



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira  
24 de fevereiro de 2017

ANO CXXVI DA IOE  
127º DA REPÚBLICA  
Nº 33.322

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

120 Páginas



## AVISO

Em decorrência do Decreto nº 1.706, que torna facultativo o expediente do dia **27 de fevereiro**, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, as matérias encaminhadas para o Diário Oficial **hoje (24/02)**, serão publicadas somente na edição de **01/03, quarta-feira**.

## Universidade matricula novos aprovados em processos seletivos

Nos dias 2 e 3 de março, a Universidade do Estado do Pará (Uepa) matricula candidatos aprovados em mais uma chamada subsequente do Processo Seletivo (Prosel 2017) e no Programa de Ingresso Seriado (Prise) subprograma XVIII (3ª etapa).

No mesmo período, a instituição faz a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Específico de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais (Libras), obedecendo a ordem de classificação do referido concurso. As listas de todos os convocados

estão disponíveis no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

A Uepa informa ainda que, em virtude de não haver mais classificados para preencher vagas no Prise, em algumas localidades e cursos, as mesmas foram remanejadas para o Prosel.

PÁGINA 85

## Prorrogação de inscrições

A Escola Técnica do Sus (Etsus) prorroga, até o dia 7 de março, as inscrições ao Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia, em parceria com o Laboratório Central do Estado do Pará (Lacen), destinado a profissionais da rede pública de saúde que atuam na área de análises clínicas.

Inscrições pelo e-mail: [inscrico-etsuspa@gmail.com](mailto:inscrico-etsuspa@gmail.com) ou entregues na Secretaria Escolar da Etsus.

PÁGINA 59

## Convocação de aprovados

A Prefeitura de São João da Ponta convoca aprovados em Concurso Público para nomeação e posse.

Os relacionados deverão comparecer no período de 2 a 8 de março, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17hs, na sede da prefeitura, para apresentação e entrega de documentos. A relação de convocados está disponível no endereço eletrônico [www.iven.com.br](http://www.iven.com.br).

PÁGINA 114

## Ponto facultativo

Por meio do Decreto nº 1.706, o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Pará é facultado no dia 27 de fevereiro.

Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

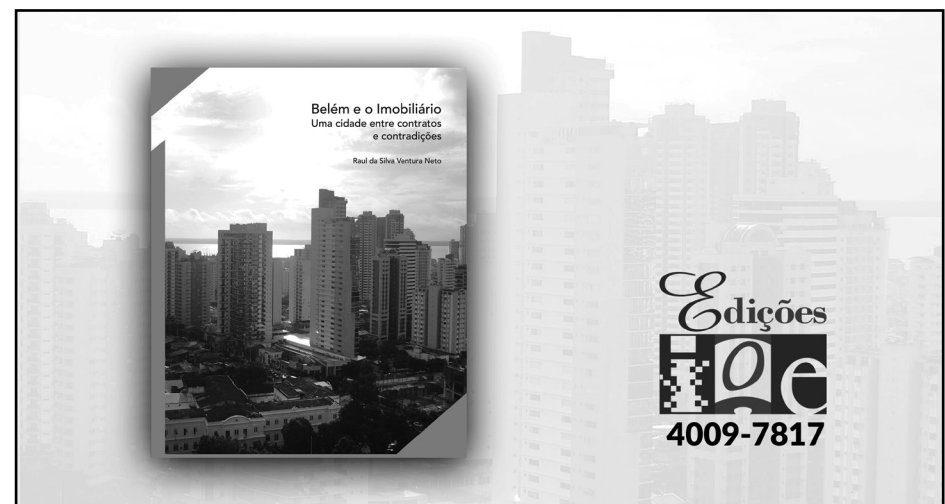
PÁGINA 5

## Obras de construção

Às 9h30 do dia 13 de março, a Prefeitura de Ipixuna do Pará abrirá licitação na sala de reuniões da CPL, na modalidade Tomada de Preços.

O objeto será a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de construção de duas Unidades Básicas de Saúde, uma na sede do município e outra na zona rural.

PÁGINA 116



# Agenda Cultural

Programme-se!



## CINEMA

### A Criada

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Até 26/02 (domingo) - 17h30

Dia 01/03 (quarta) - 17h30

Sinopse: Coreia do Sul, anos 1930. Durante a ocupação japonesa, a jovem Sookee (Kim Tae-ri) é contratada para trabalhar para uma herdeira nipônica, Hideko (Kim Min-Hee), que leva uma vida isolada ao lado do tio autoritário. Só que Sookee guarda um segredo: ela e um vigarista planejam desposar a herdeira, roubar sua fortuna e trancafiá-la em um sanatório. Tudo corre bem com o plano, até que Sookee aos poucos começa a compreender as motivações de Hideko.



## CINEMA

### O Homem que Caiu na Terra

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

Até 26/02 (domingo) - 20h

Dia 01/03 (quarta) - 20h

Sinopse: O filme do diretor Nicolas Roeg trata da história de Thomas Jerome Newton (David Bowie), um alienígena que vem à Terra em busca da salvação de seu planeta: água. Disfarçado de empresário, ele faz uso de tecnologias avançadas para conseguir o dinheiro necessário para a construção da nave que o levará de volta para casa. Para isso, no entanto, ele deverá sobreviver à dura competição do mundo dos negócios e às tentações terráqueas.



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
[sac@ioe.pa.gov.br](mailto:sac@ioe.pa.gov.br) | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene  
**GOVERNADOR**

José da Cruz Marinho  
**VICE-GOVERNADOR**

Márcio Desidério Teixeira Miranda  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ricardo Ferreira Nunes  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Marcos Antônio Ferreira das Neves  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271  
Marco • CEP: 66.093-410  
Belém - Pará  
PABX: 4009-7800  
FAX: 4009-7819  
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima  
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto  
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

## NESTA EDIÇÃO | Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2017

### EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... - PÁG. 5  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 35  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 36

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO** ..... - PÁG. 36  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 36  
FUNDAÇÃO PROPАЗ ..... - PÁG. 36

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** ... - PÁG. 37  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 37  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 37  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 37

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** ..... - PÁG. 38  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... - PÁG. 43

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO** ..... - PÁG. 58

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA** .... - PÁG. 58  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 60  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 62  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 62  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 63

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES** ..... - PÁG. 64  
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 64  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E  
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 64

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** ..... - PÁG. 65  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 65  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 65  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 66  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 68

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO  
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** ..... - PÁG. 68  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 70

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** ..... - PÁG. 70  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 71  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ... - PÁG. 73  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 74  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 74  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 75  
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ... - PÁG. 76  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 76

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** ..... - PÁG. 78  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 78  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... - PÁG. 78

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO** .... - PÁG. 78  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO ..... - PÁG. 78

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** ..... - PÁG. 79  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 84

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** ..... - PÁG. 86  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 86

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** ..... - PÁG. 87

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIA** ..... - PÁG. 87  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 87  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ... - PÁG. 87

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ..... - PÁG. 87  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 88

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** ..... - PÁG. 89  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE  
DE AMPARO À PESQUISA ..... - PÁG. 89  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 89

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER** ..... - PÁG. 89

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 90

**JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 90

**TRIBUNAIS DE CONTAS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 92  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 108

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.. - PÁG. 108  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 109  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 112

**MUNICÍPIOS** ..... - PÁG. 113  
**EMPRESARIAL** ..... - PÁG. 117

**ERRATA:** Por problemas técnicos ocorridos na edição do DOE nº 33.308, de 06/02/2017, foi publicado erroneamente, Pregão Presencial 005/2017, protocolo 143811, na seção da Prefeitura de Vigia; quando, na verdade, diz respeito à Prefeitura de Viseu.

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat  
Tel.:

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretário:  
Tel.: (91) 3216-8890 / 3216-8898

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretária: Izabela Jatene de Souza  
Tel.: (91) 3201-3725

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV

Secretário: Justiniano de Queiroz Netto  
Tel.:

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro  
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama  
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira  
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves  
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPÁR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes  
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Tel.: (91) 98895-6120

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso  
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos  
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha  
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ana Maria do Socorro Magno Cunha  
Tel.: (91) 3254-1373

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

### NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos  
Tel.: (91) 3201-9555

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva  
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki  
Tel.: (91) 3110-2550

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde  
Tel.: (91) 3224-2663

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves  
Tel.: (91) 3236-2884

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Ruy Klautau de Mendonça  
Tel.: (91) 3183-0002

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Fernando José da Costa Martins  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira  
Tel.: (91) 3110-8450

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa  
Tel.: (91) 3223-2560

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 1.706, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Torna facultativo, no dia 27 de fevereiro de 2017, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função das *festividades alusivas à Quadra Momesca*;

Considerando o disposto no Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016, que estabelece racionalização de despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º É facultativo o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 27 de fevereiro de 2017. Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Fixar das 12 às 18 horas o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta, no dia 1º de março de 2017.

Parágrafo Único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social, que manterão horário normal de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO SERGIO PANTOJA DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GIANA LENA MATOS SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de *Giana Lena Matos Soares*, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ARAO ABRAHÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FÁBIO ELIAS MOTA VIEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de fevereiro de 2017. Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de Fábio Elias Mota Vieira, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSINELIO DE ARAGÃO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de fevereiro de 2017. Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLICIA DO SOCORRO CORRÊA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. Palácio do Governo, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

### DECRETO Nº 1.676, DE 13 DE JANEIRO DE 2017\*

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso III do art. 513:

"III - campo 3 - Data de Vencimento do ICMS-ST: preencher com a data de vencimento do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA, podendo ser informado até 6 (seis) vencimentos diferentes, conforme prazos constantes de Convênios e Protocolos ICMS, e respectivos valores, observada a compensação das deduções previstas nos campos 14, 15, 16 e 17 com os valores dos campos

13, 19 e 39;";

II - o inciso V do art. 513:

"V - campo 5 - Período de Referência: informar mês e ano do período de apuração, no formato MM/AAAA;";

III - o *caput* do inciso XIX do art. 513:

"XIX - campo 19 - Repasse ou complemento de ICMS-ST referente a combustíveis: informar o valor do ICMS-ST devido à unidade federada, relativo às operações de vendas de combustíveis derivados de petróleo, cujo imposto foi recolhido anteriormente. Este campo deve ser preenchido somente em duas situações:

IV - a alínea "a" do inciso XIX do art. 513:

a) Valor do Repasse do dia 10 - será preenchido pela refinaria de petróleo que efetuar o cálculo de repasse, conforme relatórios recebidos de distribuidoras de combustíveis, importador, formulador e Transportador Revendedor Retalhista - TRR, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases;

V - a alínea "b" do inciso XIX do art. 513:

b) pelo distribuidor de combustíveis que tiver a recolher complemento de ICMS-ST relativo à diferença entre o valor definido como base de cálculo na unidade federada favorecida e o valor a ser repassado pela refinaria de petróleo para a mesma unidade federada, relativo às mesmas operações.;"

VI - o inciso XX do art. 513:

"XX - campo 20 - Crédito para Período Seguinte: informar o valor do crédito do ICMS-ST a ser apropriado no período seguinte, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 14, 15, 16 e 17 e a soma dos campos 13, 19 e 39;";

VII - o inciso XXI do art. 513:

"XXI - campo 21 - Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 13, 19 e 39 e a soma dos campos 14, 15, 16 e 17. O valor informado deve corresponder à soma dos valores informados no campo 3;";

VIII - o § 4º do art. 513:

"§ 4º A GIA-ST será remetida à Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, mensalmente, pelo sujeito passivo por substituição tributária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração do imposto, ainda que no período não tenham ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, hipótese em que deverá assinalar o campo 1, correspondente à expressão "GIA-ST SEM MOVIMENTO";";

IX - o inciso III do § 1º do art. 677

"III - em relação ao diferencial de alíquotas, aos produtos relacionados nos incisos do *caput* do art. 677, sujeitos à tributação, quando destinado ao consumo e o adquirente for contribuinte do imposto;";

X - o § 2º do art. 704:

"§ 2º A MVA-ST original é:

I - 35% (trinta e cinco por cento), para os produtos relacionados conforme números 1 e 2 do item 18 do Anexo XIII - Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Interestaduais, deste Regulamento;

II - 50% (cinquenta por cento) para o produto relacionado conforme número 3 do item 18 do Anexo XIII - Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Interestaduais, deste Regulamento."

Art. 2º O Apêndice I, do Anexo I - Mercadorias Sujeitas à Antecipação do Imposto na Entrada em Território Paraense, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

### "APÊNDICE I

(a que se refere o art. 107 do Anexo I)

### MERCADORIAS SUJEITAS À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO NA ENTRADA EM TERRITÓRIO PARAENSE

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
				INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
				ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
				7%	12%	7%	12%
AUTOPEÇAS							
1.	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
2.	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
3.	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
4.	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
5.	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
6.	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
7.	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%

8.	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
9.	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
10.	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
11.	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
12.	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
13.	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
14.	01.014.00	6813	Guarniões de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
15.	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
16.	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
17.	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
18.	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
19.	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
20.	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
21.	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
22.	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
23.	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
24.	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
25.	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
26.	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarniões, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
27.	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
28.	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
29.	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
30.	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
31.	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
32.	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
33.	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
34.	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
35.	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
36.	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
37.	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
38.	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
39.	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
40.	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
41.	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
42.	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
43.	01.043.00	8425.42.00	Macacos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
44.	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
45.	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
46.	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
47.	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
48.	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%

49.	01.049.00	8482	Rolamentos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
50.	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
51.	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
52.	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
53.	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
54.	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
55.	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
56.	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
57.	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
58.	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
59.	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
60.	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
61.	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
62.	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
63.	01.063.00	8529.10.90	Antenas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
64.	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
65.	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
66.	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
67.	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
68.	01.068.00	8536.4	Relés	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
69.	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
70.	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
71.	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
72.	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
73.	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
74.	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
75.	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
76.	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
77.	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
78.	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
79.	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
80.	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
81.	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
82.	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
83.	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
84.	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
85.	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
86.	01.086.00	9613.80.00	Acendedores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%

87.	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
88.	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
89.	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
90.	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
91.	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
92.	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
93.	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
94.	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
95.	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
96.	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
97.	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
98.	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
99.	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
100.	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
101.	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
102.	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
103.	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
104.	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
105.	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - nailón	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
106.	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
107.	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
108.	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
109.	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
110.	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
111.	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
112.	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
113.	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
114.	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
115.	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
116.	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
117.	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
118.	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
119.	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
120.	01.120.00	9014.10.00	Bússolas	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
121.	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
122.	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
123.	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
124.	01.124.00	9032.10.10	Termostatos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
125.	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
126.	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
127.	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semi-reboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
128.	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%
999.	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo	92,48%	82,13%	92,48%	82,13%



BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE							
1.	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
2.	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
3.	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
4.	02.004.00	2207.20 2208.40.00	Cachaça e aguardentes	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
5.	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
6.	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
7.	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
8.	02.008.00	2208.50.00	Gim ( <i>gin</i> ) e genebra	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
9.	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
10.	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
11.	02.011.00	2208.20.00	Pisco	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
12.	02.012.00	2208.40.00	Rum	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
13.	02.013.00	2206.00.90	Saque	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
14.	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
15.	02.015.00	2208.90.00	Tequila	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
16.	02.016.00	2208.30	Uísque	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
17.	02.017.00	2205	Vermute e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
18.	02.018.00	2208.60.00	Vodka	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
19.	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
20.	02.020.00	2208.90.00	Arak	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
21.	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica / grappa	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
22.	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
23.	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
24.	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
999.	02.999.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	71,44%	62,22%	71,44%	62,22%
CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS							
1.	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	250%	250%	170%	170%
2.	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	100%	100%	70%	70%
3.	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	140%	140%	100%	100%
4.	03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	120%	120%	70%	70%
5.	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	140%	140%	100%	100%
6.	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	140%	140%	70%	70%
7.	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes	140%	140%	70%	70%
8.	03.008.00	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	140%	140%	70%	70%
9.	03.010.00	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml	140%	140%	40%	40%
10.	03.011.00	2202	Demais refrigerantes	140%	140%	40%	40%
11.	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"	140%	140%	100%	100%
12.	03.013.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	140%	140%	40%	40%
13.	03.014.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	140%	140%	40%	40%

14.	03.015.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	140%	140%	40%	40%
15.	03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	140%	140%	40%	40%
16.	03.021.00	2203.00.00	Cerveja	140%	140%	70%	70%
17.	03.023.00	2203.00.00	Chope	140%	140%	115%	115%
CIMENTO							
1.	05.001.00	2523	Cimento	20%	20%	20%	20%
LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"							
1.	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	56,87	48,43	56,87	48,43
2.	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	56,87	48,43	56,87	48,43
3.	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	56,87	48,43	56,87	48,43
4.	09.004.00	8536.50	"Starter"	56,87	48,43	56,87	48,43
MATERIAIS DE LIMPEZA							
1.	11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.20.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes	20%	20%	20%	20%
2.	11.002.00	3401.20.90	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas	20%	20%	20%	20%
4.	11.004.00	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	20%	20%	20%	20%
5.	11.005.00	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	20%	20%	20%	20%
6.	11.006.00	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa	20%	20%	20%	20%
7.	11.008.00	3809.91.90	Amaciante/suavizante	20%	20%	20%	20%
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS							
1.	17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%	20%	20%
2.	17.009.00	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	20%	20%	20%	20%
3.	17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	20%	20%	20%	20%
4.	17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	20%	20%	20%	20%
5.	17.013.00	1901.10.20	Farinha láctea	20%	20%	20%	20%
6.	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças	20%	20%	20%	20%
7.	17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolos ou amidos e outros	20%	20%	20%	20%
8.	17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	20%	20%	20%	20%
8.1	17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	20%	20%	20%	20%
9.	17.019.00	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%	20%	20%
9.1	17.019.01	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	20%	20%	20%	20%
9.2	17.019.02	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg	20%	20%	20%	20%
10.	17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%	20%	20%
10.1	17.020.01	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	20%	20%	20%	20%
11.	17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
12.	17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
12.1	17.027.01	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a de 1 kg	20%	20%	20%	20%
12.2	17.027.02	1517.90	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
13.	17.034.00	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%

14.	17.035.00	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g	20%	20%	20%	20%
15.	17.039.00	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
16.	17.041.00	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%	20%	20%
17.	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	150%	150%	150%	150%
17.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem superior a 1kg e inferior a 5 kg	150%	150%	150%	150%
17.2	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg	150%	150%	150%	150%
17.3	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	150%	150%	150%	150%
17.4	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	150%	150%	150%	150%
17.5	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg	150%	150%	150%	150%
17.6	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	150%	150%	150%	150%
17.7	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	150%	150%	150%	150%
17.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 Kg	150%	150%	150%	150%
17.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 kg	150%	150%	150%	150%
18.	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea	40%	40%	40%	40%
19.	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03	40%	40%	40%	40%
19.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04	40%	40%	40%	40%
19.2	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05	40%	40%	40%	40%
19.3	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	40%	40%	40%	40%
19.4	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	40%	40%	40%	40%
19.5	17.049.05	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	40%	40%	40%	40%
20.	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	40%	40%	40%	40%
21.	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias	40%	40%	40%	40%
22.	17.052.00	1905.20.10	Panetones	40%	40%	40%	40%
23.	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	40%	40%	40%	40%
24.1	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.053.02	40%	40%	40%	40%
24.2	17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	40%	40%	40%	40%
25.	17.054.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	40%	40%	40%	40%
25.1	17.054.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.054.02	40%	40%	40%	40%
25.2	17.054.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	40%	40%	40%	40%
26.	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	40%	40%	40%	40%
26.1	17.056.01	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	40%	40%	40%	40%
26.2	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	40%	40%	40%	40%
27.	17.057.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	40%	40%	40%	40%
28.	17.058.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers"- com cobertura	40%	40%	40%	40%
29.	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	40%	40%	40%	40%
30.	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma	40%	40%	40%	40%
31.	17.062.00	1905.90.90	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pão francês de até 200 g	40%	40%	40%	40%
32.	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	40%	40%	40%	40%
33.	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados	40%	40%	40%	40%
34.	17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%	20%	20%

35.	17.069.00	1512.19.11	Óleo de girassol refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%	20%	20%
35.1	17.069.00	1512.29.10	Óleo de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%	20%	20%
36.	17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%	20%	20%
37.	17.075.00	1511 1513 1514 1515 1516 1518	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente	20%	20%	20%	20%
38.	17.076.00	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela	20%	20%	20%	20%
39.	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça	20%	20%	20%	20%
40.	17.078.00	1601.00.00	Mortadela	20%	20%	20%	20%
41.	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06	20%	20%	20%	20%
42.	17.081.00	1604	Sardinha em conserva	20%	20%	20%	20%
43.	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos a salga, secagem ou desidratação	20%	20%	20%	20%
44.	17.084.00	0201 0202 0204 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados	20%	20%	20%	20%
45.	17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves	20%	20%	20%	20%
45.1	17.087.01	0203 0206 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos	20%	20%	20%	20%
46.	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	20%	20%	20%	20%
46.1	17.096.01	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	20%	20%	20%	20%
47.	17.099.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
47.1	17.099.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%
47.2	17.099.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
48.	17.100.00	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
48.1	17.100.01	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%
48.2	17.100.02	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
49.	17.101.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
49.1	17.101.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%
49.2	17.101.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
50.	17.102.00	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
50.1	17.102.01	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%
50.2	17.102.02	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
51.	17.103.00	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
51.1	17.103.01	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%
51.2	17.103.02	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
52.	17.104.00	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
52.1	17.104.01	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%
52.2	17.104.02	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
53.	17.105.00	1702	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%	20%	20%
53.1	17.105.01	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	20%	20%	20%	20%

53.2	17.105.02	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	20%	20%	20%	20%
52.	17.107.00	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	20%	20%	20%	20%
54.	17.112.00	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	20%	20%	20%	20%
<b>PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS</b>							
1.	20.017.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo	20%	20%	20%	20%
2.	20.021.00	3305.90.00	Condicionadores	20%	20%	20%	20%
3.	20.027.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos	20%	20%	20%	20%
4.	20.028.00	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos	20%	20%	20%	20%
5.	20.029.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais	20%	20%	20%	20%
6.	20.030.00	3307.20.90	Outros antiperspirantes	20%	20%	20%	20%
7.	20.034.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	20%	20%	20%	20%
8.	20.035.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	20%	20%	20%	20%
9.	20.036.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas	20%	20%	20%	20%
10.	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear	45,66%	37,83%	45,66%	37,83%
<b>PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS</b>							
1.	21.039.00	8507.80.00	Outros acumuladores	56,87%	48,43%	56,87%	48,43%
2.	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	22,13%	15,57%	22,13%	15,57%
3.	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo	22,13%	15,57%	22,13%	15,57%
4.	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	22,13%	15,57%	22,13%	15,57%
5.	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	22,13%	15,57%	22,13%	15,57%
<b>RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>							
1.	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos	63,50%	54,80%	63,50%	54,80%
<b>SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS</b>							
1.	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie	90,48%	80,24%	90,48%	80,24%
2.	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	379,57%	353,57%	379,57%	353,57%

NOTA: Quando da aplicação dos itens 16 e 17, do grupo da cerveja, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas deverá ser observado o disposto no art. 40-A."

Art. 3º O Anexo XIII - Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Internas e Interestaduais, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO XIII**

**(arts. 642, 652 e 709 do RICMS-PA)**

**MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERNAS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
				INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR	DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA		
<b>AUTOPEÇAS</b>							
1.	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores	71,78%	71,78%		
2.	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	71,78%	71,78%		
3.	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba	71,78%	71,78%		
4.	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo	71,78%	71,78%		
5.	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos	71,78%	71,78%		
6.	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	71,78%	71,78%		
7.	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação	71,78%	71,78%		
8.	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas	71,78%	71,78%		
9.	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	71,78%	71,78%		

10	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico	71,78%	71,78%
11.	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias	71,78%	71,78%
12.	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos	71,78%	71,78%
13.	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores	71,78%	71,78%
14.	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias	71,78%	71,78%
15.	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva	71,78%	71,78%
16.	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores	71,78%	71,78%
17.	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios	71,78%	71,78%
18.	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	71,78%	71,78%
19.	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0	71,78%	71,78%
20.	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	71,78%	71,78%
21.	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00	71,78%	71,78%
22.	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda	71,78%	71,78%
23.	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho	71,78%	71,78%
24.	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras	71,78%	71,78%
25.	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente	71,78%	71,78%
26.	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	71,78%	71,78%
27.	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança	71,78%	71,78%
28.	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	71,78%	71,78%
29.	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores	71,78%	71,78%
30.	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408	71,78%	71,78%
31.	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos	71,78%	71,78%
32.	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	71,78%	71,78%
33.	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo	71,78%	71,78%
34.	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar	71,78%	71,78%
35.	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00	71,78%	71,78%
36.	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado	71,78%	71,78%
37.	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	71,78%	71,78%
38.	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo	71,78%	71,78%
39.	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	71,78%	71,78%
40.	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados	71,78%	71,78%
41.	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão	71,78%	71,78%
42.	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape	71,78%	71,78%
43.	01.043.00	8425.42.00	Macacos	71,78%	71,78%
44.	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00	71,78%	71,78%
45.	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	71,78%	71,78%
45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	71,78%	71,78%
46.	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão	71,78%	71,78%
47.	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	71,78%	71,78%
48.	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides	71,78%	71,78%
49.	01.049.00	8482	Rolamentos	71,78%	71,78%
50.	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	71,78%	71,78%
51.	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	71,78%	71,78%
52.	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	71,78%	71,78%

53.	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	71,78%	71,78%
54.	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjutores-disjuntores utilizados com estes motores	71,78%	71,78%
55.	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes	71,78%	71,78%
56.	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	71,78%	71,78%
57.	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes	71,78%	71,78%
58.	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores	71,78%	71,78%
59.	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som	71,78%	71,78%
60.	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)	71,78%	71,78%
61.	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90	71,78%	71,78%
62.	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	71,78%	71,78%
62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	71,78%	71,78%
63.	01.063.00	8529.10.90	Antenas	71,78%	71,78%
64.	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos	71,78%	71,78%
65.	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores	71,78%	71,78%
66.	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	71,78%	71,78%
67.	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores	71,78%	71,78%
68.	01.068.00	8536.4	Relés	71,78%	71,78%
69.	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00	71,78%	71,78%
70.	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas	71,78%	71,78%
71.	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos	71,78%	71,78%
72.	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	71,78%	71,78%
73.	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	71,78%	71,78%
74.	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas	71,78%	71,78%
75.	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	71,78%	71,78%
76.	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	71,78%	71,78%
77.	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques	71,78%	71,78%
78.	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão	71,78%	71,78%
79.	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão	71,78%	71,78%
80.	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios	71,78%	71,78%
81.	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros	71,78%	71,78%
82.	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	71,78%	71,78%
83.	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos	71,78%	71,78%
84.	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes	71,78%	71,78%
85.	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos	71,78%	71,78%
86.	01.086.00	9613.80.00	Acendedores	71,78%	71,78%
87.	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios	71,78%	71,78%
88.	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	71,78%	71,78%
89.	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco	71,78%	71,78%
90.	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários	71,78%	71,78%
91.	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos	71,78%	71,78%
92.	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa	71,78%	71,78%
93.	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica	71,78%	71,78%
94.	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores	71,78%	71,78%

95.	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado	71,78%	71,78%
96.	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta	71,78%	71,78%
97.	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa	71,78%	71,78%
98.	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução	71,78%	71,78%
99.	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio	71,78%	71,78%
100.	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)	71,78%	71,78%
101.	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas	71,78%	71,78%
102.	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)	71,78%	71,78%
103.	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	71,78%	71,78%
104.	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo	71,78%	71,78%
105.	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - nailón	71,78%	71,78%
106.	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas	71,78%	71,78%
107.	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete	71,78%	71,78%
108.	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas	71,78%	71,78%
109.	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho	71,78%	71,78%
110.	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão	71,78%	71,78%
111.	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão	71,78%	71,78%
112.	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão	71,78%	71,78%
113.	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico	71,78%	71,78%
114.	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor	71,78%	71,78%
115.	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	71,78%	71,78%
116.	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos	71,78%	71,78%
117.	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias	71,78%	71,78%
118.	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva	71,78%	71,78%
119.	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	71,78%	71,78%
120.	01.120.00	9014.10.00	Bússolas	71,78%	71,78%
121.	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura	71,78%	71,78%
122.	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura	71,78%	71,78%
123.	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle	71,78%	71,78%
124.	01.124.00	9032.10.10	Termostatos	71,78%	71,78%
125.	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação	71,78%	71,78%
126.	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos	71,78%	71,78%
127.	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semi-reboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00	71,78%	71,78%
128.	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	71,78%	71,78%
999.	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo	71,78%	71,78%

## BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

1.	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares	29,04%	29,04%
2.	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	29,04%	29,04%
3.	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice	29,04%	29,04%
4.	02.004.00	2207.20 2208.40.00	Cachaça e aguardentes	29,04%	29,04%
5.	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares	29,04%	29,04%
6.	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares	29,04%	29,04%
7.	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler	29,04%	29,04%
8.	02.008.00	2208.50.00	Gim ( <i>gin</i> ) e genebra	29,04%	29,04%
9.	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba e similares	29,04%	29,04%
10.	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares	29,04%	29,04%
11.	02.011.00	2208.20.00	Pisco	29,04%	29,04%
12.	02.012.00	2208.40.00	Rum	29,04%	29,04%
13.	02.013.00	2206.00.90	Saque	29,04%	29,04%
14.	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger	29,04%	29,04%
15.	02.015.00	2208.90.00	Tequila	29,04%	29,04%
16.	02.016.00	2208.30	Uísque	29,04%	29,04%



17.	02.017.00	2205	Vermute e similares	29,04%	29,04%
18.	02.018.00	2208.60.00	Vodka	29,04%	29,04%
19.	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka	29,04%	29,04%
20.	02.020.00	2208.90.00	Arak	29,04%	29,04%
21.	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica / grappa	29,04%	29,04%
22.	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares	29,04%	29,04%
23.	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis	29,04%	29,04%
24.	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.	29,04%	29,04%
999.	02.999.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	29,04%	29,04%
<b>CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS</b>					
1.	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	250%	170%
2.	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	100%	70%
3.	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	140%	100%
4.	03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	120%	70%
5.	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	140%	100%
6.	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	140%	70%
7.	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes	140%	70%
8.	03.008.00	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	140%	70%
9.	03.010.00	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml	140%	40%
10.	03.011.00	2202	Demais refrigerantes	140%	40%
11.	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrados destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"	140%	100%
12.	03.013.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	140%	40%
13.	03.014.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	140%	40%
14.	03.015.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	140%	40%
15.	03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	140%	40%
16.	03.021.00	2203.00.00	Cerveja	140%	70%
17.	03.023.00	2203.00.00	Chope	140%	115%
<b>CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO</b>					
1.	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	50%	50%
2.	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	50%	50%
<b>CIMENTO</b>					
1.	05.001.00	2523	Cimento	20%	20%
<b>LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"</b>					
1.	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	40%	40%
2.	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	40%	40%
3.	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	40%	40%
4.	09.004.00	8536.50	"Starter"	40%	40%
<b>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES</b>					
1.	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	30%	30%
2.	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	30%	30%
3.	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	30%	30%
4.	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	30%	30%
5.	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose	30%	30%

6.	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0	30%	30%
MATERIAIS DE LIMPEZA					
1.	11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.20.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes	20%	20%
2.	11.002.00	3401.20.90	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas	20%	20%
4.	11.004.00	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	20%	20%
5.	11.005.00	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	20%	20%
6.	11.006.00	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa	20%	20%
7.	11.008.00	3809.91.90	Amaciante/suavizante	20%	20%
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
1.	17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%
2.	17.009.00	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	20%	20%
3.	17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	20%	20%
4.	17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	30%	20%
5.	17.013.00	1901.10.20	Farinha láctea	20%	20%
6.	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças	30%	20%
7.	17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolos ou amidos e outros	20%	20%
8.	17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	20%	20%
8.1	17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	20%	20%
9.	17.019.00	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%
9.1	17.019.01	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	20%	20%
9.2	17.019.02	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg	20%	20%
10.	17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%
10.1	17.020.01	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	20%	20%
11.	17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%
12.	17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%
12.1	17.027.01	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a de 1 kg	20%	20%
12.2	17.027.02	1517.90	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%
13.	17.034.00	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%
14.	17.035.00	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g	20%	20%
15.	17.039.00	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	20%	20%
16.	17.041.00	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20%	20%
17.	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	150%	150%
17.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem superior a 1kg e inferior a 5 kg	150%	150%
17.2	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg	150%	150%
17.3	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	150%	150%
17.4	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	150%	150%
17.5	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg	150%	150%

17.6	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	150%	150%
17.7	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	150%	150%
17.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 Kg	150%	150%
17.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 kg	150%	150%
18.	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea	20%	20%
19.	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03	20%	20%
19.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04	20%	20%
19.2	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05	20%	20%
19.3	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	20%	20%
19.4	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	20%	20%
19.5	17.049.05	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	20%	20%
20.	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	20%	20%
21.	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias	20%	20%
22.	17.052.00	1905.20.10	Panetones	20%	20%
23.	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	20%	20%
24.1	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.053.02	20%	20%
24.2	17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	20%	20%
25.	17.054.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	20%	20%
25.1	17.054.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.054.02	20%	20%
25.2	17.054.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	20%	20%
26.	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	20%	20%
26.1	17.056.01	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	20%	20%
26.2	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	20%	20%
27.	17.057.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	20%	20%
28.	17.058.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers"- com cobertura	20%	20%
29.	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	20%	20%
30.	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma	20%	20%
31.	17.062.00	1905.90.90	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pão francês de até 200 g	20%	20%
32.	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	20%	20%
33.	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados	20%	20%
34.	17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%
35.	17.069.00	1512.19.11	Óleo de girassol refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%
35.1	17.069.00	1512.29.10	Óleo de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	30%	20%
36.	17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	20%	20%
37.	17.075.00	1511 1513 1514 1515 1516 1518	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente	30%	20%
38.	17.076.00	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela	20%	20%
39.	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça	20%	20%

40.	17.078.00	1601.00.00	Mortadela	20%	20%
41.	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06	20%	20%
42.	17.081.00	1604	Sardinha em conserva	30%	20%
43.	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos a salga, secagem ou desidratação	30%	20%
44.	17.084.00	0201 0202 0204 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados		
45.	17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves		
45.1	17.087.01	0203 0206 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos		
46.	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	30%	20%
46.1	17.096.01	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	30%	20%
47.	17.099.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
47.1	17.099.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
47.2	17.099.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
48.	17.100.00	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
48.1	17.100.01	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
48.2	17.100.02	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
49.	17.101.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
49.1	17.101.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
49.2	17.101.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
50.	17.102.00	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
50.1	17.102.01	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
50.2	17.102.02	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
51.	17.103.00	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
51.1	17.103.01	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
51.2	17.103.02	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
52.	17.104.00	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
52.1	17.104.01	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
52.2	17.104.02	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
53.	17.105.00	1702	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	30%	20%
53.1	17.105.01	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	30%	20%
53.2	17.105.02	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	30%	20%
52.	17.107.00	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	20%	20%
54.	17.112.00	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	20%	20%
<b>PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS</b>					
1.	20.017.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo	20%	20%
2.	20.021.00	3305.90.00	Condicionadores	20%	20%

3.	20.027.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos	20%	20%
4.	20.028.00	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos	20%	20%
5.	20.029.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais	20%	20%
6.	20.030.00	3307.20.90	Outros antiperspirantes	20%	20%
7.	20.034.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	20%	20%
8.	20.035.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	30%	20%
9.	20.036.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas	20%	20%
10.	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear	30%	30%
PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS					
1.	21.039.00	8507.80.00	Outros acumuladores	40%	40%
2.	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	9%	9%
3.	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo	9%	9%
4.	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	9%	9%
5.	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	9%	9%
RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS					
1.	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos	46%	46%
SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS					
1.	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie	70%	70%
2.	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	328%-	328%
VEÍCULOS AUTOMOTORES					
1.	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>	30%	30%
2.	25.002.00	8702.90.90	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>	30%	30%
3.	25.003.00	8703.21.00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm <sup>3</sup>	30%	30%
4.	25.004.00	8703.22.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular	30%	30%
5.	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular	30%	30%
6.	25.006.00	8703.23.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	30%	30%
7.	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	30%	30%
8.	25.008.00	8703.24.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	30%	30%
9.	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	30%	30%
10.	25.010.00	8703.32.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	30%	30%
11.	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2500 cm <sup>3</sup> , exceto ambulância, carro celular e carro funerário	30%	30%
12.	25.012.00	8703.33.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário	30%	30%
13.	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular e carro funerário	30%	30%
14.	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
15.	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
16.	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%

17.	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
18.	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
19.	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
20.	25.020.00	8704.31.30,	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
21.	25.021.00	8704.31.90,	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	30%	30%
<b>VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS</b>					
1.	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais	34%	34%

NOTA: Quando da aplicação dos itens 16 e 17, do grupo da cerveja, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas deverá ser observado o disposto no art. 40-A.

#### MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

AUTOPEÇAS - Peças, componentes, acessórios e demais produtos de uso automotivo (Protocolo ICMS 41/08 e 97/10)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores
2.	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
3.	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba
4.	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo
5.	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos
6.	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
7.	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação
8.	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas
9.	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
10.	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
11.	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
12.	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
13.	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
14.	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
15.	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
16.	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
17.	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
18.	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)
19.	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0
20.	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
21.	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
22.	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
23.	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
24.	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
25.	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
26.	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
27.	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança
28.	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87.
29.	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
30.	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408

31.	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
32.	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
33.	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
34.	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar
35.	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00
36.	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
37.	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
38.	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
39.	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
40.	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
41.	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
42.	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
43.	01.043.00	8425.42.00	Macacos
44.	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00
45.	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
46.	01.046.00	8481.10.00	Válvulas reductoras de pressão
47.	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas
48.	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides
49.	01.049.00	8482	Rolamentos
50.	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
51.	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
52.	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
53.	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão
54.	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores
55.	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes
56.	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.
57.	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes
58.	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores
59.	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
60.	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
61.	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90
62.	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
63.	01.063.00	8529.10.90	Antenas
64.	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos
65.	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores
66.	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
67.	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
68.	01.068.00	8536.4	Relés
69.	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00

70.	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
71.	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
72.	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
73.	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
74.	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
75.	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
76.	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
77.	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
78.	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão
79.	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
80.	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
81.	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
82.	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
83.	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
84.	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
85.	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
86.	01.086.00	9613.80.00	Acendedores
87.	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
88.	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
89.	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
90.	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
91.	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
92.	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
93.	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
94.	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
95.	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
96.	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta
97.	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
98.	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução
99.	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio
100.	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
101.	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
102.	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
103.	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
104.	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo
105.	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - náilon
106.	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
107.	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
108.	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas
109.	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho
110.	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão
111.	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
112.	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão



113.	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
114.	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
115.	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
116.	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
117.	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
118.	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva
119.	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
120.	01.120.00	9014.10.00	Bússolas
121.	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
122.	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
123.	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
124.	01.124.00	9032.10.10	Termostatos
125.	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação
126.	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos
127.	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semi-reboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00
128.	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis
999.	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo.

## BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE - (Protocolos ICMS 13/06, 14/06 e 15/06, art. 713-N)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares
2.	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares
3.	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice
4.	02.004.00	2207.20 2208.40.00	Cachaça e aguardentes
5.	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares
6.	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares
7.	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler
8.	02.008.00	2208.50.00	Gim ( <i>gin</i> ) e genebra
9.	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba e similares
10.	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares
11.	02.011.00	2208.20.00	Pisco
12.	02.012.00	2208.40.00	Rum
13.	02.013.00	2206.00.90	Saque
14.	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger
15.	02.015.00	2208.90.00	Tequila
16.	02.016.00	2208.30	Uísque
17.	02.017.00	2205	Vermute e similares
18.	02.018.00	2208.60.00	Vodka
19.	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka
20.	02.020.00	2208.90.00	Arak
21.	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica / grappa
22.	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares
23.	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis

24.	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.
999.	02.999.00	2205 2206 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS (Protocolos ICMS11/91 e 10/92)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml
2.	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml
3.	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml
4.	03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml
5.	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml
6.	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas
7.	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
8.	03.008.00	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente
9.	03.010.00	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml
10.	03.011.00	2202	Demais refrigerantes
11.	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrados destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"
12.	03.013.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
13.	03.014.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
14.	03.015.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
15.	03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
16.	03.021.00	2203.00.00	Cerveja
17.	03.022.00	2202.90.00	Cerveja sem álcool
18.	03.023.00	2203.00.00	Chope
CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO (Convênio ICMS 37/94)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos
2.	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção
CIMENTO (Protocolo ICM 11/85)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	05.001.00	2523	Cimento
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Convênio ICMS 110/07)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	06.001.00	2207.10.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Com um teor de água igual ou inferior a 1 % vol (álcool etílico anidro combustível)
1.1	06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Outros (álcool etílico hidratado combustível)
2.	06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium
2.1	06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium
2.2	06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva A Premium
2.3	06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva C Premium
3.	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação
4.	06.004.00	2710.19.19	Qerosenes, exceto de aviação
5.	06.005.00	2710.19.11	Qerosene de aviação
6.	06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel A, exceto S10 e Marítimo
6.1	06.006.01	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)
6.2	06.006.02	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas autorizativas)

6.3	06.006.03	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)
6.4	06.006.04	2710.19.2	Óleo diesel A S10
6.5	06.006.05	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (mistura obrigatória)
6.6	06.006.06	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas autorizativas)
6.7	06.006.07	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas experimentais)
6.8	06.006.08	2710.19.2	Óleo Diesel Marítimo
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis
6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto
7.	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes
8.	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de inerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos
9.	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos
10.	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto.
11.	06.011.00	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLP)
11.1	06.011.01	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto em botijão de 13 Kg
11.2	06.011.02	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNn)
11.3	06.011.03	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNn), exceto em botijão de 13 Kg
11.4	06.011.04	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNI)
11.5	06.011.05	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNI), exceto em botijão de 13 Kg
11.6	06.011.06	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg (Misturas)
11.7	06.011.07	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (Misturas), exceto em botijão de 13 Kg
12.	06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito
13.	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Gasoso
14.	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto
15.	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos
16.	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos
17.	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
18.	06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos

## ENERGIA ELÉTRICA (Convênio ICMS 83/00)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica

## LÂMPADAS, REATORES E "STARTER" (Protocolo ICM 17/85)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas
2.	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas
3.	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas
4.	09.004.00	8536.50	"Starter"
5.	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES - Telhas, cumeeiras e caixas d'água (Protocolo ICMS 32/92)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
2.	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
3.	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro

4.	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
5.	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose
6.	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0
MATERIAIS DE LIMPEZA - Álcool para fins não combustíveis (Protocolo ICMS17/04)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	11.010.00	2207 2208.90.00	Álcool etílico para limpeza
MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO (Convênio ICMS 76/94)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	13.001.00	3003 3004	Medicamentos de referência - positiva, exceto para uso veterinário
1.1	13.001.01	3003 3004	Medicamentos de referência - negativa, exceto para uso veterinário
1.2	13.001.02	3003 3004	Medicamentos de referência - neutra, exceto para uso veterinário
2.	13.002.00	3003 3004	Medicamentos genérico - positiva, exceto para uso veterinário
2.1	13.002.01	3003 3004	Medicamentos genérico - negativa, exceto para uso veterinário
2.2	13.002.02	3003 3004	Medicamentos genérico - neutra, exceto para uso veterinário
3.	13.003.00	3003 3004	Medicamentos similar - positiva, exceto para uso veterinário
3.1	13.003.01	3003 3004	Medicamentos similar - negativa, exceto para uso veterinário
3.2	13.003.02	3003 3004	Medicamentos similar - neutra, exceto para uso veterinário
4.	13.004.00	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - positiva, exceto para uso veterinário
4.1	13.004.01	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - negativa, exceto para uso veterinário
4.2	13.004.02	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - neutra, exceto para uso veterinário
5.	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva
5.1	13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa
6.	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções - neutra.
7.	13.007.00	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - positiva
7.1	13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - negativa
8.	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - positiva
8.1	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - negativa
9.	13.009.00	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - positiva;
9.1	13.009.01	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - negativa;
10.	13.010.00	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva
10.1	13.010.01	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Negativa
11.	13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Neutra
12.	13.013.00	4014.10.00	Preservativo - neutra
13.	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas - neutra
14.	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas - neutra
15.	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU) - neutra
PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA (Convênio ICMS 85/93)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)
2.	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira
3.	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas
4.	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00
5.	16.005.00	4011.50.00	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas
6.	16.006.00	4012.1	Pneus recauchutados

7.	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01
7.1	16.007.01	4012.90	Protetores de borracha para bicicletas
8.	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00
9.	16.009.00	4013.20.00	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS (Convênio ICMS 76/94)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	20.023.00	3306.10.00	Dentífrícios
2.	20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentes (fios dentais)
3.	20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária
4.	20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha
5.	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone
6.	20.048.00	9619.00.00	Fraldas
7.	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos
8.	20.051.00	5601.21.90	Hastes flexíveis (uso não medicinal)
9.	20.058.00	9603.21.00	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras
10.	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS - Lâminas e aparelhos de barbear (Protocolo ICM 16/85)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear
PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS - Aparelhos celulares e cartões inteligentes (Convênio ICMS 135/06)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite
2.	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo
3.	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")
RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (Protocolo ICMS 26/04)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos
SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS (Protocolo ICMS 45/91 e Protocolo ICMS 20/05)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie
2.	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina
TINTAS E VERNIZES (Convênio ICMS 74/94)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	24.001.00	3208 3209 3210.00	Tintas, vernizes
2.	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19
3.	24.003.00	3204 3205.00.00 3206 32.12	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes
VEÍCULOS AUTOMOTORES (Convênio ICMS 132/92)			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>
2.	25.002.00	8702.90.90	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>

3.	25.003.00	8703.21.00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm <sup>3</sup>
4.	25.004.00	8703.22.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
5.	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular
6.	25.006.00	8703.23.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
7.	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
8.	25.008.00	8703.24.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
9.	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
10.	25.010.00	8703.32.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
11.	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2500 cm <sup>3</sup> , exceto ambulância, carro celular e carro funerário
12.	25.012.00	8703.33.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
13.	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular e carro funerário
14.	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
15.	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
16.	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
17.	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
18.	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
19.	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
20.	25.020.00	8704.31.30,	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
21.	25.021.00	8704.31.90,	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

## VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS (Convênio ICMS 52/93)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais

## VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA (Convênio ICMS 45/99)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)
2.	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia
3.	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios
4.	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel
5.	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos
6.	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros
7.	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos
8.	28.008.00	3304.99.10	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas
9.	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores
10.	28.010.00	3304.99.90	Preparações antisolares e os bronzeadores
11.	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo
12.	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
13.	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares
14.	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo
15.	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
16.	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos
17.	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes
18.	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados
19.	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas

20.	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas
21.	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas ( <i>ouates</i> ), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes
22.	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas
23.	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão
24.	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar
24.1	28.024.01	4818.20.00	Toalhas de mão
25.	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem
25.1	28.025.01	8214.10.00	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras
25.2	28.025.02	8214.10.00	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeiras e de apontadores de lápis
26.	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)
27.	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas
27.1	28.027.01	9603.29.00	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros
28.	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos
28.1	28.028.01	9603.30.00	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever
29.	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações
30.	28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador
31.	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador
32.	28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes
33.	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras
34.	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas
35.	28.035.00	1211.90.90	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes
36.	28.036.00	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas
37.	28.037.00	3926.40.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos
38.	28.038.00	3926.90.90	Outras obras de plásticos
39.	28.039.00	4202.22.10	Bolsas de folhas de plástico
40.	28.040.00	4202.22.20	Bolsas de matérias têxteis
41.	28.041.00	4202.29.00	Bolsas de outras matérias
42.	28.042.00	4202.39.00	Artigos de bolsos/bolsas, de outras matérias
43.	28.043.00	4202.92.00	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis
44.	28.044.00	4202.99.00	Outros artefatos, de outras matérias
45.	28.045.00	4819.20.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados
46.	28.046.00	4819.40.00	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão
47.	28.047.00	4821.10.00	Etiquetas de papel ou cartão, impressas
48.	28.048.00	4911.10.90	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes
49.	28.049.00	6115.99.00	Outras meias de malha de outras matérias têxteis
50.	28.050.00	6217.10.00	Outros acessórios confeccionados, de vestuário
51.	28.051.00	6302.60.00	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atoalhados de algodão
52.	28.052.00	6307.90.90	Outros artefatos têxteis confeccionados
53.	28.053.00	6506.99.00	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha
54.	28.054.00	9505.90.00	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos
55.	28.055.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal
56.	28.056.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo

57.	28.057.00	Capítulos 14, 39, 40, 44, 48, 63, 64, 65, 67, 70, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
58.	28.058.00	Capítulos 39, 42, 48, 52, 61, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascas, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens semelhantes)
59.	28.059.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
60.	28.060.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
61.	28.061.00	Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96	Artigos de casa
62.	28.062.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
63.	28.063.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica
64.	28.064.00	Capítulos 39, 49, 95, 96	Artigos infantis
999.	28.999.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo

NOTA: As normas específicas relativas às operações com combustíveis e lubrificantes; pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha; tintas e vernizes e de produtos farmacêuticos, ou as realizadas através do sistema de marketing direto, sujeitas ao regime da substituição tributária, constam nos arts. 670 a 713 deste Regulamento.”.

Art. 4º Ficam acrescidos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, os dispositivos, abaixo enumerados, com as seguintes redações:

I - o inciso VI ao art. 182-D:

“VI - a NF-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas em convênio específico, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação.”;

II - as alíneas “n”, “o”, “p” e “q” ao inciso I do § 1º do art. 512-A: “n) ICMS Consumidor Final não contribuinte outra UF por Operação Código 10010-2;

o) ICMS Consumidor Final não contribuinte outra UF por Apuração Código 10011-0;

p) ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Operação Código 10012-9;

q) ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Apuração Código 10013-7.”;

III - o inciso XXXIX ao art. 513:

“XXXIX - campo 39 - Valor do Repasse do dia 20 - será preenchido pela refinaria de petróleo que efetuar o cálculo de repasse, conforme relatórios recebidos de distribuidoras de combustíveis, importador e Transportador Revendedor Retalhista - TRR, em relação às operações:

a) cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes;

b) cujo imposto tenha sido retido por refinaria de petróleo ou suas bases, mas que tenham sido inicialmente objeto de glosa, parcial ou total, pela unidade federada devedora, sendo depois, porém, revertida a glosa em favor da unidade federada credora, nos termos definidos em Convênio.

IV - o inciso XL ao art. 513:

XL - Quadro Emenda Constitucional nº 87/15: assinalar com “x” na hipótese de realização de operações ou prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada nos termos do art. 155, § 2º, incisos VI, VII e VIII da Constituição Federal.”;

V - o § 6º ao art. 513:

“§ 6º Na hipótese de retificação de GIA-ST anteriormente apresentada, deverão ser observados, no que couber, os procedimentos previstos na legislação da unidade federada favorecida.

VI - o § 7º ao art. 513:

§ 7º Na hipótese de existir valor a informar de ICMS-ST relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo 3 serão informados separadamente os valores do ICMSST não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS-ST relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento.”;

VII - o art. 513-A:

“Art. 513-A Quadro Emenda Constitucional nº 87/15 previsto no inciso XL do art. 513 deverá ser preenchido pelo contribuinte que realizar operação ou prestação que destine mercadorias ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outro Estado, observado o seguinte:

I - Data de Vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino: preencher com a data de vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino no formato DD/MM/AAAA, conforme prazo de pagamento definido na legislação da unidade federada de destino, e respectivos valores;

II - Valor do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o valor do ICMS devido à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações realizadas a consumidor final não contribuinte do imposto;

III - Devoluções ou Anulações: informar o valor correspondente ao ICMS decorrente de devoluções de bens ou anulações de valores relativos à prestação de serviços cuja operação ou prestação tenha sido informada no campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino neste período de apuração ou em anterior;

IV - Pagamentos Antecipados: informar, englobadamente, os valores de ICMS devidos à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, recolhidos antecipadamente, documento a documento, por meio de GNRE, em consequência da inaplicabilidade do prazo para pagamento;

V - Total do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o saldo do valor devido à unidade federada de destino (campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino menos campos Devoluções ou Anulações e Pagamentos Antecipados).

Parágrafo único. Na hipótese de existir valor a informar de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo Data de Vencimento serão informados separadamente os valores do ICMS não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento.”;

VIII - o art. 513-B:

“Art. 513-B Os campos 4, 5, 6 e 22 a 36 são comuns ao preenchimento das operações relativas à substituição tributária e às operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, devendo, na hipótese de preenchimento exclusivo do Quadro Emenda Constitucional nº 87/15, por contribuinte que não seja substituto tributário, ser desconsideradas as partes das regras de preenchimento que se referem ao substituto.”.

Art. 5º Ficam revogados os incisos I e II, do § 1º, do art. 677, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos relativamente:

I - ao inciso V do art. 4º, a partir de 1º de janeiro de 2000;

II - aos incisos III e V do art. 1º, a partir de 1º de julho de 2004;

III - ao inciso IV do art. 1º, a partir de 1º de julho de 2012;

IV - ao inciso III do art. 4º, a partir de 1º de fevereiro de 2013;

V - ao inciso II do art. 1º, aos incisos II, IV, VI, VII e VIII do art. 4º, a partir de 1º de janeiro de 2016;

VI - aos incisos I, VI e VII do art. 1º, a partir de 1º de setembro de 2016;

VII - ao inciso I do art. 4º, a partir de 1º de julho de 2017;

VIII - aos incisos IX e X do art. 1º, aos arts. 2º, 3º e 5º, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2017.

#### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

\*Republicado por incorreções no Diário Oficial do Estado nº 33.292, de 16 de janeiro de 2017, p. 5 a 13.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09/92 DE 27 DE JANEIRO DE 1992\*** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

##### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará compete promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 2º O Ministério Público Especial de que trata esta Lei e na forma da Constituição Federal e da Constituição do Pará, tem como princípios institucionais: a unidade, a individualidade e a independência financeira e administrativa, dispondo de dotação orçamentária global própria.

Art. 3º O Ministério Público de Contas do Estado compõe-se de oito Procuradores de Contas. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 3º-A O Ministério Público de Contas do Estado compreende: (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

I - Órgãos da Administração Superior: (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

a) Procuradoria-Geral de Contas; (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

b) Colégio de Procuradores de Contas; (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

c) Conselho Superior; (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

d) Corregedoria-Geral. (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

II - Órgão de Administração e Execução: Procuradorias de Contas; (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

III - Órgãos Auxiliares. (NR - *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 4º A chefia do Ministério Público de Contas do Estado será exercida pelo Procurador-Geral de Contas, que gozará de tratamento protocolar correspondente ao conferido ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 5º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, em sua realização e observada, nas nomeações a ordem de classificação.

Art. 6º REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*).

Art. 7º O Procurador-Geral de Contas será nomeado pelo Governador do Estado dentre os membros da carreira, escolhido em lista tríplice elaborada na forma desta Lei. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 1º Se, decorridos quinze dias do recebimento da lista tríplice, não tiver o Governador feito a escolha, será nomeado e empossado o mais votado dentre os integrantes da lista, e, havendo empate, o mais idoso.

§ 2º A lista tríplice será elaborada mediante votação secreta por, pelo menos, cinco integrantes da carreira e com a antecedência mínima de trinta dias do término do mandato do Procurador-Geral de Contas. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 3º A lista tríplice será remetida imediatamente após sua elaboração ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O mandato do Procurador-Geral de Contas é de dois anos, permitida uma recondução, por igual período. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 8º Vagando o cargo de Procurador-Geral de Contas, assumirá o Procurador de Contas mais antigo, ou, em caso de empate, o mais idoso, apenas para completar o mandato, findo o qual será elaborada lista tríplice, na forma e para fins do artigo anterior. (NR - redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 9º Nos casos de impedimento, férias, licença ou afastamento,



o Procurador-Geral de Contas será substituído pelo membro da carreira escolhido pelo Colégio de Procuradores de Contas. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 9º-A O Colégio de Procuradores de Contas é o órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, integrado por todos os membros da carreira, presidido pelo Procurador-Geral de Contas e organizado na forma de seu regimento. (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 9º-B O Conselho Superior é órgão consultivo, integrado pelo Procurador-Geral de Contas e organizado na forma de seu regimento. (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 9º-C A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público de Contas, incumbindo-lhe dentre outras atribuições: (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

I - realizar correções e inspeções, remetendo relatório reservado ao Colégio de Procuradores; (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

II - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgão de execução; (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

III - instaurar, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas, processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis; (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

IV - remeter aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas informações necessárias ao desempenho de suas atribuições; (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

V - apresentar ao Procurador-Geral de Contas, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades dos órgãos de execução, relativas ao ano anterior. (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 1º A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral, eleito dentre os integrantes da carreira e nomeado pelo Procurador-Geral de Contas para mandato de dois anos, permitida a recondução para um único mandato subsequente. (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 2º O mandato do Corregedor será coincidente com o do Procurador-Geral de Contas. (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 3º O Corregedor-Geral em suas ausências, impedimentos, férias ou licenças, será substituído por quaisquer dos membros, observada a ordem de antiguidade na carreira. (NR – *acrescido pela* Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 10. REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*)

## CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 11. Ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará compete: (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

I - promover a defesa da ordem jurídica, guardando a Constituição e as Leis, fiscalizando sua execução, requerendo perante o Tribunal de Contas do Estado as medidas e providências do interesse da Justiça, da Administração e do Erário Público, bem como outras definidas em Lei ou que decorram de suas funções; II - fazer-se representar nas sessões do Tribunal de Contas do Estado e dizer do direito, oralmente ou por escrito, sobre os assuntos sujeitos à apreciação do Tribunal, sendo obrigatória a sua audiência nos atos de admissão de pessoal, concessão inicial de aposentadoria, pensão, reforma, prestação ou tomada de contas e outros que a Lei indicar;

III - promover junto à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual ou a qualquer outro órgão indicado por Lei, o ressarcimento devido ao Erário Público pelos débitos e multas fixados pelo Tribunal; IV - interpor os recursos permitidos em Lei;

V - executar as competências previstas nesta Lei ou em outros diplomas legais.

Art. 12. Ao Procurador-Geral de Contas compete, especificamente: (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

I - supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas do Estado; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

II - nomear e dar posse aos Procuradores de Contas, ao Secretário e demais servidores do órgão, observadas as formalidades legais prescritas para cada caso. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

## CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 13. Aos membros do Ministério Público de Contas do Estado aplicam-se os direitos, vedações, garantias, prerrogativas, impedimentos e formas de investidura, prescritos na Constituição

e na Lei para os membros do Ministério Público do Estado do Pará. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 14. Os membros do Ministério Público de Contas do Estado, terão Carteira Funcional expedida pela Secretaria do órgão e assinada pelo Procurador-Geral de Contas, valendo em todo o Território Nacional, com cédula de identidade e com os mesmos efeitos previstos na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 15. Ao Ministério Público de Contas do Estado aplica-se, subsidiariamente, a legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

## CAPÍTULO IV - DAS FÉRIAS, LICENÇAS E APOSENTADORIAS

Art. 16. Os membros do Ministério Público do Contas do Estado do Pará, terão direito, anualmente, a sessenta dias de férias. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 1º As férias serão concedidas pelo Procurador-Geral de Contas, que organizará uma escala, conciliando as exigências do serviço com a necessidade e sugestões dos interessados, que lhe forem apresentadas até trinta de novembro de cada ano. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 2º Por absoluta necessidade de serviço, o Procurador-Geral de Contas poderá indeferir as férias já programadas ou até determinar que qualquer membro do órgão, em gozo de férias, reassuma, imediatamente, o exercício do cargo. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 3º REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*)

Art. 17. Conceder-se-á licença ao membro do Ministério Público:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doenças de cônjuge, filho ou pessoa da família que viva sob sua dependência;

III - para repouso à gestante;

IV - para fins acadêmicos, no país ou no exterior;

V - REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*)

VI - nos casos em que a Constituição e a Lei especificar.

§ 1º As licenças serão concedidas pelo Procurador-Geral de Contas, observadas as formalidades legais. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

§ 2º No caso de licença para tratamento de saúde, esta poderá ser convertida em aposentadoria, se ultrapassar dois (2) anos, ou se a Junta Médica, em seu laudo, concluir pela incapacidade definitiva do membro ou servidor do Ministério Público regulado nesta Lei.

Art. 18. REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*).

Art. 19. Os casos omissos serão tratados na forma do que estabelecer a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e seu Regimento Interno, no que se refere aos Conselheiros, e, ainda, a sua falta, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, no que concerne aos Procuradores de Justiça.

Art. 20. O cargo de Secretário do Ministério Público de Contas do Estado é de provimento em comissão, por indicação do Procurador-Geral de Contas, na forma da Lei nº 4.580, de 8 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de setembro de 1975, preenchidas as formalidades legais. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 21. O Secretário, bem como, os servidores da Secretaria do Ministério Público tratado nesta Lei, terão isonomia salarial àqueles do Tribunal de Contas do Estado, de atribuições iguais ou semelhantes, nos termos da Constituição do Estado (Art. 30, § 1º).

Art. 22. Aos ocupantes de cargos em comissão, do quadro do Ministério Público de Contas do Estado, aplica-se o que for prescrito pela legislação estadual pertinente, ou à sua falta, pela legislação federal que disciplina o assunto. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 23. Ao Secretário compete:

I - zelar pela boa ordem dos serviços da Secretaria, supervisionando os trabalhos dos servidores que lhe são subordinados;

II - organizar e manter em boa ordem o arquivo da Secretaria, com as fichas funcionais dos servidores do órgão sempre atualizadas, bem como pastas com cópias de todas as operações contábeis realizadas pelo órgão, promovendo, ainda, a escrituração atualizada de seu patrimônio e cuidando de todos os assuntos que lhe são afetos;

III - expedir certidões que forem autorizadas pelo Procurador-Geral de Contas; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

IV - anotar e comunicar ao Procurador-Geral de Contas, as falhas do serviço, as faltas, inclusive disciplinares, dos servidores da Secretaria, bem como qualquer irregularidade ocorrida no setor; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

V - apresentar, anualmente, ao Procurador-Geral de Contas, até o dia 31 de janeiro, relatório circunstanciado de todo o movimento

da Secretaria, do ano anterior; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

VI - promover a liberação e movimentação, junto aos órgãos da Administração Estadual, das dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao Ministério Público de Contas do Estado, mediante prévia autorização do Procurador-Geral de Contas; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

VII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral de Contas, Procuradores de Contas, Tribunal de Contas do Estado, Conselheiros ou pessoas que tenham interesse efetivo em processos que tramitem no órgão, notificando, sempre, o Procurador-Geral de Contas; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

VIII - executar outros serviços compatíveis ou decorrentes de sua função, determinados pelo Procurador-Geral de Contas. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*).

Art. 25. REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*).

Art. 26. O compromisso de posse dos membros do Ministério Público de Contas do Estado será prestado: (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

I - o Procurador-Geral de Contas perante o Governador do Estado; (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

II - os Procuradores de Contas, Secretários e demais servidores do órgão perante o Procurador-Geral de Contas. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Parágrafo único. O compromisso constará de termo, transcrito em livro próprio, o qual será assinado pelo empossado e pela autoridade que der posse, devendo ser feita a necessária averbação no respectivo título de nomeação.

Art. 27. O quadro de pessoal do Ministério Público de Contas é o consolidado pela Lei nº 8.100, de 1º de janeiro de 2015. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 28. Todos os cargos efetivos ou em comissão do quadro referido no artigo anterior terão igual remuneração àqueles de atribuições iguais ou semelhantes do próprio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 29. O Procurador-Geral de Contas poderá ser destituído por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Legislativa, aplicando-se o procedimento previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 30. REVOGADO (*pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016*).

Art. 31. O Ministério Público de Contas gozará de isenção no pagamento da publicação de seus atos, inclusive administrativos, junto à Imprensa Oficial do Estado. (NR – redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21-7-2016)

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.647, de 15.01.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1992.

### JADER FONTELLE BARBALHO

Governador do Estado  
ADHERBAL MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIOS

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
\*Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 106, de 21 de julho de 2016.

### ANEXO I MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade  
02 - Agente Operador de Veículo (Motorista)  
02 - Agente de Serviços Auxiliares (Servente)  
05 - Agente de Mecanização e Apoio (Datilógrafos, Escriturários)  
04 - Assistente Técnico (art. 30)  
Cargos de Provimento em Comissão  
Quantidade  
01 - Secretário  
01 - Chefe de Gabinete  
07 - Assessor da Procuradoria

**Protocolo 150686**

**DECRETO Nº 1694, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.584.340,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.584.340,88 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339014	45.760,00
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339020	14.848,68
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339033	69.600,00
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339036	74.400,00
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339039	350.596,57
622011030214278293 - HEMOPA	0660	449052	228.191,43
622011030214278293 - HEMOPA	0660	449093	863.434,05
682010812814246077 - FASEPA	0660	339039	20.791,94
682010824314438393 - FASEPA	0661	339030	34.508,52
682010824314438393 - FASEPA	0661	339039	13.136,99
682010824314438393 - FASEPA	0661	449052	23.058,85
901011030314278299 - FES	0349	339030	514.399,98
901011030514278302 - FES	0349	335043	90.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339014	629.233,75
901011030514278302 - FES	0349	339030	280.205,86
901011030514278302 - FES	0349	339033	100.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339039	116.316,34
901011030514278302 - FES	0349	339047	2.000,00
901011030514278303 - FES	0349	339036	87.720,42
901011030514278303 - FES	0349	339092	26.137,50
		TOTAL	3.584.340,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 150586**

**DECRETO Nº 1704, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 58.853.069,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 58.853.069,13 (Cinquenta e Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011845114247552 - SEMAS	0306	449051	1.600.000,00
271011845114247552 - SEMAS	6316	449051	1.290.708,50
481011936314518507 - SECTET	0301	339039	163.954,46
481011957114527467 - SECTET	0306	339039	248.131,23
481011957114527467 - SECTET	0330	449051	612.383,83
672011612212978338 - COHAB	0661	335041	2.151,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339033	15.200,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339035	14.000,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339037	188.440,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339039	63.228,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339047	1.000,00
672011612212978339 - COHAB	0661	319091	49.848,55
672011612212978339 - COHAB	0661	319092	14.509,58
672011612212978339 - COHAB	0661	339039	4.000,00
672011633114248239 - COHAB	0661	339039	23.950,00
672011645114247552 - COHAB	0661	449039	68.546,00
782011957114527467 - FAPESPA	0301	332041	185.101,03
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339018	15.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339020	4.568.642,90
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339039	1.218.178,21
782011957114527467 - FAPESPA	0301	339093	123.970,78
782011957114527467 - FAPESPA	0301	442042	985.177,98
782011957114527467 - FAPESPA	0301	449020	316.051,76
782011957114527467 - FAPESPA	0301	449052	35.017,45
782011957114527467 - FAPESPA	0660	336045	1.810.622,45
782011957114527467 - FAPESPA	0660	339014	177.498,50
782011957114527467 - FAPESPA	0660	339018	630.540,08
782011957114527467 - FAPESPA	0660	339020	1.858.087,00
782011957114527467 - FAPESPA	0660	339093	12.964.763,49
782011957114527467 - FAPESPA	0661	339093	1.321.704,90
782011957114527467 - FAPESPA	6301	336045	318.194,32
782011957114527467 - FAPESPA	6301	339018	247.981,83
782011957114527467 - FAPESPA	6301	339020	2.095.420,78
782011957114527467 - FAPESPA	6301	339093	4.697.533,17
782011957114527467 - FAPESPA	6301	449020	240.131,05
782011957114528534 - FAPESPA	0301	332041	88.409,50
782011957114528534 - FAPESPA	0301	339018	208.053,97
782011957114528534 - FAPESPA	0660	339093	185.459,82
782011957314528535 - FAPESPA	0301	339020	450.150,87
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	102.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339033	180.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339037	500.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	213.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339139	40.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	96.152,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	35.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339015	35.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	106.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	300.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	60.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339037	250.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	650.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	12.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	10.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0316	339030	120.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	150.000,00
951012645114157533 - NGTM	0306	449051	6.796.788,03
951012645114157533 - NGTM	0306	449092	10.064.398,79
951012645114157533 - NGTM	0330	449092	30.987,32
		TOTAL	58.853.069,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 150590**

**DECRETO Nº 1703, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 55.011.523,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 55.011.523,16 (Cinquenta e Cinco Milhões, Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558572 - TCE	0311	339039	253.180,29
021010103214558572 - TCE	0312	339039	63.961,27
021010103214558579 - TCE	0311	449052	480.000,00
021010103214558581 - TCE	0311	339039	3.000,00
031010112214548559 - TCM	0301	339039	1.792.575,09
031010112214548567 - TCM	0306	449051	11.166,27
031010112614548561 - TCM	0301	339039	2.000.000,00
031010112614548561 - TCM	0312	449052	812.334,53
031010112614548561 - TCM	0375	339039	344.754,01
031010112614548561 - TCM	0375	449052	800.000,00
622011030214278293 - HEMOPA	0661	339030	300.000,00
622011030214278293 - HEMOPA	0661	339039	150.000,00
622011030214278293 - HEMOPA	0661	339092	300.000,00
622011030214278294 - HEMOPA	0661	339030	11.674,70
881010630314258277 - FUNSAU	0350	339092	2.701.969,77
901011012814278307 - FES	0349	339039	28.450,00
901011030114278284 - FES	0349	339014	7.081,90
901011030214277582 - FES	0349	449051	797.828,84
901011030214278289 - FES	0349	449052	43.971.124,71
901011030214278292 - FES	0349	339039	16.130,00
901011030214278305 - FES	0349	339014	20.000,00
901011030214278305 - FES	0349	339030	13.619,81
901011030214278305 - FES	0349	339033	10.000,00
901011030314278300 - FES	0349	339030	48.291,98
901011030514278301 - FES	0349	335043	6.000,00
901011030514278304 - FES	0336	449052	66.344,79
901011030514278304 - FES	0349	339014	2.035,20
		TOTAL	55.011.523,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de fevereiro de 2017.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 150593**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 280/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/74414, R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 252/2017-CCG, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº. 33.317, de 17 de fevereiro de 2017, que autorizou ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário, a viajar para Brasília-DF, no dia 16 de fevereiro de 2017, a fim de participar da 430ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 281/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/69742, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 282/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/70634, R E S O L V E:

I. exonerar MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

II. nomear JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 283/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/67201, R E S O L V E:

I. exonerar RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

II. nomear EDSON DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 284/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/72872, R E S O L V E:

nomear LAIS RODRIGUES CARDOSO para exercer o cargo em

comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão, a contar de 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 285/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/66791, R E S O L V E:

I. exonerar KLETER DA COSTA LOBO do cargo em comissão de Gerente de Materiais e Serviços-IESP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

II. nomear a MAJ BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Materiais e Serviços-IESP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 286/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/63490, R E S O L V E:

I. exonerar NADIANE DANTAS CARVALHO do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 287/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/63490, R E S O L V E:

I. exonerar AILSON ALMEIDA VELOSO JUNIOR do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear PATRÍCIA VIEIRA DE SENA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 288/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/58256, R E S O L V E:

exonerar ARÃO ABRAHÃO DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 289/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/67273, R E S O L V E:

nomear DEWSON FERNANDO FREITAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo II, código GEP-

DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 290/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relatar BRENNA CARLA GONÇALVES VILA NOVA Assessor Especial II, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 291/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ARÃO ABRAHÃO DA SILVA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 292/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ROSINELIO DE ARAGÃO RODRIGUES, Assessor de Gabinete, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 293/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar KLICIA DO SOCORRO CORRÊA CAMPOS, Assessor Especial I, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 294/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/69471, R E S O L V E:

I. exonerar RUBEM DE ALENCAR DA LUZ do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

II. nomear ADAILTON PANTOJA DO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 295/2017-CCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/7249,

R E S O L V E:

nomear PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS para exercer o cargo em comissão de Gerente dos Escritórios Regionais,

código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 051/2017- SCCC DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nome: Aminadabio da Silva

Cargo: Assessor

Nº de Diárias: 2.½ (duas e meia)

Origem: Belém

Destino: Cachoeira do Arari

Objetivo: Cumprir agenda oficial de trabalho executando a precursora da visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na inauguração da Agência do BANPARA

Período: 23 a 25/02/2017

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 150687**

**PORTARIA**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 049/2017-SCCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome : Benedito Rodrigues de Souza

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Goianésia do Pará

Objetivo : Realizar apoio logístico no deslocamento de servidor que participará da "Programação da Campanha Educativa do CAR", que acontecerá nas escolas, comunidades

e feiras do município supracitado com o objetivo de levar a conscientização às comunidades rurais, assim como a sociedade civil

Período : 24/02/2017

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 048/2017-SCCG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome : Wanderley Oliveira dos Santos

Cargo : Assessor do Cerimonial

Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Cachoeira do Arari

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Agência do BANPARÁ com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Período : 23 a 25/02/2017

Nome : Eder Charles Rosa Macedo

Cargo : Mestre de Cerimônia

Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Cachoeira do Arari

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Agência do BANPARÁ com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Período : 23 a 25/02/2017

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 150494**

**CONTRATO**

**Contrato 04/2017 - CCG/PA**

**Partes:** Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.

**Exercício:** 2017

**Valor Anual: R\$ 530.874,80** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SEAD/DGL/SRP nº. 12/2016.

**Fundamentação:** Lei nº. 8.666/93.

**Orçamento:**

Projeto/Atividade: 4668

Fonte de Recursos: 0101

Natureza da Despesa: 339030

**Data da Assinatura:** 20/02/2017

**Vigência:** de 31/03/2017 a 30/03/2018.

**Contratado:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA. CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

**Endereço:** Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02 -Bairro Santa Lúcia - Campo Bom/RS. CEP: 93.700-000.

**ORDENADOR:**

JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil

**Protocolo: 150358**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 049/2017 - CMG, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO:** o Processo nº 109/2017-CMG, datado de 10/02/2017

**RESOLVE:**

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para o município de Nova Timboteua/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA	54194559/1	837.861.202-34	17/02/17 a 19/02/17	2,5 (completas)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2017

**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 150595**

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 018/2017-GVG DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994

O SUBCHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado. CIDADE: MARABÁ, REDENÇÃO, XINGUARA e CONCEIÇÃO DO ARAGUAI/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Ellen Cristiane da Silva Moreira	5912041/3	Chefe de Gabinete	751.207.632-00	12 a 20/03/2017	7 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Álvaro Luís Almeida Maia**

Subchefe de Gabinete

**Protocolo: 150487**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Portaria nº 133/2017-PGE.G., 23 de fevereiro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor Paulo Fernando Pinheiro Martins, Motorista, Id. Funcional 55589376/1 portador do CPF nº596.886.702-78, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1424.6806 - 339039 - R\$ 300,00

25101.03.092.1424.6806 - 339033 - R\$ 400,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício

**Protocolo: 150587**

**Portaria nº 134/2017-PGE.G., 23 de fevereiro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor Kaldy Ney Pinto Barbosa, Motorista, Id. Funcional 55589380/1, portador do CPF nº749.537.962-68, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1424.6806 - 339039 - R\$ 300,00

25101.03.092.1424.6806 - 339033 - R\$ 400,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício

**Protocolo: 150588**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 129/2017 - PGE.G., 22 de fevereiro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional 5905704/1, para fazer carga dos autos judiciais nº 0004648-02.2016.8.14.0065, no dia 03.03.2017.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Xinguara/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício

**Protocolo: 150359**

**Portaria nº 130/2017 - PGE.G., 22 de fevereiro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao Procurador do Estado Bruno Anunciação das Chagas, Id. Funcional 5930947/1 e para Kaldy Ney Pinto Barbosa, Motorista, Id. Funcional 55589380/1, para comparecimento em audiência, no dia 21.02.2017.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Santa Izabel do Pará/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício.

**Protocolo: 150362**

**Portaria nº 135/2017 - PGE.G., 23 de fevereiro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 e ½ diária ao servidor Rodrigo Costa Pinto, Assistente Administrativo, Id. Funcional 57215081/1, para obter cópia dos autos judiciais 0002070-18.2017.814.0005, 0001847-65.2017.814.0005 e 0000011-57.2017.814.0005, nos dias 02 e 03.03.2017.

Local de origem: Santarém/PA

Local de destino: Altamira/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício.

**Protocolo: 150623**

**FUNDAÇÃO PROPAPZ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017 - FUNDAÇÃO PROPAPZ**

Nº DO CONTRATO: 001/2017

EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Expediente, referente à participação da ata de registro de preços nº 08/2016 SEAD/PA, para atender as necessidades da

Fundação PROPAZ.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 65.479,60 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/02/2017 à 13/02/2018.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.122.1297.8338 ;Fonte – 0101;Natureza da Despesa – 339030 / 14.422.1422.8220; Fonte – 0101; Natureza da Despesa – 339030/Atividade – 14.422.1422.8221; Fonte – 0101; Natureza da Despesa – 339030/Atividade – 14.422.1422.8222; Fonte – 0101; Natureza da Despesa – 339030/Atividade – 14.422.1422.8223; Fonte – 0101; Natureza da Despesa – 339030/Atividade – 14.422.1422.8219; Fonte – 0101; Natureza da Despesa – 339030  
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 876 de 28 de outubro de 2013.  
 CONTRATADO: APOLO COMERCIAL - EPP.  
 ENDEREÇO: Av. Almirante Wandekolk, 270-B, Umarizal CEP.:66.055-030  
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jorge Antônio Santos Bittencourt  
**Jorge Antônio Santos Bittencourt**  
 Presidente  
 Fundação PROPAZ

Protocolo: 150321

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 50 /2017 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e;  
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
**CONSIDERANDO**, ainda os termos do Processo nº 2017/34424;  
**RESOLVE:**  
**I – CONCEDER** a servidora TELMA DO SOCORRO NUNES GALVAO, Id. Funcional nº 54191476 / 1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017, referente ao triênio 19 de Julho de 2008 a 18 de Julho de 2011.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM 13 DE FEVEREIRO DE 2017  
 VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES  
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 150391

### CONTRATO

**CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 07//2017**  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e o ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES AUTÁRQUICOS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ - APAFEP, com sede na Praça Barão do Rio Branco nº 93, Bairro Batista Campina, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 10.397.026/0001-79.  
 OBJETO: Consignação em folha de pagamento, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo: 150561

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 062/2017-DAF/SEAD DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**  
 A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº.32.686 de 17.07.2014 e ainda;  
 CONSIDERANDO o Processo nº. 2017/66884 de 14.02.2017;

### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº. 5902392/2, ocupante do cargo de Coordenador e portadora do CPF nº 757.699.642-00, lotada na Unidade de Atendimento a População - Marabá no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  
 13.101.04.244.1422.6801-339030 R\$ 200,00  
 O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da ordem bancária, conforme §1º do Art. 3º do Decreto 1180 de 12/08/2008, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES**  
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 150374

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SEAD E CARLOS CAVALCANTE FREITAS  
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 VIGÊNCIA: 01.03.2017 A 28.02.2018  
 ORDENADOR: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo: 150405

## IMPrensa Oficial do Estado

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
 O Presidente da **IMPrensa Oficial do Estado – IOE**, no uso de suas atribuições e;  
 Considerando o que contém os autos do Processo n.º 058/2017/IOE.  
**RESOLVE:** Dispensar de licitação a contratação da empresa **PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, à prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial**, na forma fundamentada, com amparo no Art. 24, IV da Lei Federal n.º8.666/93.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
**LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA**  
 Presidente IOE

Protocolo: 150478

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 001/2017/IOE  
 Processo: 058/2017/IOE  
 Data: 23/02/2017  
 Valor Total: 67.427,28 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).  
 Objeto: **Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial**.  
 Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei Federal n.º8.666/93.  
 Data da Ratificação: 24/02/2017  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho – 22.122.1297.8338  
 Natureza da Despesa – 3390.37  
 Fonte do Recurso – 0261.006361  
 Plano Interno – 420.000.8338C  
 Contratado: **PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**  
 Endereço: Rua Triunvirato, n.º 571, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-655, Belém-PA.  
 Telefone: (91) 3204-0600  
 Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima.

Protocolo: 150482

### APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO**  
**Número:** 001/2017/IOE  
**Assinatura:** 23/02/2017  
**Justificativa:** Alteração da Fonte de Recurso.  
**Dotação orçamentária:**  
 Fonte de Recurso: 0261. 00.0000  
 Natureza da Despesa: 4490.52

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338  
 Plano Interno: 420.000.8338E  
 Contrato: n.º 045/2016/IOE  
 Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.  
 Contratado: **J LEMOS DE CARVALHO –ME**  
 Ordenador: **Luís Cláudio Rocha Lima**

Protocolo: 150365

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO N.2016/512717

Termo Aditivo: 8º  
 Justificativa: Prorrogação do prazo Contratual, excluir a reforma e construção da agência do IASEP no município de Cametá e do anexo II do prédio deste IASEP, localizado na Av. Gentil Bittencourt nº 2175.  
 Data da Assinatura: 15/02/2017  
 Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018  
 Contrato: 003  
 Exercício: 2012  
 Dotação Orçamentária: 54201-7552-449051 –0261  
 Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP.  
 CNPJ n.º 05.054.911/0001-15  
 Endereço: Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, CEP 66.093-410- Belém/PA  
 Fone: (91) 3183-0020  
 Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 150340

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 033 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.  
 CONSIDERANDO os termos dos Processos n.º 2017/53634, de 07/02/2017 e 2017/60019, de 09/02/2017, que dispõe sobre nomeação de servidor.  
**RESOLVE:**  
**I – NOMEAR**, o servidor **GABRIEL TADEU GOMES MARTEL**, para exercer o cargo de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotado neste Instituto, a contar de 02 de Março de 2017.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Allan Gomes Moreira**  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 150353

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.  
 CONSIDERANDO os termos dos Processos n.º 2017/53634, de 07/02/2017 e 2017/60019, de 09/02/2017, que dispõe sobre exoneração de servidor.  
**RESOLVE:**  
**I – EXONERAR** a servidora **LEILA MARA DA SILVA MESQUITA MARANHÃO**, matrícula nº. 54183499/4, do cargo de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, a contar de 02 de Março de 2017.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Allan Gomes Moreira**  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 150349

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 06  
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013  
 Primeiro Partícipe: **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV**  
 Segundo Partícipe: **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP**  
 Data da assinatura: 21/02/2017  
 Objeto: dotação orçamentária no exercício financeiro de 2017 para pagamento do valor estimado do reajuste, e a última medição do contrato administrativo nº 156/2013 entre SEDOP e Círculo Engenharia e do valor da Concorrência Pública 11/2016, concernente dos serviços do Sistema CFTV. Pele de vidro e do Sistema de refrigeração  
 Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.  
 Programa do PPA 2016/2019: 1297 – Manutenção da Gestão.  
 Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas.  
 Fonte de Recursos: 0661000000 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadadas pela Administração Indireta.  
 Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.  
 Valor Total: **R\$ 12.777.766,69**  
 Ordenador de Despesa: ALLAN GOMES MOREIRA

**Protocolo: 150382****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA**

**PORTARIA N. 103, DE 17 de fevereiro de 2017.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** no uso da competência que lhe é conferida por lei;  
**Considerando** o teor do Memorando n. 00024/2017, Processo n. 002017730003252-1, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Instituída através da Portaria 46/2017, de 05/01/2017; e  
**Considerando** o disposto no artigo 203, da Lei n. 5.810/1994;  
**RESOLVE:**  
**I - REVOGAR** a Portaria n. 47, de 13.01.2017, publicada no DOE n. 33296, de 20.01.2017, que afastou o servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, de Identificação Funcional n. 3252124/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na CERAT Santarém, considerando que a medida não mais se torna necessária, em virtude da conclusão dos trabalhos de instrução processual, não havendo, consequentemente, possibilidade de que o servidor venha a influir na apuração dos fatos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n. 46/2017, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE n. 33.287, de 09/01/2017.  
**II - DETERMINAR** à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, que restabeleça os acessos do servidor aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.  
**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EM, 17.02.2017**  
**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

**Protocolo: 150552****PORTARIA N.º 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Acrescenta e altera dispositivos da Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016, que trata do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo I, da Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I PMPF para Refrigerantes																		
Refrigerantes		Embalagem																
		Faixa de Volume																
FABRICANTE	MARCAS	PET e Vidro Descartáveis									LATA		Vidro e PET Retornáveis				Bag in box	
		até 200 ml	201ml a 289ml	290ml a 599ml	600 ml a 999 ml	1.000 ml a 1.249 ml	1.250 ml a 1.749 ml	1.750ml a 2.249ml	2.250ml a 2.749ml	2.750ml a 3.250ml	até 349 ml	350 ml até 399 ml	até 250 ml	251 ml a 599 ml	600ml a 999ml	1.000ml a 1.249 ml	2.000 ml a 2.249 ml	1000 ml
ALBANO IND. COM. BEB EIRELI	Albano	0,99		1,19	1,91		2,74	3,46						1,81				
	Tutty Guaraná						2,25	2,85										
AMAZON IND. GELO E BEB. LTDA.	Flesh						4,10											
	Taua								6,46									
AMBEV S/A	Antartica	1,09	2,58	2,94	3,27		5,37	5,61			2,35	2,38					14,87	
	Baré						4,57											
	H20H			2,11														
	Pepsi	1,08		2,75	3,23		5,14	5,18			2,39	2,84					14,87	
	Sukita	1,11		2,75	3,17	3,32	5,12				2,35						14,87	
BEB. DUELO LTDA.	Okey	0,95					2,95											
BRASIL KIRIN IND. BEB. S/A	Schin			1,22	2,25		3,27									1,64		
	Schin Mini	1,19																
CARIMBÓ E BREGA DISTR. LTDA	Carimbó	1,28		2,03	2,62		3,80	4,50						1,92				
CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A	Cerpa				2,38	3,47	4,01				2,04	1,97						
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	IT!										1,64							
COMPAR CIA PARAENSE REFRIG.	Aquarius			2,58														
	Coca Cola	1,00	1,43		2,98	3,56	4,80	5,62	6,36	7,28	1,75	2,45	1,24	2,47		3,06	4,49	14,87
	Coca Cola Zero								6,36		1,72		2,47					15,18
	Fanta	0,98	1,41	2,91		3,27	4,69	5,64	6,33		1,74	2,43	1,10	2,48		2,96	4,45	14,63
	Kuat				2,76	3,25	4,30	5,63	5,69		1,72	2,41	1,03	2,20		2,77		14,21
	Schweppes											2,93						
	Sprite				2,64		4,50	5,24	5,55			2,38	2,25					15,30
	Tuchaua	1,25		2,17	2,70	3,47	4,10					2,00	1,98	1,43				
DIST. ALIM. TANK EIRELI - EPP	Cola Tank							3,73										
	Laranja Tank				1,32													
FAB. SOBERANA IND. E COM. LTDA.	Tankito Guaraná	0,91																
	Soberano						4,28											
FLY AÇAI DO PARÁ IND COM ALIM. E BEB. S/A	Fly	0,95		1,87			2,95	4,47			1,35							
	Gol / Golzinho	0,95					2,95											
	Premium Gold						2,95											
IND AMAZÔNIA LTDA	Amazônia	0,89		1,85	2,01		3,49	3,68				1,05						
IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S/A	Goianinho			1,43			3,34	3,02			1,35							
	Ice Cola	1,08				3,32												
	Pitchula	1,09																
	Planet												1,42					
	Grapette	1,37		2,17		2,82	3,61											
	American Cola						3,12											
	Pitchulão Guaraná						2,42											
	Orange						3,12											
Big-Boy	1,09					2,82												
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	Refri	1,04			2,45		3,65											
J. CRUZ IND. BEB. LTDA.	Gury					3,47	4,10							1,43				
	Magistral			2,17		3,45						2,20	1,42					
	Regente			2,06		3,47							1,42					
REAL BEB. DA AMAZ. LTDA	Orange Fruit			1,10	2,06		2,80			1,25								
	Real Gold			1,10			2,80			1,25			1,00					
	Planet Cola			1,10			2,80			1,25								
	Real Clássico	1,00	1,10				2,80							1,00				

SAMPAIO & MORAES LTDA	Garoto		1,43	1,68	1,70	2,55	3,39	3,68	4,55					2,38	1,75			
	Splash		0,93		1,40	1,72		2,70	2,87					2,00	1,50			
	Tocantins							2,70										
	Tutti Refry							2,70	2,85									
SNACKS PROD. ALIM. LTDA	Micos		0,90		1,65			3,00	3,65									
OUTROS	Outras Marcas	1,00	1,43	2,91	2,98	3,56	4,80	5,64	6,36	7,28	1,75	2,93	1,24	2,84	1,92	3,06	4,49	15,30"

**Art. 2º** O produto abaixo relacionado, do Anexo II da Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II																		
PMPF para Energéticos																		
Energéticos																		
EMBALAGEM																		
FAIXA DE VOLUME																		
PET DESCARTÁVEL																		
LATA																		
FABRICANTE	MARCAS	até 250 ml	251ml a 499ml	500ml a 900ml	900ml a 1300 ml	1.301ml a 1.750ml	Acima de 1.750ml	até 270ml	271ml a 400ml	401ml a 499ml	500ml a 710ml							
MINALBA ALIM. E BEB. / INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	Night Power																	

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de FEVEREIRO de 2017.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 150613**

#### PORTARIA N.º 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Acrescenta produtos ao Anexo Único da Portaria n.º 680, de 31 de maio de 2016, que trata do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os produtos, abaixo relacionados, a tabela de valores constante no Anexo Único da Portaria n.º 680, de 31 de maio de 2016:

		Garrafa de Vidro Retornável			Garrafa de Vidro Descartável				Alumínio ou Lata Descartável				Kit - garrafas e copos
		de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	até 270 ml	de 271 a 310 ml	de 311 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	até 310 ml	de 311 a 360 ml	de 361 a 660 ml	
CIA BRAS. BEB. PREMIUM	Proibida Forte						2,89	5,39	2,19	2,39			
	Proibida Leve						2,59	5,09	1,99	2,39	2,79		
	Proibida Puro Malte								2,19				
	Proibida RV Mulher						2,89		2,19				
IND. COM. BEB. IMPERIAL S.A.	Cerveja Imperial Ouro							4,23					

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de fevereiro de 2017.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 150598**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA Nº 97 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128102/1, da CERAT de Redenção para a CECOMT de Carajás, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, a servidora MARIA DE FATIMA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 52701/1, da CCERAT de Paragominas para a CERAT de Tucuruí, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

**Protocolo: 150519**

**PORTARIA Nº 2017330001587, de 22 de fevereiro de 2017**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS.

**CPF:** 029.811.732-00.

**MARCA/MODELO:** HONDA/HR-V EX CVT.

**CHASSI:** 93HRV2850HZ216159.

**PORTARIA Nº 2017330001584, de 22 de fevereiro de 2017**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS.

**CPF:** 118.661.873-68.

**MARCA/MODELO:** CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

**CHASSI:** 9BGKT69R0GG261344.

**PORTARIA Nº 2017330001585, de 22 de fevereiro de 2017**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** MARCOLINO SALGADO PINTO.

**CPF:** 024.460.902-06.

**MARCA/MODELO:** TOYOTA/ETIOS HB XLS15 AT.

**CHASSI:** 9BRK29BT0J0113021.

**PORTARIA Nº 2017330001586, de 22 de fevereiro de 2017**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** WALLACY WELLINGTON DE SOUSA CAMPOS.

**CPF:** 945.179.242-20.

**MARCA/MODELO:** TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

**CHASSI:** 9BRBLWHE4G0059669.

**Protocolo: 150249**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 5º

Contrato: 052/2014/SEFA.

Data da assinatura: 21/02/2017.

Justificativa: Com fundamento nos arts. 57, II, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei no 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 102/2017/CONJUR, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339037 - Fonte de Recursos: 0144

Contratado: E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 03.257.467/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.207.047-8.

Endereço: Rua dos Caripunas, nº 3334, Bairro Cremação, CEP 66.633-000, Belém/PA.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.

**Protocolo: 150621**

Termo aditivo: 5º

Contrato: 031/2013/SEFA.

Data da assinatura: 21/02/2017.

Justificativa: Com fundamento nos arts. 57, II, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei no 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 101/2017/CONJUR, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339037 - Fonte de Recursos: 0144

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 00.865.761/0001-06.

Endereço: Avenida Alcindo Cacela, nº 2439, Bairro Cremação, CEP 66040-020, Belém/PA.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.

**Protocolo: 150619**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000018-0, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO LOPES DA SILVA.

CPF: 260.284.091-20.

Auditor Fiscal solicitante: Allan do Socorro Miranda do Espírito Santo.

Documento solicitado: DAE IPVA 01/2015.

Veículo Placa: API-6585.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2015 até 12/2015.

Local para entrega da documentação: SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco, Belém-Pá. Fone 30398556.

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 21 de fevereiro de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 150307**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD**

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos  
Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece à Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192017510000010-2	Rodrigo de Martin Dias	986.898.862-49

Belém, 21 de fevereiro de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 150311**

**Edital - CERAT Santarém - AINF**

A Ilma. Sra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas que foram lavrados os respectivos **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando elas NOTIFICADAS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAREM** ou **APRESENTAREM** Impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Guilherme F O Mello**

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

**RAZÃO SOCIAL : ARNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.207.362-0

ORDEM DE SERVIÇO : 042016820000524-2

A.I.N.F. Nº : 042017510000280-5

**NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**

**Coordenadora – CERAT Santarém**

**Protocolo: 150348**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000023-6, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE: JOAO CANDIDA DA SILVA.

CPF: 205.470.212-91.

Auditor Fiscal solicitante: Allan do Socorro Miranda do Espírito Santo.

Documento solicitado: DAE IPVA 01/2015.

Veículo Placa: JVT-4321.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2015 até 12/2015.

Local para entrega da documentação: SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco, Belém-Pá. Fone 30398556.

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 21 de fevereiro de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 150300**

**- CERAT Santarém - AINF**

O Ilmo. Sr. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas que foram lavrados os respectivos **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando elas NOTIFICADAS, na forma do disposto pelo art.

14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAREM** ou **APRESENTAREM** Impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Evandro Cesar Grillo Machado**

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002012-4

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002060-4

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002045-0

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002075-2

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002056-6

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002039-6

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002078-7

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002121-0

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002141-4

**RAZÃO SOCIAL : C. FREITAS DE OLIVEIRA COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370682-1

A.I.N.F. Nº : 382016510002137-6

**RAZÃO SOCIAL : BOM VIZINHO SUPERMERCADO LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.385.164-3

A.I.N.F. Nº : 382016510002279-8

**RAZÃO SOCIAL : BOM VIZINHO SUPERMERCADO LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.385.164-3

A.I.N.F. Nº : 382016510002238-0

**RAZÃO SOCIAL : BOM VIZINHO SUPERMERCADO LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.385.164-3

A.I.N.F. Nº : 382016510002227-5

**RAZÃO SOCIAL : C. DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO - ME**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.354.455-4

A.I.N.F. Nº : 382016510001972-0

**RAZÃO SOCIAL : D. OLIVEIRA DA ROCHA - ME**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.351.107-9

A.I.N.F. Nº : 382016510002062-0

**RAZÃO SOCIAL : POSTO TAPAJOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.139.268-4

A.I.N.F. Nº : 382016510002255-0

**RAZÃO SOCIAL : R SOUSA SUPERMERCADOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.389.497-0

A.I.N.F. Nº : 382016510002057-4

**RAZÃO SOCIAL : R SOUSA SUPERMERCADOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.389.497-0

A.I.N.F. Nº : 382016510002054-0

**RAZÃO SOCIAL : R SOUSA SUPERMERCADOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.389.497-0

A.I.N.F. Nº : 382016510002293-3

**RAZÃO SOCIAL : R SOUSA SUPERMERCADOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.389.497-0

A.I.N.F. Nº : 382016510002292-5

**RAZÃO SOCIAL : R SOUSA SUPERMERCADOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.389.497-0

A.I.N.F. Nº : 382016510002057-4

**Pablo Kreitlow Vieira**

Fiscal de Receitas Estaduais

**RAZÃO SOCIAL : BOM VIZINHO SUPERMERCADO LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.385.164-3

A.I.N.F. Nº : 382016510002596-7

**RAZÃO SOCIAL : SUPERMERCADO CONSTELAÇÃO LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.231.681-7

A.I.N.F. Nº : 382016510002622-0

**NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**

**Coordenadora – CERAT Santarém**

**Protocolo: 150509**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação

fiscal de rotina ou pontual nº192017850000024-4, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : Yara Garcia Reis

CNPJ/CPF: 018639926-00

Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto

Documento solicitado : DAE IPVA 01/2014 até 12/2014

Veículo Placa : OBT-7485

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2014 até 12/2014.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pá. Fone 30398556.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pará, 21 de fevereiro de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 150317**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo **CATERPILLAR GLOBAL MINING EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA**, Inscrição Estadual 15.302.042-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **032014510000034-3** foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributários correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800

**DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**

Coordenador da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo **MC LOG AS LOGISTICA E TRANSPORTE**, Inscrição Estadual 15.249.002-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012011510000732-2** foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE, recorrendo de Ofício ao TARF**, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributários correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800

**DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**

Coordenador da CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos sujeitos passivos abaixo relacionados, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal – AINFs, abaixo relacionados, foram julgados **PROCEDENTES** em 1ª instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar os Créditos Tributários correspondentes com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800



AINF	SUJEITO PASSIVO
032012510000172-8	MC LOG AS LOGISTICA E TRANSPORTE
032012510000175-2	MC LOG AS LOGISTICA E TRANSPORTE

**DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 150629**

O Ilmo. Sr. **DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: **RIO PRETO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.542.281-2 AINF: 03201751000159-7

AFRE: Lillian de Jesus Penha Viana Nogueira

**DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 150622****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT  
PORTARIA N.º201701000249 DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 002017730003380/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Miguel Arcanjo de Oliveira Bastos – CPF: 055.651.972-87

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 8V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT  
PORTARIA N.º201704000345, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003682/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Sales da Costa – CPF: 159.439.332-04

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/  
Automovel/9BGJCB69V0HB182466

**PORTARIA N.º201704000347, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003575/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria Mandu – CPF: 589.001.442-00

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 18A ELI/Pas/  
Automovel/9BGJEB69E0GB153014

**PORTARIA N.º201704000349, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003578/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rozana Debora Santos Nunes – CPF: 686.169.022-87

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/  
Automovel/9BGJCB69X0CB235614

**PORTARIA N.º201704000351, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001517/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Antonio de Lima Neto – CPF: 100.608.982-91

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG218195

**PORTARIA N.º201704000353, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001483/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nelson Jackson Sousa do Nascimento – CPF: 437.601.042-15

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BC198599

**PORTARIA N.º201704000355, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003662/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

6427/01

Interessado: Claudino Guerreiro de Almeida – CPF: 287.796.572-49  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/  
Automovel/9BD37412UG5087895

**PORTARIA N.º201704000357, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003663/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Melo dos Reis – CPF: 166.807.902-04

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
Automovel/9BD13501YG2285700

**PORTARIA N.º201704000359, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003661/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcilene Silva de Almeida – CPF: 584.043.682-87

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT/Pas/Automovel/9BGJE7520HB194567

**PORTARIA N.º201704000361, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003642/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Alves de Oliveira – CPF: 039.898.952-49

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3066379

**PORTARIA N.º201704000363, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003639/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Paulo Lins Silva – CPF: 165.685.162-87

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD19713MG3291650

**PORTARIA N.º201704000365, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003635/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivaldo Almeida da Conceicao – CPF: 099.231.102-06

Marca/Tipo/Chassi  
HONDA/CIVIC LXR/Pas/Automovel/93HFB9640EZ163465

**PORTARIA N.º201704000367, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003723/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Gentil de Azevedo – CPF: 067.074.832-34

Marca/Tipo/Chassi  
VW/NOVO FOX CL MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z7G4056040

**PORTARIA N.º201704000369, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003597/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Jorge Cavalcante da Silva – CPF: 703.022.002-15

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U6GT041701

**PORTARIA N.º201704000371, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003606/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ismael Cardoso Pereira Lima – CPF: 355.747.982-04

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/  
Automovel/9BD37412UG5087157

**PORTARIA N.º201704000373, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003637/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Maria Soares Pinheiro – CPF: 224.117.552-87

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD37217MF4059735

**PORTARIA N.º201704000375, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001485/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adail Lourenço de Sousa – CPF: 152.197.552-34

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3070636

**PORTARIA N.º201704000377, DE 23/02/2017 - PROC****N.º 42017730001516/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jairo Ribeiro Sousa – CPF: 317.031.941-87

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/  
Automovel/9BD373175D5024787

**PORTARIA N.º201704000379, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001518/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Moura de Sousa – CPF: 205.011.962-34

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG217595

**PORTARIA N.º201704000381, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001465/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jozeisa Nascimento Ferreira – CPF: 405.906.582-04

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG213094

**PORTARIA N.º201704000383, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001464/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adenor Jose de Sousa Santos – CPF: 038.373.602-10

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3547252

**PORTARIA N.º201704000385, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001458/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moaci Jose Nascimento Sampaio – CPF: 099.006.082-91

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0DC118920

**PORTARIA N.º201704000387, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001476/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ednaldo Santos de Nazare – CPF: 050.399.672-68

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0CB246934

**PORTARIA N.º201704000389, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 2017730003652/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Domingos Gurjão Filho – CPF: 850.494.762-91

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD19713MG3303109

**PORTARIA N.º201704000391, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001474/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Conceição Medeiros de Oliveira – CPF: 357.504.562-34

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3083606

**PORTARIA N.º201704000393, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001472/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kleber de Brito Lima – CPF: 680.687.002-34

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BC199836

**PORTARIA N.º201704000395, DE 23/02/2017 - PROC  
N.º 42017730001470/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antônio Soares da Silva – CPF: 100.695.182-20

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
Automovel/9BD197132D3073137

**PORTARIA N.º201704000397, DE 23/02/2017 - PROC**

**N.º 42017730001468/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio dos Santos Costa – CPF: 050.795.602-82  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/  
 Automovel/9BD37417SG5087273

**PORTARIA N.º201704000399, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003552/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Messias da Silva Filho – CPF: 483.251.552-72  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
 Automovel/9BD135019D2236109

**PORTARIA N.º201704000401, DE 23/02/2017 - PROC N.º 42017730001454/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Luis Guilherme de Vasconcelos Santos – CPF: 110.487.272-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG345851

**PORTARIA N.º201704000403, DE 23/02/2017 - PROC N.º 42017730001524/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Claudio Santos Chaves – CPF: 109.873.202-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP37217MG6129857

**PORTARIA N.º201704000405, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003433/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Dalcemir Cabral Pereira – CPF: 429.295.712-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/NOVO FOX HL MD/Pas/Automovel/9BWAL45ZYG4056224

**PORTARIA N.º201704000407, DE 23/02/2017 - PROC N.º 42017730001453/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Neuton Nascimento Santos – CPF: 205.789.202-63  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W2BP013184

**PORTARIA N.º201704000409, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730001478/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Joao Batista da Silva Martins – CPF: 311.156.912-87  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG221437

**PORTARIA N.º201704000411, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003680/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Alex Damiao Lopes de Souza – CPF: 642.908.242-34  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
 Automovel/9BD197132D3066436

**PORTARIA N.º201704000413, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003421/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Miguel de Araujo Parente – CPF: 126.297.822-04  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FORD/ECOSPORTFSL1.6B/Mis/Camioneta/9BFZB55P7G8571829

**PORTARIA N.º201704000415, DE 23/02/2017 - PROC N.º 102017730000511/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Orlei Lauton Macedo – CPF: 125.535.902-10  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/FOX HL MFV/Pas/Automovel/9BWAL45Z1H4016731

**PORTARIA N.º201704000417, DE 23/02/2017 - PROC****N.º 2017730003670/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Laercio Farias dos Santos – CPF: 431.814.572-72  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3328578

**PORTARIA N.º201704000419, DE 23/02/2017 - PROC N.º 42017730001593/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Heliton Tapajos de Carvalho – CPF: 232.318.662-00  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/  
 Automovel/9BD373175D5026254

**PORTARIA N.º201704000421, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003547/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Andre Luiz Jaime Rabelo – CPF: 671.015.262-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/  
 Automovel/9BD17350EC4373300

**PORTARIA N.º201704000423, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003443/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Carlos Jose Aleixo da Silva – CPF: 368.670.472-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG342963

**PORTARIA N.º201704000425, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003713/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jailson Nunes de Souza – CPF: 612.487.202-10  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
 Automovel/9BD13501YG2286282

**PORTARIA N.º201704000427, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003714/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio Sergio Mesquita Alves – CPF: 049.289.702-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/  
 Automovel/9BD19713MF3245030

**PORTARIA N.º201704000429, DE 23/02/2017 - PROC N.º 42017730001640/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Kecya Denise Oliveira Silva – CPF: 594.409.102-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69B0FG249722

**PORTARIA N.º201704000431, DE 23/02/2017 - PROC N.º 42017730001456/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Auricelino Nascimento da Silva – CPF: 195.314.782-87  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3328340

**PORTARIA N.º201704000433, DE 23/02/2017 - PROC N.º 122017730000322/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio Sergio Sousa de Melo – CPF: 695.863.142-00  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/NOVOFOXPEPPERMD/Pas/Automovel/9BWAL45Z9G4058823

**PORTARIA N.º201704000435, DE 23/02/2017 - PROC N.º 122017730000325/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Joao Carvalho Sousa – CPF: 318.161.182-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9WBAB05U1CP167768

**PORTARIA N.º201704000437, DE 23/02/2017 - PROC****N.º 122017730000344/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Carlos Andre Ribeiro da Silva – CPF: 489.959.162-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111C4010989

**PORTARIA N.º201704000439, DE 23/02/2017 - PROC N.º 2017730003795/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: David Wilson Ribeiro de Freitas – CPF: 892.357.702-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/  
 Automovel/9BGJC6920HB174426

**PORTARIA N.º201704000441, DE 23/02/2017 - PROC N.º 122017730000360/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Francisco Oliveira da Silva – CPF: 635.844.922-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 GM/PRISMA MAXX/Pas/Automovel/9BGRM69F0AG275111

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT PORTARIA N.º201704000344, DE 23/02/2017 - PROC N.º 0020177300034575/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa jux6003.  
 Interessado: Paulo Sergio Alves Mota – CPF: 181.636.612-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 GM/CORSA SEDAN MAXX/Pas/Automovel/9BGXH19607C182477

**Protocolo: 150453****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****ACÓRDÃO**

PRIMEIRA CÂMARA  
 (\*) **ACÓRDÃO N. 5325 - 1ª CPJ.** RECURSO N. 12395 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 132015730003461-2). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. 1. Deve ser mantido o Ato de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, quando restar comprovado nos autos que a empresa incorreu em hipótese de exclusão constante do art. 29, inciso IX, da Lei Complementar n. 123/2006. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário da Conselheira Angela Maria B. Marques de Azevedo, pela nulidade do ato de exclusão. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 06/02/2017.

(\*) Republicação por ter saído com incorreções.

**SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO N. 5587 - 2ª CPJ.** RECURSO N. 12558 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 042015730008509-9). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. DESPESAS SUPERAM EM 20% O VALOR DAS RECEITAS. 1. Preliminar vencida, inexistente cerceamento a ampla defesa, quando o contribuinte presta as informações utilizadas para lavratura do Termo de Notificação e Exclusão do Simples Nacional. 2. Deve ser mantida a exclusão do contribuinte, optante pelo regime tributário do Simples Nacional, quando constatado que durante o ano-calendário o valor das despesas pagas supera em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, nos termos do art. 29, inciso IX, da Lei Complementar n. 123/06. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 31/01/2017.

**ACÓRDÃO N. 5586 - 2ª CPJ.** RECURSO N. 12394 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 042015730008221-9). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. DESPESAS SUPERAM EM 20% O VALOR DAS RECEITAS. 1. Não há prejuízo à ampla defesa e contraditório, quando da correta capitulação legal. 2. Deve ser mantida a exclusão do contribuinte, optante pelo regime tributário do Simples Nacional, quando constatado que durante o ano-calendário o valor das despesas pagas supera em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, nos termos do art. 29, inciso IX, da Lei Complementar n. 123/06. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 31/01/2017.

**ACÓRDÃO N. 5585 - 2ª CPJ.** RECURSO N. 9656 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012013510004910-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: IPVA. PERDA TOTAL. INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. 1. Deve ser declarada a improcedência do auto de infração, quando comprovado nos autos a perda total do veículo, devidamente reconhecida por decisão judicial. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 31/01/2017.

**Protocolo: 150479**

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



## Mensagem do Diretor-Presidente

O ano de 2016 registra a continuidade do quadro de instabilidade econômica e financeira. A economia seguiu imersa e influenciada pela crise política, com cenário de queda nos investimentos e no consumo das famílias, consequência do endividamento e dos altos índices de desemprego. Não obstante o cenário de dificuldades para a economia do país, o Banco do Estado do Pará S/A comemora os excelentes resultados obtidos no último exercício social. O bom desempenho do Banpará pode ser constatado, entre outros fatores, pela manutenção do seu plano de expansão e aprimoramento da sua rede de atendimento. Fato que revela o compromisso desta Instituição com a dinamização da economia local, bem assim com o acesso da população paraense à prestação de serviços bancários. Em 2016, o Banco do Estado do Pará S/A passou a atender 84% da população paraense, fazendo-se presente em 92 municípios do Estado, com 138 agências e postos de atendimento. Assim, foram inauguradas 06 novas agências, localizadas nos Municípios de Curionópolis, Curralinho, Medicilândia, Melgaço, Ourilândia do Norte e Tucumã. Além destas, o Banco inaugurou mais um posto de atendimento em Belém, a Estação Cidadania Shopping Grão Pará, bem como transformou em agências 13 postos de atendimento em diversos municípios paraenses. Mudanças estas que proporcionam mais comodidade, agilidade e qualidade no atendimento aos usuários e clientes. O ano de 2016 também registra intenso investimento em recursos tecnológicos, humanos, segurança, gestão de riscos e controles internos. Quanto ao aprimoramento e ampliação do portfólio de pro-

ductos e serviços, destaque para o lançamento da Cobrança Registrada, serviço bancário de arrecadação e a extensão do horário de pagamento dos boletos bancários para as 20h por meio dos canais eletrônicos (Autoatendimento, Central Banpará, Rede Saque e Pague, Internet e Mobile banking).

Iniciativas dessa natureza refletem os resultados positivos da Carteira de Crédito Comercial. Tanto assim que o Banpará incrementou o saldo de suas operações em 8% em comparação a 2015, percentual bastante superior à expectativa de mercado para o mesmo período (-2,9% segundo pesquisa FEBRABAN de Dezembro de 2016). Com uma carteira de 331.636 Mil clientes ativos, o Banpará encerrou o ano de 2016 com R\$6,3 bilhões em ativos, dos quais R\$3,6 bilhões em operações de crédito, que cresceu 8,0% em relação ao ano anterior. As captações com depósito somaram R\$ 4,4 bilhões, com incremento de 21,38% em relação ao ano de 2015.

O lucro líquido do Banco é outro fator que revela o fortalecimento da Instituição como agente financeiro do Estado e promotor do seu desenvolvimento. Em 2016, o Banpará registrou um lucro líquido de R\$ 231.442 mil, desempenho 13,4% maior que o apresentado no ano anterior. O lucro líquido por ação alcançou R\$24,31, face aos R\$21,44 observados ao final de 2015. O Patrimônio Líquido registrou R\$830.628 mil, uma expansão de 20,1% em relação a 2015, com rentabilidade anualizada sobre o patrimônio líquido médio de 30,4%. É importante mencionar que o Banpará vem sendo avaliado positivamente por renomadas agências de rating. Desde meados de 2015 os ratings de diversas instituições financeiras brasileiras vêm sofrendo ajustes. Contudo, nas duas últimas revisões efetuadas pela Standard

& Poor's e Moody's, em agosto e outubro de 2016, respectivamente, o Banpará teve seu Rating reafirmado. São avaliações que demonstram a sustentabilidade da instituição, bem como a qualidade dos seus indicadores.

Para o ano de 2017, as expectativas de mercado apontam crescimento de 3,2% para as operações de crédito da carteira total no Brasil (Pesquisa FEBRABAN, Dez/16). No Banpará, as expectativas orçamentárias preveem crescimento de 7,5% em 2017, mais uma vez acima da expectativa do setor bancário para o volume de crédito.

Além disso, inauguramos a primeira unidade totalmente digital, que é pioneira no Estado do Pará e no Brasil.

Alinhado com as boas práticas de desenvolvimento sustentável, o Banco dará continuidade às ações voltadas ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, aos projetos direcionados à redução da pobreza, da desigualdade social, do incentivo ao esporte e à cultura paraense.

O Banpará hoje é um banco que disputa espaço no mercado, com competitividade e foco no compromisso de ser parceiro do crescimento do Estado. É um Banco moderno e continuamente inserido na vida dos paraenses, levando atendimento digno e ajudando a alavancar desde o pequeno negócio até o grande empreendimento.

Em nome da Diretoria Colegiada, agradeço ao Acionista Controlador, o Estado do Pará, aos demais acionistas, ao público em geral e, sobretudo, aos paraenses. Agradeço, em especial, aos funcionários que, alinhados com as diretrizes estratégicas, têm demonstrado incansável comprometimento com o nosso Banco, transformando os desafios em oportunidades de crescimento.

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Clientes,

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do Banco do Estado do Pará S.A., relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborados em conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

## 1. Ambiente Econômico

O ano de 2016 foi de grandes dificuldades para a atividade econômica global, com tendência a permanecer com crescimento em patamares modestos. A eleição de Donald Trump para presidência dos EUA, suas propostas políticas e as perspectivas para o mercado internacional despertaram um sinal de alerta para os países emergentes. A apreensão maior consiste na desaceleração do comércio exterior, provocando aumento de políticas protecionistas.

No panorama global, perspectiva de crescimento do PIB dos Estados Unidos é de 1,6% em 2016, e uma medida dos EUA que pode impactar o crescimento econômico mundial é a tendência de continuação da elevação da taxa de juros norte-americana, que pode tornar os ativos financeiros dos EUA mais atraentes frente aos dos países emergentes. A Zona do Euro se manteve estável no terceiro trimestre, com crescimento de 0,3% em comparação ao período anterior. Quanto à China, o crescimento econômico previsto para 2017 é de 6,5%, reflexo do aumento apresentado pela produção industrial e vendas no varejo que reforçaram as expectativas de manutenção do ritmo de crescimento.

No Brasil, a economia segue imersa em uma crise política e em um cenário de queda nos investimentos e no consumo das famílias, consequência do endividamento e dos altos índices de desemprego. O FMI prevê que o PIB brasileiro encerre 2016 com retração de 3,5%, e em 2017 apresente tímida alta de 0,2%, ainda inferior ao crescimento dos demais países emergentes. A expectativa de crescimento do Brasil está fortemente atrelada a medidas macroeconômicas adotadas pelo Governo, entre elas a Proposta de Emenda Constitucional - PEC que limita os gastos públicos e as reformas previdenciária e tributária.

Com relação à inflação de 2016, o fechamento anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA - IBGE, foi de 6,29%. Para 2017, de acordo com a previsão do Boletim Focus do BCB, a previsão é que a inflação fique em torno dos 4,81% e a taxa básica de juros da economia, a SELIC, atinja os 10,25% ao ano.

No que concerne à conjuntura paraense, o Índice de Atividade Econômica do Pará, mensurado em outubro pelo Banco Central, segue em desaceleração compatível ao do cenário nacional. Em novembro, comparado ao mesmo mês do ano anterior, o setor cresceu 5,01%. Já as receitas com serviços encerraram outubro com alta de 1,67% quando comparado ao mês anterior. Neste mesmo período, o comércio varejista apresentou comportamento pouco favorável, com recuo de 1,20%.

No aspecto inflacionário, o IPCA-IBGE da região Metropolitana de Belém, o mês de dezembro, atingiu os 6,77% no acumulado de 12 meses, já o INPC variou 6,87%, os dois ficando acima da média nacional. Os gastos com Alimentação e Bebidas estão entre os principais motivos do aumento do índice no acumulado do ano, sendo a variação mais significativa (10,40%), também merecendo destaque as despesas com saúde e cuidados pessoais (10,10%).

## 2. Rating

Desde meados de 2015, a partir dos rebaixamentos do rating soberano pelas principais agências de avaliação de risco, os ratings relativos a várias instituições financeiras brasileiras vêm sofrendo ajustes no mesmo sentido. Nas duas últimas revisões efetuadas pela Standard & Poor's e Moody's em agosto e outubro de 2016, respectivamente, o Banpará teve seu Rating reafirmado pelas duas agências, refletindo a qualidade dos ativos do Banco.

Standard & Poor's						
Perfil de Crédito	Escala Global				Escala Nacional	
	Moeda Local		Moeda Estrangeira		Nacional	
Individual	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
bb-	BB-	B	BB-	B	brA	brA-2

Moody's Investors Service						
Avaliação de Risco da Contraparte	Escala Global				Escala Nacional	
	Moeda Local		Moeda Estrangeira		Nacional	
	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo
Ba2(cr)	Ba3	NP	Ba3	NP	A2.br	BR-1

## 3. Destaques Banpará

O Banpará, mesmo diante de um cenário nacional de instabilidade econômico-financeira acentuada por momentos turbulentos na política do País, mostra a sua força e consolidação no mercado paraense. O bom desempenho no ano de 2016 pode ser constatado, entre outros fatores, pela manutenção da expansão de sua rede de atendimento, iniciativa que visa contribuir para a dinamização da economia local, proporcionando a população maior acesso e mais qualidade na prestação de serviços bancários.

Em 2016, foram inauguradas 06 agências nos seguintes municípios: Curionópolis, Curralinho, Medicilândia, Melgaço, Ourilândia do Norte e Tucumã. Além das agências mencionadas, no final de dezembro houve a inauguração de mais um posto de atendimento, Estação Cidadania Shopping Grão Pará, localizado em Belém. Além das inaugurações, 13 postos de atendimento foram transformados em agências em diversos municípios paraenses. Tais transformações vêm acompanhadas de melhorias tanto no espaço físico quanto na qualidade dos equipamentos tecnológicos, proporcionando assim mais comodidade e agilidade no atendimento aos clientes.

Como consequência das inaugurações realizadas em 2016, o Banpará passou a estar disponível a cerca de 80% da população paraense, fazendo-se presente em 92 municípios do Estado, com 108 agências e 30 postos de atendimento. A expansão física do Banco também proporcionou a ampliação do quadro funcional. Foram contratados 123 funcionários em 2016, incluindo cargos de nível médio e superior.

Quanto ao aprimoramento e ampliação do portfólio de produtos e serviços, destaca-se o lançamento da Cobrança Registrada, serviço bancário de arrecadação, e a extensão do horário de pagamento dos boletos bancários para as 20h por meio dos canais eletrônicos (Autoatendimento, Central Banpará, Rede Saque e Pague, Internet e Mobile banking).

Analisando-se o crédito, observa-se que o Banpará apresentou crescimento de 8% em comparação ao ano de 2015, e a expectativa de mercado Nacional, segundo pesquisa FEBRABAN, para o mesmo período é de (-2,9). Conclui-se, dessa forma, que o Banco tem conseguido manter ritmo sustentável de crescimento, contrariando as previsões e o comportamento do mercado, pouco favorável. Crescimento sustentável este que se confirma pelo índice de inadimplência do Banpará (1,95% em dezembro/16), bastante abaixo da

média de mercado que é de 3,8%, revelando a qualidade do crédito administrado pelo Banco.

O avanço das operações de crédito também tem permitido ao Banpará crescer sua participação no mercado do Estado. Em novembro/16, o Banco atingiu 16,6% de market share, evolução de 12% em 12 meses. A participação do Banpará nos depósitos a prazo do Estado também merece destaque. Ainda em novembro, o Banco registrou 33,7% do mercado paraense, o melhor resultado dentre as principais instituições que atuam no Pará.

## 4. Expectativas

Para o ano de 2017, o Banpará segue dando continuidade à estratégia de expansão da rede de atendimento. Algumas agências já estão com obras em andamento, outras em prospecção. Melhorias nas unidades existentes também estão previstas, com mudanças de base física e transformações de postos de atendimento em agências.

Com relação ao crédito, em se cumprindo as projeções orçamentárias, a expectativa para o ano de 2017 é crescer em 7,5% o crédito comercial, mais uma vez acima da expectativa do setor bancário para o volume de crédito, que é de crescimento em torno de 3,2% no mesmo período.

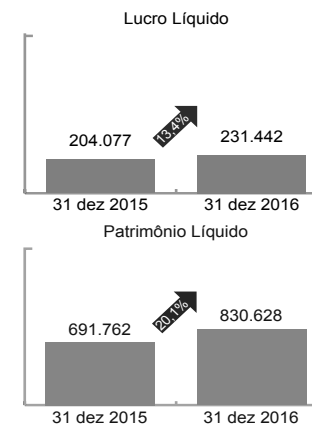
## 5. Desempenho Econômico-Financeiro

O desempenho econômico-financeiro do Banpará decorre de ações vinculadas ao planejamento estratégico 2015-2019 desenvolvido pelo banco, que visam à geração de resultados sustentáveis, com vistas à melhor relação entre risco e retorno. O desempenho positivo tem fornecido retornos significativos a seus acionistas. Essa tendência pode ser constatada por meio de números e indicadores, apresentados na Divulgação dos Resultados trimestralmente pelo Banpará.

## 5.1. Principais Indicadores

No ano 2016, o contexto macroeconômico, as políticas setoriais e o quadro regulatório teve impacto relevante de retração na economia paraense. Nesse cenário, o Banpará alcançou um lucro líquido de 13,4% maior que ano anterior, totalizando R\$231.442 mil, que representa um lucro líquido por ação de R\$24,31. O Patrimônio Líquido alcançou R\$830.627 mil, aumentando 20,1% em relação ao final de 2015.

Dessa forma, mesmo com o cenário bastante adverso e volátil em 2016, o Banpará alcançou índice de rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio (ROE) de 30,4%, o que reforça os constantes esforços em excelência em gestão, eficiência e controle de custos.





BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



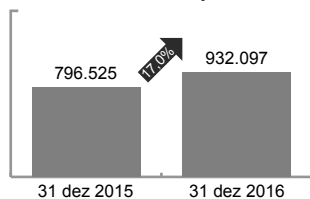
As receitas com intermediação financeira totalizaram R\$1.465.880 mil, registrando um crescimento de 9,5% em relação ao ano anterior, proporcionado pelo crescimento das rendas de operações de crédito que, incluindo as recuperações, representam 87,6% do total das receitas de intermediação financeira.

Em 2016 as despesas de intermediação financeira atingiram R\$533.783 mil, uma diminuição de 1,6% em comparação ao ano anterior.

O resultado da intermediação financeira atingiu o montante de R\$932.097 mil no final de 2016, um aumento de 17,0% em relação a 2015.

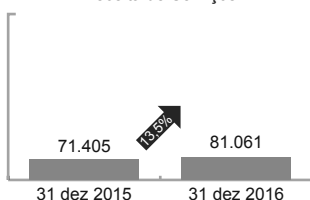
As receitas de serviços, incluindo as rendas de tarifas bancárias, totalizaram R\$81.060 mil no fechamento do ano de 2016, um crescimento de 13,5% em relação ao ano de 2015.

Resultado da Intermediação Financeira

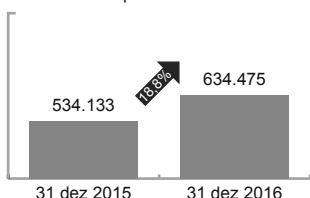


Ao final do ano de 2016, as despesas gerais (pessoal, administrativas e tributárias) somaram R\$634.475, um acréscimo de 18,8% em comparação ao mesmo período de 2015, enquanto que as despesas de pessoal, que representam 47,8% das despesas gerais, aumentaram 22,7%, atingindo R\$303.129 mil, e as despesas administrativas apresentaram saldo de R\$276.323 mil, equivalente a um aumento de 15,9% em relação ao apresentado no final de 2015, refletindo a política de expansão do banco.

Receita de Serviços



Despesas Gerais

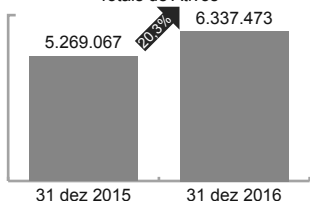


O índice de eficiência operacional do Banpará no final de 2016 foi de 57,2%, um aumento de 1,3 pp. em relação ao mesmo período do ano anterior. O índice de cobertura para o ano de 2016 foi de 26,7%, uma queda de 2,2 pp. em relação ao ano anterior.

### 5.2. Ativos e Passivos

Em 31 de dezembro de 2016, os ativos totais alcançaram R\$6.337.473 mil, equivalente a um crescimento de 20,3% quando comparado ao registrado em 31 de dezembro de 2015, aumento este devido principalmente aos saldos de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Operações de Crédito, que aumentaram 83,8% e 8,0% respectivamente em relação ao mesmo período de 2015. O índice de retorno sobre os ativos médios manteve o mesmo patamar do ano anterior de 4,0%.

Totais de Ativos



### 5.2.1. Carteira de Crédito

No ano de 2016 a carteira de crédito alcançou R\$3.625.994 mil, incremento de 8,0% em relação ao ano anterior.

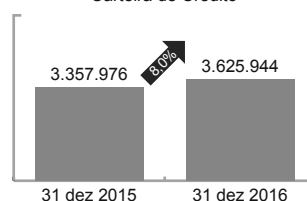
A provisão para créditos de liquidação duvidosa representa, ao final do ano de 2016, 4,06% da carteira de crédito, uma diminuição de 0,69 p.p. em relação ao observado no ano de 2015.

O saldo da carteira de crédito comercial Pessoa Física, em dezembro de 2016, foi de R\$3.611.493 mil, que representa um incremento de 8,5% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os empréstimos consignados correspondem a 69,89% da carteira de empréstimos e o financiamento ao consumo representa 30,11%. Os funcionários públicos do Estado e pensionistas representam 90,4% da carteira de consignados.

Em 31 de dezembro de 2016, o índice de inadimplência das operações vencidas acima de 90 dias representam 1,95% da carteira de crédito, com um índice de cobertura de 208,51%, isto é, o valor que o Banco mantém para fazer face às perdas prováveis é quase 2,1 vezes a inadimplência do período.

Carteira de Crédito



### 5.2.2 Depósitos

O volume dos depósitos no segundo semestre de 2016 totalizou R\$4.479.638 mil contra R\$3.690.442 mil registrados no mesmo período de 2015, representando um aumento de 21,38%, que é justificado, principalmente, pelo aumento da captação em CDI.

Analisando os depósitos por tipo de cliente, destacamos os depósitos de PF, PF LIGADA e PJ, que cresceram 14,08%, 65,20% e 41,34%, respectivamente, quando comparado ao segundo semestre de 2015.

O volume total de depósitos a prazo apresentou um crescimento de 37,69%, já os Depósitos à Vista reduziram 34,46% em relação ao ano anterior, redução impactada, principalmente, pelo crescimento do CONTA MAIS, que fechou o segundo semestre de 2016 com o saldo de R\$495.758 mil.

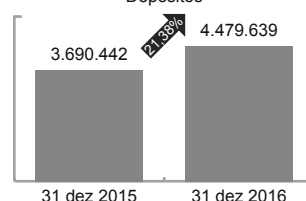
Os Depósitos Interfinanceiros apresentaram variações positivas em decorrência dos esforços em novas captações, fechando o segundo semestre com um crescimento de 308,82% em relação ao mesmo período do ano anterior. Os Depósitos de Poupança apresentaram um aumento de 1,45% em relação ao mesmo período de 2015. O pequeno aumento é consequência da mudança no perfil do investidor, que buscou aplicações mais rentáveis como CDB.

Depósitos	2016	2015
Depósito à vista	13,82%	25,59%
Depósitos de Poupança	18,43%	22,05%
Depósitos Interfinanceiros	13,45%	4,00%
Depósito a prazo	54,30%	47,86%
Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE	0,00%	0,50%
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

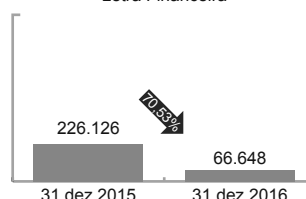
### 5.2.3 Letra Financeira

As captações em Letra Financeira fecharam o segundo semestre de 2016 com redução de 70,53% devido ao vencimento de uma operação que migrou para as captações em CDI. Nesse sentido o saldo em 2016 fechou em R\$ 66.648 mil frente a R\$ 226.126 mil em 2015.

Depósitos



Letra Financeira



### 6. Relacionamento com Clientes e Canais

Comprometido com a excelência no atendimento de seus clientes e usuários e com o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará, o Banpará vem ampliando sua rede de atendimento, possibilitando a inserção da população paraense no mercado financeiro, estando presente em 92 municípios paraenses.

Discriminação	Capital	Interior	Total
Agências	15	93	108
Postos de Atendimento	20	10	30
Caixa Deslocado	5	4	9
PAE	62	21	83
<b>Pontos de Atendimentos – Rede Própria</b>	<b>102</b>	<b>128</b>	<b>230</b>
<b>Municípios Atendidos</b>			<b>92</b>

Além de sua rede própria, o Banpará disponibiliza, aproximadamente, 19 mil pontos de atendimento espalhados por todo Brasil em parceria com o Banco24horas e 152 terminais da Rede Saque Pague distribuídos pelo Estado do Pará. Desta maneira viabiliza aos seus clientes e usuários a possibilidade de utilizar os serviços do Banco em todo o território nacional.

### 7. Gestão Corporativa

#### 7.1. Gestão de Riscos

O Banpará desenvolve suas atividades de gestão de riscos e de capital de acordo com os padrões recomendados pelo Acordo de Basileia e em consonância com as melhores práticas de mercado.

Os eventos de riscos são identificados, mapeados e mensurados. Para a mitigação são promovidas atualizações e aprimoramento contínuo das políticas, dos processos e dos sistemas de gerenciamento de riscos, com foco nos objetivos estratégicos da Instituição. Quanto ao gerenciamento de capital, o banco adota postura prospectiva visando antever a necessidade de capital para fazer face às estratégias de negócios, inclusive considerando a realização de testes de estresse e contingências de capital.

Referente à exigência mínima de capital estabelecida pelo órgão regulador, que corresponde ao Índice de Basileia, a qual espelha a relação entre o capital da instituição e o volume exposto aos riscos de suas operações, o Banpará encerrou o ano de 2016 com índice de 20,81%, bem acima dos 11,13% estabelecidos pelo Bacen, demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos, sem comprometer sua margem operacional.

Informações detalhadas sobre a gestão de risco de mercado, liquidez, crédito e operacional podem ser consultadas nos relatórios de riscos disponíveis no site de Relações com Investidores/Governança Corporativa: www.banpara.br.

#### 7.2. Controles Internos e Compliance

A área de Controle Interno e Compliance possui a finalidade de assegurar que as atividades sejam conduzidas em um ambiente de controle adequado e alinhado às boas práticas bancárias, bem como realizar o monitoramento dos processos desenvolvidos no Banpará e a verificação da conformidade das atividades em consonância com as leis, normas e regulamentos internos e externos, articulando-se com os responsáveis pelas unidades para avaliação, validação e certificação dos controles definidos para os produtos, serviços e processos, alinhando-se às melhores práticas de mercado, às regras estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores e à governança corporativa institucional.

No Banpará, o gerenciamento de risco operacional e controles internos ocorre de modo integrado, segregado em linhas de defesa, estruturado de acordo com o Coso II, com foco na gestão dos riscos corporativos e no alcance dos objetivos estratégicos, por meio de instrumentos que permitem a identificação, avaliação e monitoração dos eventos de risco, resguardando os recursos e buscando reduzir as ocorrências de perdas referentes a pessoas, processos, sistemas e eventos externos, ressaltando-se também que o banco está em processo de revisão da metodologia de trabalho e fortalecimento das linhas de defesa, reforçando os papéis de cada linha e suas respectivas atribuições.

As fragilidades identificadas por ocasião da rotina de controles internos são tratadas pelo próprio gestor do processo, com a possibilidade de acompanhamento por meio dos planos de ação, ativados para correção e minimização dos respectivos riscos, havendo também a aplicação das autoavaliações em todas as unidades, bem como a monitoração do cumprimento dos normativos internos e externos encaminhados aos devidos responsáveis, viabilizando, desse modo, a construção e a manutenção da efetividade e a consistência dos controles internos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações efetuadas, visando atingir as metas estratégicas, conforme as diretrizes da Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Alta Administração e segundo os parâmetros definidos pelo Mercado Financeiro.

Com relação à prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), as instituições financeiras desempenham um papel fundamental na prevenção e no combate aos atos relacionados à lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, por isso o Banpará prossegue adotando procedimentos internos de controle em conformidade com a legislação vigente, política Institucional de PLD e melhores práticas nacionais e internacionais, sobretudo considerando as políticas de Identificação de Cliente, Conheça Seu Cliente, Conheça Seu Parceiro, Conheça Seu Funcionário, Avaliação de Novos Produtos e Serviços e Procedimentos de Monitoramento de Transações e Comunicação de Operações/Situações Suspeitas, com o objetivo de manter a transparência, ética e legalidade de suas ações, bem como a proteção de sua imagem perante a sociedade em geral. Assim, no ano de 2016, foram rastreadas movimentações de valor igual ou superior a dez mil reais, com sinalização de clientes para aplicação da política "Conheça Seu Cliente" e comunicação de movimentações atípicas e sem justificativa plausível aparente ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), conforme preceitua a Lei 9.613/98, Art.11, Inciso III, § 2º, comunicação de boa-fé.

#### 7.3. Segurança Empresarial e da Informação

A segurança empresarial no Banpará busca as melhores práticas do mercado, tem por pressuposto a proteção de pessoas, instalações, bens físicos e informações do Banco, utilizando-se de suas técnicas e conhecimentos de sistemas atua preventiva e reativamente garantindo à segurança e as condições necessárias à atividade fim da Instituição. Além de atuar sob três vertentes, quais sejam: Segurança da Informação; Segurança Física e Patrimonial; e Prevenção e Combate à Fraude Eletrônica, a Segurança Empresarial do Banpará busca os meios protetivos necessários à continuidade do negócio, através de seus Planos de Continuidade – PCN e Plano de Recuperação de Desastres – PRDs, tudo constituído por um conjunto de controles representados por procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas e normas, além de soluções de Tecnologia da Informação.

A Segurança da Informação tem por objetivo precípuo a proteção das informações nos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. A Prevenção à Fraude Eletrônica atua sob a premissa de evitar e/ou diminuir prejuízos financeiros aos clientes e à Instituição.

A Segurança Física e Patrimonial atua de forma a resguardar os ambientes do Banco, bem como, seus bens, incluídos neste rol clientes, usuários e funcionários, gerenciando o cumprimento dos requisitos de segurança das diversas unidades do Banco.

A continuidade atua com o objetivo de fazer com que a empresa, em casos de incidentes, continue com suas atividades normalmente, seja no atendimento ao público, seja nas suas rotinas enquanto empresa.



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



#### 7.4. Tecnologia da Informação

Banpará prosseguiu com a implementação de ações e investimentos no segmento de Infraestrutura e TI. Seguindo as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico da Instituição (PEI), relativo ao quinquênio 2015/2019 e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do mesmo período, foram implantados processos de Governança e Gestão de Serviços de TI no sentido satisfazer as expectativas dos clientes.

A aquisição de equipamentos e contratação de novos links de comunicação vão ao encontro do plano de expansão da rede de agências do Banco no interior do estado, proporcionando cobertura geográfica da rede Banpará aos seus clientes e usuários.

A adequação dos links de comunicação dos ATMs e de Agências à nova rede de fibra ótica (denominadas redes MetroBanpará) nas regiões de Belém, Castanhal, Santarém, Marabá, Altamira, Abaetetuba e Sta. Maria proporcionou alta disponibilidade aos clientes e usuários da rede bancária da Instituição (chegando a níveis 99,9%), no que tange à comunicação e a melhoria de desempenho nos acessos aos sistemas corporativos, além de ganho de produtividade com qualidade dos serviços nas unidades remotas.

#### 7.5. Ouvidoria

Como canal de comunicação direta entre este Banco e seus usuários, a Ouvidoria atua garantindo conquistas que refletem o comprometimento e o respeito da Instituição aos direitos do consumidor e ao melhor relacionamento com os usuários, em tudo observados os normativos legais e as melhores práticas da boa governança corporativa, com o fim de contribuir para a excelência no atendimento e à boa imagem institucional. Os cidadãos, cada vez mais conscientes e atuantes na defesa de seus direitos, compartilham experiências e aspiram por mudanças, incitando a empresa a acompanhá-los.

Como interlocutora entre o público e a alta Administração do Banpará, a Ouvidoria é responsável por transformar as manifestações de seus usuários em propostas de melhoria para a Organização. Por ser um canal de comunicação em constante ação, reflexão e reação, a atuação do componente da Ouvidoria é ouvir, refletir e agir sobre o que se ouviu para responder, satisfazer e aprimorar a missão Institucional.

No relacionamento com o público alvo, surgem importantes oportunidades de fidelização dos usuários do Banpará, sobretudo pela oportunidade de conhecer suas necessidades e pelo interesse e seriedade dedicados ao tratamento de suas demandas, cujos resultados implicam diretamente na preservação do nível de confiança e de imagem desejável.

#### 8. Recursos Humanos

As atividades de capacitação e aperfeiçoamento do corpo funcional estão vinculadas às diretrizes do Planejamento Estratégico da Instituição e são prioridades para o Banco no ano de 2016.

Com objetivo institucional de promover o desenvolvimento profissional de seus empregados, e desta forma influenciar diretamente na melhoria da qualidade e eficiência dos produtos e serviços ofertados pelo Banco, a Instituição investiu no segundo semestre de 2016 o valor total de R\$ R\$ 705.602,66 (setecentos e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e

seis centavos); ofertando 562 (quinhentos e sessenta e duas) vagas em treinamentos, cursos, palestras, capacitações e congressos na Capital e fora do Estado, voltados às áreas de Tecnologia, Recursos Humanos, Contabilidade, Finança, Jurídico, Comercial, Planejamento e Licitações.

No Programa de Desenvolvimento Educacional do Banpará – PDEB, 107 (cento e sete) empregados foram contemplados, sendo 58 (cinquenta e oito) empregados beneficiados com cursos de Graduação e 49 (quarenta e nove) em Pós-Graduação, com investimentos de R\$ 206.296,26 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

No ano de 2016, o quadro funcional foi ampliado em 123 (Cento e vinte três) novos empregados, os quais participaram do curso de Integração e Capacitação para Novos Bancários, com o objetivo de adquirir conhecimentos voltados à atividade bancária. Curso de Formação de Caixa Executivo e Palestra de Excelência foram ministrados para consolidar a formação do novo bancário que ingressa na empresa. Posteriormente ainda receberão, através de ensino a distância (EAD), informações continuadas sobre as políticas internas do Banco, principais leis e normas que regem as atividades da empresa, regras de negócios de produtos e serviços bancários e demais aspectos da rotina do Bancário.

#### 9. Sustentabilidade

O BANPARÁ destaca as ações realizadas no ano de 2016 em prol da responsabilidade socioambiental:

- Desenvolvimento do Programa Ambiente Amigo junto aos seus funcionários voltado à educação ambiental, buscando implantar e divulgar práticas sustentáveis, através de campanhas educativas, com o objetivo de sensibilizar seus funcionários e colaboradores para mudanças nos padrões de consumo dos recursos naturais e materiais. De janeiro a dezembro de 2016 a média de impressões foi de 1.251 mil folhas, 23% maior que no ano de 2015. O crescimento no volume dos negócios e a expansão do Banco contribuíram significativamente para o aumento das impressões; O consumo de energia elétrica ultrapassou em 5% da meta estipulada para o 2016, equivalente a uma média mensal de 684 mil kwh, 3% superior ao ano de 2015, o que pode em parte ser justificado pelo processo de expansão do Banco, que inaugurou agências em 6 novos municípios, além da transformação em agências de mais 13 postos de atendimento. Quanto ao consumo de descartáveis em 2016 houve redução de 10% comparado ao ano de 2015 e de 60% comparado com o início da campanha, em 2014;

- Programa de coleta seletiva envolvendo a Associação de Catadores da Coleta Seletiva de Belém – ACCSB e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci – COCAVIP, auxiliando na geração de renda para os coletores e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Em 2016 foram coletados 3.275 kg de papel, 4.026 kg de papelão, 1.843 kg de plástico e 245 kg de ferro;

- Concessão de R\$18.678 mil para micro e pequenos empreendimentos possibilitando a geração/manutenção de 5.052 postos de trabalhos diretos, atingindo 15.156 pessoas beneficiadas em 85 municípios atendidos, através do seu programa de microcrédito Banpará Comunidade que há 14 anos incentiva a manutenção dos micro e pequenos negócios no Estado do Pará;

- Utilização de práticas de TI Verde, que tornam o uso da computação mais sustentável e menos prejudicial;

- Utilização de práticas sustentáveis na contratação de fornecedores, na aquisição de móveis e equipamentos e nas instalações/ampliações das novas unidades, tais como: contratação de fornecedores que atenda às diretrizes da Lei nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto nº 7.746/2012, que rege diversos critérios de sustentabilidade como o respeito aos direitos humanos e a práticas trabalhistas, contratação de portadores de necessidades especiais, maior eficiência na utilização de recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, dentre outros;

- Implantação de medidas mitigadoras quanto ao risco socioambiental na liberação do crédito e no relacionamento com os clientes pessoa física, desde o início do relacionamento com o Banco, a fim de evitar o superendividamento.

- Realização de campanhas socioambientais, como a campanha de volta às aulas, que arrecadou mochilas e materiais escolares, doados para a Creche/Escola Sociedade Beneficente Pequenos de Cristo, instituição que atende os filhos dos catadores parceiros na coleta seletiva no Banpará, a campanha McDia Feliz, que contribuiu para o sustento da Casa Ronald McDonald Belém, a campanha "Doe um brinquedo e faça uma criança sorrir neste Natal" que distribuiu 2.355 brinquedos em todo o estado do Pará com o apoio dos funcionários da Matriz, da capital, do interior e também dos clientes, além da e também o início da campanha "Recicle sua agenda".

- Realização do Workshop "Responsabilidade Socioambiental no Banpará", para gestores da Matriz, objetivando disseminar o tema e a importância de minimizar/mitigar o risco socioambiental das operações do Banco.

- Renovação do Convênio com a Casa do Menino Jesus III, instituição que acolhe e atende crianças e adolescentes de baixa renda, vindos do interior do Estado para tratamento de câncer, problemas cardíacos, renais e outros em Belém, cujo valor da doação até o 2º semestre foi de quase R\$ 140 mil.

#### 10. Informações Legais

##### 10.1. Circular nº 3.068/2001

O Banpará declara ter capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Mantidos até o Vencimento", no montante de R\$138.210 mil, representando 19,6% do total de títulos e valores mobiliários.

##### 10.2. Auditoria Independente

Em cumprimento ao contido no art. 2º, da Instrução CVM nº 381/2003, destaca-se que os serviços prestados pela empresa de auditoria KPMG Auditores Independentes abrangem, exclusivamente, os de Auditoria Externa.

##### Agradecimentos

Agradecemos nossos acionistas e clientes pela confiança na Instituição, e ao Governo do Estado do Pará pelo apoio recebido. Aos empregados e colaboradores, o agradecimento especial pelos resultados e as conquistas positivas alcançadas ao decorrer de 2016.

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. (EM MILHARES DE REAIS)

BALANÇO PATRIMONIAL							
	Nota	31.12.2016	31.12.2015		Nota	31.12.2016	31.12.2015
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>		<b>3.811.743</b>	<b>2.957.887</b>	<b>Circulante</b>		4.428.189	4.144.549
<b>Disponibilidades</b>	<b>3.b</b>	<b>138.761</b>	<b>169.858</b>	<b>Depósitos</b>	<b>10</b>	<b>3.411.395</b>	<b>3.316.101</b>
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>	<b>4</b>	<b>1.341.883</b>	<b>730.100</b>	Depósitos à vista		618.872	944.231
Aplicações no mercado aberto		970.729	543.911	Depósitos de poupança		825.400	813.598
Aplicações em depósitos interfinanceiros		371.154	186.189	Depósitos interfinanceiros		602.638	147.410
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>5</b>	<b>568.550</b>	<b>477.905</b>	Depósitos a prazo		1.364.485	1.410.862
Carteira própria		161.457	340.110	Captação no mercado aberto		685.079	443.383
Vinculados a compromisso de recompra		400.349	131.874	Carteira própria		400.039	131.324
Vinculados a prestação de garantia		6.744	5.921	Carteira de terceiros		285.040	312.059
<b>Relações interfinanceiras</b>	<b>6</b>	<b>80.005</b>	<b>77.328</b>	Relações interfinanceiras		201	201
Pagamentos e recebimentos a liquidar			3	Correspondentes		201	201
Depósitos no Banco Central		79.147	76.467	Relações interdependências		267	671
Correspondentes		858	858	Recursos em trânsito de terceiros		267	671
<b>Operações de crédito</b>	<b>7</b>	<b>1.441.190</b>	<b>1.326.013</b>	<b>Emissão de títulos</b>	<b>11</b>	<b>56.234</b>	<b>177.531</b>
Setor privado		1.503.074	1.393.614	Recursos de letras financeiras		56.234	177.531
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)		(61.884)	(67.601)	Obrigações por empréstimos		978	-
<b>Outros créditos</b>	<b>8</b>	<b>236.504</b>	<b>172.102</b>	Empréstimo no Exterior		978	-
Carteira de Câmbio		994	73	Obrigações p/ repasses no País – Instit. Oficiais		499	847
Rendas a receber		1.027	1.211	BNDES		499	847
Diversos		237.698	176.802	<b>Outras obrigações</b>	<b>12</b>	<b>273.536</b>	<b>205.815</b>
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)		(3.215)	(5.984)	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		2.165	1.972
Outros valores e bens		4.850	4.582	Sociais e estatutárias		40.870	15.473
Outros valores e bens		3.383	3.443	Fiscais e previdenciárias		27.100	28.737
(Provisões para desvalorizações)		(1.521)	(1.441)	Diversas		203.401	159.633
Despesas antecipadas		2.988	2.579	Exigível em longo prazo		1.078.657	432.756
Realizável em longo prazo		2.399.961	2.192.610	<b>Depósitos</b>	<b>10</b>	<b>1.068.243</b>	<b>374.348</b>
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>5</b>	<b>138.184</b>	<b>147.872</b>	Depósitos a prazo		1.068.243	374.348
Carteira própria		138.184	147.872	<b>Emissão de títulos</b>	<b>11</b>	<b>10.414</b>	<b>48.596</b>
<b>Relações interfinanceiras</b>	<b>6</b>	<b>58.204</b>	<b>55.313</b>	Recursos de letras financeiras		10.414	48.596
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		58.204	55.313	<b>Outras obrigações</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>9.812</b>
<b>Operações de crédito:</b>	<b>7</b>	<b>2.003.357</b>	<b>1.835.006</b>	Diversas		-	9.812
Setor privado		2.087.305	1.925.920	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>13</b>	<b>830.627</b>	<b>691.762</b>
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)		(83.948)	(90.914)	Capital social		691.762	569.316
<b>Outros créditos</b>	<b>8</b>	<b>200.216</b>	<b>154.419</b>	Reserva de lucro		138.865	122.446
Diversos		200.216	154.419	<b>Total do Passivo</b>		<b>6.337.473</b>	<b>5.269.067</b>
Permanente		125.769	118.569				
Investimento		33	33				
No exterior		4	4				
Outros investimentos		167	167				
(Provisão para perdas)		(138)	(138)				
<b>Imobilizado de uso</b>	<b>9</b>	<b>51.692</b>	<b>57.534</b>				
Imóveis de Uso		46.198	46.147				
Outras imobilizações de uso		105.530	102.311				
(Depreciações acumuladas)		(100.036)	(90.924)				
<b>Intangível</b>	<b>9</b>	<b>74.044</b>	<b>61.003</b>				
Ativos intangíveis		62.222	44.512				
Intangível em Curso		35.974	31.928				
(Amortização acumulada – intangível)		(24.152)	(15.437)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.337.473</b>	<b>5.269.067</b>				





BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015.

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma).

### 1 - Contexto operacional

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ ("Banco") é uma sociedade anônima de capital aberto e economia mista, cuja sede administrativa está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, Belém, Pará, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Pará. Atua sob a forma de banco múltiplo com carteiras comerciais, de crédito ao consumidor, de desenvolvimento, operações de câmbio, corretagem de títulos e valores mobiliários, administração de cartões de crédito e seguros. As operações são conduzidas por um conjunto de Instituições que agem de forma integrada no mercado financeiro. O BANPARÁ atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Pará, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

### 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, com observância, quando aplicável, aos normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alguns pronunciamentos contábeis, suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovados pelo CMN.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados foram:

Resolução nº 3.566/08 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);

Resolução nº 3.604/08 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);

Resolução nº 3.750/09 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);

Resolução nº 3.823/09 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);

Resolução nº 3.973/11 - Evento Subsequente (CPC 24);

Resolução nº 3.989/11 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);

Resolução nº 4.007/11 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retif. de Erro (CPC 23);

Resolução nº 4.144/12 - Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);

Resolução nº 4.224/15 - Benefícios a Empregados (CPC 33 R1).

Atualmente, não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC, tampouco se a utilização destes será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

As Demonstrações contábeis do Banco foram aprovadas pela Diretoria em 17 de Fevereiro de 2017.

a. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso.

Desse modo, na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Banco e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros; e a determinação da vida útil de determinados ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material para os próximos períodos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 7 - critério de provisionamento: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito;

Nota explicativa nºs 4, 5 e 1 - estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros e de perdas por redução ao valor recuperável (impairment) de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros;

Nota explicativa nº 15 - cálculo de provisões para pagamentos de obrigações com planos de previdência complementar, devido a premissas atuariais;

Nota explicativa nº 9 - determinação da vida útil de determinados ativos.

Nota explicativa nº 20 (b) - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados e diferenças temporárias absorvidas em um prazo previsível, quando aplicável; e

Notas explicativas 12 (d) - reconhecimento e mensuração de provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas: principais premissas sobre a probabilidade de perda e das estimativas quanto aos valores prováveis de desembolsos.

### b. Base de mensuração

Demonstrações contábeis contêm registros que refletem os custos históricos das transações, com exceção da carteira de títulos e valores mobiliários classificados como mantidos para negociação, que são avaliados pelo valor justo.

### c. Moeda funcional

As Demonstrações contábeis são apresentadas em Reais e todos os valores arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### 3 - Principais práticas contábeis

As políticas contábeis adotadas pelo Banpará são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis e de maneira uniforme.

#### a. Apuração do resultado

O resultado é apurado com base no regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro rata dia e calculadas com base no método exponencial.

#### b. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstrações dos fluxos de caixa (conforme disposto na Resolução nº 3.604/08 do CMN), caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e de aplicações interfinanceiras de liquidez imediatamente conversíveis, ou com prazo de vencimento original igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança em seu valor justo.

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, o valor de caixa e equivalentes de caixa é composto pelos seguintes valores: Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, o valor de caixa e equivalentes de caixa é composto pelos seguintes valores:

Rubricas correspondentes	31.12.2016	31.12.2015
Disponibilidades em moeda nacional	138.079	169.589
Disponibilidades em moeda estrangeira	682	269
<b>Total de disponibilidades (caixa)</b>	<b>138.761</b>	<b>169.858</b>
Aplicações interfinanceiras de liquidez	692.340	575.357
Títulos e valores mobiliários		4.075
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>831.101</b>	<b>749.290</b>

#### c. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

#### d. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e classificados de acordo com a Circular BACEN nº 3.068/2001, que estabelece os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis. O Banco possui papéis classificados em:

I. Títulos para negociação: adquiridos com o propósito de serem ativados e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período; Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independente de suas datas de vencimento.

II. Títulos mantidos até o vencimento: adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício. O registro dos "Títulos mantidos até o vencimento" em circulante e não circulante foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação são demonstrados no balanço patrimonial pelo seu valor justo. O valor justo geralmente baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

Os rendimentos dos títulos, calculados pro-rata dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, são apropriados ao resultado do exercício, independentemente da categoria em que são classificados.

O Banco, em 31 de dezembro de 2016, não possuía papéis classificados na categoria disponível para venda; assim como não existiam em 31 de dezembro de 2015.

#### e. Instrumentos financeiros derivativos

Em 31 de dezembro de 2016, assim como em 31 de dezembro de 2015, o Banco não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

#### f. Relações interfinanceiras

Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista, e não estão disponíveis para financiar as operações de rotina do Banco, assim como não estão incluídos nas disponibilidades.

Compensação de Variação Salarial - CVS são títulos recebidos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O FCVS, criado por intermédio da Resolução nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação (BNH), tem como função garantir, perante os bancos/agentes financeiros, a quitação do saldo remanescente dos contratos de financiamento imobiliário residencial decorrente do descasamento entre os índices de inflação, utilizados para corrigir monetariamente os valores dos contratos, e os reajustes salariais.

Os créditos são mantidos ao seu valor nominal atualizado, dada a intenção, por parte da Administração, de manter até seu vencimento os títulos CVS a que esses créditos serão convertidos.

#### g. Operações de crédito

Constituídas, basicamente, de empréstimos e financiamentos com operações efetuadas a taxas pré e pós-fixadas, as operações de crédito encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações.

Todas as operações de crédito têm os seus riscos classificados de acordo com julgamento da Administração, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco.

As operações de crédito são registradas a valor presente, calculadas pro rata dia com base no indexador e na taxa de juros pactuados. A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e, a partir do 60º dia, em rendas a apropriar, e somente serão apropriadas ao resultado quando efetivamente forem recebidas.

Os riscos das operações ativas renegociadas são definidos conforme critério da Resolução nº 2.682/99 do CMN, ou seja, permanecem no rating que se encontravam antes da renegociação e as renegociações de operações de crédito que foram anteriormente baixadas contra a provisão, que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível H. Os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente serão reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação por, no mínimo, cinco anos.

#### h. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas conforme as normas e instruções do BACEN, associadas a avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

Em 31 de dezembro de 2016, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999 (Nota 7.2).

#### i. Outros Créditos - Operações com Cartão de Crédito

Os valores a faturar estão representados por valores a receber dos usuários de cartão de crédito pela utilização em estabelecimentos conveniados às bandeiras MasterCard e Bcard (bandeira própria). Estes valores são contabilizados em títulos e créditos a receber, com característica de concessão de crédito. (Nota 8c).

#### j. Outros valores e bens

Compostos, basicamente, por bens não de uso próprio, correspondentes a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos em dação de pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou financiamento. É mantida provisão para desvalorização de 50% do valor de custo. Os custos da manutenção desses ativos são lançados à despesa conforme incorridos. Segundo a Circular do Banco Central do Brasil (BACEN) nº 909 de 11 de janeiro de 1985, o Banco deve dispor desses ativos no prazo de um ano após o seu efetivo recebimento e despesas antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

Com relação aos bens em regime especial, cujo prazo de alienação



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



extrapole um ano, aplica-se o percentual de 100% como provisão para perdas com desvalorização.

#### k. Investimentos

Os investimentos estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas por desvalorização, quando aplicável.

#### l. Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens para a entidade.

O ativo imobilizado do Banco é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: imóveis de uso - 4% ao ano; instalações, móveis, equipamentos de uso, sistemas de segurança e comunicações - 10% ao ano; sistemas de transporte - 20% ao ano; e sistemas de processamento de dados - 20% ao ano, e ajustado por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

A Administração do Banco entende serem essas taxas que melhor espelham a depreciação do seu imobilizado pelo uso, ação do tempo e desgaste por obsolescência.

A composição dos valores dos custos dos bens e suas depreciações correspondentes estão apresentados na Nota 09.

#### m. Intangível

O intangível corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção do Banco ou exercidos com essa finalidade, inclusive aqueles correspondentes à prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de acordo com a Resolução CMN nº 3.642, de 26 de novembro de 2008.

Esse grupo está representado por aquisição de software. São registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso, e ajustado por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

Gastos com o desenvolvimento interno de software são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados.

A amortização é calculada pelo método linear às taxas divulgadas na Nota 09.

#### n. Redução ao valor recuperável de ativos

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperado. A partir do exercício de 2008, esse procedimento passou a ser realizado anualmente. Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros, exceto outros valores, bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (impairment). Caso seja detectada uma perda, esta é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

#### o. Depósitos e captações, no mercado aberto

Depósitos e captações no mercado aberto - são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pro-rata dia.

A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota 10.

#### p. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. A mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação nº 594/09 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Resolução CMN nº 3.823/09, que determinam:

- Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, exceto quando a Administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

- Os passivos contingentes decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações civis, trabalhistas, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

- Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - são derivadas de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, inde-

pendentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas Demonstrações Contábeis.

O detalhamento dos processos judiciais, bem como a segregação e movimentação dos valores registrados, por natureza, estão apresentados na Nota 12.

#### q. Tributos

As provisões para imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro - até agosto de 2015	15%
Contribuição Social sobre o Lucro - a partir de setembro de 2015	20%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%
ISS	Até 5%

A contribuição social sobre o lucro foi calculada até agosto de 2015, considerando a alíquota de 15%. Para o período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018, a alíquota foi alterada para 20%, conforme Lei nº 13.169/15, retornando à alíquota de 15% a partir de janeiro de 2019.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases, observando-se a alteração da alíquota da CSLL conforme Lei nº 13.169/15. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN nº 3.555/2006 e CMN nº 4.192/2013, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

#### r. Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos por competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Deliberação CVM nº 695/2012.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial. Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na Instituição patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrerem ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado

Títulos	31.12.2016	31.12.2015
<b>Líbvres</b>	<b>299.641</b>	<b>487.981</b>
Letras Financeiras do Tesouro (renda fixa)	109.821	215.904
CVS	135.605	146.123
Letras imobiliárias	51.636	124.206
Cotas de fundos de empresas (i)	2.579	1.748
<b>Vinculados a operações compromissadas</b>	<b>400.349</b>	<b>131.874</b>
Letras Financeiras do Tesouro	400.349	131.874
<b>Vinculados à prestação de garantia</b>	<b>6.744</b>	<b>5.921</b>
Letras Financeiras do Tesouro	6.744	5.921
<b>Total</b>	<b>706.734</b>	<b>625.776</b>
<b>Circulante</b>	<b>568.550</b>	<b>477.905</b>
<b>Realizável em longo prazo</b>	<b>138.184</b>	<b>147.871</b>

(i) Objetivando promover o desenvolvimento da Amazônia, o Banpará investe no Fundo de investimento em Participações (FIP Amazônia), cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental. O regulamento do fundo estabelece que a obrigatoriedade de manter o investimento por 12 anos sendo prorrogado por mais 03.

	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	TOTAL 31/12/2016	TOTAL 31/12/2015
<b>Títulos para negociação (i)</b>	<b>51.636</b>	-	<b>5.694</b>	<b>409.434</b>	<b>101.786</b>	<b>568.550</b>	<b>477.905</b>
<b>Títulos públicos</b>	<b>51.636</b>	-	<b>5.694</b>	<b>409.434</b>	<b>101.786</b>	<b>568.550</b>	<b>477.905</b>
Letras de crédito imobiliário	51.636	-	-	-	-	51.636	124.206
Letras financeiras tesouro	-	-	5.694	409.434	101.786	516.914	353.699
<b>Títulos Mantidos até o vencimento (ii)</b>	-	-	-	-	<b>138.184</b>	<b>138.184</b>	<b>147.871</b>
<b>Títulos públicos</b>	-	-	-	-	<b>135.605</b>	<b>135.605</b>	<b>146.123</b>
CVS	-	-	-	-	135.605	135.605	146.123
<b>Títulos privados</b>	-	-	-	-	<b>2.579</b>	<b>2.579</b>	<b>1.748</b>
Cotas de fundos de empresas	-	-	-	-	2.579	2.579	1.748
<b>TOTAL 31.12.2016</b>	<b>51.636</b>	-	<b>5.694</b>	<b>409.434</b>	<b>239.970</b>	<b>706.734</b>	-
<b>TOTAL 31.12.2015</b>	<b>88.827</b>	<b>35.379</b>	-	<b>160.402</b>	<b>341.168</b>	-	<b>625.776</b>

quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

#### s. Outros ativos e passivos

Demais passivos circulantes e não circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.

As férias, vencidas e proporcionais, os abonos e as folgas estão integralmente provisionados mensalmente, incluindo-se os encargos aplicáveis.

#### t. Demonstrações do valor adicionado

O Banco elaborou demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### 4. Aplicações interfinanceiras de liquidez.

As aplicações interfinanceiras de liquidez têm a seguinte composição:

Títulos	31.12.2016	31.12.2015
<b>Aplicações no mercado aberto (a)</b>	<b>970.729</b>	<b>543.911</b>
<b>Posição bancada (a):</b>	<b>687.332</b>	<b>229.527</b>
Letras Financeiras do Tesouro	55.002	4.004
Letras do Tesouro Nacional	613.632	-
Nota do Tesouro Nacional	18.698	225.523
<b>Posição financiada (a)</b>	<b>283.397</b>	<b>314.384</b>
Letras do Tesouro Nacional	159.165	-
Notas do tesouro nacional	124.232	314.384
<b>Aplicações em Depósitos interfinanceiros:</b>	<b>371.154</b>	<b>186.189</b>
Não ligadas vinculadas ao crédito rural	357.092	186.189
Não ligadas	14.062	-
<b>Total</b>	<b>1.341.883</b>	<b>730.100</b>

a. O montante de R\$1.035.210 mil (R\$575.357 em 31 de dezembro de 2015) refere-se a aplicações com vencimentos iguais ou inferiores a 90 dias da data da aplicação, sem expectativa de mudança significativa de valor e resgatáveis a qualquer momento, portanto, foram considerados como equivalentes de caixa (nota nº 3 b).

#### Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
<b>Posição Bancada</b>	<b>17.114</b>	<b>37.787</b>	<b>66.409</b>
<b>Posição Financiada</b>	<b>13.796</b>	<b>25.903</b>	<b>8.409</b>
<b>Depósitos Interfinanceiros</b>	<b>21.728</b>	<b>34.541</b>	<b>12.282</b>
<b>Total</b>	<b>52.638</b>	<b>98.231</b>	<b>87.100</b>

As rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de aplicações interfinanceiras e operações com títulos e valores mobiliários.

#### 5. Títulos e valores mobiliários

##### a. Classificação por tipo de papel:





BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



#### b. Classificação por categoria e vencimento:

(i) Os Títulos e Valores Mobiliários classificados para negociação são apresentados no ativo circulante, conforme § único do art. 7º da Circular BACEN nº 3.068/2001.

Os títulos FIP e CVS estão classificados como Mantidos até o Vencimento.

(ii) Em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, o Banpará declara ter capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

#### c. Quantos aos ajustes de marcação a mercado

	31.12.2016		31.12.2016	31.12.2015
	Custo	Mercado	Ajuste	Ajuste
<b>Para negociação</b>	<b>570.332</b>	<b>568.550</b>	<b>(1.782)</b>	<b>(1.578)</b>
Letras de crédito imobiliário	52.178	51.636	(542)	(1.352)
Letras financeiras do tesouro	518.154	516.914	(1.240)	(226)
<b>Mantidos até o vencimento (i)</b>	<b>138.184</b>	<b>138.184</b>	-	-
CVS	135.605	135.605	-	-
Cotas de fundos de empresas	2.579	2.579	-	-

i. Os títulos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo de aquisição, e acrescidos pelos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

#### d. Quanto aos níveis de informação na mensuração ao valor justo

	Saldo em			
	31.12.2016	Nível 1	Nível 2	Nível 3
TVM disponíveis para negociação, a valor de mercado	568.550	516.914	51.636	-
Letras de crédito imobiliário	51.636	-	51.636	-
Letras financeiras do tesouro	516.914	516.914	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>568.550</b>	<b>516.914</b>	<b>51.636</b>	<b>-</b>
	Saldo em			
	31.12.2015	Nível 1	Nível 2	Nível 3
TVM disponíveis para negociação, a valor de mercado	477.905	353.699	124.206	-
Letras de crédito imobiliário	124.206	-	124.206	-
Letras financeiras do tesouro	353.699	353.699	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>477.905</b>	<b>353.699</b>	<b>124.206</b>	<b>-</b>

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pelo Banpará são as seguintes:

Nível 1 – são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

Nível 2 – são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 – são usadas informações na definição do valor justo que não estão disponíveis no mercado. Se o mercado para um instrumento financeiro não estiver ativo, o Banco estabelece o valor justo usando uma técnica de valorização que considera dados internos, mas que seja consistente com as metodologias econômicas aceitas para a precificação de instrumentos financeiros.

#### e. Rendas com títulos e valores e mobiliários

	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Rendas de títulos de renda fixa	40.369	77.055	87.441
Rendas de títulos de renda variável	18	204	313
Ajustes positivos (negativos) ao valor de mercado TVM	(697)	(204)	(291)
<b>TOTAL</b>	<b>39.690</b>	<b>77.055</b>	<b>87.463</b>

O Banco não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Em 31 de dezembro de 2016 e em 2015, o Banco não possuía qualquer saldo registrado ou não registrado de operações dessa natureza.

#### 6. Relações interfinanceiras

	31.12.2016	31.12.2015
Direitos junto à participação de sistemas de liquidação	-	3
Relações com correspondentes	858	858
<b>Recolhimentos de recursos do Crédito Rural – BACEN</b>		
Reservas compulsórias em espécie – BACEN (a)	31.677	66.229
<b>Recolhimentos sobre depósitos de poupança – BACEN (a)</b>		
SFH – Créditos junto ao FCVS (b)	58.204	55.313
Outros depósitos compulsórios – Crédito rural Resolução BACEN nº 3.310/2005	47.470	10.238
<b>Total</b>	<b>138.209</b>	<b>132.641</b>
<b>Circulante</b>	<b>80.005</b>	<b>77.328</b>
<b>Realizável em longo prazo</b>	<b>58.204</b>	<b>55.313</b>

#### Composição:

(a) Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista que não são remunerados. A Circular BACEN nº 3.757 de 28 de maio de 2015, alterada pela Resolução Bacen nº 4.493 de 31 de maio de 2016, permite que as instituições financeiras que possuam Patrimônio de Referência inferior a R\$5.000.000 (cinco bilhões) deduzam, até 31 de dezembro de 2016, o montante de R\$200.000 (duzentos milhões), e a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$100.000 (cem milhões) da exigibilidade sobre depósito de poupança.

(b) Os créditos vinculados ao SFH correspondem aos valores residuais de contratos encerrados, habilitados e homologados pela Caixa Econômica Federal (CEF) e em processo de emissão dos títulos CVS pela STN. O Banco possui, na carteira de FCVS, o montante de R\$58.204, referentes a 292 contratos. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% e 6,17% ao ano, acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR). Esses créditos têm seus saldos mensurados pelos valores efetivamente reconhecidos pela CEF.

#### 7. Operações de crédito

##### 7.1. Composição da carteira com característica de concessão de crédito:

##### a. Por tipo de Operação

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Operações de Crédito</b>		
Adiantamentos a Depositantes	241	460
Empréstimos	3.584.104	3.312.427
Financiamentos	378	642
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	5.656	5.995
Financiamentos Imobiliários	-	10
<b>Total de operações de crédito</b>	<b>3.590.379</b>	<b>3.319.534</b>
<b>Outras rubricas</b>		
Títulos e Créditos a Receber (Nota 8)	34.643	37.945
Operações de Câmbio	972	59
Devedores por Compras de Valores e Bens	-	438
<b>Total em outras rubricas</b>	<b>35.615</b>	<b>38.442</b>
<b>Total da Carteira de Crédito</b>	<b>3.625.994</b>	<b>3.357.976</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.538.689</b>	<b>1.432.056</b>
<b>Realizável em longo prazo</b>	<b>2.087.305</b>	<b>1.925.920</b>

##### b. Composição Empréstimos por segmento e tipo de pessoa

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Pessoa Física</b>	<b>3.576.720</b>	<b>3.290.899</b>
Consignados	2.534.371	2.353.987
Banparacard	844.801	728.524
Cheque especial	4.218	8.335
Cartão de crédito	17.296	20.495
Sazonais	1.545	1.376
Outros	174.489	178.082
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>7.384</b>	<b>21.627</b>
Cheque empresarial	2.899	8.632
Capital de Giro	1.865	10.029
Outros	2.620	2.966
<b>TOTAL</b>	<b>3.584.104</b>	<b>3.312.426</b>

##### c. Por faixas de vencimento e nível de risco:

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.16	31.12.15
<b>Parcelas Vincendas (A Vencer)</b>	-	<b>3.382.052</b>	<b>11.003</b>	<b>73.804</b>	<b>9.104</b>	<b>6.206</b>	<b>16.867</b>	<b>6.111</b>	<b>79.166</b>	<b>3.584.313</b>	<b>3.304.815</b>
Até 30 dias	-	165.592	1.823	7.182	782	636	1.631	456	5.142	183.244	172.575
31 a 60 dias	-	155.806	1.356	5.149	437	301	987	300	4.391	168.727	156.143
61 a 90 dias	-	142.809	804	3.749	389	260	683	266	3.952	152.912	142.094
91 a 180 dias	-	304.584	1.652	9.291	894	606	1.454	634	9.736	328.851	301.379
181 a 360 dias	-	616.322	2.580	12.655	1.540	1.033	4.412	1.120	15.086	654.748	595.950
Acima de 360 dias	-	1.992.459	2.717	35.143	4.679	3.134	7.204	3.080	38.889	2.087.305	1.925.920
<b>Parcelas Vencidas até 14 dias</b>	-	<b>4.480</b>	<b>71</b>	<b>635</b>	<b>383</b>	<b>236</b>	<b>496</b>	<b>255</b>	<b>1.970</b>	<b>8.526</b>	<b>10.754</b>
<b>Parcelas Vencidas</b>	-	-	<b>968</b>	<b>2.358</b>	<b>1.679</b>	<b>1.917</b>	<b>2.878</b>	<b>2.768</b>	<b>29.113</b>	<b>41.681</b>	<b>53.162</b>
15 a 30 dias	-	-	968	1.051	157	105	248	104	927	3.561	3.835
31 a 60 dias	-	-	-	1.307	389	296	443	363	2.320	5.118	6.575
61 a 90 dias	-	-	-	-	1.133	325	467	387	2.479	4.790	6.020
91 a 180 dias	-	-	-	-	-	1.191	1.720	1.914	8.073	12.898	14.335
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	14.327	14.327	19.828
Acima de 360	-	-	-	-	-	-	-	-	987	987	2.560
<b>Total em 12.2016</b>	-	<b>3.382.052</b>	<b>11.971</b>	<b>76.162</b>	<b>10.783</b>	<b>8.123</b>	<b>19.745</b>	<b>8.879</b>	<b>108.279</b>	<b>3.625.994</b>	
<b>Total em 12.2015</b>	-	<b>3.103.591</b>	<b>25.047</b>	<b>58.977</b>	<b>13.795</b>	<b>8.810</b>	<b>14.353</b>	<b>9.014</b>	<b>124.389</b>		<b>3.357.976</b>



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



#### d. Por Setores de Atividade

	31.12.2016	%	31.12.2015	%
Pessoas Físicas	3.611.493	99,60	3.328.952	99,14
Pessoas Jurídicas	8.466	0,23	22.377	0,66
Rural	5.560	0,15	5.957	0,18
Habitação	-	-	10	-
Fomento	475	0,02	680	0,02
<b>Total</b>	<b>3.625.994</b>	<b>100,00</b>	<b>3.357.976</b>	<b>100</b>

#### e. Concentração dos Principais Devedores

	31.12.2016	%	31.12.2015	%
Principal devedor	1.808	0,05	3.141	0,09
10 maiores devedores	7.556	0,21	10.381	0,31
20 maiores devedores	10.490	0,29	11.297	0,34
50 maiores devedores	21.381	0,59	20.975	0,62
100 maiores devedores	34.036	0,94	32.616	0,97
Demais devedores	3.550.723	97,92	3.279.566	97,66
<b>Total</b>	<b>3.625.994</b>	<b>100</b>	<b>3.357.976</b>	<b>100,00</b>

#### 7.2. Provisões para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se provisão para créditos de liquidação duvidosa a taxas que variam entre 0,5% e 100%, em razão da classificação das operações por ordem de risco, cuja movimentação é demonstrada a seguir:

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Saldo no início do Período</b>	<b>(158.514)</b>	<b>(174.634)</b>
Provisões constituídas	(159.007)	(307.072)
Reversões de provisões	84.310	186.911
Valores baixados ou compensados com créditos	87.379	136.281
Provisão para perdas nas operações de crédito	(145.832)	(158.514)
Saldo no início do exercício - outros créditos	(908)	(854)
Provisões constituídas	(1.103)	(254)
Reversões de provisões	647	200
Provisão para perdas em outros créditos com car. concessão (Nota 8)	(1.364)	(908)
<b>Total provisão para perda com operações de crédito</b>	<b>(147.196)</b>	<b>(159.422)</b>
<b>Circulante</b>	<b>(63.248)</b>	<b>(68.508)</b>
<b>Realizável em longo prazo</b>	<b>(83.948)</b>	<b>(90.914)</b>

a) Políticas de concessão de créditos foram revisadas, principalmente quanto aos critérios de liberação de crédito à Pessoa Jurídica, que ficaram mais rígidas, o que diminuiu o saldo dessa carteira, conforme visto no quadro 7.1 c, impactando diretamente na redução da constituição da perda com crédito de liquidação duvidosa - PCLD.

#### 7.3 Movimentação da Carteira de Renegociação/Recuperação

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Saldo no início do período</b>	<b>123.454</b>	<b>80.398</b>
Renegociação/Recuperação	153.267	122.078
Recebimentos/Baixas	(138.105)	(79.022)
<b>Saldo final</b>	<b>138.616</b>	<b>123.454</b>
<b>Provisão para Créditos de Liquidação duvidosa</b>	<b>63.147</b>	<b>62.550</b>
<b>Percentual de Provisionamento da Carteira de Renegociação</b>	<b>45,56%</b>	<b>50,67%</b>

#### 7.4 Rendas de operações de crédito

	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Adiantamento a depositante	190	411	1.020
Empréstimo	653.775	1.255.608	1.098.015
Financiamento com interveniência	10	20	28
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	10.920	27.005	46.212
Financiamentos rurais	194	460	500
Financiamentos e empreendimentos imobiliários	35	91	151
<b>Total</b>	<b>665.124</b>	<b>1.283.595</b>	<b>1.145.926</b>

#### 8. Outros créditos

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Circulante</b>		
<b>Carteira de câmbio</b>	<b>994</b>	<b>73</b>
<b>Rendas a receber</b>	<b>1.028</b>	<b>1.211</b>
Serviços prestados a receber	945	1.150
Outras rendas a receber	83	61
<b>Diversos</b>	<b>237.697</b>	<b>176.802</b>
Adiantamento e antecipações salariais	4.169	3.214
Adiantamento para pagamento	42.547	28.983
Crédito tributário - IR/CSLL (a)	19.157	19.157
Devedores por compra de valores	-	438
Devedores por depósitos em garantia (b)	44.633	43.710
Imposto e contribuições a compensar	4.552	2.101
Pagamentos a ressarcir	7.099	6.206
Título e crédito a receber (c) (Nota 7.1)	34.643	37.945
Devedores diversos - País (d)	80.897	35.048
<b>Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa</b>	<b>(3.215)</b>	<b>(5.984)</b>
Com caract. de concessão de créditos - BANPARÁ Mastercard	(1.364)	(909)
Sem características de concessão de créditos	(1.851)	(5.075)
<b>Total do circulante</b>	<b>236.504</b>	<b>172.102</b>
<b>Realizável em longo prazo</b>		
Crédito tributário - IR/CSLL (a)	200.216	154.419
<b>Total realizável em longo prazo</b>	<b>200.216</b>	<b>154.419</b>
<b>Total</b>	<b>436.720</b>	<b>326.521</b>

(a) Os créditos tributários de IR e CSLL no montante de R\$242.763 (R\$ 183.402 em 31 de dezembro de 2015) constituídos e registrados com base nos fundamentos demonstrados na Nota Explicativa nº 20(b). A variação reflete a ativação e a realização de crédito tributário até 31/12/2016.

(b) Os saldos de devedores por depósitos em garantia estão relacionados aos questionamentos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal. Os valores estão demonstrados na Nota Explicativa nº 12(c). O aumento corresponde à atualização dos depósitos judiciais.

(c) O saldo de Título e Crédito a Receber - Com Característica de Concessão de Crédito - BANPARÁ Mastercard/Cartão BANPARÁ no valor de R\$34.643 (R\$37.945 em 31.12.2015) estão assim distribuídos:

	31.12.2016	31.12.2015
<b>BANPARÁ Mastercard</b>		
Valores a Faturar	4.223	4.910
Faturados a Receber	9.938	10.638
Parcelado Lojista a Agendar Bandeira	18.760	21.126
<b>Cartão BANPARÁ</b>		
Parcelado sem juros	1.721	1.271
<b>Total</b>	<b>34.642</b>	<b>37.945</b>

(d) O montante de Devedores Diversos - País compreende substancialmente ao subtítulo Transitória de Consignados, com saldo de R\$ 73.447. (R\$25.811 em 31 de dezembro de 2015), e registra os valores correspondentes às parcelas de empréstimos consignados, cujas liquidações ocorrem na primeira quinzena do mês subsequente, com o repasse dos órgãos consignantes.

#### 9. Imobilizado de uso e intangível

A Administração entende que não há evidências de que esses bens estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

O intangível é composto basicamente por Software, os quais são registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada em 20% ao ano, a partir da data da sua disponibilidade para uso e ajustado por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

IMOBILIZADO DE USO	Taxa anual	Valor patrimonial 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	Valor Patrimonial 31.12.2016
Móveis e equip. estoque	-	3.335	-	-	(1.955)	-	1.380
Imobilizações em cursos	-	3.347	1.677	(307)	(60)	-	4.658
Imóveis em uso	4	8.553	136	(10)	-	(113)	8.566
Móveis e Equipamentos de Uso	10	8.916	3.076	(82)	59	(1.368)	10.601
Sistema de comunicação	20	3.584	124	(23)	(439)	(459)	2.787
Sist. proc. dados/Equipam.	20	26.392	369	(38)	2.395	(9.185)	19.933
Sistema de segurança	10	3.299	1.033	(50)	-	(561)	3.720
Sistema de transporte	20	108	-	-	-	(61)	47
<b>TOTAL</b>		<b>57.534</b>	<b>6.415</b>	<b>(510)</b>	<b>-</b>	<b>(11.747)</b>	<b>51.692</b>
INTANGIVEL	Taxa anual	Valor patrimonial 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Amortização	Valor Patrimonial 31.12.2016
Intangível / Software	20	29.075	19.064	(366)	21	(9.724)	38.070
Intangível em curso	-	31.928	4.665	(598)	(21)	35.974	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>61.003</b>	<b>23.729</b>	<b>(964)</b>	<b>-</b>	<b>(9.724)</b>	<b>74.044</b>



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



IMOBILIZADO DE USO	Taxa anual	Valor patrimonial 31.12.2014	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	Valor Patrimonial 31.12.2015
Móveis e equip. estoque	-	8.138	407	(1.941)	(3.269)		3.335
Imobilizações em cursos	-	3686	510	(260)	(589)		3.347
Imóveis em uso	4	9275			759	(1.481)	8.553
Móveis e equip. Uso	10	7468	2.789	(113)	4	(1.232)	8.916
Sistema de comunicação	20	2431	1.502	(105)	118	(362)	3.584
Sist. proc. dados/Equipam.	20	25550	8.680	(1.488)	2.584	(8.934)	26.392
Sistema de segurança	10	3111	345	(1)	372	(528)	3.299
Sistema de transporte	20	29	111		21	(53)	108
<b>TOTAL</b>		<b>59.688</b>	<b>14.344</b>	<b>(3.908)</b>	<b>-</b>	<b>(12.590)</b>	<b>57.534</b>
INTANGÍVEL	Taxa anual	Valor patrimonial 31.12.2015	Adições	Baixas	Transferências	Amortização	Valor Patrimonial 31.12.2016
Intangível / Software	20	26.672	10.026	(84)	-	(7.539)	29.075
Intangível em curso		24.521	7.406	-	-	-	31.928
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>51.193</b>	<b>17.432</b>	<b>(84)</b>	<b>-</b>	<b>(7.539)</b>	<b>61.003</b>

## 10. Depósitos e captações do mercado aberto

### 10.1 Depósitos

#### a. Composição por tipo de depósito:

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Circulante</b>		
<b>Depósitos à vista</b>	<b>618.872</b>	<b>944.231</b>
Depósitos do público	316.860	474.807
Depósitos de instituições financeiras	395	357
Depósitos vinculados	3.537	4.064
Depósitos de Governo	298.080	465.003
Depósitos a prazo	1.364.485	1.410.862
Depósitos de poupança	825.400	813.598
Depósitos interfinanceiros	602.638	147.410
<b>Total do circulante</b>	<b>3.411.395</b>	<b>3.316.101</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>		
Depósitos a prazo	1.068.243	374.348
Total exigível a longo prazo	1.068.243	374.348
<b>TOTAL</b>	<b>4.479.638</b>	<b>3.690.449</b>

Os depósitos de poupança são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros de 6% ao ano quando a TR for maior que 8,5% ao ano, ou por 70% da Taxa SELIC quando a TR for menor que 8,5% ao ano; os depósitos a prazo são remunerados à taxa do CDI com vencimentos de 60, 180, 360 e acima de 360 dias.

O Banco mantém com os Bancos: Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob, Banco do Estado de Sergipe-BANESE, Banco do Estado do Espírito Santo-BANESTES e Banco Cooperativo SICREDI S.A - SICREDI Acordo de Compensação e Liquidação de Obrigações, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, ao amparo da Resolução CMN nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005, e do artigo 30 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

#### b. Composição dos depósitos por vencimentos:

Vencimento	À vista	À prazo	Interfinanceiros	Poupança	31.12.2016	31.12.2015
Sem vencimento	618.872	780	-	825.400	1.445.052	1.757.829
Até 30 dias	-	33.712	125.604	-	159.316	259.993
De 31 a 60 dias	-	88.108	5.056	-	93.164	38.278
De 61 a 90 dias	-	36.776	17.676	-	54.452	34.533
De 91 a 180 dias	-	206.879	-	-	206.879	172.386
De 181 a 360 dias	-	998.230	454.302	-	1.452.532	1.053.082
Acima de 360 dias	-	1.068.243	-	-	1.068.243	374.348
<b>Total</b>	<b>618.872</b>	<b>2.432.728</b>	<b>602.638</b>	<b>825.400</b>	<b>4.479.638</b>	<b>3.690.449</b>

#### c. Composição por segmento de mercado:

Composição	À vista	À prazo	Interfinanceiros	Poupança	31.12.2016	31.12.2015
Sociedades ligadas	286.499	1.122.367	-	-	1.408.866	1.432.340
Pessoas físicas	204.855	620.430	-	786.392	1.611.677	1.454.837
Invest. institucionais	-	25.365	-	-	25.365	188.195
Instituição Financeira	395	-	602.638	-	603.033	-
Pessoas jurídicas	111.708	583.304	-	39.008	734.020	488.408
Governo municipal	13.671	81.262	-	-	94.933	125.125
Outros	1.744	-	-	-	1.744	1.544
<b>TOTAL</b>	<b>618.872</b>	<b>2.432.728</b>	<b>602.638</b>	<b>825.400</b>	<b>4.479.638</b>	<b>3.690.449</b>

#### d. Captação no mercado aberto

Obrigações sobre valores tomados no mercado a curto prazo, lastreado por títulos da carteira própria e terceiros, composto da seguinte forma:

Letras Financeiras do Tesouro	31.12.2016	31.12.2015
Recompras a Liquidar - Carteira Própria	400.039	131.324
Recompras a Liquidar - Carteira de Terceiros	285.040	312.059
<b>Total</b>	<b>685.079</b>	<b>443.383</b>

#### e. Despesas de captação:

	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Depósitos de poupança	(29.508)	(58.346)	(56.890)
Depósitos interfinanceiros	(32.460)	(49.798)	(24.469)
Depósitos a prazo	(144.300)	(280.829)	(280.522)
Depósitos judiciais	(30)	(255)	(4.505)
Operações compromissadas-Carteira própria e Terceiros	(18.392)	(33.614)	(23.386)
Letras financeiras	(13.209)	(29.765)	(24.028)
Fundo Garantidor de Créditos (FGC)	(2.875)	(5.655)	(7.295)
<b>TOTAL</b>	<b>(240.774)</b>	<b>(458.262)</b>	<b>(421.095)</b>

#### 11. Emissão de títulos

	31.12.2016	31.12.2015
Recursos de Letras Financeiras	56.234	177.531
Total do circulante	56.234	177.531
Recursos de Letras Financeiras	10.414	48.596
Total exigível a Longo prazo	10.414	48.596
<b>TOTAL</b>	<b>66.648</b>	<b>226.127</b>

#### 12. Outras obrigações

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Circulante</b>		
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	2.165	1.972
Sociais e estatutárias	40.870	15.527
Fiscais e previdenciárias	27.100	25.714
Cheque administrativo	511	1.706
Contrato de assunção de obrigações	3.289	3.014
Obrigações para contribuições ao SFH	1	2
Obrigações por convênios	10.591	9.359
Obrigações por prestação de serviços	10.286	8.275
Provisão para pagamentos a efetuar (a)	81.588	61.792
Credores diversos - País (b)	48.230	48.323
Passivo contingente - Trabalhista (c)	35.278	15.278
Passivo contingente - Cível (c)	10.365	11.387
Passivo contingente - Tributário (c)	2.961	3.023
Passivo contingente - Cessão de crédito rural com coobrigação	301	443
<b>Total do circulante</b>	<b>273.536</b>	<b>205.815</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>		
Provisão para pagamentos a efetuar (a)	-	9.812
<b>Total exigível a longo prazo</b>	<b>-</b>	<b>9.812</b>
<b>TOTAL</b>	<b>273.536</b>	<b>215.627</b>

(a) As principais provisões constituídas no período que compõem o saldo da rubrica "Provisões para pagamentos a efetuar" são:

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Circulante</b>		
Provisão com Pessoal	30.338	22.631
Provisão com PLR	16.863	14.564
Obrigações Atuarial	15.697	11.366
Provisão para outras despesas administrativas	17.718	12.296
Outros	973	935
<b>Total do circulante</b>	<b>81.589</b>	<b>61.792</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>		
Obrigações atuarial	-	9.812
Total do exigível a longo prazo	-	9.812
<b>TOTAL</b>	<b>81.589</b>	<b>71.604</b>



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



(b) Em 30 de dezembro de 2016 os valores registrados em credores diversos - país são compostos em sua maioria pelas obrigações com a operadora do cartão de crédito BANPARA Mastercard pelo montante de R\$33.853 (R\$37.550 em 31.12.2015).

(c) Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas: O Banco é parte em processos judiciais, de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes do curso normal de suas atividades. A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis e cessão de crédito rural, com coobrigação, e de câmbio, as quais são avaliadas e revisadas mensalmente com embasamento nas opiniões de seus assessores jurídicos. A Administração do Banco entende que a provisão constituída é suficiente para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos.

Probabilidade de perda	Trabalhista	Cível	Tributárias	31.12.2016	31.12.2015
Provável	35.278	10.365	2.961	48.604	29.688
Possível (ii)	57.468	-	-	57.468	50.001
<b>TOTAL</b>	<b>92.746</b>	<b>10.365</b>	<b>2.961</b>	<b>106.072</b>	<b>79.689</b>

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o ganho definitivo e cuja realização seja provável, representado por decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, ou a sua prescrição.

Abaixo demonstramos a quantidade de ações e os depósitos judiciais a elas referentes:

Ações de ações	31.12.2016		31.12.2015	
	Quantidade judiciais (R\$)	Depósitos de ações	Quantidade Judiciais (R\$)	Depósitos
Cíveis (i)	1.551	18.465	1.368	20.055
Trabalhistas(ii)	255	4.535	158	2.707
Tributárias (iii)	17	21.633	18	20.948
<b>Total</b>	<b>1.823</b>	<b>44.633</b>	<b>1.544</b>	<b>43.710</b>

(i) Processos cíveis - são pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e a reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento de normas do

Sistema Financeiro Nacional ou de pagamento de multas que possam causar impactos representativos no resultado financeiro.

(ii) Processos trabalhistas - São ações ajuizadas por empregados ou ex-empregados, visando obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras". Nos processos em que é exigido o depósito judicial, o valor das contingências trabalhistas é constituído, considerando-se a efetiva perspectiva de perda destes depósitos. O valor mencionado com probabilidade de perda indicada como POSSÍVEL, tratam-se de ações civis públicas propostas contra o Banpará, pelo Sindicato dos Bancários do Pará e pela Associação dos Funcionários do Banpará - AFBEPA, cujo objeto é descaracterização de diversas funções de confiança no Banpará, redução da jornada de trabalho para 6 horas, 7ª e 8ª horas como extra e reflexos legais, dentre outros pedidos correlatos - dos últimos 05 anos.

(iii) Obrigações tributárias - O Banco vem discutindo judicialmente a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão provisionados, não obstante as boas chances de êxito em médios e longos prazos, de acordo com a opinião de assessores jurídicos. As principais questões em valores reais, em 31 de dezembro de 2016, são:

- CPMF: R\$2.896 (R\$2.516 em 31 de dezembro de 2015). Trata-se de uma Ação Anulatória de Débito Tributário em que o Banco impugna judicialmente a imposição de multa decorrente da mora na entrega de declarações relacionadas à CPMF. No mérito, é discutida a legitimidade da referida imposição de multas fiscais criadas por instrumentos infralegais, sem vínculo direto com a lei, no sentido formal e material, em desrespeito ao princípio da estrita legalidade tributária. A tese tem amparo em posição doutrinária e jurisprudencial.

- ITR: R\$65 (R\$80 em 31 de dezembro de 2015). Trata-se de execução fiscal decorrente do não recolhimento de ITR incidente sobre imóvel rural recebido pelo Banco em dação em pagamento. O Banco impugna judicialmente a imputação de responsabilidade tributária efetuada através de execução fiscal já em curso. Os accertamentos da responsabilidade tributária, nesses casos, devem ser efetivados ainda no procedimento administrativo, antes do accertamento definitivo da Certidão de Dívida Ativa (CDA). A tese tem respaldo doutrinário e jurisprudencial.

#### Movimentação das provisões:

	31.12.2016			31.12.2015		
	Trabalhista	Cível	Fiscais e Previdenciárias	Trabalhista	Cível	Fiscais e Previdenciárias
<b>No início do exercício</b>	<b>15.278</b>	<b>11.387</b>	<b>3.023</b>	<b>2.513</b>	<b>10.084</b>	<b>2.699</b>
Atualização monetária	3.418	1.392	389	1.837	1.889	324
Constituições	32.944	83	-	15.694	1.435	-
Reversões	(13.857)	(257)	(451)	(4.467)	(539)	-
Pagamentos	(2.505)	(2.241)	-	(299)	(1.481)	-
<b>No final do exercício</b>	<b>35.278</b>	<b>10.364</b>	<b>2.961</b>	<b>15.278</b>	<b>11.388</b>	<b>3.023</b>

#### 13. Patrimônio líquido

##### 13.1 Capital Social

O Capital Social, subscrito e integralizado, está representado 9.521.649 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas de domiciliados no País e com direito a voto. O quadro abaixo indica a quantidade de ações detidas pelos acionistas do Banco:

O quadro abaixo indica a quantidade de ações detidas pelos acionistas do Banco.

Acionista	31.12.2016 Quantidade	%	31.12.2015 Quantidade	%
Estado do Pará	9.519.433	99,9767%	9.519.433	99,9767%
Caixa de Previdência e Assistência aos funcionários do Banpará	755	0,0079%	755	0,0079%
Administradores	9	0,0001%	10	0,0001%
Demais Acionistas	1.452	0,0153%	1.451	0,0153%
<b>Total</b>	<b>9.521.649</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.521.649</b>	<b>100%</b>

##### Ações em circulação

O quadro abaixo indica a quantidade de ações emitidas pelo BANCO, em circulação.

Espécie e Classe de Ação	Ações não em circulação <sup>1</sup>	Ações em circulação <sup>2</sup>	Total de ações	% Ações em circulação
ON	9.519.442	2.207	9.521.649	0,232%

<sup>1</sup> Compreende ações de titularidade do Estado do Pará e dos Administradores do BANPARÁ.

<sup>2</sup> Totais de ações emitidas pelo BANPARÁ, excetuadas aquelas identificadas na opção 1, acima.

##### 13.2 Dividendos/Juros sobre capital próprio

O Banpará adota uma política de remuneração do capital distribuindo juros sobre o capital próprio no valor máximo calculado em conformidade com a legislação vigente, os quais são imputados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previsto no Estatuto Social e artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Por conseguinte, em conformidade com o capítulo VII do Estatuto Social e Política de distribuição de dividendos, o Banpará distribui dividendos obrigatórios ao final do exercício, podendo no intervalo, distribuir dividendos intermediários ou intercalares.

Até o final do exercício de 2016 foi efetivamente pago a título de Juros sobre Capital Próprio o valor de R\$51.882. O valor referente ao primeiro trimestre de 2016 foi aprovado pelo conselho de administração em 04.04.2016 e efetivamente pago em 15.04.2016; e o segundo trimestre do mesmo ano foi efetivamente pago em 29.07.2016, conforme aprovação pelo conselho de administração do dia 13.07/2016. O valor referente ao terceiro trimestre de 2016 foi aprovado pelo conselho de administração em 05.10.2016 e efetivamente pago em 21.10.2016

##### 14. Gestão de risco

No que diz respeito à gestão de riscos, o Banco desenvolve suas atividades de acordo com recomendações do Comitê de Basileia, alinhada às boas práticas de mercado, utilizando como processos contínuos o aprimoramento das políticas de gestão de riscos, sistemas de controles internos e normas de segurança, todos integrados aos objetivos estratégicos do Banco. São acompanhados, mensurados e mitigados os seguintes riscos: Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional. Objetivando tornar as análises dos Riscos Corporativos mais acuradas, foram adotadas as seguintes ações para o período:

##### Risco de Mercado:

O Risco de Mercado origina-se da variação do valor dos ativos e passivos, causada por mudanças nos preços e taxas de mercado, mudanças na correlação entre eles e nas suas volatilidades. Para identificar e mensurar as posições que expõem a instituição ao risco de mercado, o BANPARA calcula diariamente o VaR (Value at Risk), por meio da metodologia EWMA (Exponentially Weighted Moving Average), para o horizonte de 1 du, com 95% de confiança. A verificação da aderência do modelo é realizada trimestralmente pela técnica de Backtesting Tunneling, comparando as projeções com os resultados, pelo conceito de túnel (amostra 252 du). Para a validação do modelo é esperado que o percentual de erro não exceda 10%, ou seja, duas vezes o complemento do intervalo de confiança adotado (95%).

##### Análise de Sensibilidade:

O BANPARÁ acompanha o risco de taxas de juros para sua trading e banking, com estimativas do percentual da variação do valor de mercado das operações em relação ao Patrimônio de Referência, com utilização de choque nas taxas de juros que possam causar impactos na carteira do Banco. Tal procedimento permite realizar inferências sobre o risco das posições quando comparados aos patamares atuais dos preços e taxas de mercado e seu comportamento histórico.

O Banpará classifica seus ativos da seguinte forma:

- Classificados na carteira de negociação (trading): composto por recursos de tesouraria negociados com compromisso de revenda e de recompra, lastreados em Títulos Públicos Federais (TPF), aplicações em cotas de fundos de investimento, TPF, títulos privados não classificados na modalidade mantidos até o vencimento e Carteira de câmbio ativa (spot);
- Os ativos não classificados na carteira de negociação (banking): constituído por operações de crédito comercial mantidas até o vencimento, operações de captação de recursos e demais operações do Banco sujeitas ao risco de mercado; inclusive TPF e títulos privados não classificados em trading, serão classificadas como banking, desde que observados o nível de liquidez do papel. Os títulos públicos e privados de baixa liquidez como CVS, CRIs e CCBs serão normalmente classificados na carteira banking.

A análise de sensibilidade foi realizada segregadamente por carteira, no entanto existem operações acima que não fizeram parte do cálculo, pelo fato do indexador não gerar exposição ao risco de mercado ou porque obedece a limitadores estipulados na Política de Gestão de Risco de Mercado da instituição, a exemplo das operações em moedas estrangeiras (spot) e operações de financiamento à exportação.

Para subsidiar a análise foram considerados os cenários, conforme instrução da CVM nº 475/08:

**Cenário 1** - Para a carteira Banking os choques foram determinados a partir da diferença dos vértices

252 du e 1 du (tanto para a curva da taxa Pré, como para curva taxa TR), para a curva Pré foi utilizado o choque de -2,09% e para curva TR 0,11%. Considerando o prazo das operações compromissadas, onde concentra-se o maior volume financeiro, os choques para carteira Trading foram definidos a partir da diferença entre a curva da taxa Pré 21 du e 1 du, o choque usado foi de -0,33%.



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



**Cenário 2** - A partir do cenário base, aplicou-se o percentual de 25% na curva da taxa de vértice mais longo ( 252 du para Banking e 21 du para trading ), deteriorando-se desta forma o cenário base em 25%. Foram aplicados os choques para carteira banking fator de risco Pré de 0,79% e no fator de risco TR 3,18% e para carteira trading fator de risco Pré 3,0%.

**Cenário 3** - A partir do cenário base aplicou-se o percentual de 50% na curva da taxa de vértice mais longo ( 252 du para Banking e 21 du para trading ), deteriorando-se desta forma o cenário base em 50%. Foram utilizados choques para carteira Banking fator de risco Pré de 3,68% e no fator de risco

TR 6,25%, para carteira Trading fator de risco Pré utilizou-se 6,32%.

			dez. 2016			dez. 2015		
Patrimônio de Referência			788.016			682.236		
Carteira	Fator de Risco	Conceito	Cenários (Mil)			Cenários (Mil)		
			1	2	3	1	2	3
Trading (operações para negociação)	Pré	Exposições sujeitas às variações da taxa de juros prefixadas e cupom de taxas de juros.	-R\$ 43	-R\$ 389	-R\$ 806	-R\$ 286	-R\$ 925	-R\$ 1.542
			R\$ 219.491	-R\$ 78.113	-R\$ 343.523	-R\$ 127.622	-R\$ 391.458	-R\$ 620.910
Banking (operações mantidas até o vencimento)	TR	Exposições sujeitas a variação da Taxa Referencial: Títulos CVS, Imobiliário e Poupança.	-R\$ 635	-R\$ 16.485	-R\$ 29.279	R\$ 2.213	-R\$ 17.142	-R\$ 32.561

O Banpará é tolerante a variação das taxas de mercado. Assim, mesmo em cenários em que as variações das curvas de preço possam gerar elevadas reduções no valor de mercado de suas posições, a instituição, em princípio, não pretende realizá-las. Além disso, o processo de gestão de riscos é contínuo, promovendo ações proativas para minimização de grandes impactos.

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições.

#### Gerenciamento de capital:

Referente à exigência mínima de capital estabelecida pela autoridade monetária, que corresponde ao Índice de Basileia, cujo valor em conformidade com Basileia III espelha a relação entre o capital da instituição e as exposições aos riscos de suas operações, o Banco encerrou o 4º trimestre de 2016 com índice de 20,81%, bem acima dos 11,13% estabelecidos pelo BACEN para 2016, demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos, sem comprometer sua margem operacional.

O Banco mantém sua política, inclusive com informações adicionais sobre processos de controle de riscos no sítio: [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br), na rota: O BANPARA / Relação com Investidores / Governança Corporativa / Gerenciamento de Riscos.

Índice de Basileia	31.12.2016	31.12.2015
<b>Patrimônio de Referência - PR</b>	<b>788.016</b>	<b>682.236</b>
<b>Nível I</b>	<b>811.685</b>	<b>682.236</b>
Capital Principal	788.016	682.236
Capital Complementar	-	-
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação	23.669	-
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	-	-
<b>Nível II</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Ativos Ponderados pelo Risco - RWA</b>	<b>3.787.072</b>	<b>3.293.477</b>
Exposição ao Risco de Crédito - RWACPAD	3.424.695	3.005.769
Exposição ao Risco de Variação da Taxa de Juros Prefixadas- RWAJUR1	3.075	3.595
Exposição ao Risco de Variação Cambial - RWACAM	3.504	1.239
Exposição ao Risco Operacional - RWAOPAD	355.798	282.875
Risco Banking - RBAN	69.053	80.922
<b>Valor da Margem</b>	<b>344.990</b>	<b>239.031</b>
<b>Índice de Basileia Banpará - IB</b>	<b>20,81%</b>	<b>20,71</b>

#### 15. Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde

##### 15.1 Plano de suplementação de aposentadoria

O Banco patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

##### a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

1. Suplementação de aposentadoria por invalidez;
2. Suplementação de aposentadoria por idade;
3. Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
4. Suplementação da pensão por morte;
5. Suplementação do auxílio-reclusão;
6. Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

Participantes assistidos	31.12.2016	31.12.2015
Quantidade	17	19
Idade média (anos)	70	70
Benefício médio (R\$)	4.454	4.023
<b>Pensionistas</b>		
Quantidade	1	1
Idade média (anos)	70	69
Benefício médio	6.073	2.633

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente, na data do balanço (médias anuais) são:

##### i) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

##### ii) Premissas econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,86% ao ano, correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/05/2019, selecionada em função do resultado do duration do passivo;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 12,87% a.a, composta pela estimativa de inflação anual 5,29% a.a e pela taxa anual de juros (7,20% a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2015.
- Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 12,87% a.a composta pela estimativa de inflação anual (5,29% a.a) e pela taxa de juros 7,20% a.a, ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.

- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: não aplicável;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 97,73%;
- Fator de capacidade para benefícios: 97,73%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 4,82% ao ano;
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: os valores não foram reajustados, pois estão posicionados em dez/2016.

##### iii) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

##### a. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado;
- 3) Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



	31.12.2016	30.12.2015
<b>Participantes ativos</b>		
Quantidade	1.127	1.042
Idade média (anos)	45	45
Salário médio (R\$)	7.122	6.185
<b>Participantes assistidos</b>		
Quantidade	240	244
Idade média (anos)	70	69
Benefício médio (R\$)	7.400	4.360
<b>Pensionistas</b>		
Quantidade	86	86
Idade média (anos)	57	57
Benefício médio	4.896	3.134

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

#### i) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos multidecrementos.

#### ii) Premissas econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,86% a.a.; correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/05/2019, selecionada em função do resultado do duration do passivo.

• Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 12,87% a.a., composta pela estimativa de inflação anual 5,29% a.a. e pela taxa anual de juros (7,20% a.a.), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2016.

- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: 1,70% a.a.;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 97,44%;
- Fator de capacidade para benefícios: 97,44%;
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 4,82% ao ano;
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: os valores não foram reajustados, pois estão posicionados em dez/2016.

#### iii) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: Não aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: cônjuge do sexo feminino 3 anos mais jovem e 2 filhos dependentes.

### 15.2. Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2015, conforme demonstrado a seguir:

#### a. Plano de Benefício Definido (BD)

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2016 de R\$8.595 e ativo líquido de R\$6.963, tendo como resultado déficit atuarial em 31 de dezembro de 2016 de R\$1.633. A variação na situação atuarial, em relação à posição de 31/12/2016, se deve à alteração da premissa de taxa de juros, reduzida de 7,20% a.a. para 5,86% a.a., adequando-se tal valor ao resultado do duration do passivo previdencial, quantificado, com base no cadastro de dez/2016, em 9,78 anos.

Obrigação atuarial Plano BD	31.12.2016	31.12.2015
Saldo inicial	661	885
Provisão	972	47
Reversão	-	(271)
<b>Saldo final</b>	<b>1.633</b>	<b>661</b>

#### b. Plano de Contribuição Definida (PREVRENDA - CD)

Os benefícios do Plano PREVRENDA estão estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev-Renda está concen-

trado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementar o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado pelo artigo 25 do Regulamento do Plano Prev Renda foi avaliado em R\$456, estando em 31/12/2016, integralmente coberto pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), cujo saldo na mesma data é de R\$1.176. Desta forma, a diferença entre o valor do fundo de risco e o valor da obrigação atuarial resulta no superávit atuarial de R\$720, não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento pelo BANPARÁ de passivo, relativo a este plano de benefícios, nesta reavaliação.

#### Estímulo à migração

O Banco obrigou-se a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,3767% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago, até 31 de dezembro de 2016, 169 parcelas, restando, ainda, 11 parcelas de R\$1.235 a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 12,58% ao ano (6% + INPC acumulado de janeiro de 2016 a dezembro de 2016), estando totalmente provisionado, cujo passivo reconhecido, em 31 de dezembro de 2016, é de R\$12.665 (R\$20.516 em 31 de dezembro de 2015). No ano de 2016, o Banco efetuou contribuições a favor da CAFBEP, no montante de R\$13.156 (R\$11.152 em 2015).

Obrigação atuarial Planos BD e CD	31.12.2016	31.12.2015
Plano BD	3.032	661
Plano CD	12.665	20.516
<b>Total das obrigações sociais</b>	<b>15.697</b>	<b>21.177</b>

#### 15.3. Plano de saúde

O Banco oferece Plano de Saúde a seus funcionários ativos. O Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial é oferecido por empresa operadora de mercado na forma da Lei n. 9.656/98 e legislação posterior pertinente à matéria, notadamente a Resolução Normativa n. 211/2010-ANS, constituindo-se em plano coletivo por adesão cuja contratação decorre de processo licitatório na forma da Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Faixa	Remuneração	Desconto
1	Até R\$1.793,20	2,50%
2	De R\$1.793,21 a R\$2.236,16	3,00%
3	De R\$2.236,17 a R\$3.000,24	3,50%
4	A partir de R\$3.000,25	4,00%

O custeio do Plano de Assistência à Saúde é arcado pelos empregados e Banco, observado para os empregados os seguintes percentuais, incidentes sobre a remuneração bruta:

O desconto é realizado independentemente do número de dependentes inscritos.

#### 16. Transações com Partes Relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas do Banpará são divulgadas em atendimento à Deliberação nº 642/10 da CVM e Resolução nº 3.750/09 do CMN, essas transações são efetuadas em condições usuais de mercado, incluindo prazos, taxas de juros e garantias, não envolvendo riscos anormais de recebimento. As captações no mercado aberto de depósitos a prazo são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas que variam de 101% a 110% do CDI.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em contas correntes (não remunerados), depósitos a prazo remunerados, substancialmente nos mesmos termos e condições praticados com seus clientes. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com os órgãos da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, que mantêm operações bancárias com o Banpará.

Nesse contexto, as transações com partes relacionadas observam também as determinações da Lei Complementar nº 105/2001, conhecida como Lei do Sigilo Bancário, que determina que as instituições financeiras devam guardar sigilo sobre suas operações ativas e passivas, além de serviços prestados. Assim, os saldos de produtos e serviços bancários das partes relacionadas são totalizados para divulgação ao mercado, nos termos da Lei do Sigilo Bancário.

As obrigações sociais e por convênios são correspondentes ao passivo atuarial do Banco, bem como a contrapartida na CAFBEP para o incentivo dado pelo Banco para a migração de planos e aposentadoria dos funcionários.

As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Estado do Pará</b>		
Depósitos à vista - (Nota Explicativa nº10 c)	286.499	460.448
Depósitos a prazo - (Nota Explicativa nº 10 c)	1.122.367	971.892
<b>Caixa de previdência e assistência dos funcionários do Banpará - CAFBEP</b>		
Depósitos à vista	17	47
Obrigações sociais e por convênio (Nota explicativa nº 15.2 a / 15.2 c)	15.697	21.177

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual da remuneração da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Administração, conforme determina o Estatuto Social.

No exercício de 2016, as remunerações estão demonstradas a seguir:

	31.12.2016	31.12.2015
<b>Remuneração com os administradores</b>		
Diretoria	1.599	1.432
Conselho de Administração	285	259
	31.12.2016	31.12.2015
<b>Participação nos Lucros e resultados</b>		
Administradores	346	225

O Banco não concede empréstimos a seus diretores e membros de seu Conselho de Administração, tendo em vista que essa prática é proibida a todas as instituições financeiras reguladas pelo Banco Central do Brasil.

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco.

#### 17. Seguros

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31 de dezembro de 2016, é de R\$81.535 (R\$97.933 em 31 de dezembro de 2015), é determinada em função de avaliação dos valores e riscos envolvidos.

#### 18. Imposto de Renda, Contribuição Social e Crédito Tributário Base de Cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

DESCRIÇÃO	31.12.2016		31.12.2015	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	287.037	329.635	258.057	296.189
Juros s/Capital Próprio	(51.882)	(51.882)	(35.573)	(35.573)
Base de Cálculo	235.155	277.753	222.484	260.616
Adições (Exclusões)	91.380	49.407	131.608	93.535
Lucro Tributável antes das Compensações	326.535	327.160	354.092	354.151
Base de Cálculo após Compensações	326.535	327.160	354.092	354.151
Alíquota Normal (15% e 20%)	48.980	65.432	53.114	58.031
Adicional do Imposto de Renda (10%)	32.630	-	35.385	-
Valores Devidos	81.610	65.432	88.499	58.031
Programa de Alimentação ao Trabalhador	(1.959)	-	(150)	-
Incentivos Fiscais	(318)	-	(550)	-
Prorrogação da Licença Maternidade	(276)	-	(224)	-
Vale Cultura	(490)	-	(487)	-
<b>IR e CSLL a Pagar</b>	<b>78.567</b>	<b>65.432</b>	<b>87.088</b>	<b>58.031</b>

Conforme Medida Provisória nº 675/15, convertida na Lei nº 13.169, de 2015, a alíquota da CSLL passou a ser de 20% no período compreendido entre 1º/09/2015 e 31/12/2018.

#### a. Ativos Fiscais Diferidos - Créditos Tributários Ativos

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

O Banco mantém em seus registros um saldo de R\$ 219.372 mil, relativo às diferenças temporárias de Provisão p/Créditos em Liquidação, ativados e realizados nos anos de 2011 a 2016.

O procedimento de realização dos créditos registrados no Ativo Fiscal Diferido será realizado com base nas Perdas transferidas para CBP, utilizando-se a alíquota de 25% para o Imposto de Renda, e, para Contribuição Social, 15% para os créditos tributários com expectativa de realização posterior a dezembro de 2018 e 20% para os com expectativa até aquela data.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.059/2002 e 3.355/2006, pela Circular BACEN nº 3.171/2002 e Instrução CVM nº 371/2002. Na forma definida no estudo técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



Movimentação dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

As provisões que serviram de base e os respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado, apresentaram a seguinte movimentação durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2016:

**a) Por tipo de imposto:**

Créditos Tributários	Saldo 31.12.2015	Constituição	Realização	Saldo 31.12.2016
Diferença Temporária - IRPJ	110.361	35.665	(12.703)	133.323
Diferença Temporária - CSLL	63.215	32.996	(10.162)	86.049
<b>Total</b>	<b>173.576</b>	<b>68.661</b>	<b>(22.865)</b>	<b>219.372</b>

Até 31/12/2016, o Banco efetuou a ativação do montante de R\$ 299.771 de Créditos Tributários - Diferença Temporária, provenientes de Provisão p/Créditos em Liquidação, sendo que R\$ 80.398 foi realizado ao longo dos exercícios.

**b) Por tipo de origem:**

Créditos	Saldo 31.12.2015	Ativação em 2016	Realização até 30.09.2016	Saldo Ativ. 31.12.2016
Diferença Temporária - PCLD	173.576	68.661	(22.865)	219.372
<b>Total</b>	<b>173.576</b>	<b>68.661</b>	<b>(22.865)</b>	<b>219.372</b>

Os ativos fiscais diferidos são analisados periodicamente, quanto ao incremento, à reversão ou manutenção, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social, em montante que comporte os valores registrados, conforme demonstrado através de Estudo Técnico, na forma que estabelecem a CVM e o CMN.

O quadro abaixo apresenta a previsão de realização dos valores de Créditos Tributários ativos provenientes de Provisão p/Créditos em Liquidação:

**Expectativa de realização dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro**

Projeção de realização	2017	2018	2019	2020	2021	2022 a 2026	Total
Crédito Tributário de I.R	12.875	13.109	11.828	11.887	11.946	67.754	129.399
Crédito Tributário de C. Social	10.300	10.488	9.462	9.509	9.557	40.658	89.974
<b>Total dos créditos</b>	<b>23.175</b>	<b>23.597</b>	<b>21.290</b>	<b>21.396</b>	<b>21.503</b>	<b>108.412</b>	<b>219.373</b>
Taxa média de captação a.a. (%)	8,76%	7,53%	7,40%	7,36%	7,00%		
Valor presente do crédito tributário	20.796	19.692	16.542	15.485	14.545		

**b. Créditos tributários não ativados**

O Banco possui registrados Créditos Tributários não ativados de Imposto de Renda e Contribuição Social, sobre diferenças temporárias no montante de R\$ 28.493, conforme demonstrado, desses, R\$ 7.261 são provenientes de Provisão p/Créditos em Liquidação. Em 31 de dezembro de 2016, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

Descrição	Saldo 31.12.2015	Movimentação	Provisão	Saldo 31.12.2016	Crédito tributário
Provisão para Créditos em Liquidação	66.192	(50.056)	-	16.136	7.261
Provisão para Outros Créditos	37.949	(37.949)	-	-	-
Provisão para Passivos Trabalhistas	15.278	-	20.000	35.278	15.262
Provisão para Ações Cíveis	11.387	(1.022)	-	10.365	4.039
Prejuízos em Operações Swap	516	-	-	516	129
Provisão para Riscos Fiscais	3.023	(62)	-	2.961	1.187
Provisão para Outros Valores e Bens	3.578	(2.057)	-	1.521	614
<b>Total das Adições Temporárias</b>	<b>137.923</b>	<b>(91.146)</b>	<b>20.000</b>	<b>66.777</b>	<b>28.492</b>

**19. Outras receitas e despesas**

**19.1 Outras receitas/despesas operacionais:**

Outras receitas operacionais	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Recuperação de encargos e despesas	189	253	156
Atualização monetária de INSS	1.580	1.781	400
Atualização monetária de depósitos judiciais	2.153	5.237	7.091
Atualização monetária de valores ativos	42	45	67
Atualização monetária de IR e CSLL a Compensar	24	156	240
Outros Créditos em Liquidação	3.437	4.194	-
Ordem de Pagamento em Moeda Estrangeira	489	947	915
Provisão Ferias, 13 Salario e Lic. Prêmio	3.072	4.196	6.880
Ações Judiciais	976	2.031	704
Outros	108	137	2.053
<b>Total</b>	<b>12.070</b>	<b>18.977</b>	<b>18.506</b>

Outras despesas operacionais	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Carteira imobiliária	(7)	(23)	(431)
Despesas de desc. Concedidos em renegociações.	(103)	(130)	(35)
Despesa atualização de impostos e contribuições	(159)	(389)	(189)
Atualização monetária de valores passivos	-	(122)	(111)
Atualização ações judiciais	(13.404)	(23.877)	(15.513)
Ações judiciais	(142)	(4.952)	(5.942)
Despesas de FCVS - Ajuste/Refin	-	-	(175)
Varição e dif. Tx - disponib. em moeda estrangeira	(1.130)	(2.972)	(3.488)
Ordens de pagamento em moedas estrangeiras	(587)	(964)	(1.369)
Outros créditos	(14)	(30)	-
Despesas de Outros créditos de liquidação	-	(971)	(615)
Outras	(2.446)	(3.540)	(1.566)
<b>Total</b>	<b>(17.992)</b>	<b>(37.970)</b>	<b>(29.434)</b>

**19.2 Resultado não operacional**

Outras receitas (despesas) não operacionais	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Desvalorização de outros valores e bens	57	270	1.686
Recuperação de clonagem cartões e boletos	-	1	197
Insustituições passivas	5	29	107
Superveniências ativas	5	13	134
Lucros em transações com valores mobiliários	591	1.097	184
Diferença de caixa - mnp-05010202/a	161	231	115
Descumprimento de Contrato	80	257	609
Recuperação de crédito previdenciário	-	-	-
Outras receitas não operacionais	5.949	8.587	566
Insustituições ativas	(4.408)	(5.207)	(631)
Prejuízos na alienação de valores e bens	(21)	(21)	(434)
Indenização por descumprimento de Contrato	-	-	(557)
Clonagem de Cartões e Boletos	(10)	(10)	-
Superveniências passivas	-	-	(6)
Roubo por assalto	(1.049)	(3.232)	(752)
Fraudes externas	-	-	(1.590)
Outras Despesas não operacionais	(20)	(385)	(243)
<b>Total</b>	<b>1.340</b>	<b>1.630</b>	<b>(615)</b>

**19.3 Receitas de prestação de Serviços:**

Receita de Prestação de Serviços	2º semest. 2016	31.12.16	31.12.15
Rendas de adm. de fundos de investimentos	87	190	227
Rendas de adm. fundos desenvolvimentos	1.204	2.228	2.727
Rendas de transferências de fundos	676	1.358	1.386
Rendas de cobrança	61	80	7
Rendas de pacotes de serviços - PF	21.862	41.398	33.672
Rendas de serviços diferenciados - PF	361	702	708
Transferência internacional - Banpará Mastercard	11	22	22
Transferência nacional - Banpará Mastercard	1.427	2.886	2.828
Compensação de documentos	1.773	3.643	3.217
Rendas de outros serviços	357	795	1.092
<b>Total</b>	<b>27.819</b>	<b>53.302</b>	<b>45.886</b>



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro - CEP 66.010-000 - Belém-Pará



#### 19.4 Rendas de tarifas bancárias

Receita de Tarifas Bancárias	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Confecção de cadastro	1	3	24
Exclusão do cadastro emitentes cheques s/fundos	132	298	358
Contra ordem, posição e sustação de cheques	8	21	52
Fornecimento de folhas de cheque	83	170	227
Saque de conta depósitos a vista e de poupança	1.359	2.653	2.651
Fornecimento de extrato mensal ou de período	100	206	329
Transferência por meio Doc/Ted	92	195	961
Concessão de adiantamento a depositante	266	609	610
Cartão de crédito básico - anuidade	1.332	2.458	2.681
Cadastro	13	46	80
Contas de depósitos	1.695	3.124	1.981
Transf. Entre contas da própria instituição	48	87	74
Transferência de recursos	978	1.786	758
Operações de crédito	80	176	270
Outras Rendas	3.558	5.901	4.613
Convênios	5.107	10.026	9.850
<b>Total</b>	<b>14.852</b>	<b>27.759</b>	<b>25.519</b>

#### 19.5 Despesas de pessoal

Despesas de Pessoal	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Honorários	(1.000)	(1.997)	(2.011)Encargos
Sociais	(39.467)	(71.450)	(61.643)
Benefícios	(28.026)	(50.742)	(42.510)
Proventos	(95.119)	(175.214)	(138.072)
Renumeração de Estagiários	(819)	(1.544)	(1.131)
Treinamento	(1.387)	(2.182)	(1.677)
<b>Total</b>	<b>(165.818)</b>	<b>(303.129)</b>	<b>(247.044)</b>

#### 19.6 Outras despesas administrativas

Outras Despesas Administrativas	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Água e Energia	(3.934)	(7.463)	(7.069)
Aluguéis	(6.471)	(11.858)	(9.519)
Comunicações	(10.446)	(22.822)	(28.235)
Contribuições Filantrópicas	(93)	(162)	-
Honorários	-	-	(2.010)
Manutenção e Conservação de Bens	(6.044)	(9.598)	(6.418)
Material	(1.085)	(2.079)	(1.959)
Processamento de Dados	(36.521)	(68.767)	(44.958)
Promoções e Relações Públicas	(2.651)	(5.263)	(6.491)
Propaganda e Publicidade	(2.809)	(6.668)	(7.076)
Publicação	(891)	(2.263)	(1.134)
Seguro	(71)	(205)	-
Serviços do Sistema Financeiro	(13.468)	(22.322)	(13.795)
Serviços de Terceiros	(11.017)	(23.708)	(28.256)
Serviços de Vigilância	(19.837)	(38.937)	(32.572)
Serviços Técnicos Especializados	(5.588)	(9.387)	(9.277)
Transportes	(9.024)	(16.630)	(15.114)
Viagens	(471)	(917)	(868)
Multas Aplicadas	(16)	(22)	(19)
Amortização	(5.355)	(9.724)	(7.539)
Depreciação	(5.804)	(11.747)	(12.590)
Outras Despesas Administrativas	(3.142)	(5.780)	(3.409)
<b>Total</b>	<b>(144.738)</b>	<b>(276.322)</b>	<b>(238.508)</b>

#### 19.7 Despesas tributárias

Despesas Tributárias	2º semestre 2016	31.12.2016	31.12.2015
Contribuição ao PIS/PASEP	(3.658)	(7.009)	(6.188)
Contribuição ao COFINS	(22.509)	(43.131)	(38.216)
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	(2.090)	(3.981)	(3.472)
Despesas Tributárias	(251)	(902)	(705)
<b>Total</b>	<b>(28.508)</b>	<b>(55.023)</b>	<b>(48.581)</b>

#### 20. Outras informações

No curso normal das atividades de fiscalização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), o Banco Central do Brasil (BACEN) vem realizando fiscalizações no BANPARA, o que culminou na emissão de determinados Ofícios, em especial sobre os procedimentos e controles da área de operações de crédito, cujos assuntos reportados pelo BACEN estão sendo tratados e implementados pela Administração do Banco e, ainda, objeto de verificação final pelo referido Órgão Regulador e Fiscalizador. A Administração do Banco julga que tais assuntos não trarão impactos nas Demonstrações Contábeis do Banco.

#### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselho de Administração e aos Administradores do Banco do Estado do Pará S.A.  
Belém - PA

##### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Banco do Estado do Pará S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

##### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

##### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

##### Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3h e 7.2, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, cujo valor total apresentado nas demonstrações contábeis e de R\$ 147.196 mil, o Banco classifica suas operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito em nove níveis de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico financeira, grau de endividamento, setor de atividade econômica e características das garantias, e demais fatores e premissas da Resolução CMN nº 2.682/1999, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. A classificação das operações de crédito em níveis de risco envolve premissas e julgamentos do Banco baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, e a provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a melhor estimativa do Banco quanto às perdas da carteira. Devido a relevância das operações de crédito e às incertezas relacionadas à estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa, consideramos que este é um dos principais assuntos para a nossa auditoria.

##### Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nós avaliamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados aos processos de aprovação, registro, atualização das operações de crédito, bem como as metodologias internas de avaliação dos níveis de risco ("ratings") das operações que suportam a classificação das operações, as principais premissas utilizadas no cálculo e a exatidão aritmética da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Nós também avaliamos, com base em amostragem, se o Banco atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, relacionados com a apuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa. Analisamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas nas notas explicativas nº3h e 7.2, estão de acordo com as regras aplicáveis.

##### Provisões e passivos contingentes - fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3p e 12, o Banco é parte passiva em processos judiciais de natureza fiscal, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades, cujo o total de provisão registrado nas demonstrações contábeis monta R\$ 2.961 mil, R\$ 10.365 mil e R\$ 35.278 mil, respectivamente. Algumas leis e regulamentos no Brasil tem grau de complexidade elevados, e portanto, a mensuração, reconhecimento e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, relativa a processos requer julgamento profissional do Banco. Devido à relevância, especificidades e julgamentos envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

##### Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados à identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Adicionalmente, com base em testes, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizados em





BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 1530000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



sua metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos do Banco, bem como dados e informações históricas. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos fiscais, civis e trabalhistas que o Banco está envolvido.

#### Estimativa de realização futura de ativos fiscais diferidos

As demonstrações contábeis do Banco incluem ativos relativos a créditos tributários no valor de R\$ 219.373 mil (notas explicativas nº 18), cuja realização depende de estimativa de rentabilidade futura baseado nos planos de negócios e orçamento preparados pelo Banco e que estão suportados por diversas premissas econômicas e de negócios, entre outras. Uma vez que exigem o exercício de julgamento, tais estimativas são preparadas e revisadas internamente de acordo com a estrutura de governança do Banco. Face às alterações que ocorrem no ambiente econômico ou regulatório nos seus mercados de atuação, o Banco avalia continuamente as premissas e estimativas de lucros tributáveis. Devido à relevância das estimativas de rentabilidade futura efetuadas e do impacto que eventuais mudanças nas premissas dessas estimativas teriam nas demonstrações contábeis, consideramos essa área como relevante para a nossa auditoria.

#### Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Avaliamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos chaves relacionados com a preparação e revisão do estudo técnico de realização dos créditos tributários e outros controles disponibilizados pelo Banco. Adicionalmente, analisamos com suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses documentos, tais como taxas de crescimento, desfechos de processos judiciais, estimativa da efetivação de perdas e recuperação de operações de créditos, entre outros fatores. Também efetuamos a verificação da precisão dos cálculos matemáticos incluídos em tais documentos. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Banco nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 18, em relação às exigências regulamentares.

#### Outros assuntos

##### Demonstração do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

##### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

##### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

##### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

**KPMG Auditores Independentes**  
CRC 2SP014428/O-6

**André Dala Pola**  
Contador CRC  
1SP214007/O-2

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao semestre e exercício findos naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período”. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2017

Conselho Fiscal

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independente, KPMG – Auditores Independentes, e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2017.

Conselho de Administração

#### DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016 do Banco do Estado do Pará S/A – Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2017.

Diretoria Colegiada

#### DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Contábeis relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016 do Banco do Estado do Pará S/A – Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2017.

Diretoria Colegiada

Conselho de administração	
<b>Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha</b> Presidente	<b>Timara de Souza Miranda</b> Membro
<b>Augusto Sérgio Amorim Costa</b> Membro	<b>José Carvalho de Melo Filho</b> Membro
<b>Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva</b> Membro	<b>Manoel da Silva Pereira Júnior</b> Membro
Diretoria Colegiada	
<b>Augusto Sérgio Amorim Costa</b> Diretor Presidente	<b>Jorge Wilson Campos e Silva Antunes</b> Diretor
<b>Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva</b> Diretor	<b>Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo</b> Diretora
<b>Márcia Regina Maués da Costa Miranda</b> Diretora	<b>Eugênio Luis de Sousa Pessoa</b> Diretor
Conselho Fiscal	
<b>Adélia Maria Macedo Monteiro</b> Membro	
<b>José Munhos Nina</b> Membro	
<b>Oscarina de Souza Rodrigues</b> Membro	<b>Raimundo Benedito Pinheiro</b> Membro
<b>Clodoaldo César Moraes das Chagas</b> Contador CRC (PA) nº 10.491/O-0	

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**

O BANPARÁ S/A comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA PLATAFORMA ORACLE HYPERION, de acordo com as condições e especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital e demais anexos.

**Data:** 13.03.2017 Hora: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br UASG: 925803

**QBS:** O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Márcia Teixeira

Pregoeira

**Protocolo: 150250**

## RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

## RESULTADO FINAL DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR

O Banpará S/A, por meio da CPL e homologação superior, julgou improcedente o recurso interposto pela empresa MM Oliveira Junior Ltda Epp, mantendo a decisão de inabilitação da referida empresa e, procedente o recurso interposto pela empresa Transvipe Ltda -Me, reformando a decisão anterior, para tornar inabilitada a empresa Viva Serviços e Construções Ltda, por descumprimento do item 7, subitem 7.1, alínea "i" do edital, no que se refere a não comprovação da exigência do item 6, alínea b.2 do anexo I do edital.

A íntegra dos pareceres de análise dos recursos, encontram-se disponíveis no site www.banpara.br, podendo ser solicitados por email cpl@banparanet.com.br ou ainda consultados nos autos do processo, disponível na CPL.

Desde já fica agendado o prosseguimento da sessão para o dia 02/03/2017 às 10h (horário local) na Sala de Licitações do Banpará. A Comissão.

**Protocolo: 150505**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 35177/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para o município de Chaves/PA, afim de realizar vistoria técnica de Convênios FDE no referido município.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Nº de Diárias
01	Arthur dos Santos Gutierrez	5919625/1	Técnico em Gestão de Infraestrutura	06 a 08 .03.2017	2 e ½ (duas e meia) diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 22 de Fevereiro de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 150269**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

## PORTARIA Nº. 377 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01. 2006, publicada no DOE nº 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do **Processo nº 2017/51980.**

**R E S O L V E:**

**CANCELAR, a partir de 03.04.2017,** Licença Sem Vencimentos concedida através da Portaria nº. 728/31.08.2016, publicada no DOE Nº 33.208/09.09.2016, referente a servidora **MARIA MAXIMA CORREA DE SOUZA**, Matrícula nº 57208004/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Unidade Especial-Abrijo João Paulo II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.02.2017

SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

DIRETORA DA DGTES/GAB/SESPA – EM EXERCÍCIO

**OBS:REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES DO DOE Nº 33.321 DE 23.02.2017**

**Protocolo: 150263**

## PORTARIA Nº 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015 e, **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 2017/48303.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 01.03.2017,** os efeitos da Portaria nº 789/2016, publicada no DOE nº 33.188 de 10/08/2016, que designou a servidora **CARLA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 57224768/1, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAUDE, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL**, padrão **FG-4.**

**II- DESIGNAR, a contar 01.03.2017,** a servidora **HILDEANI THALITA DE OLIVEIRA FARINA**, matrícula nº 54194085/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAUDE - ALTAMIRA, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL**, padrão **FG-4.**

## PORTARIA Nº 121 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/493188 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 02.03.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora **CARMELITA RODRIGUES PINTO**, cargo TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula nº 6114210/3, lotada no CENTRO DE SAUDE PEDREIRA / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017,** a servidora **DALVA SILVA DE CASTRO**, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 54190599/1, lotada na UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

## PORTARIA Nº 122 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/ 470656 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 02.03.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora **THAINA GISELY REIS LIMA DE AZEVEDO**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 55590003/1, lotada na UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOAO PAULO II, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017,** a servidora **PRISCILA DE AGUIAR VIEIRA**, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57195838/1, lotada na UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOAO PAULO II, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

## PORTARIA Nº 123 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2017/19966 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 01.02.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora **MARIA DE FATIMA CASTRO DE LIMA**, cargo MEDICO VETERINARIO, matrícula nº 108880/1, lotada na DIRETORIA OPERACIONAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017,** o servidor **JOAO DOS SANTOS MOTA**, cargo ECONOMISTA, matrícula nº 85944/3, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

## PORTARIA Nº 124 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2017/19937 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 02.03.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora **CECILIA GARLI TAVARES MARTINS**, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 54192773/1, lotada na UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - MARCELO CANDIA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017,** o servidor **ANTONIO JOAO DE BORGES CORREA**, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57232503/1, lotada no HOSPITAL REGIONAL - SALINOPOLIS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

## PORTARIA Nº 125 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/ 514202 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 03.04.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS**, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 5091918/3, lotado no 8º CENTRO REGIONAL DE SAUDE - BREVES, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 03.04.2017,** o servidor **ROSINEY FLORES BARBOSA**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5913537/1, lotado no 8º CENTRO REGIONAL DE SAUDE - BREVES, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

## PORTARIA Nº 126 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2017/15978 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 02.03.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **GERLAND ALVES DOS SANTOS**, cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, matrícula nº 57201183/2, lotada no HOSPITAL REGIONAL - TUCURUI, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017,** a servidora **TACIANA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA**, cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, matrícula nº 57206949/1, lotada no HOSPITAL REGIONAL - TUCURUI, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

## PORTARIA Nº 127 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/526726 e 2017/38194.

**R E S O L V E:**

**I- CESSAR, a contar de 01.02.2017,** os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora **ANA MARIA DA CRUZ CORDEIRO**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57196040/1, lotada no LABORATORIO CENTRAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017,** a servidora **ROSENILDA MARTINS TORRES FERREIRA**, cargo TECNICO PATOLOGIA CLINICA, matrícula nº 57194463/1, lotada no LABORATORIO CENTRAL, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 128 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/404289 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**I- CESSAR, a contar de 02.03.2017**, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **OSVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA**, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 5139775/1, lotado na DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017**, a servidora **HELLEN ANE DOS ANJOS PICAÇO**, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57191604/2, lotada no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTAREM, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 130 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/518384 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**I- CESSAR, a contar de 02.01.2017**, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **ANTONIO JOSÉ ARRUDA FREITAS JUNIOR**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5897291/1, lotado no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTAREM, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017**, a servidora **PALOMA DIANA DE LIMA**, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 5922323/1, lotada no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTAREM, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/404289 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a contar 02.03.2017**, o servidor **JORGE EYMAR DE MATOS SILVA**, cargo ENGENHEIRO, matrícula nº 94579/1, lotado no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTAREM, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 132 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/404289 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**I- CESSAR, a contar de 02.03.2017**, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **WILSON PEREIRA DE AZEVEDO**, cargo AGENTE DE ELETRICIDADE, matrícula nº 723592/1, lotado na DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017**, a servidora **PATRICIA NORMA SILVA COSTA**, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 57190487/1, lotada na UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - SANTAREM, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 133 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/524170 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**I- CESSAR, a contar de 02.01.2017**, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **LAILSON FLAVIO DE ASSIS RODRIGUES**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57193892/1, lotado no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**II- AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017**, o servidor **CID MAYKE CABRAL E SILVA**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54192996/1, lotado no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 134 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e

Considerando o teor dos processos nº 2016/512236 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017**, a servidora **ELKE MARIA NOGUEIRA DE ABREU** cargo MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 5883130/3, lotada no DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015, e Considerando o teor dos processos nº 2016/491980 e 2017/38194.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a contar de 02.03.2017**, a servidora **THAIS DE OLIVEIRA PINTO** cargo ADMINISTRADOR, matrícula nº 57197205/1, lotada na DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015 e, **CONSIDERANDO** a publicação no DOE nº 33308 de 06.02.2017.

**RESOLVE:**

**CESSAR a contar de 30.01.2017**, os efeitos na Portaria nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou o servidor **ALEX SANTOS DA SILVA**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5829582/2, lotado no 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.02.2017.**

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

**Protocolo: 150603**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/ SESPA/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Prótese Total de Titânio da Articulação Temporomandibular - ATM Customizada para o lado esquerdo, para atender necessidades de paciente desta SESPA  
DATA DA ABERTURA: 15/03/2017.  
HORÁRIO: 10h00 (Horário de Brasília).  
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.  
UASG: 925856  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030  
FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.  
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4362 ou através do email cpl.sespa@gmail.com.  
Belém (PA), 23 de fevereiro de 2017.  
JOVELINA MARIA SOUSA MATOS  
PREGOEIRA/SESPA

**Protocolo: 150524**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 168, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 2016/165070, que versa sobre a inexecução contratual relativa a Ata de Registro de Preços nº 035/SESPA/2016, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 22/SESPA/2016, por parte da empresa Marcom Marinho Comercial Ltda.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 081, de 27/01/17, DOE nº 33305, de 01/02/17 que instaurou o Processo Administrativo Apurador de Inexecução de Contratos para averiguar possíveis responsabilidades aduzidas ao processo citado.

**RESOLVE:**

**I** – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o Prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo administrativo.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de fevereiro de 2017.**

**HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES**

Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício.

**Protocolo: 150341**

**PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** os termos do processo nº 2012/141948, que versa sobre a inexecução contratual relativa a Ata de Registro de Preços nº 42/SESPA/2011, resultante do Pregão Eletrônico nº 50/SESPA/2011, por parte da empresa Hospfar Ind e Com de Prod Hosp Ltda.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 080, de 23/01/17, DOE nº 33299, de 25/01/17 que instaurou o Processo Administrativo Apurador de Inexecução de Contratos para averiguar possíveis responsabilidades aduzidas ao processo citado.

**RESOLVE:**

**I** – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o Prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo administrativo.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de fevereiro de 2017.**

**VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 150339**

**ESCOLA TÉCNICA DO SUS****EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.****PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CITOPATOLOGIA**

O Diretor da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o não preenchimento de todas as vagas ofertadas no Edital Nº 001, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia, **RESOLVE:**

- PRORROGAR o prazo das inscrições até o dia 07/03/2017.

**Belém, 23 de fevereiro de 2017.**

**Raimundo Nonato Bitencourt de Sena**

**Diretor da ETSUS/PA**

**Protocolo: 150393**

**LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 037 de 23/02/2017**

Prazo para Aplicação (em dias): **30**  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): **45**

Nome do Servidor: **VANIA DO SOCORRO COELHO CARVALHO**

Cargo do Servidor: **AGENTE DE PORTARIA**

Matrícula: **57194150-1**

Recurso (s):

Programa de Trabalho: **1030214278288**

Fonte do Recurso: **0103000000**

Natureza da Despesa: **339030 / Valor: R\$ 2.000,00**

Natureza da Despesa: **339036 / Valor: R\$ 3.000,00**

Observação: **COBRIR DESPESAS EVENTUAIS DESTE LACEN.**

Ordenador: **SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS**

**Protocolo: 150531**

**PORTARIA nº 036 de 23/02/2017**

Prazo para Aplicação (em dias): **30**

Prazo para Prestação de Contas (em dias): **45**

Nome do Servidor: **GILBERTO GOMES BARBOSA**

Cargo do Servidor: **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

Matrícula: **0504878**

Recurso (s):

Programa de Trabalho: **1030514278302**

Fonte do Recurso: **0149001435**

Natureza da Despesa: **339033 / Valor: R\$ 390,00**

Observação: **COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO DESENVOLVER ATIVIDADES DE MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO DAS ÁREAS SUSCEPTÍVEIS PARA AS ARBOVIROSES DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, NO PERÍODO DE 05 À 19/03/2017, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.**

Ordenador: **SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS**

**Protocolo: 150528**

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 038 DE 23/02/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR NELSON ROGER NASCIMENTO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CIR- TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.  
 Período da viagem: 15/02/2017 a 15/02/2017.  
 Quantidade: ½ (meia)  
 Origem: Belém – PA  
 Destino (s): Abaetetuba- PA.  
 Servidor: Davilson Ribeiro da Silva / Mat. 1087107 / Motorista.  
 Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo: 150526

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

## ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº112 de 03.02.17, publicada no D.O.E Nº 33.309 do dia 07.02.17, que concedeu Licença Prêmio a(o) Servidora (o) **ROSILETE SANTIAGO DE SOUZA** nº do processo 2016/480270, lotada na(o) URE MIA.  
**ONDE SE LÊ TRIENIO: 15.10.13 A 15.10.13**  
**LEIA-SE TRIENIO: 16.10.10 A 15.10.13**

Protocolo: 150372

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
LICENÇA PRÊMIO  
ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº743 de 10.07.13, publicada no D.O.E Nº 32.443 do dia 22.07.13, que concedeu Licença Prêmio a(o) Servidora (o) **MARLUCIA LOBATO LEÃO** nº do processo 2013/50106, lotada na(o) URPS.  
**ONDE SE LÊ PERÍODO: 15.08.13 A 14.09.13**  
**LEIA-SE PERÍODO: 15.08.13 A 13.09.13**

Protocolo: 150376

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## Homologação

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:  
**1-**Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:  
 Homologar o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 480 REFEIÇÕES, SENDO 5.760 ANUAIS COM FIM DE ATENDER A UBS PEDREIRA (DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
 1-2) EMPRESA VENCEDORA:  
 - MARIA AMELIA ARAUJO CORREA – ME LTDA  
 CNPJ: 12.211.664/0001-89  
 VALOR: R\$ 56.736,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
 VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 56.736,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
 BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.  
 ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
 DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 150510

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

## DIÁRIA

## PORT. Nº 39 E 40 DE DIÁRIAS DE 23/02/2017

Objetivo: Participar da reunião com a coordenação estadual de vig. em saúde, para tratar de assuntos ref. aos recursos de vigilância desta regional e reforma do almoxarifado.  
 Servidores: Michele Cristina de A. Oliveira Chefia DA mat: 58883331  
 Raiza Emanuela O. Feitosa chefe da div. de vig. em saúde mat: 58881721  
 Edmilson Alves C. Filho motorista mat: 0503399  
 Origem: Castanhal/Belém Período: 23/02/17  
 Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo: 150332

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

## LICENÇA PRÊMIO

## Portaria nº 005 de 22 de Fevereiro de 2017.

Nome: Vilma de Sousa Paulo  
 Matrícula/Siape: 5088836-1  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: UM de Ourilândia do Norte/12º CRS  
 Triênio: 03.07.2007 a 02.07.2010  
 Período: 02.01 a 02.03.2017  
 Nº de dias: 60 (sessenta) dias  
 Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 150602

## Portaria nº 004 de 22 de Fevereiro de 2017.

Nome: Evaneide Silva de Sousa  
 Matrícula/Siape: 5139376-1  
 Cargo: Agente de Artes Práticas  
 Lotação: UM de São Felix do Xingu/12º CRS  
 Triênio: 02.07.2008 a 01.07.2011  
 Período: 02.01 a 02.03.2017  
 Nº de dias: 60 (sessenta) dias  
 Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo: 150599

## ERRATA

## Portaria nº 009 de 07 de Maio de 2014.

Nome: Whatina Leite de Souza  
 Matrícula/Siape: 57198909-2  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 12º CRS  
 Triênio: 27.06.2008 a 26.06.2011  
 Período: 02 a 31.05.2014  
 Nº de dias: 30 (trinta) dias  
 Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.  
 OBS: Feito Errata do Triênio para efeito de Regularização.

Protocolo: 150253

## Portaria nº 011 de 26 de Junho de 2014.

Nome: Whatina Leite de Souza  
 Matrícula/Siape: 57198909-2  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 12º CRS  
 Triênio: 27.06.2008 a 26.06.2011  
 Período: 02 a 31.07.2014  
 Nº de dias: 30 (trinta) dias  
 Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.  
 OBS: Feito Errata do Triênio para efeito de Regularização.

Protocolo: 150255

## OUTRAS MATÉRIAS

## RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA

## Resolução CIR Araguaia Nº 004 de 23 de Fevereiro de 2017.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:  
 - **Considerando** o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;  
 - **Considerando** a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;  
 - **Considerando** a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;  
 - **Considerando** a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;  
 - **Considerando** a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;  
 - **Considerando** as responsabilidades de acompanhamento das Metas Pactuadas de forma regionalizada no âmbito do GM/Sespa e Sigplan;  
 - **Considerando** ainda a deliberação consensual da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do

dia 16 de fevereiro de 2017.

## Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a **Descentralização do acesso aos Sistemas de Informação de Saúde (e-Gestor, SISAB/e-SUS e PEC, PMAQ/AMAQ eletrônica, SISMOB, SARGSUS, GAL, SAIPS, SISPI e SCNES)**, para o 12º Centro Regional de Saúde com objetivo de possibilitar o monitoramento e avaliação dos indicadores e assistência à saúde dos municípios da Região de Saúde Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 23 de Fevereiro de 2017. Jean Carlos Pereira Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	José Wanderley Barbosa Mihomem Secretário Municipal de Saúde Membro da CIR Araguaia
--	--

Protocolo: 150536

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/13º CRS/2017

ATO DECLARATÓRIO  
PROCESSO Nº 72205/2017

A Diretoria Administrativa e Financeira, na pessoa de seu titular, reconhece a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a despacho da CPL/13ºCRS, 263, ressaltando à Locação de Imóvel por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se encaminham os autos para deliberação superior e ratificação com fundamento no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades do Almoarifado/13ºCRS através do Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 638.558.442-91. VALOR R\$ 12.000, 00 (Doze mil reais).

Cametá (Pá), 23 de fevereiro de 2017.

Benedito Nonato de Figueiredo Caldas  
Diretoria Administrativa e Financeira/13º CRS  
ATO DE RATIFICAÇÃO

## PROCESSO Nº 72205/2017

A Direção do 13º Centro Regional de Saúde **RATIFICA** o Ato Declaratório da Diretoria Administrativa e Financeira de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Locação de Imóvel, em consonância com a justificativa apresentada, para atender as necessidades do Almoarifado do 13º CRS, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cametá (Pá), 23 de fevereiro de 2017.

João Haroldo Dias Martins

Diretor do 13º CRS

Protocolo: 150504

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2017 – DG/GAB/HOL  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:I- **REVOGAR**, os termos da Portaria nº 127/2016 – DG/GAB/HOL de 23/02/2016, publicada dia 25/02/2016.II- **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Ophir Loyola, para proceder todas as modalidades de Licitação previstas na Lei nº 8.666/93 que se fizerem necessárias na Entidade.III- **NOMEAR** os seguintes servidores para compor a referida comissão:PRESIDENTE: **MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA** – Técnica de Administração e Finanças - AdministradoraMEMBROS: **LORENA LEÃO DE CASTRO** – Coordenadora de Licitações e Contratos**CELSO AUGUSTO MORAES GONÇALVES** – Agente Administrativo**POLLYANNA FERNANDES DE CARVALHO** – Técnica de Administração e Finanças - Contadora

SUPLENTE: **AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA** – Agente Administrativo

**MARIA JOSÉ LOBATO DA COSTA** – Auxiliar Operacional  
**CHARLES CRISTIANO SOARES FERREIRA** – Auxiliar Operacional

**A COMISSÃO ORA DESIGNADA TERÁ AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar os processos de licitação, elaborar editais, minutas de contratos e outros serviços correlatos;
- Ouvir previamente, quando necessário, os órgãos técnicos quanto à PADRONIZAÇÃO e QUALIDADE dos produtos, solicitando sempre que julgar necessário "Parecer Técnico";
- Encaminhar o processo de licitação, à autoridade superior para homologar, anular ou revogar, conforme o caso, através do Diretor de Administração e Finanças;
- Providenciar publicidade das licitações na forma da legislação vigente.

#### NORMA DE TRABALHO:

- Convocada pelo Presidente, a Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, para tratar de assuntos referentes aos processos licitatórios (minutas de editais, recepção e abertura dos envelopes nº 01 e 02 com documentos e propostas, respectivamente, e outros serviços correlatos);
- A Comissão reunir-se-á de acordo com as suas necessidades e conveniência do serviço;
- O quorum mínimo de três membros, na impossibilidade de comparecimento de um dos membros, o presidente convocará o suplente correspondente na ordem sequencial;
- Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o § 3º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;
- É recomendável que a Comissão esteja sempre atualizada com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.416/87, para que seus trabalhos alcancem êxito durante o curso do atual mandato, na elaboração de minutas de editais, contratos e demais ações. Deve haver perfeito entrosamento entre a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Diretoria Administrativa;
- De acordo com o § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, a investidura dos membros desta Comissão, não excederá a um ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

Nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responderá pela mesma, um dos membros na ordem sequencial.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** Gabinete da Diretoria Geral da Hospital Ophir Loyola. Belém, 22 de fevereiro de 2017.

**Luiz Claudio Lopes Chaves**  
**Diretor Geral do HOL**

**Protocolo: 150278**

**PORTARIA Nº 181/2017 – DG/GAB/HOL**  
**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o Disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto Estadual nº 2.069 de 20/02/2006 e Decreto Estadual nº 697, de 15/05/2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados, em anexo para atuarem como, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 21 de fevereiro de 2017.**

**Luiz Claudio Lopes Chaves**  
**Diretor Geral do HOL**

#### ANEXO I

#### DADOS DOS SERVIDORES

Nome: Celso Augusto Moraes Gonçalves

CPF: 904.001.432 - 91

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66060-281

Perfil: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Nome: Lorena Leão de Castro

CPF: 888.442.002 - 44

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66060-281

Perfil: Pregoeira e Equipe de Apoio

Nome: Pollyanna Fernandes de Carvalho

CPF: 713.599.312 - 87

End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 992 – São Braz, Belém/PA – Cep.: 66060-281

Perfil: Pregoeira e Equipe de Apoio

**Protocolo: 150276**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº **039/2017**

SRP Nº **020/2017** – HOL

Objeto: **Fornecimento de Produtos Descartáveis**

Data da Abertura: **15/03/2017**

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 23 de fevereiro de 2017

Celso Augusto Moraes Gonçalves

Pregoeiro CPL-HOL

**Protocolo: 150351**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-HOL**

Data de Homologação: 22/02/2017

Valor total: R\$ 460.130,34 (quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Objeto: Aquisição de 01 (um) tubo de Raios-X D3194T, para o equipamento TOMOSIMULADOR LIGHTSPEED, GE 16RT

Fundamento Legal: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Processo nº 2017/27441.

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52. Fonte: 0269/0103

Contratado(s): GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

**Protocolo: 150318**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-HOL**

Data de Homologação: 23/02/2017

Valor total: R\$ 410.171,33 (quatrocentos e dez mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Objeto: Aquisição de 01 (um) tubo de Raios-X, P/N D3887T, para o TOMOGRAFO, CT OPTIMA 660, marca: GE HEALTHCARE, nº serie: CT429355CN1

Fundamento Legal: Art.25, caput, da Lei 8.666/93

Processo nº 2017/57643.

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30. Fonte: 0103/0269

Contratado(s): GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

**Protocolo: 150467**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-HOL**

O Hospital Ophir Loyola (HOL), inscrito no CNPJ nº 08.109.444/0001-71, no âmbito de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2017-HOL, em consonância com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e alterações, visando a Aquisição de 01 (um) tubo de Raios-X D3194T, para o equipamento TOMOSIMULADOR LIGHTSPEED, GE 16RT, no valor total de R\$ 460.130,34 (quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Belém, 22 de fevereiro de 2017

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

**Protocolo: 150319**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-HOL**

O Hospital Ophir Loyola (HOL), inscrito no CNPJ nº 08.109.444/0001-71, no âmbito de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017-HOL, em consonância com o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, visando a Aquisição de 01 (um) tubo de Raios-X P/N D3887T, para o TOMOGRAFO, CT OPTIMA 660, marca: GE HEALTHCARE, nº serie: CT429355CN1, no valor total de 410.171,33 (quatrocentos e dez mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Belém, 23 de fevereiro de 2017

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

**Protocolo: 150469**

#### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 159 /2017- GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5,810/94,

Férias regulamentares aos servidores a seguir nomeados :

Matricula	Nome	Aquisitivo	Gozo
5424992/1	ANDREYA ARAUJO FERREIRA	14/15	03/03/17 a 01/04/17
57195243/1	ANGELA KATIA NOGUEIRA TEOBALDO	16/17	03/03/17 a 01/04/17
57195484/1	ANTONIA MARIA FERREIRA ROCHA	15/16	03/03/17 a 01/04/17
5908743/1	ANTONIO CESAR SILVEIRA CAETANO	15/16	06/03/17 a 04/04/17
57198125/2	ANTONIO FABIO PACHECO RODRIGUES	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57193332/2	BEDNETH CABRAL DE LIMA	16/17	01/03/17 a 20/03/17
5903257/1	BENEDITO SANTOS DA SILVA	15/16	02/03/17 a 31/03/17
57195335/1	BRUNA RENARA VIANA DA COSTA	16/17	03/03/17 a 01/04/17
59087361	CARLA PATRICIA SIQUEIRA SOARES	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5903397/1	CINTIA DE NAZARE TORRES FERREIRA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57207817/2	CIRIA REGINA PAZ DE SOUZA	15/16	02/03/17 a 31/03/17
5719450/2	DALCEMERE SARAIVA DOS SANTOS	16/17	02/03/17 a 31/03/17
5891071/2	DANIELLA HANNA NAHUM PINHO	15/16	15/03/17 a 13/04/17
57223225/1	DEBORA EVELYN DOS SANTOS	16/16	06/03/17 a 25/03/17
5903449/1	DIENNE PAIVA SILVA	15/16	06/03/17 a 04/04/17
5890866/1	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	15/16	02/03/17 a 31/03/17
5908229/1	ERLON FRANCISCO FURTADO DE SOUSA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5910232/1	FERNANDA DE SENA CASTELO BRANCO	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5908231/1	FERNANDO ANTONIO GENU NASCIMENTO JUNIOR	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5915721/1	FRANCINE CAVALCANTE NASCIMENTO	15/16	02/03/17 a 31/03/17
57229255/2	GENIZE DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	15/16	10/03/17 a 08/04/17
5915786/1	GLEYCIANE FARIAS DA SILVA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5667496/1	ISMAEL DE SOUZA CASTILHO	15/16	13/03/17 a 01/04/17
5903351/1	JEFFERSON JORGE MAGALHAES TAVARES	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57223204/1	JONIVALDO MENDES DE AZEVEDO	16/16	04/03/17 a 23/03/17
57209241/2	JOSE FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA	15/16	02/03/17 a 31/03/17
57196287/1	JOSIANE MACEDO DE OLIVEIRA	15/16	17/03/17 a 15/04/17
57223583/1	KLEBSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA	16/17	13/03/17 a 01/04/17
5894607/2	LORENA DO ESPIRITO SANTO NAZARE	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5903316/1	LUIZ COSTA JUNIOR	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57220050/1	LUIZ EUCLIDES COELHO DE SOUZA FILHO	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5908220/1	MACIETE LIMA DA SILVA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57174496/3	MARCELO AKIRA KOBAYASHI SAKIYAMA	16/16	27/03/17 a 15/04/17
5908788/1	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5828406/2	MARIA DE NAZARE GOMES BOTELHO	15/16	07/03/17 a 05/04/17
5612918/1	MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA	15/16	15/03/17 a 13/04/17
5908255/1	MARIA DOS REIS DOS SANTOS MARTINS	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5906739/1	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	15/16	06/03/17 a 04/04/17
3257487/1	MARIA ELIZABETH ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	16/17	03/03/17 a 01/04/17
3260895/1	MARIA MARLI DE FREITAS MATOS	16/17	03/03/17 a 01/04/17
5922716/1	MARIA SUZETE COSTA NASCIMENTO	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5908262/1	MARILENE SANTOS PEREIRA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5908789/1	PAULA FLAVIA DE BRITO BRAGA	15/16	02/03/17 a 31/03/17
57234622/2	PRISCILA FARIAS FONSECA	15/16	13/03/17 a 11/04/17
5903997/2	RAFAELA CRISTINA FERNANDES PANTOJA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
3259005/1	RAIMUNDA DIRCE ACACIO GOMES	16/16	01/03/17 a 20/03/17
5903382/1	RAQUEL LIMA SOARES	15/16	02/03/17 a 31/03/17
5851041/1	REGINA CELIA SERRAO DE LIMA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57214619/1	RODRIGO PEREIRA MOURA	16/17	06/03/17 a 04/04/17
5908305/1	ROSANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMOS	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5897750/1	ROSIMARY SILVA SANTOS	15/16	02/03/17 a 31/03/17
5895831/1	ROZEANE AMORIM PAIVA	15/16	02/03/17 a 31/03/17
5903364/1	RUBENITA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO CARMO	15/16	06/03/17 a 04/04/17
5612985/1	SANDRA ALMEIDA DE SOUZA	16/17	01/03/17 a 30/03/17
54182403/1	SANDRA AYAN FERREIRA	16/17	01/03/17 a 30/03/17
5682010/1	SANDRA DO SOCORRO BASTOS DE SOUZA	16/17	06/03/17 a 04/04/17
5152224/1	SANDRA MARIA SILVA SANTOS	15/16	10/03/17 a 08/04/17
5923705/1	SANDRO DIAS GAMA	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5896930/3	SONIA MARCIA COSTA BECKMAN NERY	15/16	06/03/17 a 04/04/17
54189822/3	STEPHANIE GONCALVES CARNEIRO	15/16	01/03/17 a 30/03/17
54189822/3	STEPHANIE GONCALVES CARNEIRO	15/16	01/03/17 a 30/03/17
5903457/1	TALITA COSTA DOS SANTOS	15/16	11/03/17 a 09/04/17
57202904/1	VALDECI FIGUEIRO CUNHA	16/17	06/03/17 a 25/03/17
5612950/1	WANDA LUCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	16/17	01/03/17 a 30/03/17
4008804/1	VANIA LIMA DOS SANTOS	15/16	01/03/17 a 30/03/17
57224361/2	VITOR HUGO MAGNO MARTINS	15/16	06/03/17 a 04/04/17

DÊ-SE CIENCIA, REGITRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola

Em , Quarta -Feira 15 de fevereiro de 2017

Luiz Claudio Lopes Chaves

Diretor Geral do HOL.

**Protocolo: 150546**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 172/2017 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de sessenta dias, formulada pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 1064/2016-GAB/DG/HOL referente ao processo nº 2016/459845 de 10/11/2016.

**RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 1064/2016-GAB/DG/HOL constituída pelo Processo nº 2016/459845 de 10/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 150378**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 84/2016-FSCMP, do tipo **MENOR PREÇO DOS ITENS**, cujo objeto é a Compra de EPI'S para atender as necessidades dos pacientes da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, para 12 (doze) meses, sendo vencedora do item: 02 a empresa **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA** - EPP CNPJ: 13.444.068/0001-01. Sendo vencedora do item: 03 a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI** - EPP CNPJ: 03.578.434/0001-61, Sendo vencedora do item: 04 a empresa **PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** CNPJ: 18.466.544/0001-09. **Fracassado item: 01.** Conforme anexo I-A do Edital.

Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2017

**ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 150256**

### APOSTILAMENTO

Apostilamento

Número: 1

Data de Assinatura: 17/02/2017

Justificativa: Inclusão da Fonte de Recurso **0749002648**, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: 071/2016/FSCMP

Contratado: **BUCO-FACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 150620**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

**Portaria nº 109/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito Nº 067595 01 55 2017 4 00399 085 0157018 91.

#### **RESOLVE,**

**I - Conceder Licença Falecimento**, ao (a) servidor (a), **Sylvia Helena Aben Athar Rodrigues**, Cargo: Pedagogo, matrícula nº 5392993/4, lotada (o) no Gabinete da Presidência, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 05 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, certidão de óbito nº 067595 01 55 2017 4 00399 085 0157018 91.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em exercício.**

**Protocolo: 150611**

**Portaria nº 111/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 27457/2017

#### **RESOLVE,**

**I – Conceder Licença Assistência** à servidora **Marilda Nasare Martins de Souza**, matrícula nº 95222/1, Cargo: Enfermeiro, lotada na Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 24 de janeiro 2017 a 22 de fevereiro de 2017, Laudo Nº 27457/2017.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em exercício.**

**Protocolo: 150615**

**Portaria nº 110/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito Nº 065656 01 55 2017 4 00359 177 0148915 44.

#### **RESOLVE,**

**I - Conceder Licença Falecimento**, ao (a) servidor (a), **Rosiane Ataíde Alves**, Cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 73504283/3, lotada (o) na Gerência de Documentação e Informação, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 05 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, certidão de óbito nº 065656 01 55 2017 4 00359 177 0148915 44.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em exercício.**

**Protocolo: 150612**

**Portaria nº 104/2017 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 16 de fevereiro de 2017.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;

Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;

Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

#### **RESOLVE:**

**I – INCLUIR** a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, a contar de 06/03/2017, da servidora abaixo relacionada:

**MARIA BETÂNIA CONTENTE MORAES** (matrícula nº 7002017-1).

II – **EXCLUIR** a gratificação por Tempo Integral, de que trata os dispositivos legais supramencionados, do servidor abaixo relacionado, a contar de 05/03/2017:

**CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR** (matrícula nº 5917513-1)

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 16 de fevereiro de 2017.

Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA, em exercício

**Protocolo: 150493**

### LICENÇA MATERNIDADE

**Portaria nº. 107/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Requerimento da servidora Bruna Silva Almeida;

#### **RESOLVE:**

**I - Conceder Licença Maternidade**, a servidora, **Bruna Silva Almeida**, Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 57174659/1, lotada no (a) Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 20 de janeiro de 2017 a 18 de julho de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Dra Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação HEMOPA, em exercício**

**Protocolo: 150609**

**Portaria nº. 108/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Requerimento da servidora Mara de Jesus Silva dos Santos;

#### **RESOLVE:**

**I - Conceder Licença Maternidade**, a servidora, **Mara de Jesus Silva dos Santos**, Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 57174681/1, lotada no (a) Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 10 de fevereiro de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Dra Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação HEMOPA, em exercício**

**Protocolo: 150606**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**Portaria nº 112/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 18745

#### **RESOLVE,**

**I – Conceder Licença Saúde** (o) servidor (a) **Zuleide Silva Maia**, matrícula nº 2019353/1, Cargo: Técnico de Hemoterapia, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Castanhal, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 12 de janeiro de 2017 a 11 de abril de 2017, Laudo Nº 18745.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em exercício.**

**Protocolo: 150616**

**Portaria nº 113/2017 – GEAPE/HEMOPA**, 21 de fevereiro de 2017.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 18061

#### **RESOLVE,**

**I – Conceder Licença Saúde** (o) servidor (a) **Joaceli Pires Pantoja**, matrícula nº 54190857/1, Cargo: Enfermeiro, lotada (o) na (o), Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 27 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, Laudo Nº 18061

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 21 de fevereiro de 2017.

**Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles**

**Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em exercício.**

**Protocolo: 150618**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**

OBJETO: Aquisição de testes sorológicos para confirmação de soroconversão (anti-hbc, chagas) e teste para acompanhamento de doador inapto para sífilis), com cessão de equipamentos em regime de comodato sem ônus à fundação HEMOPA, pelo período de 12 (doze) meses.

**Edital disponível em:** www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

**UASG da Fundação HEMOPA:** 925452

**SESSÃO PÚBLICA:** 15/03/2017

**Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Hora:** 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

**Unidade Orçamentária:** 62201

**Programa de Trabalho:** 10302142782880000

**Fonte de Recurso:** 0269001022, 0261000000 e 0103000000

**Natureza de Despesa:** 339030

**Ordenador da despesa:** Ana Suely Leite Saraiva

**Protocolo: 150364**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**

OBJETO: Aquisição de Insumos do Tipo Reagentes, Soluções de Limpeza e Controle Comerciais (baixo/normal/alto) para a realização de 12.000 exames/ano de hemogramas, com cessão de equipamento em regime de comodato para o controle de

qualidade de hemocomponentes da fundação HEMOPA.  
 Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e  
[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.  
 UASG da Fundação HEMOPA: 925452  
 SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2017  
 Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)  
 Unidade Orçamentária: 62201  
 Programa de Trabalho: 10302142782880000  
 Fonte de Recurso: 0269001022, 0261000000 e 0103000000  
 Natureza de Despesa: 339030  
 Ordenador da despesa: Ana Suely Leite Saraiva

**Protocolo: 150430****SUPRIMENTO DE FUNDO**

Nº da portaria: 51/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO Gerente/CHR-CAS  
 51696071  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129783380000 261 339030 2300,00  
 10122129783380000 261 339036 1000,00  
 10122129783380000 261 339039 700,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/8587 Período de aplicação:  
 06/02/2017 a 08/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150327**

Nº da portaria: 53/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO Médico/CHR-MAR  
 541916922  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
 10122129783380000 261 339030 2000,00  
 10122129783380000 261 339036 1100,00  
 10122129783380000 261 339039 900,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/4869 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150360**

Nº da portaria: 47/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 ELIAS SERRUYA Gerente/HENAB 541949891  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:  
 10122129783380000 103 339030 2000,00  
 10122129783380000 103 339033 600,00  
 10122129783380000 103 339036 400,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/10540 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150322**

Nº da portaria: 50/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 NOELTON NEVES SOARES Farmac. Bioq./HENCA 572062111  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129783380000 261 339030 1260,00  
 10122129783380000 261 339033 750,00  
 10122129783380000 261 339036 900,00  
 10122129783380000 261 339039 600,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/6966 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150325**

Nº da portaria: 54/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 DANIELLE MORAES ALVES Médica/HENRE 572047121  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129783380000 261 339030 3200,00  
 10122129783380000 261 339039 300,00  
 Observação: Nº do Processo: 2016/508245 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150330**

Nº da portaria: 56/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR Gerente/HENTU 57373461  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129783380000 261 339030 880,00  
 10122129783380000 261 339039 2120,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/8551 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150361**

Nº da portaria: 48/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 KLEBER FARIAS DA SILVA Farmac. Bioq./HENAL 57206201  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129783380000 261 339030 1500,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/7102 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150323**

Nº da portaria: 52/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO Gerente/CHR-CAS  
 51696071  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129782930000 261 339030 4000,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/8616 Período de aplicação:  
 06/02/2017 a 08/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150328**

Nº da portaria: 55/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 WALDIR PAIVA MESQUITA Gerente/CHR-SAN 58181093  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129783380000 261 339030 3000,00  
 10122129783380000 261 339039 1000,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/5006 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150333**

Nº da portaria: 49/2017  
 Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de  
 constas(em dias): 15  
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:  
 NOELTON NEVES SOARES Farmac. Bioq./HENCA 572062111  
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa:  
 Valor:  
 10122129782930000 261 339030 3800,00  
 Observação: Nº do Processo: 2017/6946 Período de aplicação:  
 07/02/2017 a 09/03/2017  
 Ordenador: ANA SUELY LEITE SARAIVA

**Protocolo: 150324**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 042 de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOE. Nº 33.311 de 09.02.2017.

**RESOLVE;**  
**REMOVER** a servidora abaixo relacionada lotada no **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT** para o **Serviço de Terapia Renal Substitutiva - STRS**, a contar de **01.03.2017**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
57188670/1	JOCICLEIDE BELEM DA COSTA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**ALESSANDRA QUINTO BENTES**  
 Presidente em exercício / FPEHCGV

**Protocolo: 150481****PORTARIA Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012. Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR** a servidora CLÁUDIA DZIMIDAS HABER, matrícula 54187974/2, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato: **Contrato nº. 041/2017 - Dispensa de Licitação nº. 006/2017 – BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento de Cirurgia Cardíaca em paciente do SUS.  
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**ALESSANDRA QUINTO BENTES**  
 DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – FHCGRV

**Protocolo: 150562****PORTARIA Nº 066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012.

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor CIRCLAYTON JOSÉ BORGES CARNEIRO, matrícula 5150060/4, para fiscalizar o seguinte Contrato: **Contrato nº. 037/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017**

**CONTRATADO: H STRATTNER E CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL DO LITOTRIPTOR CALCUSPLIT, MARCA: KARL STORZ, pertencente a esta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.  
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**ALESSANDRA QUINTO BENTES**

DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – FHCGRV

**Protocolo: 150496****CONTRATO**

Contrato : 037/2017

Objeto: Aquisição de PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL DO LITOTRIPTOR CALCUSPLIT, MARCA: KARL STORZ, pertencente a esta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Valor: R\$ 33.000,00

Data de Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 15/02/2017 A 14/05/2017

Inexigibilidade : 004/2017

Orçamento:

Programa de Trabalho: 648289 e/ou 908288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269 e/ou 0103

Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: H STRATTNER E CIA LTDA

Endereço: Av. Das Águas, 228, Pedra Branca

CEP : 88137-280 – Palhoça-SC

Telefone: (48) 3722-2200

E-mail: [michele@strattner.com.br](mailto:michele@strattner.com.br)

Ordenador: ALESSANDRA QUINTO BENTES

**Protocolo: 150499**

Contrato: 041/2017

Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento de Cirurgia Cardíaca em paciente do SUS.

Valor: R\$ 13.055,00

Data de Assinatura: 17/02/2017

Vigência: 17/02/2017 a 16/04/2017

Dispensa: 006/2017

Orçamento:

Programa de Trabalho: 648288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 427, Vila Reis

nº.51 - Umarizal

CEP : 66.050-110 – Belém-PA

Telefone: (91) 3241-1150

E-mail: [danisilva@biosaudenet.com.br](mailto:danisilva@biosaudenet.com.br)

Ordenador: ALESSANDRA QUINTO BENTES

**Protocolo: 150564**

## HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 14 DE 23 DE FEVEREIRO 2017**

Objetivo: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE COMBUSTÍVEL – REF. MÊS DE JANEIRO DE 2017.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil

Servidor (es): 112259-1 / ELCIO DA MOTA PINTO / 2,5 diárias /

de 01/02/2016 a 03/02/2017

Ordenador: AILSON ALMEIDA VELOSO JUNIOR

**Protocolo: 150507****PORTARIA Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Objetivo: TREINAMENTO SOBRE CADASTRO DE BENS.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL  
Destino(s): BELEM/PA - BRASIL  
Servidor(es): 57206847-1/ SALMEROM RIBEIRO DE SOUSA / 2,5 diárias / de 02.01.2017 a 04.01.2017.  
Ordenador: AILSON ALMEIDA VELOSO JUNIOR

**Protocolo: 150506**

## HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

### CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-HRS**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO :** Pregão Eletrônico nº 013/2016 - HRS

**PARTES: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS - HRS/ SESP/PA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e BELPARÁ COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 05.903.157/0001-40**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da contratada, de **MATERIAL DE CONSUMO: COLCHÕES HOSPITALARES**, visando atender as necessidades dos setores de Internação Hospitalar, Urgência/Emergência, Bloco Cirúrgico do Hospital Regional de Salinópolis.

**VALOR DO CONTRATO R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 1030214278288

Elemento de Despesa: 3339030

Fonte de Recurso: 0103000000 (FES)

Fonte de Recurso: 0132000000 (SUS)

Planto Interno: 2080008288C

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL :** 17/02/2017 A 17/02/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2017

**VALDECIR LUTZ**

DIRETOR

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

**Protocolo: 150580**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Assunto: Licença Prêmio

Nome: IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES

Id. Funcional nº 3274683/1

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Diretoria de Planejamento da Infraestrutura de Transportes

Número de dias: 270 (duzentos e setenta)

Período da Licença: 01.03 a 26.10.2017

Triênios: 29.07.2001 a 30.07.2004, 29.07.2004 a 30.07.2007, 29.07.2007 a 30.07.2010, e 29.07.2010 a 30.07.2013 e 29.07.2013 a 30.07.2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 150343**

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 025/2017-GP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da lei federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos

celebrados por esta Companhia;

CONSIDERANDO finalmente, que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa - **CONSEC - CONSULTORIA DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CONTRATO: 04/2017-CPH

OBJETO: O presente certame tem por escopo a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de revisão, adequação e atualização de projetos civil e naval dos terminais hidroviários dos Municípios do Baixo Amazonas (Faro, Terra Santa, Curuá, Almerim, Santana do Tapajós), Estado do Pará**, conforme Termos de Referências em anexo, vinculados a este procedimento.

FISCAL TITULAR: Ramon Nunes Veloso Campos - Matrícula nº: 5913220  
1º FISCAL SUBSTITUTO: Demétrio Dib Hage Neto - Matrícula nº: 57224325

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 23 de fevereiro de 2017.

**ABRAÃO BENASSULY NETO**

Diretor Presidente

**Protocolo: 150585**

### CONTRATO

CONTRATO 04/2017-CPH

R\$ **149.100,00**

OBJETO: O presente certame tem por escopo a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de revisão, adequação e atualização de projetos civil e naval dos terminais hidroviários dos Municípios do Baixo Amazonas (Faro, Terra Santa, Curuá, Almerim, Santana do Tapajós), Estado do Pará**, conforme Termos de Referências em anexo, vinculados a este procedimento.

Data de Assinatura: 15/02/2017

Vigência: **15/02/2017 a 16/04/2017**

**Convite nº 001/2017**

Funcional Programática: 26.784.1435.7577

Fonte/Natureza: 4101 e 0101/449051

CNPJ: 15.335.060/0001-32 **CONSEC - CONSULTORIA DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Endereço Av. 25 de setembro, 1532 - Apartamento 702, Bairro Marco, Belém/PA, CEP nº 66093-635

Ordenador: Abraão Benassuly Neto.

**Protocolo: 150498**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6

Data de assinatura: 22/02/2017

Vigência: 22/02/2017 a 21/02/2018.

Valor: 12.000,00

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e valor de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2011.

Contrato: 01

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

26.122.1297.8338 339139 0101000000 Estadual

Contrato: **IMPENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA**

Endereço: Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-410 Belém-PA

Telefone: (91) 4009-7803

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO - Diretor Presidente.

**Protocolo: 149976**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 036/2017 - ARCON-PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, NELLY HAIDA BARBOSA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR** nesta ARCON-PA.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**

Diretor Geral - ARCON-PA

**Protocolo: 150301**

#### PORTARIA Nº 037/2017 - ARCON-PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, LORENA SUSSUARANA PENA, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR I** nesta ARCON-PA.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**

Diretor Geral - ARCON-PA

**Protocolo: 150303**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 035/2017 - ARCON-PA, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, NELLY HAIDA BARBOSA VASCONCELOS, Matrícula n.º 8002801/1, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR I desta ARCON-PA.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**

Diretor Geral - ARCON-PA

**Protocolo: 150298**

### CONTRATO

#### EXTRATO CONTRATO DE Nº 06/2017.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA FAX COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços publicitários. Vigência.20.02.2017 a 30.12.2017.Dotação orçamentária: 80.201.04.131.1424.8255-Fonte: 0261(Recursos próprios)- Natureza de despesa: 339039. Da fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto. Valor: R\$ 55.000,00 estimado anual.Foro: Belém-PA.Data da Assinatura: 20.02.2017.Endereço da Contratada: Rua Domingos Marreiros, 710,- Umarizal , CEP: 66.055-210- Belém-Pa.Diretor Geral da ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

**Protocolo: 149901**

#### EXTRATO CONTRATO DE Nº 07/2017.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético. Vigência.20.02.2017 a 19.02.12018.Dotação orçamentária:80.201.04.122.1297.4668. 0261/0101- 339030-339039.Da fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto. Valor: R\$ 240.000,00 estimado anual.Foro: Belém-PA.Data da Assinatura: 20.02.2017.Endereço da Contratada: Rua Machado de Assis, nº 50, Ed -02- Santa Lúcia- Campo Bom- RS- CEP: 93700-000, C.N.P.J/MF nº. 03.506.307/0001-57. Diretor Geral da ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

**Protocolo: 149904**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2017.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/REDE CELPA.

Objeto:Fornecimento de energia elétrica(prédio sede, locado, Belém,Marabá, Salvaterra e Santarém).

Valor: R\$ 98.611,68 estimados para 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data :23.02.2017.

Ordenador Responsável: Bruno Henrique Reis Guedes

**Protocolo: 150016**



## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº 001/17

Contrato: 002/2016

Data de assinatura: 23/02/2017

Objeto: A) Registra a inclusão do elemento de despesa 4420-41 e a fonte 0135 na dotação orçamentária do Convênio nº 002/2016, celebrado entre a Secretária de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e a Comissão Executiva da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, permanecendo as demais cláusulas inalteradas não atingindo pelo presente instrumento.

Exercício: 2017

Ordenador: AFIF AL JAWABRI

**Protocolo: 150329**

### DIÁRIA

#### DIÁRIA

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar do I Encontro de Lideranças Rurais no município de Ipixuna/PA .

DESTINO: Ipixuna/PA PERÍODO: 25/02 a 26/02/2017

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) DIÁRIA

BENEFICIÁRIO: Luiz Alberto Ribeiro

MATRÍCULA: 57189988/1

CARGO: Coordenador ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

**Protocolo: 150589**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº036 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir o diretor da DIAFAM Sr. Luiz Pinto , para realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura de Bragança-Pa, prospeção de demandas tecnológicas da agropecuária local.

DESTINO: Bragança /PA PERÍODO: 07/03 a 10/03/2017

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (Três e meia) diária

BENEFICIÁRIO: Paulo Joaquim Pina Queiroz

MATRÍCULA: 22403/1

CARGO :Motorista ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

#### DIÁRIA

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº037 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Bragança/PA, prospeção de demandas tecnológicas da agropecuária local.

DESTINO: Bragança /PA PERÍODO: 07/03 a 10/03/2017

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três e meia) diária

BENEFICIÁRIO: Luiz Pinto de Oliveira

MATRÍCULA: 5804230/4

CARGO: Engenheiro Agrônomo ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

#### DIÁRIA

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº038 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Avaliar as condições de produção de pescado, visando o abastecimento das feiras do Pescado na Semana Santa .

DESTINO: Bonito e Igarapé-Açú /PA PERÍODO: 08/03 a 09/03/2017

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) DIÁRIA

BENEFICIÁRIO: Thiago Neves da Cruz

MATRÍCULA: 57216522-1

CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura

ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

#### DIÁRIA

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº039 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Avaliar as condições de produção de pescado, visando o abastecimento das feiras do Pescado na Semana Santa .

DESTINO: Bonito e Igarapé-Açú /PA PERÍODO: 08/03 a 09/03/2017

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) diária

BENEFICIÁRIO: Ediano de Souza Sandes:

MATRÍCULA: 5893617

CARGO: Coordenador de Pesca ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

**Protocolo: 150515**

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº040/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Fazer levantamento e busca de veículos das Regionais.

DESTINO: Marabá e Altamira /PA PERÍODO: 08/03 a 11/03/2017

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (Três e meia) diária

BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro

MATRÍCULA: 55586644/2

CARGO :Gerente de Transporte ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº041 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir o gerente do Transporte aos municípios de Marabá e Altamira.

DESTINO: Marabá e Altamira/PA PERÍODO: 08/03 a 11/03/2017

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três e meia) diária

BENEFICIÁRIO: Luiz de França Oliveira Moura

MATRÍCULA: 12327/1

CARGO: Motorista ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº042 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Fazer levantamento e busca de veículos da Regional .

DESTINO: Paragominas /PA PERÍODO: 24/02 a 25/02/2017

**Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA**

BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro

MATRÍCULA: 55586644/2

CARGO: Gerente de Transportes

ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº043 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir o gerente de transporte para fazer levantamento e busca na Regional.

DESTINO: Paragominas /PA PERÍODO: 24/02 a 25/02/2017

**Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA**

BENEFICIÁRIO: Sidonio Bonifácio: MATRÍCULA: 15440/1

CARGO: Aux. Tec. Agropecuária ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº044 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar do I Encontro de Lideranças Rurais, representando Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca .

DESTINO: Ipixuna /PA PERÍODO: 25/02 a 26/02/2017

**Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA**

BENEFICIÁRIO: Luiz Cláudio Braga Cavalcante

MATRÍCULA: 5931839/1

CARGO: Chefe de Gabinete

ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº045 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir o Chefe de Gabinete da SEDAP, o qual irá participar do I Encontro de Lideranças Rurais, representando o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

DESTINO: Ipixuna /PA PERÍODO: 25/02 a 26/02/2017

**Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA**

BENEFICIÁRIO: Marcelo Pinto de Almeida : MATRÍCULA: 13366/1

CARGO: Motorista ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

**Protocolo: 150569**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro comunica aos interessados no Pregão Eletrônico 03/2017, cujo objeto é aquisição de mini-centrais de ar Split (com serviços de instalação), que foi suspensa a abertura do certame, a qual estava agendada para a data de 02/03/2017, no horário das 10:00 (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

gov.br. O motivo da suspensão é a readequação do edital.

Informamos que o edital será republicado em data oportuna.

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS

Pregoeiro - ITERPA

**Protocolo: 150445**

#### PORTARIA Nº 0173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Retifica a Portaria nº 0171, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.390, de 01 de abril de 2009, que cria o Projeto de Assentamento Estadual Sustentável (PEAS) denominado "BACABAL GRANDE", localizado no Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto nº 063, de 14/03/2007;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º, da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de finalização do Processo de Criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável em terras públicas estaduais para atendimento de demanda apresentada pelo movimento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de encaminhamento visando a regularização/destinação do imóvel rural denominado PEAS **Bacabal Grande**, criado originalmente com área de 2.850,75ha (dois mil, oitocentos e cinquenta hectares e setenta e cinco ares), em área arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que após o georreferenciamento com GPS de precisão, a área líquida do referido PEAS ficou em 2.138,8304 ha (dois mil, cento e trinta e oito hectares, oitenta e três ares e quatro centiares);

**CONSIDERANDO** que a área do PEAS **Bacabal Grande**, georreferenciada com GPS de precisão, resultou diferente da área indicada na Portaria de sua criação (nº 0171, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.390, de 01 de abril de 2009);

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta dos processos administrativos autuados no ITERPA sob o número 2007/165305 e apensos.

#### RESOLVE:

Art. 1º. *Retificar a Portaria nº 0171, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.390, de 01 de abril de 2009, que criou o Projeto de Assentamento Estadual Sustentável (PEAS) Bacabal Grande, localizado no Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, tendo em vista a alteração da área líquida do Projeto e o número de famílias beneficiadas, que passa a ser de 2.138,8304 ha (dois mil, cento e trinta e oito hectares, oitenta e três ares e quatro centiares) e 73 (setenta e três), respectivamente.*

Art. 2º. O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em articulação com as Diretorias da Autarquia adotará as providências necessárias para sua implementação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Daniel Nunes Lopes**

Presidente do ITERPA

**Protocolo: 150347**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 037/2016

**Belém, 21 de fevereiro de 2017.**

**A GERENTE FINANCEIRA**, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/74154.

**RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Função de **Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto;**

**Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato**, pelo prazo que perdurar a vigência, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, devendo informar a Gerência Executiva do Programa quaisquer inconformidades verificadas, ficar responsável pelo atesto quanto ao recebimento e a conformidade dos referidos contratos, bem como emitir de relatórios sobre a execução da contratação e demais atos correspondentes.

SERVIDORES	Nº DO CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
FISCAL: ROGÉRIO BARBOSA VIEIRA Matrícula: 5917106/1 FISCAL SUBSTITUTO: ANA VANJA FERREIRA Matrícula: 5903649/3	15/2016	Prestação de serviço de telefonia fixa	CLARO FIXO
FISCAL: ROGÉRIO BARBOSA VIEIRA Matrícula: 5917106/1 FISCAL SUBSTITUTO: PATRICIA EMANUELLE DE SANTANA BORGES Matrícula: 5903649/3	07/2015	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal	CLARO MÓVEL
FISCAL: ANA LUCY DA ROCHA SILVA Matrícula: 6331918/1 FISCAL SUBSTITUTO: CINARA DOS ANJOS DAMASCENO Matrícula: 8093993/3	052/2013	Prestação de serviço de Vigilância Patrimonial	ELITE SERVIÇOS LTDA
FISCAL: ROGÉRIO BARBOSA VIEIRA Matrícula: 5917106/1 FISCAL SUBSTITUTO: ANA VANJA FERREIRA Matrícula: 5903649/3	053/2014	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação	BRASIL SERVIÇOS GERAIS EIRELI
FISCAL: ANA LUCY DA ROCHA SILVA Matrícula: 6331918/1 FISCAL SUBSTITUTO: CINARA DOS ANJOS DAMASCENO Matrícula: 8093993/3	01/2016	Locação de Imóvel Sede do NGPR	MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
FISCAL: ANA LUCY DA ROCHA SILVA Matrícula: 6331918/1 FISCAL SUBSTITUTO: CINARA DOS ANJOS DAMASCENO Matrícula: 8093993/3	04/2016	Agenciamento de Emissão de Bilhetes de Passagens	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
FISCAL: JOSÉ RANOLFO DE SOUSA MATOS Matrícula: 57203856/1 FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAÚJO Matrícula: 57231674/2	024/2012	Manutenção de Veículos preventiva e corretiva Reposição de peças originais entre outros	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
FISCAL: JOSÉ RANOLFO DE SOUSA MATOS Matrícula: 57203856/1 FISCAL SUBSTITUTO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVEIRA Matrícula: 54188163/5	07/2016	Locação de Veículos e serviços de Rastreamento de veículo via satélite(GPS)	R & A Locadora de Veículos LTDA
FISCAL: LEANDRO DOS SANTOS SERIQUÊ Matrícula: 57203856/1 FISCAL SUBSTITUTO: ANA VANJA FERREIRA Matrícula: 5903649/3	05/2015	Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Janela e tipo Split	Twister Comércio e Serviços LTDA ME
FISCAL: FRANCISCO FABRÍCIO GLINS DE ARAÚJO FISCAL SUBSTITUTO: LEANDRO DOS SANTOS SERIQUÊ Matrícula: 57203856/1	14/2016	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	PRODEPA SERVIÇO DE INFORMATICA
FISCAL: PATRICIA EMANUELLE DE SANTANA BORGES Matrícula: 8014449/1 FISCAL SUBSTITUTO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVEIRA Matrícula: 54188163/5	02/2017	Prestação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos	IMPrensa OFICIAL - IOEPA
FISCAL: PATRICIA EMANUELLE DE SANTANA BORGES FISCAL SUBSTITUTO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVEIRA Matrícula: 54188163/5	11/2014	Prestação de Serviços de Intermediação de Estágio de Estudantes	CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE
FISCAL: LEANDRO DOS SANTOS SERIQUÊ Matrícula: 57203856/1	013/2016	Reforma Imóvel	LIDER ENGENHARIA LTDA

**Luciana Coelho do Nascimento**  
Gerente Financeira

**Protocolo: 150574**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 47/2017-NGPR BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 028/2015 de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o processo nº 2017/77057.

**RESOLVE: AUTORIZAR**, o servidor **Yuri Yasunori da Silva Yoshikawa**, Apoio Administrativo, matrícula nº. 5905794/4, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO**  
Gerente Administrativa e Financeira

**Protocolo: 150369**

#### PORTARIA Nº. 48/2017-NGPR BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 028/2015 de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o processo nº 2016/349469.

**RESOLVE: AUTORIZAR**, a servidora **PATRICIA EMANUELLE DE SANTANA BORGES**, Apoio Técnico, matrícula nº. 8014449/1, a gozar 15 (QUINZE), dias restantes de férias, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, estabelecidas pela Portaria nº 180/2016-NGPR de 31/08/2016 anteriormente suspensas pela Portaria nº 200/2016 - NGPR de 11/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO**  
Gerente Administrativa e Financeira

**Protocolo: 150375**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 487 / 2017 - ADEPARÁ, 487 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13 de dezembro de 2005 e 249 de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CESAD dos servidores abaixo listados, devidamente submetido e aprovado com os respectivos conceitos, considerado **apto** ao exercício do cargo.

NO ME	CARGO	CONDIÇÃO	CONCEITO	Nº DO PROCESSO
JOSICLEI CUNHA DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	APTO	BOM	2010/37382
VICENTE JOSE DE MIRANDA TIBERY	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	APTO	BOM	2010/39142
GILDESIO LIMA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	APTO	BOM	2013/545488
JOSE BENEDITO DE MORAES LIMA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	APTO	EXCELENTE	2014/145914
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	APTO	EXCELENTE	2014/24866
NATHALIA DE ALBUQUERQUE NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APTO	EXCELENTE	2012/538613

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUCIANO GUEDES**  
Diretor Geral

**Protocolo: 150447**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 482/2017 - ADEPARÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **LUCIANA COSTA MARQUES**, matrícula nº 55588835/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2013/2016, no período de **03/03/2017 a 01/04/2017**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**SANDRO ARAGÃO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150404**

#### PORTARIA Nº 481/2017 - ADEPARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **ADEMIR VALENTE RODRIGUES**, matrícula nº 54187759/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuario, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013, no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SANDRO ARAGÃO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150408**

#### PORTARIA Nº 483/2017 - ADEPARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **SAMUEL SAMPAIO MORAIS**, matrícula nº 54196893/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2012/2015, no período de **20/03/2017 a 18/04/2017**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SANDRO ARAGÃO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150419**

#### PORTARIA Nº 485/2017 - ADEPARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **WELHNGTON CLAUDIO ROCHA SILVA**, matrícula nº 55586508/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2012/2015, no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SANDRO ARAGÃO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150433**

#### PORTARIA Nº 484/2017 - ADEPARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **SOLON PESSOA GODINHO JUNIOR**, matrícula nº 54197572/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuario, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013, no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SANDRO ARAGÃO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150425**

#### PORTARIA Nº 486/2017 - ADEPARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** o(a) servidor(a) **LIDUINA CHAVES CAVALCANTI**, matrícula nº 5066174/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao

triênio 2013/2016, no período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SANDRO ARAGÃO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150440**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA: 488/2017**

**Prazo de Aplicação (em dias):** 60

**Prazo de prestação de contas (em dias):** 15

**Servidor:**

572241771/ RAFAEL ANTONIO HABER (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO)

**Natureza da Despesa / Valor:**

33.90.30/R\$ 500,00

33.90.36/R\$ 700,00

33.90.47/R\$ 140,00

TOTAL: R\$ 1.340,00

**Observação:** Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150540**

**PORTARIA: 490/2017**

**Prazo de Aplicação (em dias):** 60

**Prazo de prestação de contas (em dias):** 15

**Servidor:**

572232521/ LUCRY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA)

**Natureza da Despesa / Valor:**

33.90.30/R\$ 500,00

33.90.36/R\$ 400,00

33.90.47/R\$ 80,00

33.90.36/R\$ 300,00

33.90.47/R\$ 60,00

TOTAL: R\$ 1.340,00

**Observação:** Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150544**

**PORTARIA: 477/2017**

**Prazo de Aplicação (em dias):** 60

**Prazo de prestação de contas (em dias):** 15

**Servidor:**

572235221/ LEANDRO DE SOUSA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

**Natureza da Despesa / Valor:**

33.90.39/R\$ 1.925,00

TOTAL: R\$ 1.925,00

**Observação:** Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150530**

**PORTARIA: 477/2017**

**Prazo de Aplicação (em dias):** 60

**Prazo de prestação de contas (em dias):** 15

**Servidor:**

572235221/ LEANDRO DE SOUSA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

**Natureza da Despesa / Valor:**

33.90.39/R\$ 1.925,00

TOTAL: R\$ 1.925,00

**Observação:** Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150534**

**PORTARIA: 479/2017**

**Prazo de Aplicação (em dias):** 60

**Prazo de prestação de contas (em dias):** 15

**Servidor:**

571897311/ DANIELLY BUSATO GUINHAZI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

**Natureza da Despesa / Valor:**

33.90.39/R\$ 500,00

33.90.30/R\$ 2.000,00

33.90.36/R\$ 1.500,00

33.90.47/R\$ 300,00

TOTAL: R\$ 4.300,00

**Observação:** Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150538**

**PORTARIA: 489/2017**

**Prazo de Aplicação (em dias):** 60

**Prazo de prestação de contas (em dias):** 15

**Servidor:**

541810502/ ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO)

**Natureza da Despesa / Valor:**

33.90.30/R\$ 500,00

33.90.36/R\$ 800,00

33.90.39/R\$ 300,00

33.90.47/R\$ 160,00

TOTAL: R\$ 1.760,00

**Observação:** Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150542**

**DIÁRIA****PORTARIA: 453/2017**

**Objetivo:** Realizar vistoria e elaborar laudo em revenda agropecuária que pretende registrar-se enquanto comerciante de produtos fitossanitários.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** MARABÁ/PA

**Destino:** CRUZEIRO DO SUL/PA

**Servidor:**

571897311/DANIELLY BUSATO GUINHAZI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS/ 23/02/2017 A 24/02/2017.

59226001/EDENILTON NONATO LEITE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 1,5 DIÁRIAS/ 23/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150438**

**PORTARIA: 476/2017**

**Objetivo:** Realizar e dar apoio ao início de processo de saneamento em propriedades rurais para anemia infecciosa equídea (AIE) no município de Brasil Novo-PA.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** ALTAMIRA/PA

**Destino:** BRASIL NOVO/PA

**Servidor:**

56481061/OZIAS PEREIRA DE SOUZA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO) / 2,5 DIÁRIAS/22/02/2017 A 23/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150443**

**PORTARIA: 471/2017**

**Objetivo:** Realizar vistorias nas salas de diagnóstico, numa ação conjunta da Gerência com servidores do MAPA, nos municípios de castanhal, Bujaru, e Abaetetuba.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** ABAETETUBA/BUJARU/CASTANHAL/PA

**Servidor:**

572166152/GILLIARD COSTA RODRIGUES (MEDICO VETERINARIO) / 1,5 DIÁRIAS / 06/03/2017 A 07/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150424**

**PORTARIA: 474/2017**

**Objetivo:** Realizar fiscalização volante, no município de Chaves

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** CACHOEIRA DO ARARI/PA

**Destino:** CHAVES/PA

**Servidor:**

555857641/JOSE LUIS MONTEIRO MAGALHAES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIO) / 2,5 DIÁRIAS / 01/03/2017 A 03/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150428**

**PORTARIA: 467/2017**

**Objetivo:** fiscalizar as unidades produtivas para averiguar as exigências constantes nas IN nº17 de 27/05/2009 e IN de nº 17 de 27/05/2016.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.

**Destino:** BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PALESTINA DO PARÁ/ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

**Servidor:**

572238271/ANDERSON ROCHA PINHEIRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)/4,5DIÁRIAS/ 06/03/2017 A 10/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150411**

**PORTARIA: 460/2017**

**Objetivo:** conduzir servidores, afim de apoiar na padronização e apresentação dos programas sanitários, no município de Tucuruí.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** TUCURUÍ.

**Servidor:**

572232351 / HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS/ 21/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150395**

**PORTARIA: 470/2017**

**Objetivo:** Dar apoio na ação e entrega de materiais da gerencia para as regionais nos municípios de castanhal, Bujará, e Abaetetuba.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** ABAETETUBA/BUJARU/CASTANHAL/PA

**Servidor:**

541938291/HUGO EDUARDO MOREIRA CAMINHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS/ 06/03/2017 A 07/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150423**

**PORTARIA: 473/2017**

**Objetivo:** Realizar fiscalização volante, no município de Chaves

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** CURRALINHO/PA

**Destino:** CHAVES/PA

**Servidor:**

53805452/GERALDO MAJELA FERREIRA DO NASCIMENTO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIO) / 2,5 DIÁRIAS /01/03/2017 A 03/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 150427**

**PORTARIA: 468/2017**

**Objetivo:** fiscalizar as unidades produtivas para averiguar as exigências constantes nas IN nº17 de 27/05/2009 e IN de nº 17 de 27/05/2016.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** PIÇARRA/PA.

**Destino:** BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PALESTINA DO PARÁ/ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

**Servidor:**

541877581 / VALMIR SIQUEIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS/ 06/03/2017 A 10/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150415**

**PORTARIA: 447/2017**

**Objetivo:** Executar inquérito de Brucelose e Tuberculose nas propriedades que faltaram no município de São Felix do Xingu.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** TUCUMÁ/PA

**Destino:** SÃO FELIX DO XINGU/PA

**Servidor:**

57976913/CLÉCIO WITECK (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS 01/03/2017 A 04/03/2017.

52961421/EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/03/2017 A 04/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150381**

**PORTARIA: 456/2017**

**Objetivo:** Executar inquérito de brucelose e tuberculose nas propriedades que faltaram no município de São Felix do Xingu.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

**Destino:** SÃO FÉLIX DO XINGU.

**Servidor:**

572234841/ JAILSON PALMEIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS 01/03/2017 A 04/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150385**

**PORTARIA: 459/2017**

**Objetivo:** Conduzir o veículo Fiat Uno, de placa ofs-2562, para manutenção em Belém.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** ABAETETUBA/PA

**Destino:** BELÉM.

**Servidor:**

555888211 / FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIAS/ 23/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150394**

**PORTARIA: 475/2017**

**Objetivo:** realizar entrega de notificações de multas nas vilas e comunidades do município de Viseu.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** VISEU/PA

**Destino:** VISEU/PA

**Servidor:**

572235231/SEBASTIÃO CEZAR MENEZES DE BRITO (TECNICO AGRICOLA) / 2,5 DIÁRIAS 01/03/2017 A 03/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150441**

**PORTARIA: 469/2017**

**Objetivo:** Conduzir a servidora que irá palestra em atendimento.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** INHANGAPI/PA

**Servidor:**

59058901/JOSUE DOS SANTOS CARVALHO (MOTORISTA) / 0,5 DIÁRIAS/ 17/02/2017 A 17/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150429**

**PORTARIA: 449/2017**

**PORTARIA: 452/2017**

**Objetivo:** Apoiar na padronização e apresentação dos programas sanitários da área animal para a gerência regional de Tucuruí.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** TUCURUÍ/PA

**Servidor:**

541800522/INGRID PERPETUO DO SOCORRO PINHEIRO TODA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 21/02/2017 A 24/02/2017.

571897871/AUREA SIRLENE FERREIRA PERES FIGUEIREDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 21/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150439**

**PORTARIA: 463/2017**

**Objetivo:** Realizar ações de controle emergenciais á praga quarentenária, mosca da carambola.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** CAMETÁ/PA

**Destino:** BREVES/PA

**Servidor:**

541970751 / LUZINAN DA CUNHA TOCANTINS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 15 DIÁRIAS/17/02/2017 A 03/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150402**

**PORTARIA: 465/2017**

**Objetivo:** Realizar atividades de vigilância epidemiológica, em propriedades rurais com animais susceptíveis para febre aftosa.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** CAPANEMA/PA

**Destino:** SALINÓPOLIS/SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

**Servidor:**

572242131 / NAELSON JOSE DE LIMA FERNANDES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS/ 23/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150406**

**PORTARIA: 458/2017**

**Objetivo:** Realizar emissão de PTVS no município de Dom Eliseu.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** CASTANHAL/PA

**Destino:** DOM ELISEU.

**Servidor:**

541870291 / CLECIO LEANDRO GOMES MENDONCA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS 20/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150392**

**PORTARIA: 454/2017**

**Objetivo:** dar apoio na realização dos levantamentos de detecção com vistas a criação de área livre de pragas nos referidos municípios.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** SANTARÉM/PA

**Destino:** BELTERRA/SANTARÉM/MOJUÍ DOS CAMPOS

**Servidor:**

80113891/ FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3 DIÁRIAS 20/02/2017 A 25/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150383**

**PORTARIA: 448/2017**

**Objetivo:** Capacitar os servidores da Regional de Breves, nas áreas administrativa, financeira e patrimonial.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** BREVES/PA

**Servidor:**

571897471/JHONNATAM HENRIQUE DE SENA VEIGA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 5,5 DIÁRIAS 20/02/2017 A 25/02/2017.

061205981/ALMIR RIBEIRO MALATO (CONTADOR) / 5,5 DIÁRIAS / 20/02/2017 A 25/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150335**

**PORTARIA: 451/2017**

**Objetivo:** Reunir com os servidores que estão participando do foco de raiva de herbívoros na região e participar da reunião com as secretarias Municipais de Saúde da Região Bragantina, para apoiar a estratégia de ação de combate ao foco

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** BRAGANÇA/PA

**Servidor:**

55588231/KHRISNA FERREIRA BARBOSA (MEDICO VETERINARIO) / 1,5 DIÁRIAS / 21/02/2017 A 22/02/2017.

518556272/JEFFERSON PINTO OLIVEIRA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO) / 1,5 DIÁRIAS/ 21/02/2017 A 22/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150435**

**PORTARIA: 450/2017**

**Objetivo:** Monitorar as armadilhas da mosca da carambola pertencente a área de risco de introdução e disseminação da praga no município de Melgaço.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** PORTEL/PA

**Destino:** MELGAÇO/PA

**Servidor:**

572228931/WILSON SANTANA (TECNICO AGRICOLA) / 2,5 DIÁRIAS /22/03/2017 A 24/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150422**

**PORTARIA: 472/2017**

**Objetivo:** Dar apoio na troca de plantão dos servidores do posto de fiscalização agropecuário Canal da Tartaruga e entrega de materiais

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** SOURE/PA

**Destino:** CACHOEIRA DO ARARI/PA

**Servidor:**

541939831/ELCIDES MIRANDA MORAIS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIAS/ 01/03/2017 A 02/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150426**

**PORTARIA: 455/2017**

**Objetivo:** realizar levantamentos de detecção com vista a criação de área livre de pragas nos referidos municípios.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** SANTARÉM/PA

**Destino:** BELTERRA/SANTARÉM/MOJUÍ DOS CAMPOS

**Servidor:**

571898321/ RAIMUNDO DE MATOS SILVA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3 DIÁRIAS 20/02/2017 A 25/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150384**

**PORTARIA: 457/2017**

**Objetivo:** Executar inquérito de brucelose e tuberculose nas propriedades que faltaram no município de São Felix do Xingu.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

**Destino:** SÃO FÉLIX DO XINGU.

**Servidor:**

59259831/ JALES RODRIGUES BRITO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS 01/03/2017 A 04/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150388**

**PORTARIA: 462/2017**

**Objetivo:** Realizar ações de controle emergenciais á praga quarentenária, mosca da carambola.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

**Destino:** BREVES/PA

**Servidor:**

541869911 / FABIO ROGERIO REIS DE LIMA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 15 DIÁRIAS /17/02/2017 A 03/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150398**

**PORTARIA: 464/2017**

**Objetivo:** complementação de diária de nº 231/2017 de 07/02/2017 com objetivo de dar continuidade nas atividades relacionadas ao EAC-Terra Santa.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** MONTE ALEGRE/PA.

**Destino:** TERRA SANTA/PA

**Servidor:**

541958041/IVONILSON FERREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 12 DIÁRIAS/ 18/02/2017 A 01/03/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150403**

**PORTARIA: 466/2017**

**Objetivo:** realizar atividades de vigilância epidemiológica, em propriedades rurais com animais susceptíveis para febre aftosa.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** NOVA TIMBOTEUA/PA.

**Destino:** SALINÓPOLIS/SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

**Servidor:**

058827293 / BELCHIOR ANDRADE CARNEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS/ 23/02/2017 A 24/02/2017.

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150407**

**PORTARIA: 446/2017**

**Objetivo:** Realizar treinamento no "sistema de gerenciamento de atividades de vigilância (SGAV) no laboratório de informática", e reunião técnica com os cooperadores do estudo em cada estado participante, no edifício sede do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA no município de Brasília.

**Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149.

**Origem:** BELÉM/PA

**Destino:** BRASÍLIA/DF

**Servidor:**

541800522/INGRID PERPETUO DO SOCORRO PINHEIRO TODA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3 DIÁRIAS / 07/03/2017 A 09/03/2017.

518554913/GLAUCIO ANTÔNIO ROCHA GALINDO (GERENTE) / 3 DIÁRIAS / 07/03/2017 A 09/03/2017.

572186532/GEORGE FRANCISCO SOUSA SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO)/3 DIÁRIAS/ 07/03/2017 A 09/03/2017

**Ordenador:** LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 150377**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 025 /2017****ADEPARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ**, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Nascimento de selo nº 067694 .01.55.2017.1.00130.054.0088416.88 apresentada a esta GRH.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO**, matrícula nº **57223356/1**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 06/02/2017 a 15/02/2017.

**RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SANDRO ARAGAO SANTANA**

Gerente de Recursos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 150390**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

VALOR: R\$ 8.665,90 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 meses, condicionado à distrato quando autorizado o uso pela SEAD da nova ata que contemple os serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, nos escritórios locais da EMATER/PA nos municípios não contemplados na ata de registro de preços 004/2016 SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39

FONTES: 0101

PARTES: EMATER/PA, CNPJ 05.402.797/0001-77 x TELEMAR

NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79.

ORDENADOR: Paulo Amazonas Pedroso.

**Protocolo: 150516**

SECRETARIA DE ESTADO  
DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**PORTARIA****PORTARIA Nº 291/2017-GAB/SEC  
BELÉM/PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1826/2016-GAB/SEC de 25/10/2016, publicada no DOE nº 33241 de 31/10/2016, prorrogada pela Portaria nº 2221/2016-GAB/SEC de 28/12/2016, publicada no DOE nº 33281, de 29/12/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Memo. nº 022-CPAD/2017, de 13/02/2017, onde o presidente do Colegiado expõe a necessidade do prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a Comissão tenha empreendido todos os esforços, o processo ainda não pôde ser concluído até a presente data, vez que se faz necessário a realização de procedimentos indispensáveis para o deslinde do caso;

**CONSIDERANDO** por fim, a busca da verdade real, e à luz de princípios da eficiência e moralidade;

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** todos os atos praticados pelo Colegiado Processante;

**III – DETERMINAR** que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 150287**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: DOCUMENTO Nº 2017/5693

Término do Vínculo: 20/02/2017

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Servidor: FÁBIO PANTOJA TENÓRIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 150547**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 00292/2017-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 489/2017;

RESOLVE:

**I – Conceder** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA**, matrícula 337374/ 2, ocupante do cargo de Biólogo, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017 referente a 1ª parcela do triênio 2010/2013.

**II – Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 150584**

**PORTARIA Nº 00293/2017-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 3390/2017;

RESOLVE:

**I – Conceder** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA**, matrícula 55587536/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017 referente a 1ª parcela do triênio 2010/2013.

**II – Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 150583**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 0294/2017-GAB/SEMAS**

**BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos nos autos do Processo nº 36827/2016, e o teor do Memorando nº 157087/2016/

GESER/COAD/DGAF/SAGAT;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, para atuar como fiscal de Contrato, pelo prazo que perdurar a vigência do Contrato, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	PARTES	FISCAL/MATRÍCULA
Nº 010/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA E A CLARO S.A	JEAN PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula: 5928199/1 – TITULAR CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula: 5866065/4 – SUPLENTE

**II – Determinar** à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.

**III – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo: 150625**

PORTARIA Nº 0288/2017-GAB/SEMAS

BELÉM, 21 DE

FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos nos autos do Processo nº 44665/2016;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica, pelo prazo que perdurar a vigência, os servidores abaixo relacionados:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARTES	FISCAL/MATRÍCULA
ACT Nº 001/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS E O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA	SHIRLEY SOARES PRATA, Matrícula: 57175811/1 CINTIA LIKA INADA TAKEHANA, Matrícula: 57214682/1

**II – Determinar** à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.

**III – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo: 150379**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Notificação Nº.: 96656/URE-SAN/NURAM/SAGRA/2017**

À

LÍDER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

End: AV. CUIABA, Nº4575 – KM 04 – BAIRRO: MATINHA

CEP: 68.040-400 Santarém – PA

Pelo presente instrumento, fica **LÍDER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.137.337/0002-87**,

notificada, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº **13244/2015**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº000002957/GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 96654/URE-SAN/NURAM/SAGRA/2017**

À

DIANA ÉCILA TAVARES SACATAUASSU TEIXEIRA

End: AV. GENERALÍSSIMO DEODORO N 146 BAIRRO UMARIZAL

CEP: 66055-240 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica **DIANA ÉCILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA- FAZENDA BRILHANTE, CPF: 033.105.072-20**, notificada, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº **37374/2015**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 5706/DIFISC/URE-SAN**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 150371**

**Notificação Nº.: 96585/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

VALDECIR DE SOUZA PEREIRA

End. AV. LESTE OESTE, Nº 3392, BAIRRO SUDAM II.

CEP: 68374-280 Altamira – PA

Em atenção ao **Processo Punitivo nº 21989/2015 (Auto de Infração Nº001/07420/2015-GEFAU)**, no qual o senhor Valdecir de Souza Pereira foi autuado por fazer 24 declarações de nascimento ilegítimas no Sispas, esta Diretoria de Fiscalização através da Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros **suspendeu** seu acesso ao sistema informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes (SisPass) até que o Processo Administrativo seja transitado e julgado.

A decisão relativa à suspensão em questão encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto no artigo 56, parágrafo(s) 1º, 2º e 4º da Instrução Normativa nº 10 de 20/09/2011.

É importante ressaltar, que a suspensão poderá ser questionada (caso queira) dentro do prazo legal, mediante recurso administrativo, **em 10 (dez) dias após a ciência da decisão**, no termos do art. 59 da Lei Federal nº. 9.784/1999.

Ciente de que é de sua responsabilidade a guarda e conservação dos espécimes descritos no **Termo de Apreensão e Depósito nº 180/2016-GEFAU** (curiós de anilha **SISPASS 2,6 PA/A 004035, 004041, 004040, 004039, 002916, 004036, IBAMA 04/05 2,6 178677 e IBAMA 03/04 2,6 113387**; trinca-ferro de anilha **SISPASS 3,5 PA/A 000043**; e baiano de anilha **SISPASS 2,2 PA/A 000005**) até decisão final da defesa ou do recurso administrativo, conforme consta no artigo 58, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 10 de 20/09/2011, assim como, a protocolização de documento (cópia do Boletim de Ocorrência) nesta SEMAS informando qualquer alteração no plantel no prazo de 30 (trinta) dias

**Protocolo: 150346**

**Notificação Nº.: 96572/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

LUIS CARLOS DIAS DOS SANTOS

End. RUA Y QUADRA S13 LOTE 16-KM 07 – NOVA MARABÁ.

CEP: 68506-040 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor, **LUIS CARLOS DIAS DOS SANTOS** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº **45054/2016**, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09233/16-GEFAU lavrado na unidade regional de Marabá desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, ante a constatação do exercício da atividade de criador amador de passeriformes em face de registrar no sistema informatizado de gestão da criação de passeriformes (SISPASS) no dia 17/04/2013 o nascimento de 08 (oito) filhotes (SISPASS 2,6 PA/A 001082, 001083, 001084, 001085, 001086, 001087, 001088 e 001089) no mesmo dia (17/04/2013) para o curió fêmea (IBAMA OA 2,6 522020) sendo indicado como pai o curió macho (IBAMA OA 05/06 2.6 261853), contrariando dessa forma o disposto no Artigo 82 e Artigo 24 paragrafo 6º do Decreto Federal nº. 6514/2008 e Artigo 69-A da Lei Federal nº. 9605/1998, enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995 em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal 1988, Artigo 34 paragrafo 10º e Artigo 56 parágrafos 1º, 2º e 4º da Instrução Normativa IBAMA nº. 10 de 2011.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 150352**

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

COMUNICAMOS que está suspensa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, cujo objeto é Contratação de serviço especializado para desenvolvimento e implantação de Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado do Pará com ênfase na modernização geral dos procedimentos que envolvem a expedição de atos autorizativos de uso de recursos hídricos (Proc. Adm. n.º 1885/2016), para ajustes no Projeto Básico. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da SEMAS/PA, localizada na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco - CEP. 66.095.770 - Belém - PA, ou através do telefone 91 3184-3376.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2017  
CRISTIANE DE SOUSA LIMA  
Presidente da CEL-SEMAS/PA

Protocolo: 150401

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 007/2017  
PARTES: CONTRATANTE: IDEFLOR-BIO  
E CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A**

**ORIGEM DO CONTRATO:** Pregão Eletrônico 018//2016 – IDEFLOR-BIO

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Dec. Nº 5450/05, Lei Estadual nº 6.474/02.

**OBJETO:** Prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota oficial do CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho	Fontes de Recursos	Elemento de Despesa
1854114378365.0000	0316002146	3.33.90.39.
1854114378365.0000	0316004409	3.33.90.39.
1854114378365.0000	0661000000	3.33.90.39.
1812212978338.0000	0656000000	3.33.90.39.

**VALOR: R\$ 60.814,36 (sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).**

**FISCAL DO CONTRATO:** EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO JUNIOR, mat. 57216296 – IDEFLOR-BIO.

**VIGÊNCIA:** 24/02/2017 a 23/02/2018

**ORDENADOR:**

**THIAGO VALENTE NOVAES**  
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 150277

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº.106 DE 23 DE FEVEREIRO 2017**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias  
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias  
Servidor – matrícula – Cargo:  
Murilo Moda Cunha – 5894340 – Gerente de Escritório Regional  
PTRES: 796784  
Fonte: 0661  
Elemento: 339030 .....R\$1.622,50 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
Ação: 192646  
Elemento: 339039 .....R\$110,00 (Cento e Dez Reais)  
Ação: 192646  
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 150624

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.110 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2017  
**CONSIDERANDO** o processo nº.2017/64324 e Mem.08/2017/GRB/DGMUC

**RESOLVE:**

Art.1º - Alterar o período de viagem para 24/02/2017, referente à diárias concedidas conforme a Portaria nº. 91 de 15/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.318 de 20/02/2017; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Thiago Valente Novaes**

Protocolo: 150628

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº.116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016  
**CONSIDERANDO** o Art. 45 do Decreto Estadual nº.768, de 20 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

Art.1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar ausência de Prestação de Conta, referente a diárias à servidora Brenda Rúbia Gonçalves de Souza, matrícula nº5907911, relacionadas nos Processos nº.2015/313113, 2015/311560, 2015/258290, observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art.2º - Fica designado o servidor Phillipe Alencar de Vilhena, matrícula nº. 57190018, Chefe do Núcleo do Controle Interno, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a Tomada de Contas Especial, relativa aos fatos apontados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

Protocolo: 150596

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 0231/2017-SAGA  
BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO:** Processo nº 2017/75597 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:** Conceder a servidora **FÁTIMA LÍDIA GOMES RODRIGUES**, MF nº 3158527/1, Assistente Administrativa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2003 a 2006, no período de 13/03/2017 a 11/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 150279

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº0232/2017-SAGA  
BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 002/2017 CONSEP-SEGUP de 16 de Janeiro de 2017, constante do Processo nº 2017/19840.  
**CONSIDERANDO:** Considerando a Portaria Nº 1833/2016-SAGA de 21 de dezembro de 2016, que concedeu férias ao servidor **RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA**, MF nº 3396681/11, Secretário Executivo do CONSEP, no período de 18/01 a 16/02/2017.

**RESOLVE:** Designar o servidor **ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA**, MF nº 57195713/2, para responder pelo cargo de Assessor II, no período de 18/01 a 16/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativo

Protocolo: 150446

**ERRATA****ERRATA AO CONTRATO nº002/2017-SEGUP**

**Onde lê-se:**

**Data da Assinatura:** 16/01/2017

**Vigência:** 16/01/2017 a 15/01/2018

**Lê-se:**

**Data da Assinatura:** 06/02/2017

**Vigência:** 06/02/2017 a 05/02/2018

Protocolo: 150296

**CONTRATO****CONTRATO Nº 006/2017-SEGUP**

**Exercício:** 2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

**Valor Global: R\$ 19.435,71**

**Data da Assinatura: 21/02/2017**

**Vigência: 21/02/2017 a 20/02/2018**

**Programação Orçamentária:** 21.101.06.181.1425.8264 –

Natureza de Despesa; 449052– Fonte de Recurso: 0101

**Contratado: EMPRESA W. TEDESCO & CIA**

**Endereço:** Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635 Sala 01/03, Bairro Reduto, Cep: 66053355, Belém Estado do Pará.

**Ordenador:** José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 150281

**CONTRATO Nº 007/2017-SEGUP**

**Exercício:** 2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de bebedouro tipo coluna e tipo industrial para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará

**Valor Global: R\$ 13.860,00**

**Data da Assinatura: 21/02/2017**

**Vigência: 21/02/2017 a 20/02/2018**

**Programação Orçamentária:** 21.101.06.181.1425.8264 –

Natureza de Despesa; 449052– Fonte de Recurso: 0101

**Contratado: EMPRESA R. V. FERREIRA ROCHA- ME**

**Endereço:** Rua Júlio Guerra, nº 2410 LT 01 F, Bairro Dois de Abril, Cep: 76900-585, Ji Paraná/RO.

**Ordenador:** José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 150308

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 016/2016 SEGUP**

**Termo Aditivo: 1**

**Data da Assinatura:** 21/02/2017

**Justificativa:** As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência por mais 03(três) meses ou até a realização de nova contratação, a contar de 11 de março de 2017 até 10 de junho de 2017.

**Contrato:** 016/2016

**Exercício:** 2017

**Orçamento: 21.101.06.122.1297.4534** – Operacionalização das ações administrativas; **21.101.06.181.1425.8264** – Gerenciamento das ações integradas dos órgãos do SESP Natureza da Despesa: **339039**; Fontes de Recursos: **0101**.

**Contratado: ESTAÇÃO DE TRABALHO SERVIÇO DE COM. DE MÓVEIS LTDA**

**Endereço:** Av. Governador José Malcher, 2332 – São Brás – Belém/PA

**Telefone:** (91) 3236-3656

**Ordenador:** JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 150293

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-SEGUP/PA**

**OBJETO:** Aquisição de MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, CÂMERA FOTOGRAFICA, PROJETO MULTIMÍDIA e IMPRESSORA LASER com recursos oriundos do **CONVÊNIO Nº 761819/2011-SENASP/MJ/**, para Fortalecer as a presença dos órgãos que compõe o Sistema Estadual de Segurança Pública, nos Municípios e Fronteiras de Óbidos e Almeirim, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

LOCAL DE ABERTURA: site da internet http://www.comprasnet.gov.br

DATA DA ABERTURA: 13/03/2017.  
HORA DA ABERTURA: 09:00 h (Horário de Brasília-DF)  
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR  
RESPONSÁVEL: Aldenor Coelho da Silva

**Protocolo: 150495**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 0181/2017- SAGA

OBJETIVO: a fim de Participar de Audiência Pública no referido município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil  
DESTINO: ACARÁ-Pará/Brasil  
SERVIDOR: LUCIARA CRISTINA CARDOSO DE MORAES (Gerente de Articulação com a sociedade)  
MF: 54187308/4, ½ (meia) diária, período: 06.02.2017.  
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

**Protocolo: 150264**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 0190/2017-SAGA BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO: Memo.nº03/2017 NCI/SEGUP de 12 de Janeiro de 2017.  
CONSIDERANDO: A Portaria nº 1833/2016-SAGA de 21 de Dezembro de 2016, que concedeu férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE**, MF nº 27448/1, referente o exercício 2016/2017 de 11/01 a 09/02/2017.  
RESOLVE: Retificar o período de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE**, MF nº 27448/1, Coord. de Núcleo de Controle, referente o exercício 2016/2017 de 11/01 a 09/02/2017, para o período de 03/07 a 02/08/2017.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 150434**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PMPA/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO**  
**DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO**  
**ESTADO DO PARÁ – CFP/PM/2016**  
**EDITAL N.º 25/CFP/PMPA, DE 23 DE FEVEREIRO DE**  
**2017.**

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo seu Comandante Geral e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela sua Secretária de Estado, em cumprimento a decisão exarada nos autos do Processo Nº 0636676-42.2016.8.14.0071, da ordem do Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Belém, tornam públicas as datas, locais e horários, da realização da 2ª Etapa (exames antropométrico, médico e odontológico) – **SUB JUDICE**, do candidato FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO (SUB JUDICE), na forma do subitem 7.3 do Edital n.º 001/CFP/PMPA.

#### 1. Das Informações Gerais

1.1. Os exames antropométricos, médico e odontológico, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a frequentar o Curso de Formação de Praças da PMPA (CFP/PMPA). A inspeção de saúde será procedida por Junta Médica, constituída por odontólogos e médicos, a cargo da Fadesp.

1.2. No ato dos exames antropométrico, médico e odontológico, o candidato deverá apresentar, o resultado dos exames complementares exigidos no item 7.3.7 do Edital n.º 01/CFP/PMPA, com respectivos laudos, e que tenham sido realizados no prazo máximo de até 3 (três) meses anteriores à data da inspeção de saúde, todos realizados sob responsabilidade financeira do candidato, sendo que a falta de qualquer um deles, ou respectivos laudos destes, implicará na eliminação do candidato do concurso. O candidato tem que possuir estes exames atualizados, não podendo alegar não possuí-los por falta de tempo ou quaisquer outros motivos.

1.3. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta fase, tudo conforme subitem 7.3 do Edital n.º 001/CFP/PMPA.

1.4. O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

1.5. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

1.6. Os exames entregues serão avaliados pela Junta de inspeção, em complementação ao exame clínico.

1.7. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames do candidato, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

1.8. O candidato que não comparecer nos locais, datas, horários individualizados por candidato, conforme relacionados no item 3 deste Edital, será eliminado do concurso, não podendo realizar seus exames em outros locais, datas ou horários diferentes dos informados no Item 3 deste Edital. O candidato deverá chegar com antecedência de 30(trinta) minutos do início dos exames da 2ª etapa.

#### 2. Dos Locais de Realização dos Exames.

2.1. O candidato deverá realizar seus exames nos dias, horários e locais informados no item 3 deste Edital, nos seguintes locais:  
- Exames Médicos: IMESP – Instituto de Medicina Especializada do Para, Av. José Bonifácio, 1310 (Esquina da Rua Pariqueis) , Guamá ;  
- Exames Odontológicos: Campus Profissional da UFPA - Faculdade de Odontologia, (próximo a Hospital Betina Ferro), Av. Perimetral s/n – Guamá;  
- Exames Oftalmológicos: Centro Oftalmológico de Belém – COB, Tv. Padre Eutíquio, 2263 (entre Fernando Guilhon e Timbiras) - Jurunas.

#### 3. Candidato convocado a Segunda Etapa

3.1. Está sendo convocada a segunda etapa o candidato abaixo relacionado, com as seguintes informações: nome e número de inscrição do candidato, relacionando o local, data e horário dos exames, como se segue:

##### 3.1.1. CANDIDATO LOTADO EM BELÉM

FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO (SUB JUDICE) - 077830  
EXAME OFTALMOLOGICO: 28/03/2017 15h00min / CENTRO OFTALMOLOGICO DE BELEM - COB

EXAME MÉDICO: 28/03/2017 09h00min / IMESP – INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PARA

EXAME ODONTOLÓGICO: 27/03/2017 09h00min / CAMPUS PROFISSIONAL UFPA (FACULDADE DE ODONTOLOGIA) Belém/PA, 23 de fevereiro de 2017.

##### ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**Protocolo 150688**

#### PORTARIA

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 012/2017 – DAL2**, de 22 de fevereiro de 2017, que NOMEIA o CAP QOPM RG 33479 JOÃO **DOUGLAS FERREIRA SOARES**, como fiscal do Contrato Administrativo n.º 031/2016 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a "a aquisição de um furgão p/ transporte de tropa e adaptado p/ cães", em substituição ao CAP QOPM RG 33451 HENDERSON **RODRIGUES COSTA**, nomeado pela Portaria nº 099/2016 – DAL2, publicada em D.O.E. nº 33.267 de 09 de dezembro de 2016.

##### RAQUEL MENDES FRANÇA – TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 150485**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 600-DC-DF-17

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA

**DESTINO(S):** SÃO DOMINGOS - PA

**PERÍODO:** 24/01/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO **CPF:** 301.577.902-82;  
SGT PM MIGUEL LOPES TAVARES

**CPF:** 949.928.782-53.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

##### PORTARIA Nº 601-DC-DF-17

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA

**DESTINO(S):** ITUPIRANGA - PA

**PERÍODO:** 24 A 25/01/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 COMPLETA  
**SERVIDOR (ES):** CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA **CPF:** 197.993.302-20;  
CB PM GILY VILENEVE ARAÚJO PIAULINO  
**CPF:** 010.840.903-17.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

##### PORTARIA Nº 602-DC-DF-17

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA

**DESTINO(S):** SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA

**PERÍODO:** 25/01/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM EDIMAR BERNARDINO DE SOUSA **CPF:** 251.656.152-00;  
SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES

**CPF:** 329.315.302-04.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

##### PORTARIA Nº 603-DC-DF-17

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA

**DESTINO(S):** NOVO REPARTIMENTO - PA

**PERÍODO:** 26/01/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM EDIMAR BERNARDINO DE SOUSA **CPF:** 251.656.152-00;  
SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES

**CPF:** 329.315.302-04.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

##### PORTARIA Nº 604-DC-DF-17

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA

**DESTINO(S):** XINGUARA - PA

**PERÍODO:** 26 A 27/01/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE Pousada  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM REGINALDO JACINTO DOS SANTOS NETO **CPF:** 301.577.902-82;  
 CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA **CPF:** 197.993.302-20.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 605-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA  
**DESTINO(S):** DOM ELISEU - PA  
**PERÍODO:** 26/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** CB PM GILY VILENEVE ARAÚJO PIAUILINO **CPF:** 010.840.903-17;  
 SD PM DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA **CPF:** 001.403.912-58.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 606-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA  
**DESTINO(S):** PARAUAPEBAS - PA  
**PERÍODO:** 26/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM MANOEL SARAIVA DE SOUZA TORQUATO **CPF:** 344.016.283-49;  
 SGT PM VALDENÊ ALVES BOTELHO **CPF:** 372.001.352-91.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 607-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA  
**DESTINO(S):** CANAÃ DOS CARAJÁS - PA  
**PERÍODO:** 27/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM EDIMAR BERNARDINO DE SOUSA **CPF:** 251.656.152-00;  
 SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES **CPF:** 329.315.302-04.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 608-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA  
**DESTINO(S):** ITUPIRANGA - PA  
**PERÍODO:** 30/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SD PM DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA **CPF:** 001.403.912-58;  
 SD PM RENAN PABLO PORTILHO DE ALMEIDA **CPF:** 736.382.001-59.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 609-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESOS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MARABÁ - PA  
**DESTINO(S):** RONDON DO PARÁ - PA  
**PERÍODO:** 31/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM NELSON GOMES GONÇALVES **CPF:** 329.315.302-04;  
 CB PM ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA **CPF:** 197.993.302-20.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 614-DI-DF-17**  
**OBJETIVO:** VISITA TÉCNICA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** CAPANEMA - PA  
**PERÍODO:** 14/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** ASS. TÉC. ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA **CPF:** 944.925.222-04.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 617-DI-DF-17**  
**OBJETIVO:** À SERVIÇO DA PMPA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** BARCARENA - PA  
**PERÍODO:** 06/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** CB PM SIMPLICIO DE SOUSA AMORIM **CPF:** 443.914.242-68.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 618-DI-DF-17**  
**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** REDENÇÃO - PA  
**DESTINO(S):** BELÉM - PA  
**PERÍODO:** 05 A 07/03/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 COMPLETAS  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS **CPF:** 360.948.622-87.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 619-DI-DF-17**  
**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** REDENÇÃO - PA  
**DESTINO(S):** BELÉM - PA  
**PERÍODO:** 07 A 09/03/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 COMPLETAS  
**SERVIDOR (ES):** CB PM ADNILSON DOS SANTOS LOPES **CPF:** 391.660.072-91.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 620-DI-DF-17**  
**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** REDENÇÃO - PA  
**DESTINO(S):** BELÉM - PA  
**PERÍODO:** 20 A 22/02/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 COMPLETAS  
**SERVIDOR (ES):** CB PM ADNILSON DOS SANTOS LOPES **CPF:** 391.660.072-91.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 621-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** PARTICIPAR DE CTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** XINGUARA - PA  
**DESTINO(S):** REDENÇÃO - PA  
**PERÍODO:** 20 A 23/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SD PM FERNANDO JOSÉ GONÇALVES BISPO **CPF:** 651.586.952-53;  
 SD PM ROSEMIRO RIBEIRO PANTOJA JUNIOR **CPF:** 996.379.282-00.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 622-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** PARTICIPAR DE CTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** XINGUARA - PA  
**DESTINO(S):** REDENÇÃO - PA  
**PERÍODO:** 20/01 A 03/02/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 15 DE ALIMENTAÇÃO  
**SERVIDOR (ES):** SD PM ISMAEL NOIA VIEIRA **CPF:** 936.501.082-91;  
 SD PM ADRIANO PEREIRA OLIVEIRA **CPF:** 915.226.682-68;  
 SD PM ANTONIO FÁBIO SILVA BRITO **CPF:** 012.895.172-90;  
 SD PM ALESSANDRO BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA **CPF:** 005.062.012-60;  
 SD PM WAGNER BRAGA ALMEIDA **CPF:** 828.480.502-25;

SD PM EVERALDO DA TRINDADE PEREIRA **CPF:** 847.771.252-20;  
 SD PM ALEXANDRE PIO FURTADO SANTOS **CPF:** 983.389.272-87.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 623-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** IGARAPÉ MIRI - PA  
**PERÍODO:** 04 A 06/02/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE Pousada  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO **CPF:** 332.899.722-91;  
 SGT PM JOSÉ ERNANDES DE SENA BORGES **CPF:** 303.119.772-00;  
 CB PM MARCUS VINICIUS NUNES DA CUNHA **CPF:** 608.950.122-00;  
 CB PM EMMANOEL MACIEL DE ABREU **CPF:** 695.258.202-97.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 624-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** PARAGOMINAS - PA  
**PERÍODO:** 03 A 06/02/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE Pousada  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM ELIEZER DE CASTRO LOURENÇO **CPF:** 462.010.842-15;  
 CB PM RONALDO DENIS DOS SANTOS CORRÊA **CPF:** 834.718.982-04;  
 SD PM TACIO MATHEUS DE CARVALHO BRITO **CPF:** 009.513.262-79;  
 SD PM ALAN ROGERIO FERREIRA GARCIA **CPF:** 924.684.112-34.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 625-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** PARAGOMINAS - PA  
**PERÍODO:** 28 A 31/01/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE Pousada  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM SERGEI ARAUJO DANTAS **CPF:** 489.828.652-68;  
 CB PM DJAIR RODRIGO CORTES ROMERO **CPF:** 182.817.118-25;  
 CB PM JOAO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR **CPF:** 670.847.372-00;  
 SD PM KEIZER MOACY MARQUES PRADO **CPF:** 829.107.312-00.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 626-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** SALINÓPOLIS - PA  
**PERÍODO:** 13 A 23/02/2017.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 10 COMPLETAS  
**SERVIDOR (ES):** SGT PM ANILVALDO ALBUQUERQUE ARAUJO **CPF:** 307.654.552-34;  
 CB PM PEDRO PAULO CORRÊA DO COUTO **CPF:** 354.059.102-87.  
**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
**PORTARIA Nº 627-DC-DF-17**  
**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA  
**DESTINO(S):** CAMETÁ - PA



**PERÍODO:** 17 A 20/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 COMPLETAS

**SERVIDOR (ES):** SGT PM DENILSO NAZARÉ

TAPAJÓS **CPF:** 302.963.152-49;

SGT PM PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

**CPF:** 393.421.822-91;

CB PM ISLON CARVALHO DE MELO

**CPF:** 009.132.165-42;

SD PM ABRAÃO MOURA LOBATO

**CPF:** 004.753.792-25.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 628-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA

**DESTINO(S):** ACARÁ - PA

**PERÍODO:** 17 A 20/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 DE ALIMENTAÇÃO

E 02 DE Pousada

**SERVIDOR (ES):** SGT PM WILSON GLAI ARAÚJO

DA SILVA **CPF:** 573.878.772-20;

SGT PM HAROLDO RODRIGUES MACHADO

**CPF:** 298.595.062-72;

SGT PM RAIMUNDO UBIRAJARA NASCIMENTO

**CPF:** 454.176.442-34;

SD PM CRISTOPHER CLAYTON AMORIM DOS REIS

**CPF:** 000.075.532-00.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 629-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM - PA

**DESTINO(S):** SALINÓPOLIS - PA

**PERÍODO:** 06/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO

**SERVIDOR (ES):** CB PM RENIL DE ARAUJO

FERREIRA **CPF:** 586.468.332-91;

CB PM WANDERSON CARLOS RIBEIRO DIONISIO

**CPF:** 758.882.892-72.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 630-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** REDENÇÃO - PA

**DESTINO(S):** CUMARU DO NORTE - PA

**PERÍODO:** 20 A 25/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 05 COMPLETAS

**SERVIDOR (ES):** TEN PM EVAIR DOS SANTOS

RIBEIRO **CPF:** 915.050.382-00;

SGT PM JOÃO BATISTA DA SILVA ALMEIDA

**CPF:** 486.091.572-91.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 631-DI-DF-17**

**OBJETIVO:** PARTICIPAR DE CSP E CAO 2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** ALTAMIRA - PA

**DESTINO(S):** BELÉM - PA

**PERÍODO:** 20 A 25/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 05 COMPLETAS

**SERVIDOR (ES):** TEN CEL PM MARCOS JOSÉ

ANDRADE DA SILVA **CPF:** 430.388.672-68.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 632-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** REFORÇO DE POLICIAMENTO

(REPRERBAN).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** ABAETETUBA - PA

**DESTINO(S):** BAIÃO - PA

**PERÍODO:** 07 A 21/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 15 DE ALIMENTAÇÃO E

14 DE Pousada

**SERVIDOR (ES):** SGT PM EDIVALDO MOURA DA

SILVA **CPF:** 479.887.032-34;

CB PM MARCO ANTONIO GOMES LOBATO

**CPF:** 530.711.232-72;

CB PM ELVIS CLÉZIO PEREIRA SOARES

**CPF:** 789.696.462-72;

SD PM JOSINEY LOBATO FERREIRA

**CPF:** 906.357.102-00.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 633-DI-DF-17**

**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** SALINÓPOLIS - PA

**DESTINO(S):** SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA

**PERÍODO:** 25/01/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO

**SERVIDOR (ES):** SGT PM ESMERALDO BARBOSA

GOMES **CPF:** 581.191.322-20.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 634-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** PONTA DE PEDRAS - PA

**DESTINO(S):** BELÉM - PA

**PERÍODO:** 11 A 12/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 COMPLETA

**SERVIDOR (ES):** SGT PM ANDRÉ LUIS DA SILVA

CRUZ **CPF:** 487.125.902-15;

SGT PM JOSÉ AUGUSTO SILVA DE PAULA

**CPF:** 328.182.542-72;

SD PM WILSON DOS SANTOS RAMOS

**CPF:** 719.696.242-72.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 635-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** SALINÓPOLIS - PA

**DESTINO(S):** NOVA TIMBOTEUA - PA

**PERÍODO:** 02/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO

**SERVIDOR (ES):** SGT PM FABELINO CARVALHO

BRANDÃO **CPF:** 453.010.773-68;

CB PM ANTÔNIO MIGUEL TEIXEIRA MESQUITA

**CPF:** 318.225.252-68.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 636-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** ESCOLTA DE PRESO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** SALINÓPOLIS - PA

**DESTINO(S):** CAPANEMA - PA

**PERÍODO:** 01/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO

**SERVIDOR (ES):** SGT PM LUIZ ALTEMAR SILVA

DOS REIS **CPF:** 363.173.572-34;

CB PM MARIO FELIPE DE OLIVEIRA ROSSY

**CPF:** 746.214.242-20.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 637-DC-DF-17**

**OBJETIVO:** CHAMADO DA JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** SALINÓPOLIS - PA

**DESTINO(S):** SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA

**PERÍODO:** 14/02/2017.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 DE ALIMENTAÇÃO

**SERVIDOR (ES):** SGT PM DENILSON DE JESUS DA

SILVA **CPF:** 380.585.962-72;

SGT PM RONALDO DA FONSECA SANTA BRIGIDA

**CPF:** 480.961.802-15;

SGT PM ALEX BARRROS DO NASCIMENTO

**CPF:** 459.528.412-87.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**Protocolo: 149378**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº037/17-GAB DIRETOR.

O Diretor executivo do Fundo de Assistência Social da PMPA-FASPM, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ODÍLIA NASCIMENTO DA SILVA, SGT PM, RG 19517, MF5408938, CPF nº 282.433.902-00, Auxiliar do Serviço Social do FASPM, para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos nº007/2015, firmado entre o Fundo de Assistência Social da PMPA – FASPM e a Empresa Paiva Botelho & Cia Ltda – ME; nº 015/2016, firmado entre o Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM e a Empresa Hotel São Braz Ltda e nº016/2016, firmado entre o Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM e a Empresa Hotel Transbrasil Ltda – EPP, em substituição da TEN CEL PM QOPM RG23098 Marion Gomes de Moraes;

Art. 2º No caso de impedimento da fiscal designada, atuará como fiscal substituta a servidora ALICE DE LIMA CORRÊA, CB PM RG 25524, Auxiliar do Serviço Social do FASPM;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 14 de Fevereiro de 2017.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – CEL PM R/R 16216

Diretor do FASPM-PA.

**Protocolo: 150386**

### DIÁRIA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria Nº 006/2017-Gab Diretor;

Valor: 450,00

Favorecido: CLÁUDIA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS – 3º SGT PM; MF:5386357;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 27 a 29 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15

Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150459**

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria Nº 008/2017-Gab Diretor;

Valor: 432,00

Favorecido: ANTÔNIO ELTON FERREIRA GOMES – CB PM;

MF:57221899;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 27 a 29 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15

Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150463**

#### EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria Nº 013/2017-Gab Diretor;

Valor: 600,00

Favorecido: WILSON DE AZEVÊDO TEIXEIRA – SUB TEN PM R/R;

MF:3382940;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 25 a 28 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 04(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 04(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;  
 Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017  
 Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216  
 Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150471**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
 Portaria Nº 039/2017-Gab Diretor;  
 Valor: 225,00

Favorecido: LEONITO JESUS DO RÊGO - SGT PM; MF:5589517;  
 Origem: Abaetetuba- PA  
 Destino: Belém- PA  
 Período: 16, 19 e 30 de janeiro de 2017  
 Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);  
 Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15

Belém(PA), 17 de janeiro de 2017  
 Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216  
 Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150477**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 012/2017-Gab Diretor;

Valor: 660,00

Favorecido: JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES DE ALMEIDA – CAP PM; MF:5078687;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 25 a 28 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 04(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 04(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150470**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 003/2017-Gab Diretor;

Valor: 450,00

Favorecido: ANTÔNIO MEDEIROS FEITOSA – SUB TEN PM; MF:5048290;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 24 a 26 de fevereiro de 2017

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150454**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 005/2017-Gab Diretor;

Valor: 390,00

Favorecido: SILVIA MARIA COUTO DA PAIXÃO - CB PM; MF:5730228;

Origem: Belém- PA

Destino: Mosqueiro- PA

Período: 25 a 28 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 04(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 04(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 21 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150457**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 010/2017-Gab Diretor;

Valor: 487,50

Favorecido: ADILSON JOSÉ DOS SANTOS – CB PM; MF: 5583586;

Origem: Belém- PA

Destino: Mosqueiro- PA

Período: 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 05(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 05(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 21 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150465**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 004/2017-Gab Diretor;

Valor: 450,00

Favorecido: FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA - SGT PM; MF:5078504;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 24 a 26 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150456**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 007/2017-Gab Diretor;

Valor: 432,00

Favorecido: DANIELLE FATIMA CUTRIM PEREIRA – CB PM; MF:57221750;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis- PA

Período: 27 a 29 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150460**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 009/2017-Gab Diretor;

Valor: 495,00

Favorecido: MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA – SUB TEN PM; MF:519967;

Origem: Belém- PA

Destino: Mosqueiro- PA

Período: 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 05(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 05(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150464**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 011/2017-Gab Diretor;

Valor: 495,00

Favorecido: JURACINDO DE JESUS DOS SANTOS MARINHO – 3º SGT PM; MF:5207886;

Origem: Belém- PA

Destino: Mosqueiro- PA

Período: 24 a 28 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 05(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 05(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 03 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150468**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 014/2017-Gab Diretor;

Valor: 450,00

Favorecido: REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA – CB PM; MF:5046114;

Origem: Belém- PA

Destino: Salinópolis - PA

Período: 24 a 26 de fevereiro de 2017.

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(diárias);

Qtd de Diárias de Pousada: 03(diárias);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém(PA), 21 de Fevereiro de 2017

Dilson Barbosa Soares Júnior – CEL PM R/R RG 16216

Ordenador De Despesa

**Protocolo: 150472**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº CONTRATO: 03/2017-PCE**

Partes: Polícia Civil do Estado Do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e o Sr. Márcio José Dias Pereira CPF nº 410.292.752-20

Data da Assinatura: 23/02/2017

Ordenador Responsável: Rilmir Firmino de Sousa

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 150551**

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 056/2017-GAB/DGCPRC DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.

**RESOLVE:**

**DISTRATAR** os servidores temporários, abaixo, lotados neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 23.02.2017.

**Motorista:**

EDEMIR DIAS COSTA JUNIOR

**Auxiliar Técnico de Perícias:**

DEBORA DE JESUS COSTA FIGUEREDO

**Auxiliar Operacional:**

PABLO HENRIQUE CARDOSO LIMA

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICA "RENATO CHAVES", 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ORLANDO SALGADO GOUVÊA**

*Diretor Geral*

**Protocolo: 150380**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº032 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDORA:**BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:3157237/ 2

PERÍODO:03.03.2017 a 01.05.2017.

TRIÊNIO:21.11.2010 a 20.11.2013.

**PORTARIA Nº033 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDORA:**KARINA PINA POMPEU**

CARGO:Aux.Téc.Perícias, MATRÍCULA:57188530/ 3

PERÍODO:02.03.2017 a 31.03.2017.

TRIÊNIO:28.09.2013 a 27.09.2016.

**PORTARIA Nº034 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDORA:**MARIA LENIRA MOREIRA DE AQUINO**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5129184/ 2

PERÍODO:01.03.2017 a 30.03.2017.

TRIÊNIO:04.05.2005 a 03.05.2008

**PORTARIA Nº035 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDOR:**VAMILTON JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5832497/ 1

PERÍODO:01.03.2017 a 30.03.2017.

TRIÊNIO:01.05.2004 a 30.04.2007

**PORTARIA Nº036 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDORA:**DINORAH SILVA DIOGENES DE CASTRO**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:2058529/2

PERÍODO:01.03.2017 a 30.03.2017.

TRIÊNIO:05.10.2008 a 04.10.2011

**PORTARIA Nº037 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDORA:**ADILES SILVA MEGALE**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5117445/ 5

PERÍODO:01.03.2017 a 29.05.2017.

TRIÊNIO:21.10.2010 a 20.10.2013 e 21.10.2013 a 20.10.2016.

**PORTARIA Nº038 DE 20/02/2017-DAF**

SERVIDORA:**EDNA LUCIA PEREIRA FARIAS**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:54185407/ 1

PERÍODO:01.03.2017 a 30.03.2017.

TRIÊNIO:04.06.2010 a 03.06.2013.

**PORTARIA Nº043 DE 23/02/2017-DAF**

SERVIDOR:**LUCIO ARAUJO MENEZES**

CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:5848806/ 1

PERÍODO:03.03.2017 a 01.05.2017.

TRIÊNIO:02.10.2010 a 01.10.2013.

**Protocolo: 150373**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 057/2017**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – GAB/DGCP CRC**  
**DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**  
**“RENATO CHAVES”**, usando das atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823,  
 de 30 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO**, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.  
**RESOLVE:**

Designar o servidora **LAURIECELIA DA CRUZ GOUVEA**,  
 Gerente do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº **5888117/3**,  
 como fiscal de contrato nº **005/2017** – CPL/CPC-RC celebrado  
 com a empresa **ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**LTDA- EPP**, que teve por objeto a aquisição de Material de  
 Expediente, para atender as necessidades deste Centro de  
 Perícias Científicas Renato Chaves.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 23 de  
 Fevereiro de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

*Diretor Geral*

**Protocolo: 150396**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**

Objeto: Manutenção de linhas de gases, conforme condições,  
 quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus  
 anexos.

Entrega do edital: Junto aos sítios [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br);  
[www.cpc.pa.gov.br](http://www.cpc.pa.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 (UASG 925453)

Data de abertura: 13 de março de 2017, às 08h30min (Horário  
 de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior

Ordenador de Despesas: Orlando Salgado Gouvêa.

**Protocolo: 150476**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**(PROCESSO Nº. 2016/490670)**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves,  
 no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos  
 corroborados nos autos do processo do processo em epígrafe,  
 bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº  
 002/2017– CPC – RC, que teve por objeto a aquisição de carro  
 de lixo para coleta de resíduos, bem como a manifestação do  
 Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos do art. 9, incisos IV  
 e V do Decreto Estadual nº 2.069/2006, o objeto do pregão em  
 epígrafe à empresa à empresa **RITECH COMERCIAL LTDA ME**  
 (CNPJ/MF nº 10.883.177/000137), pela oferta da proposta de  
**R\$ 10.989,00 (Dez mil novecentos e oitenta e nove reais)**  
 pela oferta dos materiais descritos no termo de referência.

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção  
 dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento  
 contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a  
 indicação para a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos  
 que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de  
 Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 23 de fevereiro de 2017

ORLANDO SALGADO GOUVEA

*Diretor Geral*

**Protocolo: 150345**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 024/ 2017**

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Elvis de Oliveira Leite

MATRÍCULA: 54188039/1/ Perito Criminal;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ITAITUBA - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 13/01/2017 a

20/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 036/ 2017**

OBJETIVO: Realizar perícia técnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Delson Batista de Lima Júnior

MATRÍCULA: 5463165/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Ronaldo Silva da Costa

MATRÍCULA: 5890502 / Auxiliar Operacional;

Origem: BELÉM - PA Destino: SOURE - PA.

DIÁRIAS: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 09/02/2017 a

11/02/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 046/ 2017**

OBJETIVO: Conduzir viatura.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Fabrício Santos Paixão

MATRÍCULA: 5918888/ 1/ Motorista;

Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 31/01/2017 a

01/02/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 047/ 2017**

OBJETIVO: Conduzir viatura.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Odete Maria Rodrigues da Silva

MATRÍCULA: 5894592 / Motorista;

Origem: PARAGOMINAS - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 31/01/2017 a

01/02/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 048/ 2017**

OBJETIVO: Perícia técnica de local de crime.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Joêmio da Silva Pimentel

MATRÍCULA: 5739144/2 / Motorista;

SERVIDOR: Lilian Jane Argolo Paredes

MATRÍCULA: 5129990/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALVATERRA - PA.

DIÁRIAS: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 26/01/2017 a

28/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 050/ 2017**

OBJETIVO: Ficar a disposição da Unidade Regional.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Edemir Dias Costa Junior

MATRÍCULA: 5918896/1 / Motorista;

Origem: ABAETETUBA - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 22.5 (Vinte e duas e meia) PERÍODO: 10/01/2017 a

01/02/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 051/ 2017**

OBJETIVO: Realizar perícias veiculares.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Adson Wender de Jesus Sousa

MATRÍCULA: 541872184 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Vailson Teixeira da Silva

MATRÍCULA: 5895912/1 / Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ORIXIMINÁ - PA.

DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 13/01/2017 a

16/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 052/ 2017**

OBJETIVO: Realizar de perícias veiculares.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Adson Wender de Jesus Sousa

MATRÍCULA: 541872184 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Vailson Teixeira da Silva

MATRÍCULA: 5895912/1 / Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: RUROPOLIS - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 21/01/2017 a

22/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 055/ 2017**

OBJETIVO: Realizar perícias laborais.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Judysson Allan Oliveira de Brito

MATRÍCULA: 54188476/1/ Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.

DIÁRIA: 9.5 (Nove e meia) PERÍODO: 25/01/2017 a

03/02/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 063/ 2017**

OBJETIVO: Realizarem perícia técnica em veículos.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: André Leandro de Melo

MATRÍCULA: 5848156/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Bruno Rodrigues da Silva

MATRÍCULA: 57192600/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: AUGUSTO CORREA - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 19/01/2017 a

20/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 064/ 2017**

OBJETIVO: Realizar perícia técnica de constatação de crime

ambiental.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Amílcar Baptista Tocantins Junior

MATRÍCULA: 54188135/1/ Perito Criminal;

SERVIDOR: Emmanuel Marcos dos Santos Carpina

MATRÍCULA: 57195136/1/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: BARCARENA - PA.

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 26/01/2017

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 065/ 2017**

OBJETIVO: Conduzir viatura com Perito Criminal.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos

MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;

Origem: ALTAMIRA - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 01/02/2017 a

03/02/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**PORTARIA Nº. 068/ 2017**

OBJETIVO: Realizarem perícia técnica em veículos.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: André Leandro de Melo

MATRÍCULA: 5848156/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Bruno Rodrigues da Silva

MATRÍCULA: 57192600/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 26/01/2017 a

27/01/2017.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

**Protocolo: 150260**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº051/2017 DE 17 FEVEREIRO**  
**DE 2017 – GAB/DGCP CRC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**  
**“RENATO CHAVES”**, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994,  
 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo,  
 lotados neste Centro de Perícias:

**De: 01/03/17 a 30/03/17.**

Antonio Ercilei de Andrade – Auxiliar Técnico de Perícias

Bruno Patrick Ferreira Lopes – Motorista

Carmem Lucila Melo Brito Belicha Fonseca – Perito Criminal

Cristiano de Carvalho Cordeiro – Auxiliar Operacional

Edson Vand Frota Pantoja – Perito Criminal

Eliete Pereira de Carvalho – Perito Criminal

Fabrizia de Oliveira Alvino Rayol – Perito Criminal

Gerson Almeida da Silva – Técnico de Administração e Finanças

Gilberto Alexandre Carlos de Almeida – Perito Criminal

Gilvanda Mendes Pacheco- Perito Criminal

Glenda Cristaine de Araújo e Souza – Perito Criminal

Izameire Silva de Moraes Corrêa – Perito Criminal

Jacqueline Olívia Campos Navegantes – Médico Legista

Jocilene da Silva Alves – Assistente Administrativo

Jorge Luís Conceição Rodrigues - Motorista

José Ivanildo da Costa Navegantes – Médico Legista

Leydiany da Silva Rodrigues – Auxiliar Técnico de Perícias

Maik Neves da Cruz - Motorista

Manoel Pedro Nunes Cardoso – Médico Legista

Marcelo Neves Seguin Dias – Médico Legista

Marcos Raimundo Pereira da Silva – Auxiliar Técnico de Perícias

Maria da Gloria Santiago Monteiro – Médico legista

Maria de Nazaré Garcez da Silva – Perito Criminal

Maria Suely Rodrigues Ribeiro – Perito Criminal

Raimundo Sergio Sales de Matos – Perito Criminal

Rosana Cristiane da Silva Monteiro – Perito Criminal

**De: 06/03/17 a 25/03/17.**

Danusa Martins Dias – Auxiliar Técnico de Perícias

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 17 de

Fevereiro de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

*Diretor Geral*

**Protocolo: 150275**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 566/2017-DG/CGP, DE 23/02/2017**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
 – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas  
 por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA DA  
 ROCHA, Assessor, matrícula 5924653/1, para responder pela  
 Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento,

cumulativamente com a função que exerce, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor 24/02/2017.  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 565/2017-DG/CGP, DE 23/02/2017**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES NETO, Assistente de Trânsito, matrícula 55588509/1, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor 24/02/2017.  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo 150689**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 547/2017-DAF/CGP, de 23/02/2017**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor aCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, Assistente Administrativo, matrícula 3154564/1, lotado na Gerência de Controle de Documento de Registro de Veículo, trinta (30) dias de férias, no período de 06/03 a 04/04/2017, referentes ao exercício de 29.01.2015/2016.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 150484**

**PORTARIA Nº 546/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010,os termos da PORTARIA 506/2014-DG/DHCRV/CHC e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/519694, apresentado pela empresa CFC M'S-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.712/0001-92, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CFC M'S-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.712/0001-92, nome de fantasia CFC M'S (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Senador Lemos, 3765, Sacramenta, CEP: 66.113-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2597 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de Fevereiro de 2017.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO  
Diretor Geral em Exercício  
Port. 341/2017

**Protocolo: 150492**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender este DETRAN/PA, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2017.

HORA DE ABERTURA: 09h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até às 08h59min do dia 14.03.2017 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

Antônio Jorge Silva Fonseca

Pregoeiro

Visto:

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DETRAN/PA

**Protocolo: 150591**

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 12 EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA**

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE CARCERÁRIA DE TAILÂNDIA/PA.

Valor Total: R\$ 146.579,41 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2017 Vigência: 23/02/2017 à 22/02/2018

Convite nº. 03/2017-FISP

Orçamento:

Programação Funcional: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza da Despesa: 449051;

Fonte: 0341.

Contratado: FACE ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ/MF nº. 14.440.545/0001-23

Endereço: Trav. WE 45-B (Conj. Cidade Nova VIII), 101-A, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-805.

Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

**Protocolo: 150503**

**CONTRATO: 08 EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS**

Objeto: **Aquisição de 30 (trinta) projetores multimídia** marca EPSON, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Valor Total: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 21/02/2017 Vigência: 21/02/2017 à 20/02/2018

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051/2016- UNIFMA.

Orçamento:

Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563 – Adequação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará

Natureza: 449052

Fonte: 0341

Contratado: **EMPRESA PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 02.213.325/0001-88

Endereço: Rua General Abreu Lima, nº 222 – Rosarinho, Recife – PE, CEP: 52.041-040

Diretora do FISP: **BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**

**Protocolo: 150525**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/20317 CONVITE Nº 01/2017-FISP**

**Objeto: contratação de empresa para execução de SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES REFERENTE ÀS OBRAS NAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE NOVO PROGRESSO, BREVES, PEIXE BOI E ACARÁ/PA.**

A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas inteiramente pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 01/2017, **DECIDE** considerar **C.L.A.S.S.I.F.I.C.A.D.A.S** em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: **PRIMEIRO LUGAR** a empresa **WR LAMARÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP**, com valor global de **R\$ 140.670,16 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos);** em **SEGUNDO LUGAR** a empresa **SERVPRE**

**SERVIÇOS PREDIAIS INTELIGENTES LTDA - EPP** com valor total proposto de **R\$ 141.901,02 (cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais e dois centavos)** em **TERCEIRO LUGAR** a empresa **DATASOL ENGENHARIA LTDA - EPP** com valor global de **R\$ 142.868,13 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).**

Consoante à decisão acima expandida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência, VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa **WR LAMARÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP**, com valor global de **R\$ 140.670,16 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos)** valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.

Ficam assim notificadas as empresas licitantes para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de lei, da decisão da Comissão.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

**PAULO MONTEIRO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP Protocolo: 150522**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 155/2017 – CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga do preso **GENIVALDO MARQUES DA ROCHA**, custodiado no Hospital Geral Penitenciário – HGP, ocorrida em 02/02/2017.

**II – Designar FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

**III – Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 150271**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 24/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: LUCIVAN SILVA CARNEIRO – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 25/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: WILLIE ROCHA MOURA – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 25/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ERIVALDO PEREIRA SOLIDADE – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 25/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: LEOMAR SILVA PEREIRA – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 26/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: FERNANDO LUIZ ALVES DE MEDEIROS – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 27/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: GEORGE MARTINS CARNEIRO – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 28/02/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
Servidor Temporário: FLAVIO VIEIRA DE PAIVA – AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo: 149983**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

**PROCESSO: 2016/426067**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UMA ETE COMPACTA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) na unidade do Berçário no Centro de Reeducação Feminina (CRF).

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Walbert Fredson M. Melo

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 20/03/2017

Hora da Abertura: 08h. (Horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1425.8283

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

**Protocolo: 150267**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017**

**PROCESSO: 2017/33206**

Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Fábrica de Ração Zootécnica e 01 (Uma) Balança Digital de 300 Kg, visando atender as necessidades da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Manuela Carneiro de Moraes

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 15/03/2017

Hora da Abertura: 10h. (Horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1425.7566

Natureza da Despesa: 449052

Fonte do Recurso: 0670000000

Origem do Recurso: Estadual

Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

**Protocolo: 150474**

**FÉRIAS**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 524 /17-DGP.SUSIPE, de 23/02/17**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB. SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO

01-ABDIEL DA SILVA CABRAL-57220980-2016

02-ADEZINHO MENDES DOS SANTOS-5812895-2016

03-ADRIANA DIAS SOUZA-5924114-2017

04-ALACID AUGUSTO CORDOVIL VIANA-5062160-2017

05-ALESSANDRA DE ARAUJO BRAGA-5891283-2016

06-ALESSANDRA VELOSO FONSECA-5924027-2016

07-ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA-57192202-2016

08-ALEXANDRE SANTANA PEREIRA-5923841-2016

09-ALEXANDRO DIEGO COSTA FERREIRA-5923517-2016

10-ALINE FREITAS DE ARAUJO-5924077-2016

11-ALMERISTON ALAIR BARBOSA DO

NASCIMENTO-5923436-2016

12-ALNECY MELO LOPES-5889299-2016

13-ALTAIR ANDRADE DE BRITO-5924339-2017

14-ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ-54196375-2017

15-ALVARO SANDROS CORREIA DOS SANTOS-57217052-2016

16-ANA PAULA SILVA DE SOUZA-57220990-2016

17-ANADISSON JOSE DA SILVA-5825580-2016

18-ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA-57221189-2016

19-ANDRE MONTEIRO SOARES-5419620-2017

20-ANDREY ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS-5922934-2016

21-ANDY WELDON DOS PASSOS ANDRADE-5923507-2016

22-ANTONIO CARLOS ARRUDA LISBOA-5923795-2016

23-ANTONIO CARLOS SOUZA GOMES-57216583-2016

24-ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA-5859824-2016

25-ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ-5415276-2017

26-CARIVALDO LIMA DA LUZ-5816416-2017

27-CARLOS ALBERTO DE PINHO NETO-54188580-2017

28-CARLOS ALBERTO DO CARMO-5235022-2016

29-CESAR BATISTA GOMES-57211904-2017

30-CHARLES ARAUJO DE SOUZA-57211920-2017

31-CHARLES DA PAIXAO PEREIRA-57211747-2017

32-CHARLES NAZARENO BORGES DE MESQUITA-5924176-2017

33-CLARISSE DO SOCORRO NASCIMENTO LEAL-57221126-2016

34-CLARISSE FERREIRA QUARESMA-5075033-2017

35-CLAUDIA CONCEICAO DE SOUZA CARDOSO-5416604-2017

36-CLAUDIA ROZELIA GATINHO CASTRO-5896358-2017

37-CLAUDIO FREITAS REBOUCAS-54196313-2017

38-CLEBER TAVARES DIAS-54196424-2017

39-COSME LEVI DE SOUZA BARBOSA-54188582-2017

40-DANIELLE CRISTINE MONTEIRO BASTOS-6310006-2017

41-DANYELE DA COSTA SILVA-5924165-2016

42-DAVI VIEIRA DA SILVA-5922811-2016

43-DEBORA MARIA DA SILVA PINTO-5923803-2016

44-DIEGO CAVALCANTE DE ARAUJO-5920628-2016

45-DILACLEIA PINTO GOMES-5893501-2016

46-DIOLEMO NONATO MORAES CORREA-57192324-2016

47-DIRCENOM FONTES DA SILVA-703079-2016

48-DJANE FERREIRA DA SILVA-57207468-2016

49-DOMINGOS CORDEIRO FERNANDES-5814952-2016

50-DORINALDO LUCAS CASTELO BRANCO-5664608-2017

51-EDISON CAMPOS CALDAS-54191489-2016

52-EDNA MAGNO CORREA-54186196-2016

53-EDVALDO SILVA AZUELOS-57207478-2016

54-ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA-8400550-2016

55-ELIAS ALMEIDA JUNIOR-57211748-2017

56-ELIEFRAN SOUSA LIMA-5902108-2016

57-ELISANGELA BERNADETE SIQUEIRA DAS

DORES-5893562-2016

58-ELISANGELA BRITO DE ALMEIDA-57213310-2017

59-EMANUEL DOS SANTOS FERNANDES-5906002-2017

60-EMANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS-8400443-2016

61-EMILIO LIMA BARROS-5923442-2016

62-EMYLLA SILVA FERREIRA-5924538-2017

63-EZEQUIEL SARGES CAVALHEIRO-5816904-2016

64-FABIO ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA-54181619-2016

65-FABIO CUNHA MIRANDA-5905459-2017

66-FERNANDO FERREIRA CORDEIRO-5816408-2017

67-FLAVIO ANTONIO DA CRUZ PERALTA-5879752-2015

68-GABRIEL PINHEIRO BOTELHO COSTA-5922939-2016

69-GESSIVALDO GONCALVES LOPES-5924178-2017

70-GILVANA MONICA DO SOCORRO LOUREIRO MACOLA

CARVALHO-5808782-2016

71-HAROLDO AUGUSTO ALVES PEREIRA-5830664-2017

72-HELDER FERREIRA MARTINS-5413931-2017

73-HELIZAN DOS SANTOS LIMA-5915782-2016

74-HILAMIS LIMA DA SILVA-54188689-2017

75-IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA-57205839-2016

76-IGOR GUIMARAES TEIXEIRA-57192365-2016

77-INA MARIA BALIEIRO PEREIRA-5614376-2017

78-IRAEL OLIVEIRA BARBOSA-54196500-2016

79-IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA-42439-2017

80-IVONE DE LIMA NEVES-57214084-2017

81-IVONE ROCHA SANTANA-5763452-2016

82-JACIARA CORREA DUARTE-54196360-2017

83-JACIARA SILVA VIEIRA-5893505-2016

84-JEAN PATRICK DANTAS DE ARAUJO-57216979-2017

85-JEFFERSON SILVA DE SOUZA-5923362-2016

86-JOAO GUALBERTO DE BARROS NETO-54196808-2017

87-JOAO MEIRELES POSSANTE-5163340-2016

88-JOQUINA BRITO DOS SANTOS-5266343-2017

89-JOELSON RIBAMAR ARAUJO DE AMORIM-5831237-2017

90-JONAS QUARESMA PINHEIRO-5879701-2016

91-JORDANO ROCHA BRITO-57211925-2017

92-JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS-8400674-2016

93-JOSE EVANDRO LOBATO DE CASTRO-57211913-2017

94-JOSE MARIA SILVA DE MORAES-57207470-2016

95-JOSE MARIA SILVA MORAES-57207470-2016

96-JOSE MAURILIO NUNES DE MIRANDA JUNIOR-54181858-2017

97-JOSE VICENTE GAMA DE AZEVEDO-80846612-2016

98-JOSIEL DE BARROS NUNES-5905329-2016

99-JOSINEI SILVA DA SILVA-57210025-2017

100-JULIA FARACO LARRAT-54181866-2016

101-LARISSA BELTRAO REZENDE-57216981-2017

102-LAURO WALDERSON DA SILVEIRA TABORDA-54196243-2016

103-LUCIANO VITORIO FERREIRA JUNIOR-5923889-2016

104-LUCIMARIO SEPEDA CHAVES-5868955-2016

105-LUIZ CARLOS GASPAR CORREA-54191435-2016

106-LUIZ CARLOS RIBEIRO ALBUQUERQUE-5159512-2016

107-LUIZ PAULO DE MIRANDA-40835-2016

108-MANOEL COSTA E SILVA-54180966-2016

109-MANOEL GOMES BARROS-54180714-2016

110-MARCELO SERGIO GENU LIMA-5417643-2017

111-MARCIO HELENO CORDEIRO MORAES-57201623-2016

112-MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA-5710430-2016

113-MARGARETH LOPES DE ALMEIDA-57192465-2016

114-MARGARETHE DE FREITAS CORREA-57213720-2017

115-MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA-54187441-2015

116-MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA-57201403-2017

117-MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA-5896861-2017

118-MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO-54196484-2017

119-MARIA HELENA DA SILVA NOGUEIRA-5855756-2017

120-MARIO AUGUSTO BELEM CHADAS-5890433-2016

121-MARIO LEOCI DE LIMA E SILVA-54188723-2016

122-MARIO SILVA DOS SANTOS-5760011-2016

123-MARLLON GLAZIANNI OLIVEIRA

RODRIGUES-57200302-2016

124-MAURO DE ARAUJO CARRERA-54182902-2017

125-MILTON DE OLIVEIRA SOARES-57209667-2016

126-MIRIAM ROSE DA FONSECA BITAR-5836930-2016

127-MOUZANIEL ALVES DOS REIS-5923441-2016

128-MYLENE DE JESUS FONSECA-5891554-2016

129-NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO-57210813-2017

130-NILCELIA MARIA ROSA VITERBINO-54183014-2017

131-NORMA MARIA MARTINS REIS-57210945-2017

132-OLGA NAZARE PANTOJA DE MORAIS-57213381-2017

133-OLIVAR FERNANDES DA CONCEICAO-54188569-2017

134-PAMELA SUELEN LOBO FLAGA-5923990-2016

135-PATRICIA NEGRAO DA SILVA CARVALHO-57228883-2017

136-PATRICK DE SOUSA MIRANDA-54196428-2017

137-PAULO SERGIO ALVES VIANA-57203120-2016

138-PAULO SERGIO COSTA GOMES-57211892-2017

139-PAULO SERGIO FERREIRA BARROS JUNIOR-5924019-2016

140-PEDRO AFONSO DE FIGUEIREDO BRITO

JUNIOR-57210874-2017

141-PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA-57210538-2017

142-RAFAELA UCHOA NOGUEIRA-5919374-2017

143-RAILENE LOPES COSTA-57211791-2017

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 060 DE 22.02.2017

Servidor: DORIVAL FREITAS PINHEIRO  
Matrícula: 57197116/2  
Cargo: Técnico em Gestão Cultural  
Período: 06.03 a 04.04.2017 – 30 (trinta) dias.  
Triênios: 25.08.2011 a 24.08.2014.

Protocolo: 150486

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO Nº 052/2017** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO nº 2017/50350**.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação conforme abaixo descrito.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, fluviais, marítimas e rodoviárias, nos trechos nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endossamento e entrega de bilhetes, mediante requisição da Coordenação de Material e Patrimônio – CMP da FCP, conforme especificações no Termo de Referência e até ulterior finalização do respectivo procedimento licitatório da SEAD.**

Favorecido: **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** (Nome Fantasia: **DINASTUR**), **CNPJ: 15.741.481/0001-63**. Valor Total Estimado: **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Disponibilidade Orçamentária: 46202 13122129783380000 0101000000 339033 460202 4200008338C.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 23 de fevereiro de 2017.

**DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 150566

### DIÁRIA

#### ALTERAÇÃO

**ALTERAR**, na Portaria Nº 44 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.316 de 16/02/2017, a qual **concede diárias**,

**CONSIDERANDO**, o Processo de nº 2017/52601 e memorando nº 012/2017 – FCP-DLI/ SEBP de 21/02/2017, Os municípios-destino de São Miguel do Guamá, Santa Maria, Irituia, Mãe do Rio e Aurora do Pará para **Bragança, Augusto Correa, Capanema, Tracuateua e Primavera**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 150614

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 025/2017

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos de Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), **LICENÇA SAÚDE**, a servidora **TAYNAH ROSA BASTOS**, matrícula funcional nº 5906268/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no CAA, no período de 07 a 20/01/2017, conforme laudo nº 1845649/1.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Belém-Pa, 22 de fevereiro de 2017.

Ordenador: **PAULO JOSE CAMPOS DE MELO** - Superintendente da FCG –

Protocolo: 150461

### ERRATA

#### ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO 002.2017

Publicado no DOE nº 33.321, de 23/02/2017.

Protocolo: 150032

**Onde se lê:** “[...]a partir de janeiro de 2016 [...]”

**Leia-se:** “[...]a partir de janeiro de 2017 [...]”

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente da FCG.

Protocolo: 150626

#### ERRATA AO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 001/2016

Publicado no DOE nº 33.320, de 22/02/2017.

Protocolo: 149742

**Onde se lê:** “[...] a partir de 25/02/2017 e com término em 24/05/2019 [...]”

**Leia-se:** “[...] a partir de 25/02/2017 e com término em 24/05/2017 [...]”

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente da FCG.

Protocolo: 150608

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece procedimentos para requerimento e utilização do acervo de imagens da **TV CULTURA DO PARÁ**.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer regras de utilização e acesso ao ACERVO de imagens da **TV CULTURA DO PARÁ**, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula os procedimentos de apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento, para utilização do ACERVO de imagens da Fundação Paraense de Radiodifusão.

Art. 2º Os procedimentos regulados nesta Instrução Normativa devem observar os princípios e atender às finalidades da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º As solicitações deverão ser feitas via e-mail [marketing@funtelpa.com.br](mailto:marketing@funtelpa.com.br) ou via ofício endereçado à Presidência da FUNTELPA (Avenida Almirante Barroso, 735 – CEP 66093-020/

Marco/BELÉM/PA).

Art. 4º As solicitações deverão seguir o padrão estabelecido em minuta anexa a esta IN, a qual deverá ser preenchida e devidamente enviada aos endereços acima indicados.

Art. 5º As imagens utilizadas para trabalhos acadêmicos deverão estar acompanhadas em seus requerimentos por ofício das Instituições de Ensino respectivas para fins de comprovação da utilização do material e arquivamento nesta FUNTELPA.

Art. 6º Quando das solicitações, o requerente informará a finalidade da utilização da imagem, sendo vedado o uso para fins publicitários, eleitorais e religiosos.

Art. 7º A cessão das imagens seguirá os valores da tabela anexada, ou será isenta de pagamento, de acordo com a finalidade das utilizações. Notadamente, a cessão do uso das imagens do Acervo da TV CULTURA DO PARA não confere ao requerente, qualquer direito de autor, sobre o conteúdo audiovisual cedido.

Art. 8º O pedido de isenção de pagamento deverá ser realizado no mesmo momento do requerimento de uso de imagens, em campo próprio do requerimento.

Art. 9º Os pagamentos deverão ser realizados somente através de depósito na conta da FUNTELPA, conforme orçamento oportunamente encaminhado.

Art. 10º Não será permitida a entrada no Arquivo de Imagens da TV Cultura do Pará de equipamentos que não façam parte do patrimônio da FUNTELPA, exceto com prévia autorização da Diretoria de Marketing.

Art. 11º As imagens solicitadas serão entregues nos seguintes prazos:

Imagens arquivadas no formato SVHS, DVCAM, UMATIC e Digital/HD: em 60 (sessenta) dias, podendo ser estendido dependendo da quantidade de imagens solicitadas.

Cópias das imagens arquivadas em formato SVHS, DVCAM e UMATIC estarão sujeitas à disponibilidade de equipamento.

Protocolo 150690

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 101/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 09 de abril de 2009 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os Artigos 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea “a” da Lei nº 5.810 de 24.01.94, e o parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **KRISTIANE MOTA DOMINGUES**, matrícula funcional nº 55588129/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Administrador, lotada na Gerência de Contabilidade, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017, correspondente ao triênio de 2010/2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 150150

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 108/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os termos do Atestado Médico com data de 08/02/2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER 08 dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora; ANA CLARA NASSAR MATOS, matrícula 55585881/3, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Coordenadoria de Produção da Rádio, no período de 08 a 15/02/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTEIPA

**Protocolo: 150582**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 106/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTEIPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora KARINE PEDROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Produção, matrícula funcional nº 55588562/1, lotada na Coordenadoria de Produção da Rádio, no período de 10/03 a 08/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTEIPA

**Protocolo: 150577**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 165/2017-GAB/PAD  
BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 737908/2013 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SAPG/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora A.C.C., matrícula nº 423858-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 150553**

**PORTARIA Nº 95/2017-GAB/SIND  
BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria 200/2016-GAB/SIND de 11 de agosto de 2016, publicada no DOE, edição nº 33.191 de 16/08/2016;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Julgamento exarado pela Ouvidora/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR NULIDADE TOTAL** da Sindicância Processual 200/2016-GAB/SIND de 11 de agosto de 2016, publicada no DOE, edição nº 33.191 de 16/08/2016;

II – **DECIDO** pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

OUVIDORA

**Protocolo: 150545**

**PORTARIA Nº 164/2017-GAB/PAD BELÉM, 23 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1034153/2016 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SAPG/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora S.R.B.R., matrícula nº 5216109-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 150549**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****Ato: Portaria nº 029/2017-CPSP**

Término de vínculo: 30/01/2017

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARCELO FERNANDES DE SOUZA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 030/2017-CPSP**

Término de vínculo: 27/01/2017

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JACIARA SABBA MACAMBIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 031/2017-CPSP**

Término de vínculo: 01/02/2017

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: RAFAEL BRASIL DA COSTA

Cargo: Vigia

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 032/2017-CPSP**

Término de vínculo: 06/01/2017

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: FRANCISCA DE OLIVEIRA GURJEL

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 033/2017-CPSP**

Término de vínculo: 23/01/2017

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: RONALDO MARTINS GOMES

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 034/2017-CPSP**

Término de vínculo: 24/01/2017

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ESTELINO GUIMARAES BRITO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 036/2017-CPSP**

Término de vínculo: 29/09/2016

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: AMANDA PATRICIA TOBIAS FERREIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Ato: Portaria nº 037/2017-CPSP**

Término de vínculo: 01/02/2017

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ERIKA ANDRESSA QUADROS DA SILVA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

**Protocolo: 150554**

**PORTARIA Nº 035/2017-CPSP**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 403/2015-GS de 25/05/2015, e considerando os autos do processo nº 1083283/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Encerrar, o contrato dos servidores temporários listados no anexo desta portaria, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 21 de fevereiro de 2017.

**Dayse Ana Batista Santos**

**Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas**

## ANEXO DA PORTARIA Nº 035/2017-CPSP

Nº	MATRÍCULA	NOME	VACÂNCIA
1	5923055-1	MARIA LUCIANA RIBEIRO MARTINS	30/12/2016
2	5922983-1	ROSANA MENEZES DA CRUZ PINTO	30/12/2016
3	5922960-1	ADELE TEIXEIRA DOS SANTOS	30/12/2016
4	5894835-2	CARLA CAVALHEIRO CAVALCANTE	30/12/2016
5	5923053-1	DAVID WILSON COSTA DOS SANTOS	30/12/2016
6	5923128-1	INGRID RAYANE DIAS RODRIGUES	30/12/2016
7	54183322-2	LUCILENE DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	30/12/2016
8	5923054-1	MARDUQUEU REGO CORREA	30/12/2016
9	5923087-1	ANTONIA MARIA TRAVASSOS LIMA	30/12/2016
10	5912959-2	EDINEIA PENICHE DE MOURA	30/12/2016
11	5924023-1	JOSE EDILSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	30/12/2016
12	5916111-1	JULIETE DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUZA	16/03/2017
13	5923554-1	MARIA LUIZA DA CONCEICAO	30/12/2016
14	5924465-1	JANICE DO NASCIMENTO MELO	30/12/2016
15	5924815-1	JOSE VALMIR GONSALVES PEREIRA	30/12/2016

Protocolo: 150560

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## LICENÇA SAÚDE

**NOME:** ROSANA SILVA DA SILVA  
**CONCESSÃO:** 60 DIAS  
**PERÍODO:** 06/10/16 A 04/12/16  
**MATRÍCULA:** 5900199/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE ALOISIO DA COSTA CHAVES/CONCORDIA  
**LAUDO MÉDICO:** 181813A/1  
**NOME:** EDNA MAGNO TAVARES  
**CONCESSÃO:** 60 DIAS  
**PERÍODO:** 10/01/17 A 10/03/17  
**MATRÍCULA:** 5151163/2 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE ABELARDO CONDURU/MOSQUEIRO  
**LAUDO MÉDICO:** 184362A/1  
**NOME:** REGINA LUCIA SOUZA PANTOJA  
**CONCESSÃO:** 90 DIAS  
**PERÍODO:** 16/12/16 A 15/03/17  
**MATRÍCULA:** 194182/3 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE CORNELIO DE BARROS/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 183979A/2  
**NOME:** MIRIAM AUGUSTA DE OLIVEIRA  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 17/11/16 A 16/12/16  
**MATRÍCULA:** 304123/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE LUIZ OCTAVIO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 183987A/1  
**NOME:** MARIA DA PAIXAO TEIXEIRA DE MIRANDA  
**CONCESSÃO:** 08 DIAS  
**PERÍODO:** 30/09/16 A 07/10/16  
**MATRÍCULA:** 5889841/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** UT YOLANDA MARTINS/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 183989A/1  
**NOME:** MARIA DILEUZA MARQUES DE SOUZA  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 02/12/16 A 31/12/16  
**MATRÍCULA:** 57208112/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE LAURENO ALVES/CASTANHAL  
**LAUDO MÉDICO:** 183949A/1  
**NOME:** SILVIA CRISTINA OLIVEIRA LUZ  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 20/12/16 A 18/01/17  
**MATRÍCULA:** 57208552/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE HELENA GUILHON/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 183884A/1  
**NOME:** CHARLES JONES ROSSETTO DE ALMEIDA  
**CONCESSÃO:** 33 DIAS

**PERÍODO:** 09/01/17 A 10/02/17  
**MATRÍCULA:** 5837588/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE MANOEL CARNEIRO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184410A/1  
**NOME:** MARCELO DA SILVA TEIXEIRA  
**CONCESSÃO:** 07 DIAS  
**PERÍODO:** 02/01/17 A 08/01/17  
**MATRÍCULA:** 8046491/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE ZACARIAS DE ASSUNCAO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184071A/1  
**NOME:** JOSE CARLOS TRAVASSOS DOS SANTOS  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 01/12/16 A 30/12/16  
**MATRÍCULA:** 57211600/1 CARGO: AUX. OPER.  
**LOT:** EE BOM PASTOR/ANANINDEUA  
**LAUDO MÉDICO:** 184060A/1  
**NOME:** CARMEN LUCIA BRITO CARNEIRO  
**CONCESSÃO:** 41 DIAS  
**PERÍODO:** 24/11/16 A 03/01/17  
**MATRÍCULA:** 5657768/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE CID. DE DOM BOSCO/CASTANHAL  
**LAUDO MÉDICO:** 183867A/1  
**NOME:** ANA MARIA ALVES DE SOUSA  
**CONCESSÃO:** 60 DIAS  
**PERÍODO:** 19/12/16 A 16/02/17  
**MATRÍCULA:** 228680/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** CIAM-FUNCAP/ANANINDEUA  
**LAUDO MÉDICO:** 184070A/1  
**NOME:** ALTAMIRA RAMOS COSTA  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 18/01/17 A 16/02/17  
**MATRÍCULA:** 6000061/1 CARGO: MERENDEIRA  
**LOT:** EE ROSALINA SILVA CRUZ/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184437A/1  
**NOME:** JOAO MARIO DE ALMEIDA BRITO  
**CONCESSÃO:** 10 DIAS  
**PERÍODO:** 06/01/17 A 15/01/17  
**MATRÍCULA:** 57174415/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE JARBAS PASSARINHO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184339A/1  
**NOME:** JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO SAMPAIO  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 20/01/17 A 18/02/17  
**MATRÍCULA:** 57234971/2 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE GRAZIELA RIBEIRO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184396A/1  
**NOME:** EDSON ANTONIO SILVA MATOS  
**CONCESSÃO:** 31 DIAS  
**PERÍODO:** 14/01/17 A 13/02/17  
**MATRÍCULA:** 5721296/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE BOLIVAR BORDALO/BRAGANCA  
**LAUDO MÉDICO:** 034/17  
**NOME:** CARLOS AYES SANTOS FONSECA  
**CONCESSÃO:** 31 DIAS  
**PERÍODO:** 10/01/17 A 09/02/17  
**MATRÍCULA:** 54188352/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE TIRADENTES/SALINOPOLIS  
**LAUDO MÉDICO:** 018/17  
**NOME:** DARLENE DA SILVA ALVES GUIMARAES  
**CONCESSÃO:** 15 DIAS  
**PERÍODO:** 12/01/17 A 26/01/17  
**MATRÍCULA:** 57211048/1 CARGO: SERVENTE  
**LOT:** EE WALKISE VIANNA/MARABA  
**LAUDO MÉDICO:** 9846/17  
**NOME:** DANIELE CRISTINE MENEZES DO VALE  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 20/12/16 A 18/01/17  
**MATRÍCULA:** 57174384/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE PLINIO PINHEIRO/MARABA  
**LAUDO MÉDICO:** 7366/17  
**NOME:** DANIELE CRISTINE MENEZES DO VALE  
**CONCESSÃO:** 10 DIAS  
**PERÍODO:** 05/12/16 A 14/01/17  
**MATRÍCULA:** 57174384/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE PLINIO PINHEIRO/MARABA  
**LAUDO MÉDICO:** 7365/17  
**NOME:** ALDALENA FREITAS GALVAO  
**CONCESSÃO:** 60 DIAS  
**PERÍODO:** 05/01/17 A 05/03/17

**MATRÍCULA:** 5257387/2 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE CONEGO CALADO/IGARAPÉ AÇU  
**LAUDO MÉDICO:** 021/17  
**NOME:** BETANIA SILVA CRUZ  
**CONCESSÃO:** 91 DIAS  
**PERÍODO:** 12/01/17 A 12/04/17  
**MATRÍCULA:** 5890102/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE BELINA CAMPOS/CAPITÃO POÇO  
**LAUDO MÉDICO:** 028/17  
**NOME:** GILVANEIDE DO SOCORRO LIMA DAMASCENO  
**CONCESSÃO:** 24 DIAS  
**PERÍODO:** 11/01/17 A 03/02/17  
**MATRÍCULA:** 5890687/1 CARGO: ASS. ADM.  
**LOT:** DIRETORIA DE ENSINO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184400A/1  
**NOME:** JACIRA PIEDADE DOS SANTOS  
**CONCESSÃO:** 90 DIAS  
**PERÍODO:** 04/01/17 A 03/04/17  
**MATRÍCULA:** 448966/1 CARGO: SERVENTE  
**LOT:** EE SANTOS DUMONT/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184440A/1  
**NOME:** CLEIDE DE NAZARE FREIRE NOBRE  
**CONCESSÃO:** 31 DIAS  
**PERÍODO:** 24/11/16 A 24/12/16  
**MATRÍCULA:** 376388/1 CARGO: ASS. ADM.  
**LOT:** EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184407A/1  
**NOME:** ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS  
**CONCESSÃO:** 05 DIAS  
**PERÍODO:** 26/12/16 A 30/12/16  
**MATRÍCULA:** 5896615/2 CARGO: TEC. GEST. PUB.  
**LOT:** EE CARLOS GUIMARAES/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184403A/2  
**NOME:** EDINELZA GOMES TEIXEIRA  
**CONCESSÃO:** 30 DIAS  
**PERÍODO:** 22/11/16 A 21/12/16  
**MATRÍCULA:** 5900213/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
**LOT:** EE CELSO MALCHER/BELEM  
**LAUDO MÉDICO:** 184386A/1  
**NOME:** CANAAN BEZERRA PEREIRA  
**CONCESSÃO:** 04 DIAS  
**PERÍODO:** 17/01/17 A 20/01/17  
**MATRÍCULA:** 57204409/1 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE RIO TOCANTINS/MARABA  
**LAUDO MÉDICO:** 9847/17  
**NOME:** FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA  
**CONCESSÃO:** 136 DIAS  
**PERÍODO:** 30/11/16 A 14/04/17  
**MATRÍCULA:** 57211399/1 CARGO: SERVENTE  
**LOT:** EE JOAO SANTOS/CAPANEMA  
**LAUDO MÉDICO:** 246/16  
**NOME:** FERNANDA RIBEIRO DA SILVA  
**CONCESSÃO:** 40 DIAS  
**PERÍODO:** 27/12/16 A 04/02/17  
**MATRÍCULA:** 57210456/1 CARGO: MERENDEIRA  
**LOT:** EE LEANDRO LOBAO/BRAGANCA  
**LAUDO MÉDICO:** 020/17  
**NOME:** GERCINO CORREA DE MELO JUNIOR  
**CONCESSÃO:** 150 DIAS  
**PERÍODO:** 01/02/17 A 30/06/17  
**MATRÍCULA:** 51855977/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE NELSON DOS PRAZERES/CANAAN DOS CARAJAS  
**LAUDO MÉDICO:** 7367/17  
**NOME:** JAIMISON ALENCAR PESSOA  
**CONCESSÃO:** 10 DIAS  
**PERÍODO:** 10/01/17 A 19/01/17  
**MATRÍCULA:** 57212859/1 CARGO: VIGIA  
**LOT:** EE LIBERDADE/MARABA  
**LAUDO MÉDICO:** 9854/17  
**NOME:** MARIA REGILANE FERREIRA DA COSTA COMPASSO  
**CONCESSÃO:** 14 DIAS  
**PERÍODO:** 17/01/17 A 30/01/17  
**MATRÍCULA:** 57232241/2 CARGO: PROF.  
**LOT:** EE ANUNCIADA CHAVES/GOIANESIA  
**LAUDO MÉDICO:** 7361/17  
**NOME:** BRUNA DANIELE MARTINS QUADROS  
**CONCESSÃO:** 20 DIAS  
**PERÍODO:** 08/01/17 A 27/01/17  
**MATRÍCULA:** 5897194/1 CARGO: ASS. ADM.



LOT: EE JOAO RENATO FRANCO/BELEM  
LAUDO MÉDICO: 184335A/1  
**NOME:** KARLA LIMA JADAO  
CONCESSÃO: 16 DIAS  
PERÍODO: 18/01/17 A 02/02/17  
MATRÍCULA: 5783844/1 CARGO: PROF.  
LOT: EE PLINIO PINHEIRO/MARABA  
LAUDO MÉDICO: 9855/17  
**NOME:** LIDIA JANETH ALVES NUNES  
CONCESSÃO: 30 DIAS  
PERÍODO: 07/12/16 A 05/01/17  
MATRÍCULA: 57214185/1 CARGO: MERENDEIRA.  
LOT: EE MACARIO FELIPE ANTONIO/IGARAPÉ AÇU  
LAUDO MÉDICO: 184050A/1  
**NOME:** MIRTES ESTER HIRSCHMANN  
CONCESSÃO: 90 DIAS  
PERÍODO: 21/12/16 A 20/03/17  
MATRÍCULA: 5735742/1 CARGO: PROF.  
LOT: EE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS  
LAUDO MÉDICO: 184039A/1

**Protocolo: 150462**

#### ERRATA

##### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 150119

Contrato de Aquisição nº 071/2017-SEDUC/FORTLINE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA/CNPJ Nº  
08.368.875/0001-52, com sede na Av. Estados Unidos, 1200,  
bairro Distrito Industrial, São Simão/SP. Cep.: 14.200-000.  
Onde se Lê:  
Valor Global: R\$ 489.209,00.  
Leia-se:  
Valor Global: R\$ 489.199,00  
Publicado no DOE: 33321 do dia 23/02/2017

**Protocolo: 150490**

#### CONTRATO

##### CONTRATO: 026

Exercício: 2017  
Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Rua 15  
de Agosto, 254, Bairro: Cruzeiro – Icoaraci – Belém/Pa. - CEP.:  
66810-120, para funcionamento da EEEFM. Professora Guajarina  
de Souza da Silva.  
Valor Mensal: R\$ 15.000,00  
Dispensa de Licitação nº 002/2017- NLIC/SEDUC  
Dotação Orçamentária:  
Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Função Programática:  
16101.12.361.1416 – Projeto Atividade: 4963 – Natureza de  
Despesa: 339036  
Partes:  
Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ.  
05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro  
– Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.  
Telefone: 9132015113  
Locadora: Raphaela Dias de Castro Rodrigues/CPF Nº  
803.130.192-15, residente e domiciliada na Av. Governador José  
Malcher, 168 Sala 312 – bairro: Nazaré – Belém/Pa.  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 23/02/2017  
Vigência: 23/02/2017 a 23/02//2019  
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária do Estado de  
Educação.

**Protocolo: 150568**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO: 2

Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEF  
Amazonas de Figueiredo em Belém/Pa.  
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Segunda (da  
vigência) do Contrato Original.  
Contrato: 080  
Exercício: 2015  
Tomada de Preços: 029/2015\_NLIC/SEDUC  
Partes:  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ.  
05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro –  
Km 10, s/n, Cep.: 66,820-000, Tenoné – Belém/Pa. Telefone:  
9132015113  
Contratada: A3 Engenharia Ltda – Epp., CNPJ. Nº  
04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mário Covas, nº 780,  
Km 7, Quadra 1, Lote 7, Cep.: 66.670-000, Coqueiro, Belém/Pa.

Data de assinatura: 22/02/2017.  
Vigência: 23/02/2017 a 22/06/2017  
Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de  
Planejamento e Gestão.

**Protocolo: 150252**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1029452/2016

**Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial  
do Estado nº 33.321 de 23 de fevereiro de 2017.**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-NLIC/SEDUC  
FIRMA VENCEDORA:

#### ITEM ÚNICO

Contratação de empresa para realização de serviço de retirada  
da cobertura e recuperação do bloco de laboratórios na EEEFM  
FREI AMBRÓSIO, Município de Santarém, Estado do Pará.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA -EPP	R\$ 235.809,75

Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Livia Donza Barroso

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 150387**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 18/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM AVERTANO ROCHA  
MUNICÍPIO: **BELEM**  
CPF: **22722548291**  
NOME: **ADAELSON SOUZA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA: **5889605**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**  
VALOR: CONSUMO - **R\$ 2.423,85** / SERVIÇO - **R\$ 2.423,85**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 19/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM PEDRO AMAZONAS  
**PEDROSO**  
MUNICÍPIO: **BELEM**  
CPF: **16793056204**  
NOME: **DIRCINEIDE PINHEIRO DE SOUZA PINTO**  
MATRÍCULA: **517976**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**  
VALOR: CONSUMO - **R\$ 2.609,10** / SERVIÇO - **R\$ 2.609,10**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 20/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEM FRANCISCO DA  
**SILVA NUNES**  
MUNICÍPIO: **BELEM**  
CPF: **59894130259**  
NOME: **RENATA BRAGA DE NAZARE**  
MATRÍCULA: **57219192**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**

VALOR: CONSUMO - **R\$ 2.232,75** / SERVIÇO - **R\$ 2.232,75**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 21/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EE CENTRO DE ESTUDOS  
**SUPLETIVO PROF LUIZ OTAVIO PEREIRA**  
MUNICÍPIO: **BELEM**  
CPF: **9244417200**  
NOME: **MIRIAM AUGUSTA DE OLIVEIRA E SILVA**  
MATRÍCULA: **304123**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**  
VALOR: CONSUMO - **R\$ 2.134,27** / SERVIÇO - **R\$ 2.134,28**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 22/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM DEODORO DE  
**MENDONCA**  
MUNICÍPIO: **BELEM**  
CPF: **18922694491**  
NOME: **HUMBERTO FARIAS DA SILVA**  
MATRÍCULA: **664375**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**  
VALOR: CONSUMO - **R\$ 2.189,85** / SERVIÇO - **R\$ 2.189,85**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 23/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEM PAES DE CARVALHO  
MUNICÍPIO: **BELEM**  
CPF: **08575380206**  
NOME: **MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS**  
MATRÍCULA: **375012**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**  
VALOR: CONSUMO - **R\$ 2.157,67** / SERVIÇO - **R\$ 2.157,68**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 24/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEM ALVARO ADOLFO DA  
**SILVEIRA**  
MUNICÍPIO: **SANTAREM**  
CPF: **43969631220**  
NOME: **JOANA CUNHA BERNARDO**  
MATRÍCULA: **5671663**  
FONTE DE RECURSO: **0104**  
NATUREZA: **3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA**  
VALOR: CONSUMO - **R\$ 4.000,00** / SERVIÇO - **R\$ 4.000,00**  
ORDENADOR: **LUCIRENE FARIAS TAVARES** CPF:  
**12186015234**

##### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º TRIMESTRE/2017 - 25/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO: **45 DIAS**  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: **15 DIAS**  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEEFM PROF BERNARDINO  
**PEREIRA DE BARROS**  
MUNICÍPIO: **ABAETETUBA**

CPF: 13110179253

NOME: MARIA DE JESUS ANDRE ROCHA

MATRÍCULA: 5599210

FONTE DE RECURSO: 0104

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 3.791,77 / SERVIÇO - R\$ 3.791,78

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 26/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA EEM OSVALDINA MUNIZ

MUNICÍPIO: CAMETA

CPF: 3408469253

NOME: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6025579

FONTE DE RECURSO: 0104

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 3.208,72 / SERVIÇO - R\$ 3.208,73

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 150292

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 27/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 18 MAE DO RIO

MUNICÍPIO: MAE DO RIO

CPF: 16709470253

NOME: ANGELA MARIA PEREIRA

MATRÍCULA: 6332579

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 2.561,41 / SERVIÇO - R\$ 2.561,41

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 28/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 17 CAPITAO POCO

MUNICÍPIO: CAPITAO POCO

CPF: 48324353291

NOME: JUSCELINO LEMOS CORREA

MATRÍCULA: 5810078

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 1.324,12 / SERVIÇO - R\$ 1.324,13

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 29/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 16 TUCURUI

MUNICÍPIO: TUCURUI

CPF: 68593856934

NOME: SONIA ROSA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 54192063

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 1.762,50 / SERVIÇO - R\$ 1.762,50

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 30/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 14 CAPANEMA

MUNICÍPIO: CAPANEMA

CPF: 45040990200

NOME: ELIZANGELA MARIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5572363

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 3.471,44 / SERVIÇO - R\$ 3.471,44

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 31/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 13 BREVES

MUNICÍPIO: BREVES

CPF: 18507379249

NOME: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA CUNHA

MATRÍCULA: 555053

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 2.917,87 / SERVIÇO - R\$ 2.917,88

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 32/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 11 SANTA ISABEL DO PARA

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO PARA

CPF: 33112533291

NOME: ANA CRISTINA FARO DE CASTRO

MATRÍCULA: 5523834

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 3.111,16 / SERVIÇO - R\$ 3.111,16

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 33/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 10 ALTAMIRA

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CPF: 46074201234

NOME: WENDELL ROBERIO DAMASCENO RABELLO

MATRÍCULA: 5740738

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 2.658,00 / SERVIÇO - R\$ 2.658,00

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 34/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 07 OBIDOS

MUNICÍPIO: OBIDOS

CPF: 40268284253

NOME: MARIA GRACILDA DE AZEVEDO SILVA BERNARDO

MATRÍCULA: 5902155

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 3.241,69 / SERVIÇO - R\$ 3.241,69

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 35/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 06 MONTE ALEGRE

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

CPF: 19422393272

NOME: IVANDA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA

MATRÍCULA: 57208384

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 1.965,59 / SERVIÇO - R\$ 1.965,60

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 36/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 04 MARABA

MUNICÍPIO: MARABA

CPF: 35536314300

NOME: ALCINARA BERNARDINO DE SOUZA JADAO

MATRÍCULA: 5770009

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 5.558,62 / SERVIÇO - R\$ 5.558,63

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 37/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 03 ABAETETUBA

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CPF: 20845650220

NOME: DULCECLEIA FURTADO BARBOSA

MATRÍCULA: 6307183

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 5.479,32 / SERVIÇO - R\$ 5.479,31

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 38/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 02 CAMETA

MUNICÍPIO: CAMETA

CPF: 05642914200

NOME: LUIZA RODRIGUES SANTANA VIEIRA

MATRÍCULA: 5246091

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 2.574,32 / SERVIÇO - R\$ 2.574,31

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1º  
TRIMESTRE/2017 - 39/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA URE 01 BRAGANCA

MUNICÍPIO: BRAGANCA

CPF: 44273665204

NOME: ANA CLAUDIA GOMES DE ASSUNCAO

MATRÍCULA: 57234179

FONTE DE RECURSO: 0102

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339036 - SP FÍSICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 2.874,75 / SERVIÇO - R\$ 2.874,75

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

Protocolo: 150316

## OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 010/2017 – SAGEP/SEDUC**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e,

**Considerando** o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

**Considerando** ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
NATHÁLIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO	01/02/2012	5897320-1	USE 09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
ELIANE DE BRITO PEREIRA	30/11/2011	7060169-1	USE 09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
KÁTIA REGINA CHAGAS DOS PASSOS	17/11/2008	3235670-1	USE 10	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
MAX JORGE PEREIRA DA COSTA	17/02/2009	5152445-2	USE 13	AUXILIAR OPERACIONAL	BOM
WELLINGTON CUNHA MORENO	20/02/2009	57213653-1	USE 17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
LUIZA ROMEU DA SILVA VELOSO DA COSTA	26/01/2009	57211171-1	USE 17	AUXILIAR OPERACIONAL	BOM
VALDELENA DO SOCORRO FIEL MARQUES	04/02/2009	57212096-1	USE 17	AUXILIAR OPERACIONAL	BOM
CÁTIA DE JESUS MAUÉS NEGRÃO	02/05/2011	5889887-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
SÉRGIO LUIZ PANTOJA DE SOUSA	16/10/2004	5713811-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIANA GOMES DA SILVA	17/11/2010	57229410-2	3ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
JORGE FARIAS BARBOSA JÚNIOR	02/05/2011	57198192-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
WALTER GOMES FERREIRA	14/07/2003	5145945-4	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
JANILSON NAZARENO PASTANA	20/12/2007	55586963-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
MARILEIDE NUNES BRAZ	20/12/2007	57192888-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CLEISON BASTOS DOS SANTOS	04/09/2008	57205233-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CLAÚDIA YUKI DOS SANTOS YAMAMOTO	02/05/2011	8046455-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	04/09/2008	54192253-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
OLAVO SANTOS CONCEIÇÃO	14/07/2003	669016-3	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
SIMONE OLIVEIRA BANDEIRA	02/05/2011	5889699-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
RENILDO MARINHO DE CARVALHO	13/06/2005	54182068-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
WAMILTON GOMES FERREIRA	20/12/2007	5781574-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
EDIVALDA NASCIMENTO DA SILVA	01/08/2007	57189986-1	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
CLEILA DE ALMEIDA AGUIAR	13/11/2008	57208086-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
MIKI YOSHIURA FIGUEREDO	19/02/2009	57213489-1	8ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
MARIA ONICE ESTEVES	12/11/2008	57208166-1	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
SUSANA LIRA TAVARES	24/01/2008	55587058-2	9ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
EDNA DA SILVA CASTRO	09/12/2011	5896604-1	10ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/12/2008	57210676-1	14ª URE	VIGIA	BOM
HILDILEIA DE SOUSA PAULA	28/01/2009	57213319-1	14ª URE	SERVENTE	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DAYSE ANA BATISTA SANTOS**  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº.: 1283/2017 DE 16/02/2017**

**Designar KEYLINE ELLEN LISBOA SILVA**, Matrícula nº 57209119/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE 17/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/02/17 a 17/03/17.

**LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**

**PORTARIA Nº.: 1403/2017 DE 22/02/2016**

**Conceder** Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor RAIMUNDO CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5227585/3, Professor, lotado na ERC Maranata/Itaituba, no período de 12/02/17 a 11/02/19.

**PORTARIA Nº.: 1404/2017 DE 22/02/2016**

**Conceder** Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora MARILIA MOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57194621/2, Assistente Administrativo, lotada na EE Deodoro de Mendonça/Belém, no período de 01/04/17 a 31/03/19.

**PORTARIA Nº.: 1405/2017 DE 22/02/2016**

**Conceder** Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 55587288/3, Técnico em Gestão de Infra-Estrutura, lotada na Assessoria de Rede Física/Belém, no período de 01/03/17 a 28/02/19.

**PORTARIA Nº.: 1406/2017 DE 22/02/2016**

**Conceder** Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO REBELO, matrícula nº 57219793/2, Especialista em Educação, lotada na EE Profa Fernanda Souza Oliveira/Icoaraci, no período de 01/02/17 a 31/01/19.

**PORTARIA Nº 001184/2017 DE 22/02/2017**

**ART. 1º - REVOGAR**, A CONTAR DE 01/11/2016, A Portaria Nº 002196/2016 DE 17/03/2016, QUE DESIGNOU O(A) SERVIDOR(A) MARCELO CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA, MATRÍCULA Nº 80846258-4, GERENTE DE REDE FÍSICA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE OBRAS Nº 040/2015.

**ART. 2º - DESIGNAR**, A CONTAR DE 29/12/2016, O(A) SERVIDOR(A) JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ, MATRÍCULA Nº 5361702-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE OBRAS Nº 040/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A EMPRESA ENGBE CONSTRUTORA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CUJO O OBJETO É A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA EEM RETIRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, TENDO COMO SUPLENTE DE FISCAL O(A) SERVIDOR(A) SARA DA SILVA BEZERRA GRECO, MATRÍCULA Nº 57193468-2.

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº.: 0656/2017 DE 20/02/2017**

Nome: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTES  
 Matrícula:241300/2 Cargo:Espe. em Educação  
 Lotação:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém  
 Período: 02/05/17 a 30/07/17  
 Quinquênio:21/09/02 a 20/09/07

**PORTARIA Nº.1180/2017 DE 21/01/2017**

Nome:ANTONIO MACIEL DA COSTA  
 Matrícula:458430/3 Cargo:Professor  
 Lotação:EEEFM. Pte Tancredo Neves/Sede/Placas  
 Período:16/01/17 a 15/04/17  
 Quinquênio:01/02/09 a 31/01/14

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº.: 06/2017 DE 13/01/2017**

**Conceder Licença Maternidade** a WALDEMIRA DOS SANTOS SABINO, matrícula nº 57203570/2, Professor, lotada na EEEFM Benvinda de Araujo pontes/Abatetuba, no período de 20/12/16 a 17/06/17.

**PORTARIA Nº.: 99/2017 DE 02/02/2017**

**Conceder Licença Maternidade** a ROSIANE MICHELE MONTEIRO FREITAS, matrícula nº 5998333/1, Especialista em Educação, lotada na EE Conego Batista Campos sede vinc/Barcarena, no período de 01/01/17 a 29/06/17.

**PORTARIA Nº.: 14/2017 DE 18/01/2017**

**Conceder Licença Maternidade** a IZAILDE PAULA DA SILVA, matrícula nº 57211353/1, Servente, lotada na EE Antonio de Oliveira Gordo/Moju, no período de 28/11/16 a 26/05/17.

**PORTARIA Nº.: 1156/2016 DE 20/09/2016**

**Conceder Licença Maternidade** a ALDENORA VENANCIO GONÇALVES, matrícula nº 57203601/1, Professor, lotada na EE Enedina Sampaio Melo/Acara, no período de 05/09/16 a 03/03/17.

**PORTARIA Nº.: 1173/2016 DE 18/10/2016**

**Conceder Licença Maternidade** a ADRIANE DA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 57188900/1, Professor, lotada na EE Enedina Sampaio Melo/Igarape Miri, no período de 10/10/16 a 07/04/17.

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº.: 81/2017 DE 13/02/2017**

**Conceder Licença Paternidade** a DILSON COSTA DE ALCANTARA, matrícula nº 5929642/1, Professor, lotado na EE Antonio Figueira/Santarem, no período de 30/09/16 a 09/10/16.

**Protocolo: 150266**

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº.: 1350/2017 DE 20/02/2017**

Nome: LINDOIA CASTRO MOREIRA  
Matrícula: 536814/2 Período: 01/03 à 14/04/17Exercício: 2017  
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

**PORTARIA Nº.: 1312/2017 DE 20/02/2017**

Nome: GLAUCIA DE NAZARE BAIÁ E SILVA  
Matrícula: 57209098/1 Período: 13/03 à 26/04/17Exercício: 2016  
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

**PORTARIA Nº.: 1311/2017 DE 20/02/2017**

Nome: NADIA ELIANE CORTEZ BRASIL  
Matrícula: 2004364/3 Período: 01/03 à 14/04/17Exercício: 2016  
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

**PORTARIA Nº.: 1307/2017 DE 20/02/2017**

Nome: MARIA ESTELA PEDREIRA AMORIM  
Matrícula: 197408/1 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2017  
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

**PORTARIA Nº.: 1306/2017 DE 20/02/2017**

Nome: MARIA CECILIA DA SILVA SANTOS  
Matrícula: 317586/1 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2017  
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

**PORTARIA Nº.: 1310/2017 DE 20/02/2017**

Nome: RODRIGO BARRIOS DE MORAES  
Matrícula: 5901693/1 Período: 03/04 à 17/05/17Exercício: 2016  
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

**PORTARIA Nº.: 1313/2017 DE 20/02/2017**

Nome: JAIME DA SILVA ALEIXO  
Matrícula: 5924410/1 Período: 30/03 à 28/04/17Exercício: 2017  
Unidade: Depto. de Execução Orçam. e Financeira/Belém

**PORTARIA Nº.: 1309/2017 DE 20/02/2017**

Nome: ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA  
Matrícula: 183300/1 Período: 01/04 à 30/04/17Exercício: 2017  
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

**PORTARIA Nº.: 1308/2017 DE 20/02/2017**

Nome: JOANA DARC FERREIRA SOARES  
Matrícula: 3163920/1 Período: 03/05 à 16/06/17Exercício: 2017  
Unidade: Depto. de Educação Especial/Belém

**PORTARIA Nº.: 1305/2017 DE 20/02/2017**

Nome: FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
Matrícula: 297585/2 Período: 13/02 à 29/03/17Exercício: 2017  
Unidade: Divisão de Assistência ao Servidor/Belém

**PORTARIA Nº.: 1315/2017 DE 20/02/2017**

Nome: FLORA CATARINA PAES LOUREIRO VIANA  
Matrícula: 604755/1 Período: 01/04 à 30/04/17Exercício: 2017  
Unidade: Depto. de Administração de Pessoal/Belém

**PORTARIA Nº.: 1354/2017 DE 21/02/2017**

Nome: JOAO FLORENCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO  
Matrícula: 731145/1 Período: 15/03 à 13/04/17Exercício: 2017  
Unidade: Diretoria de Suporte Administrativo/Belém

**PORTARIA Nº.: 1359/2017 DE 21/02/2017**

Nome: LILIANE RAMOS TERTO  
Matrícula: 5926111/1 Período: 01/06 à 30/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEF Rainha dos Corações/Belém

**PORTARIA Nº.: 1360/2017 DE 21/02/2017**

Nome: VIVIANE DO SOCORRO MOREIRA COSTA  
Matrícula: 57212082/1 Período: 01/06 à 30/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEFM Manoel Leite Carneiro/Belém

**PORTARIA Nº.: 1361/2017 DE 21/02/2017**

Nome: LEILA MARIA DA SILVA CORREIA  
Matrícula: 57211961/1 Período: 15/06 à 14/07/17Exercício: 2016  
Unidade: Col. Est. Professora Isabel Amazonas/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 1362/2017 DE 21/02/2017**

Nome: MIRIAN RAMOS DA COSTA  
Matrícula: 5559987/1 Período: 16/06 à 30/07/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEF Espírito Santo/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 1363/2017 DE 21/02/2017**

Nome: HEBERT WILLIAM DOS SANTOS SOARES  
Matrícula: 57225687/2 Período: 12/06 à 11/07/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEF Nossa Senhora de Fatima II/Belém

**PORTARIA Nº.: 1364/2017 DE 21/02/2017**

Nome: JOAO BATISTA AMORIM CORREIA  
Matrícula: 57212084/1 Período: 01/06 à 30/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EE Izabel dos Santos Dias/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1365/2017 DE 21/02/2017**

Nome: JOCILENE DOS SANTOS DA SILVA  
Matrícula: 57214391/1 Período: 01/06 à 30/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EE Izabel dos Santos Dias/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1366/2017 DE 21/02/2017**

Nome: ROGERIO DA SILVA RIBEIRO  
Matrícula: 57214608/1 Período: 01/06 à 30/06/17 Exercício: 2017  
Unidade: EEEF. 15 de Outubro/Belém

**PORTARIA Nº.: 1367/2017 DE 21/02/2017**

Nome: MIRIAM RODRIGUES ARAUJO  
Matrícula: 554987/1 Período: 01/06 à 30/06/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Dom Alberto G Ramos/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 1368/2017 DE 21/02/2017**

Nome: ANA MARIA SILVA QUEMEL  
Matrícula: 57213702/1 Período: 01/06 à 30/06/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Dom Alberto G Ramos/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 1369/2017 DE 21/02/2017**

Nome: ERONILDES SANTOS NASCIMENTO  
Matrícula: 5343712/4 Período: 16/06 à 30/07/17 Exercício: 2016  
Unidade: EE Dom Alberto G Ramos/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 1370/2017 DE 21/02/2017**

Nome: ANTONIA MANITO CARVALHO  
Matrícula: 5070023/1 Período: 06/06 à 05/07/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Odete Marvão/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1371/2017 DE 21/02/2017**

Nome: JOSIANE RIBEIRO FERREIRA  
Matrícula: 5927266/1 Período: 15/06 à 14/07/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Odete Marvão/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1372/2017 DE 21/02/2017**

Nome: ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS  
Matrícula: 5900196/1 Período: 01/06 à 15/07/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Odete Marvão/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1373/2017 DE 21/02/2017**

Nome: MARIA ROSILENE DOS SANTOS SILVA  
Matrícula: 5490138/2 Período: 06/06 à 20/07/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Odete Marvão/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1374/2017 DE 21/02/2017**

Nome: OCILENE PEREIRA COSTA  
Matrícula: 80845339/2 Período: 01/06 à 30/06/17 Exercício: 2017  
Unidade: EEEPEPA Prof Francisco das Chagas Azevedo (CACAU) Belém

**PORTARIA Nº.: 1375/2017 DE 21/02/2017**

Nome: GLEICIANE DA SILVA COELHO  
Matrícula: 5927272/1 Período: 12/06 à 11/07/17 Exercício: 2017  
Unidade: EE Odete Marvão/Icoaraci

**PORTARIA Nº.: 1376/2017 DE 21/02/2017**

Nome: ELANE DO SOCORRO DA SILVA BENTES  
Matrícula: 57209300/1 Período: 01/06 à 15/07/17 Exercício: 2016  
Unidade: EEEEM Maria Helena Valente/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 001316/2017 DE 20/02/2017**

Nome: GIOVANNY MIRANDA DA SILVA  
Matrícula: 57200875/3 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2015  
Unidade: EE. Agroind. Juscelino Kubitschek/Benevides

**PORTARIA Nº.: 001317/2017 DE 20/02/2017**

Nome: GIOVANNY MIRANDA DA SILVA  
Matrícula: 57200875/3 Período: 03/05 à 01/06/17Exercício: 2016  
Unidade: EE. Agroind. Juscelino Kubitschek/Benevides

**PORTARIA Nº.: 001178/2017 DE 20/02/2017**

Nome: GIOVANNY MIRANDA DA SILVA  
Matrícula: 57200875/3 Período: 02/03 à 31/03/17Exercício: 2014  
Unidade: EE. Agroind. Juscelino Kubitschek/Benevides

**PORTARIA Nº.: 001394/2017 DE 22/02/2017**

Nome: AMARILDO SILVA DA COSTA  
Matrícula: 57208832/1 Período: 02/05 à 15/06/17Exercício: 2016  
Unidade: EEEFM. Madre Celeste/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 001395/2017 DE 22/02/2017**

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARNEIRO  
Matrícula: 5112818/2 Período: 02/05 à 15/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEFM. Madre Celeste/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 001396/2017 DE 22/02/2017**

Nome: DORALICE OLIVEIRA MARQUES  
Matrícula: 191264/2 Período: 01/03 à 14/04/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEFM. Madre Celeste/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 1397/2017 DE 22/02/2017**

Nome: ROSANGELA DA ROSA LOBO  
Matrícula: 401501/1 Período: 15/03 à 28/04/17Exercício: 2016  
Unidade: EE. Prof. João Renato Franco/Belém

**PORTARIA Nº.: 1398/2017 DE 22/02/2017**

Nome: DANUSA DO SOCORRO SILVA PEREIRA  
Matrícula: 57224914/2 Período: 02/05 à 31/05/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEF. São Jerônimo/Belém

**PORTARIA Nº.: 1399/2017 DE 22/02/2017**

Nome: GLAUCIA YONNE BRANCHES BRITO DA SILVA  
Matrícula: 198137/1 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2017  
Unidade: C. de Educ. de J. e A. Prof. Octavio Per/Belém

**PORTARIA Nº.: 1400/2017 DE 22/02/2017**

Nome: MARIA COSTA E SILVA  
Matrícula: 5055555/1 Período: 17/04 à 31/05/17Exercício: 2017  
Unidade: EE. Caldeiro Castelo/Belém

**PORTARIA Nº.: 75/2017 DE 02/02/2017**

Nome: MARLENE GUIMARÃES DA SILVA  
Matrícula: 5925957/1 Período: 27/04 à 26/05/17Exercício: 2017  
Unidade: EE. Presidente Dutra/Barcarena

**PORTARIA Nº.: 84/2017 DE 02/02/2017**

Nome: NAZARENO VALENTE CUNHA  
Matrícula: 57214707/1 Período: 02/03 à 31/03/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEEM. Irmã Stella Maria/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 86/2017 DE 02/02/2017**

Nome: ESTER GOMES DA SILVA  
Matrícula: 57214712/1 Período: 02/03 à 31/03/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEEM. Irmã Stella Maria/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 42/2017 DE 02/02/2017**

Nome: CARLOS FERNANDO DA COSTA BARBOSA  
Matrícula: 57201092/2 Período: 01/06 à 15/07/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEEM. Irmã Stella Maria/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 32/2017 DE 02/02/2017**

Nome: MAURA DE JESUS OLIVEIRA FONSECA  
Matrícula: 5901735/1 Período: 01/03 à 14/04/17Exercício: 2016  
Unidade: 3ª URE/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 92/2017 DE 02/02/2017**

Nome: EDINELMA FARIAS PEREIRA  
Matrícula: 57224469/1 Período: 02/03 à 31/03/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEEM. Irmã Stella Maria/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 002/2017 DE 15/02/2017**

Nome: FABIANA NUNES DO CARMO  
Matrícula: 6030815/2 Período: 01/06 a 30/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEEM. Salomão Matos/Salvaterra

**PORTARIA Nº.: 001/2017 DE 15/02/2017**

Nome: JANIELE DOS SANTOS DA SERRA  
Matrícula: 57225787/1 Período: 01/06 a 30/06/17Exercício: 2017  
Unidade: EEEEM. Salomão Matos/Salvaterra

**RETIFICAR****PORTARIA Nº.: 1351/2017 DE 20/02/2017**

**Retificar** na Portaria Nº 013000/2016 de 17/11/2016, que designou a servidora GIANNE BRITO FERREIRA, matrícula 5901434/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Clube de Maes Jardim Jader Barbalho/Ananindeua, durante o impedimento do titular, o período de 15/09/16 a 13/03/17 para 29/09/16 a 13/03/17.

**PORTARIA Nº. 1401/2017 DE 22/01/2017**

**Retificar** na Portaria Nº 10026/2013 de 04/07/13, que concedeu Licença Especial, o Triênio de 26/08/09 a 25/08/12 para 01/02/06 a 31/01/09, no período de 05/08/13 a 03/10/13, ao servidor ANTONIO MACIEL DA COSTA, matrícula 458430/3, Professor, lotado na EEE. Pte Tancredo Neves/Sede/Placas, para fins de regularização funcional.

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº.: 1377/2017 DE 21/02/2017**

**Tornar sem efeito** a Portaria Nº 1159/2017 de 14/02/2017, que concedeu férias, no período de 27/02/17 à 12/04/17, a servidora OLIVIA DE NAZARÉ MIRANDA DIAS, matrícula 5902051/1, Espec. em Educação, lotada na EEEFM. Raymundo M. Vianna/Belém, referente ao exercício de 2016, para fins de regularização funcional.

**Protocolo: 150541**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 1.059.474/2016-SIIG/SEDUC**  
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados que resolve **tornar sem efeito a Ata de Registro de Preços Nº 01/2016 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT**, oriundo do **Pregão Eletrônico SPR Nº 002/2015**, processo nº 23188.001708/2015-27, com a empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA**, sob o CNPJ Nº **05.634.834/0001-72**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.316 de 16/02/2017.

Belém, 23 de fevereiro de 2017  
Núcleo de Licitação - NLIC

**Protocolo: 150466**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 851.199/2015**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-NLIC/SEDUC, com fundamento no **Artigo 49 da lei nº 8.666/93**.

Belém, 03 de fevereiro de 2017.  
Ana Claudia Serruya Hage  
**Secretária de Estado de Educação**

**Protocolo: 150412**

**PORTARIA****AFASTAMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

**PORTARIA Nº 766/17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 32.406 de 28.05.2013, CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, § 5º da Resolução 3060/16 -CONSUN, onde determina que os candidatos a Reitor e Vice

- Reitor que ocupam funções comissionadas ou gratificadas na UEPA, deverão se afastar das respectivas funções a partir da homologação da inscrição pela Comissão Eleitoral até a homologação dos resultados pelo Conselho Universitário; CONSIDERANDO finalmente a homologação da inscrição do servidor Rubens Cardoso da Silva como candidato no processo eleitoral para escolha dos cargos de Reitor e Vice Reitor da UEPA no quadriênio 2017/2021 e ainda o E – Protocolo nº 2017/71975 de 17.02.2017; R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR, o servidor RUBENS CARDOSO DA SILVA, Id. Funcional nº 3175618/ 3, DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS na UEPA, a contar de 16.02.2017.

Art. 2º - O servidor citado no artigo acima deverá retornar as suas atividades funcionais no dia seguinte a homologação do resultado da Eleição.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA  
REITOR DA UEPA

**PORTARIA Nº 765/17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 32.406 de 28.05.2013, CONSIDERANDO os termos o Art. 6º, § 5º da Resolução 3060/16 –CONSUN, onde determina que os candidatos a Reitor e Vice - Reitor que ocupam funções comissionadas ou gratificadas na UEPA, deverão se afastar das respectivas funções a partir da homologação da inscrição pela Comissão Eleitoral até a homologação dos resultados pelo Conselho Universitário; CONSIDERANDO finalmente a homologação da inscrição do servidor Clay Anderson Nunes chagas como candidato no processo eleitoral para escolha dos cargos de Reitor e Vice Reitor da UEPA no quadriênio 2017/2021 e ainda o E – Protocolo nº 2017/65059 de 14.02.2017; R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR, o servidor CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Id. Funcional nº 55590110/ 3, DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS na UEPA, a contar de 16.02.2017.

Art. 2º - O servidor citado no artigo acima deverá retornar as suas atividades funcionais no dia seguinte a homologação do resultado da Eleição.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA  
REITOR DA UEPA

**PORTARIA Nº 764/17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 32.406 de 28.05.2013, CONSIDERANDO os termos o Art. 6º, § 5º da Resolução 3060/16 –CONSUN, onde determina que os candidatos a Reitor e Vice - Reitor que ocupam funções comissionadas ou gratificadas na UEPA, deverão se afastar das respectivas funções a partir da homologação da inscrição pela Comissão Eleitoral até a homologação dos resultados pelo Conselho Universitário; CONSIDERANDO finalmente a homologação da inscrição do servidor Antônio César Matias de Lima como candidato no processo eleitoral para escolha dos cargos de Reitor e Vice Reitor da UEPA no quadriênio 2017/2021 e ainda o E – Protocolo nº 2017/71916 de 14.02.2017; R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR, o servidor ANTÔNIO CÉZAR MATIAS DE LIMA, Id. Funcional nº 5349001/ 4, DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS na UEPA, a contar de 16.02.2017.

Art. 2º - O servidor citado no artigo acima deverá retornar as suas atividades funcionais no dia seguinte a homologação do resultado da Eleição.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA  
REITOR DA UEPA

**Protocolo: 150258**

#### CONTRATO

#### CONTRATO

**Processo Nº 2017/26800 - UEPA**  
**Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 005/2017 - UEPA**  
**CLASSIFICAÇÃO:** Outros  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, conforme demanda, para atender as necessidades da Universidade do estado do Pará.  
**VALOR TOTAL: R\$- R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2017  
**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 23/01/2017  
**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 22/01/2018  
**FORO:** BELÉM/PA

#### LICITAÇÃO

**Nº/EXERCÍCIO: n.º 06/2016-SEAD**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

#### ORÇAMENTO

**Funcional Programática: 74.201.12.122.1448.8465**

**Elemento de despesa: 339030**

**Fonte de Recurso: 0102**

Funcional Programática: 74201.12.364.1448.8466

Elemento de despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0102

**Funcional Programática: 74201.12.571.1448.8471**

**Elemento de despesa: 339030**

**Fonte de Recurso: 0102**

**RECURSO:** ESTADUAL

**CONTRATADO**

**PERSONALIDADE:** JURÍDICA

**NOME: RCVR DE OLIVEIRA LTDA - EPP**

**LOGRADOURO:** Tv. WE – 64

**BAIRRO:** Cidade Nova VI.

**CIDADE:** Ananindeua

**UF:** PA

**CEP:** 67.140-060

**NÚMERO:** 442

**FONE:** (91) 3263-9096/98287-1140

**ORDENADOR**

**NOME:** JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

**Protocolo: 150501**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO Nº 2015/477490**

**Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 001/2014**

**Nº TERMO:** 3

**CLASSIFICAÇÃO:** Outros

**DATA DE ASSINATURA:** 04.02.2016

**MOTIVO:** Prorrogação de Vigência.

**JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº. 001/2014-UEPA, referente a locação de imóvel, para os cursos de saúde até a conclusão da reforma do prédio do Núcleo de Marabá/PA, visando a continuidade das atividades acadêmicas (aulas, tutorias, atividades de laboratório, etc.), objetivando atender às necessidades acadêmicas do Campus Universitário de Marabá/PA, da Universidade do Estado do Pará-UEPA, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.02.2017 a 13.02.2018.**

**VALOR DO TERMO:** XX

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 14.02.2017

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 13.02.2018.

**FORO:** BELÉM/PA

**CONTRATADO**

**PERSONALIDADE:** JURÍDICA

**NOME: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABÁ S/S**

**LOGRADOURO:** Rodovia BR 230 (Transamazônica), Km 5.

**BAIRRO:** Nova Marabá

**CEP:** 68507-765

**CIDADE:** Marabá

**UF:** PA

**ORDENADOR**

**NOME:** JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

**Protocolo: 150259**

#### CONVÊNIO

#### CONVÊNIO

Em: 23/02/2017

**Proc. nº** 2017/36100

#### CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 12/2017 - UEPA

**OBJETO:** O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre Universidade do Estado do Pará – UEPA e o **DSRH - DESAFIOS E SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de Nível Superior, ministrados pela Instituição de ensino UEPA.

**JUSTIFICATIVA:** Formalização de parceria entre instituições.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2017

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 23/02/2017

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 22/02/2019

**FORO:** Belém-Pará

**PARTES:**

**BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:**

**Razão Social:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

**CEP:** 66050-340

**Logradouro:** Rua do Una, nº 156

**Bairro:** Telégrafo

**Cidade:** Belém

**UF:** Pará

**Dados do Responsável pela Parte:** Juarez Antônio Simões Quaresma

**CONCEDENTE:**

**Razão Social:** DSRH - DESAFIOS E SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA

**CEP:** 20.071.004-004

**Logradouro:** Av. Presidente Vargas, nº529, 9º andar

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Rio de Janeiro

**UF:** RJ

**Dados do Responsável pela Parte:** Teresinha de Jesus Fraga

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Juarez Antônio Simões Quaresma

**Protocolo: 150338**

#### CONVÊNIO

Em: 23/02/2017

**Proc. nº** 2017/36105

#### CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 10/2017 - UEPA

**OBJETO:** O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre Universidade do Estado do Pará – UEPA e o **DSRH-T&F CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS**, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de Nível Superior, ministrados pela Instituição de ensino UEPA.

**JUSTIFICATIVA:** Formalização de parceria entre instituições.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2017

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 23/02/2017

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 22/02/2019

**FORO:** Belém-Pará

**PARTES:**

**BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:**

**Razão Social:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

**CEP:** 66050-340

**Logradouro:** Rua do Una, nº 156

**Bairro:** Telégrafo

**Cidade:** Belém

**UF:** Pará

**Dados do Responsável pela Parte:** Juarez Antônio Simões

Quaresma

**CONCEDENTE:**

**Razão Social:** DSRH - T&F CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

**CEP:** 20.041-010

**Logradouro:** Praça Olavo Bilac, nº 28, COB 13

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Rio de Janeiro

**UF:** RJ

**Dados do Responsável pela Parte:** Teresinha de Jesus

Fraga

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Juarez Antônio Simões Quaresma **CPF:** 395.867.402-00

**Protocolo: 150342**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Em: 23/02/2017

**Proc. nº** 2017/36026

#### CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 11/2017 - UEPA

**OBJETO:** O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre Universidade do Estado do Pará – UEPA e o **INSTITUTO INTERAGIR**, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de Nível Superior, ministrados pela Instituição de ensino UEPA.

**JUSTIFICATIVA:** Formalização de parceria entre instituições.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2017

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 23/02/2017

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 22/02/2019

**FORO:** Belém-Pará

**PARTES:**

**BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:**

**Razão Social:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

**CEP:** 66050-340

**Logradouro:** Rua do Una, nº 156

**Bairro:** Telégrafo

**Cidade:** Belém

**UF:** Pará

**Dados do Responsável pela Parte:** Juarez Antônio Simões

Quaresma

**CONCEDENTE:**

**Razão Social:** INSTITUTO INTERAGIR

**CEP:** 20.071-004

**Logradouro:** Av. Presidente Vargas, nº529, 9º andar

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Rio de Janeiro

**UF:** RJ

**Dados do Responsável pela Parte:** Teresinha de Jesus

Fraga

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Juarez Antônio Simões Quaresma

**Protocolo: 150320**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### NOTA DE EDITAL Nº 21 /2017 - UEPA

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do*

*Termo Aditivo ao Edital nº 40/2014 - Programa de Ingresso Seriado - PRISE Subprograma XVIII (3ª Etapa) e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula nos dias 02 e 03 de março de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.*

*A relação estará disponível no site www.uepa.br.*

*Belém, 23 de fevereiro de 2017.*

*Juarez Antônio Simões Quaresma*

*Reitor da Universidade do Estado do Pará*

**Protocolo: 150416**

**NOTA DE EDITAL Nº 20 /2017 - UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do edital nº 76/2016 do PROSEL - Processo Seletivo / 2017 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula nos dias 02 e 03 de março de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

A relação estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

Juarez Antônio Simões Quaresma  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 150413**

**NOTA DE EDITAL Nº 22 /2017 - UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará-UEPA, com base nas normas do Programa de Ingresso Seriado PRISE - Subprograma XVIII - 3ª Etapa e do Processo Seletivo/2017, torna público que, em virtude de não existir mais candidatos classificados para o preenchimento de vaga no PRISE em algumas localidades e cursos, estas foram remanejadas para o PROSEL/2017, obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, e convoca para matrícula nos dias 02 e 03 de março de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

A relação estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

Juarez Antônio Simões Quaresma  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 150418**

**NOTA DE EDITAL Nº 23 /2017 - UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do edital nº 78/2016 do Processo Seletivo Específico de Licenciatura em Letras - Língua Brasileira de Sinais (Libras) e, obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula nos dias 02 e 03 de março de 2017, de 08h às 12h e de 14h às 18h.

A relação estará disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

Juarez Antônio Simões Quaresma  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 150421**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**DIÁRIA****PORTARIA N.º 205/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** JOSÉ EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA **Cargo:** COLABORADOR EVENTUAL  
**Origem:** MARABÁ/PA **Destino:** BELÉM/PA  
**Período:** 05 a 07/03/2017. **Nº de diárias:** 02 e ½ (duas e meia)  
**Objetivo:** participar da reunião ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA

**PORTARIA N.º 206/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** IVANILSON RIBEIRO CARDOSO **Cargo:** CONSELHEIRO DO CEDPD-PA  
**Origem:** SANTARÉM/PA **Destino:** BELÉM/PA  
**Período:** 05 a 08/03/2017. **Nº de diárias:** 03 e ½ (três e meia)  
**Objetivo:** participar da reunião ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA

**PORTARIA N.º 207/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA **Cargo:** SECRETÁRIA DA SEASTER **Matrícula:** 8000668/1  
**Origem:** BELÉM /PA **Destino:** BRASÍLIA/DF  
**Período:** 21 a 22/02/2016. **Nº de diárias:** 01 e ½ (uma e meia)  
**Objetivo:** participar da reunião ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA

**PORTARIA N.º 208/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** CLAUDIONOR DA SILVA ARAÚJO **Cargo:** COLABORADOR EVENTUAL  
**Origem:** SANTARÉM /PA **Destino:** BELÉM /PA  
**Período:** 05 a 08/03/2017. **Nº de diárias:** 03 e ½ (três e meia)  
**Objetivo:** acompanhar o Conselheiro deficiente visual na reunião ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PA.

**PORTARIA N.º 209/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS COSTA **Cargo:** COLABORADORA EVENTUAL  
**Origem:** BARCARENA /PA **Destino:** BELÉM/PA  
**Período:** 06 a 08/03/2017. **Nº de diárias:** 02 e ½ (duas e meia)  
**Objetivo:** participar da 79ª Reunião Ordinária e da Reunião da Comissão Articulação de CEDPD, referente ao mês de março/2017.

**PORTARIA N.º 210/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** MARÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADOS **Cargo:** COLABORADORA EVENTUAL  
**Origem:** BELÉM/PA **Destino:** BRASÍLIA /DF  
**Período:** 13 a 15/03/2017. **Nº de diárias:** 02 e ½ (duas e meia)  
**Objetivo:** participar do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS-DF-FONACEAS.

**PORTARIA N.º 211/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** CLAUDIA RAIANE MAGNO FURTADO **Cargo:** ACOMPANHANTE  
**Origem:** BELÉM/PA **Destino:** BRASÍLIA /DF  
**Período:** 06 a 08/02/2017. **Nº de diárias:** 02 e ½ (duas e meia)  
**Objetivo:** participar da Reunião Ordinária do- CEDPD. Como Acompanhante do Sr. Miguel Fernandes dos Santos.

**PORTARIA N.º 212/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** CLAUDIA RAIANE MAGNO FURTADO **Cargo:** ACOMPANHANTE  
**Origem:** BARCARENA/PA **Destino:** BELÉM/PA  
**Período:** 22 a 23/02/2017.. **Nº de diárias:** 01 e ½ (uma e meia)  
**Objetivo:** participar da Reunião da mesa diretora do - CEDPD. Como Acompanhante do Sr. Miguel Fernandes dos Santos, referente ao mês de fevereiro/2017.

**PORTARIA N.º 213/2017 - SEASTER, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Nome:** MILSON CHARLES TUMA DOS REIS **Cargo:** SOCIÓLOGO/DIRETOR **Matrícula Nº** 54195023/1  
**Origem:** BELÉM /PA **Destino:** BRASÍLIA/DF  
**Período:** 21 a 22/02/2017. **Nº de diárias:** 01 e ½ (uma e meia)  
**Objetivo:** participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretaria de Estado de Assistência Social - FONSEAS e 153ª Reunião da CTI.

**ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA**  
**Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda**

**Protocolo: 150605**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA**

**Portaria Nº. 169 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.** CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº **140178 01 55 2017 2 00006 042 0001042 21**; **RESOLVE: CONCEDER**; 08 (OITO) dia de **LICENÇA GALA** a servidora **GILENE SANTOS REIS Nº 5929164/1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **UAASE CESEF** no período **10.02.2017** á **17.02.2017**. **Portaria Nº. 182 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.** DECLARAÇÃO DE OBITO Nº **24688227-1**; **RESOLVE: CONCEDER**; 08 (OITO) dias de **LICENÇA NOJO** para servidora **LUCILEIA BORGES CLAUDIO** MATRICULA Nº **5926824/1**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ARTES PRÁTICAS**, lotado no CIAM SIDERAL, no período **09.02.2017** á **16.02.2017**. **Portaria Nº. 181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.** DECLARAÇÃO DE OBITO Nº **223235333-6**; **RESOLVE: CONCEDER**; 08 (OITO) dias de **LICENÇA NOJO** para o servidor **ALVARO TRINDADE DAS MERCES** MATRICULA Nº **5251478/3**, ocupante do cargo de **MONITOR**, lotado no CIAM SIDERAL, no período **05.02.2017** á **12.02.2017**. **Portaria Nº. 183 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.** DECLARAÇÃO DE OBITO Nº **24688227-1**; **RESOLVE: CONCEDER**; 08 (OITO) dias de **LICENÇA NOJO** para o servidor **JOSÉ WILSON CLÁUDIO BORGES** MATRICULA Nº **3218805/1**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no GZET, no período **09.02.2017** á **16.02.2017**. **Portaria Nº. 179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**; Considerando o memorando nº.

013/2017 – NUPLAN de 20/02/2017; Despacho do GEMPES de 21/02/2017; RESOLVE: DESIGNAR, a servidora ANNE ARAUJO ALVES, matrícula nº. 54189619/1, ocupante do cargo Agente Administrativo, que estará respondendo pela NUPLAN no período de 30 dias a contar 02/03/17 a 31/03/2017, com ônus para administração na ausência da titular NOEMIA MARQUES FURTADO, pois estará gozando Férias neste período. **Portaria Nº. 180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**; Considerando o memorando nº. 024/2017 – NUPLAN de 10/02/2017; Despacho do GEMPES de 21/02/2017; RESOLVE: DESIGNAR, o servidor ERAIDES PENA DE MEDEIROS, matrícula nº. 3213404/1, ocupante do cargo Agente Administrativo, que estará respondendo pela gerência do GALMOX (Seção de Almoarifado) no período de 30 dias a contar 01/03/17 a 30/03/2017, com ônus para administração na ausência do titular UBIRATAN ALCIDES DE SOUZA PINHEIRO, pois estará gozando Férias nesse período. **SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS.**

**Protocolo: 150334**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017  
PROCESSO Nº 2016/465582- FASEPA**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços continuados de locação de veículos TIPO VAN, sem condutor, quilometragem livre e sem combustível, objetivando atender as necessidades das Unidades da Capital e região metropolitana, Ananindeua e Benevides, Santarém e Marabá, para fazer o deslocamento de servidores e adolescentes, como apoio às atividades socioeducativas e técnico-administrativas desta Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Pará/FASEPA, para o período de 12 meses, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, anexo I.

Data da Abertura: 10/03/2017

Hora da Abertura: 9h (horário de Brasília)

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 925609

Entrega do Edital: 24/02/2017

Dotação	Orçamentária:	Funcional	Programática
-	08122129783380000	,	08243144383920000,
08243144383930000,			08243144383940000
08243144383950000 - Natureza da Despesa - 339033, Fonte - 0101000000.			

Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: Simão Pedro Martins Bastos

ENTREGA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e

[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

Emmanuel Henrique Guimarães dos Santos

Pregoeiro/FASEPA

**Protocolo: 150565**

**DIÁRIA****PORTARIA: 202/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 77097/2017- Mem 386/2017-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA: CARGO: PSICOLOGO -MATRICULA: 54195555/ 1

SERVIDOR: SANSAO OLIVEIRA DA PAZ: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 57173831/ 1

SERVIDOR: IZAAC DE CARVALHO CHAGAS: CARGO: MOTORISTA MATRICULA: 3192032/ 1

ORIGEM: BELEM/PA

DESTINO: CASTANHAL/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 22/02/2017

DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150513**

**PORTARIA: 199/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DOMICILIAR AOS FAMILIARES DE ADOLESCENTE CUTODIADOS CSEM, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 79776/2017-Mem 369/2017-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA: CARGO: PSICOLOGO -MATRICULA: 54195555/ 1

ORIGEM: BELEM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 0 6 A 08/03/2017

DIÁRIAS-2,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150517**

**PORTARIA: 196/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MARABÁ, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo71711/2017- Mem 141/2017-CIAM-MARBÁ) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: ANDREIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO: CARGO: TEC.

SOCIAL-MATRICULA: 57194312/ 2  
 SERVIDOR: JOSE DE CASTRO: CARGO: MOTORISTA  
 -MATRICULA: 5899680/2  
 SERVIDOR: WELITON BARBOSA LIMA: CARGO: MONITOR  
 -MATRICULA: 5918776/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA  
 DESTINO: CANAÃ DOS CARAJAS/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 20/02/2017  
 DIÁRIAS-0,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150272**

**PORTARIA: 197/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MARABÁ, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 74672/2017-Mem 144/2017-CIAM-MARABÁ) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA: CARGO: TEC. SOCIAL-MATRICULA6400695/ 2  
 SERVIDOR: JOSE DE CASTRO: CARGO: MOTORISTA  
 -MATRICULA: 5899680/2  
 SERVIDOR: CLEBER BARBOSA ROSA: CARGO: MONITOR  
 -MATRICULA: 5927582/ 1  
 SERVIDOR: FRANCELSON PEREIRA MARINHO: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 5924343/ 1  
 SERVIDOR: WESLEY LEAO FEIJAO: CARGO: MOTORISTA  
 -MATRICULA: 5924370/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA  
 DESTINO: BELEM/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 18 A 19/02/2017  
 DIÁRIAS-1,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150273**

**PORTARIA: 203/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MARABÁ, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo749894/2017-Mem 157/2017-CIAM-MARABÁ) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA: CARGO: TEC. SOCIAL-MATRICULA: 6400695/ 2  
 SERVIDOR: JOSE DE CASTRO: CARGO: MOTORISTA  
 -MATRICULA: 5899680/2  
 SERVIDOR: PEDRO CARVALHO MONTEIRO NETO: CARGO: MONITOR -MATRICULA: 5921097/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA  
 DESTINO: TUCURUI/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 23/02/2017  
 DIÁRIAS-0,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150514**

**PORTARIA: 201/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 77050/2017-Mem 392/2017-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: LEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA: CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-MATRICULA: 5928329/ 1  
 SERVIDOR: PABLO RAPHAELSON VINAGRE: CARGO: MONITOR  
 -MATRICULA: 57176614/ 3  
 SERVIDOR: JOSE CARLOS MATOS DO PATROCINIO: CARGO: MOTORISTA -MATRICULA: 5927323/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA  
 DESTINO: SANTA ISABEL/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 22/02/2017  
 DIÁRIAS-0,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150512**

**PORTARIA: 200/2016- DO DIA 23/02/2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR EM AUDIENCIA ADOLESCENTE CUTODIADOS CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - CIAM , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 76937/2017-Mem 372/2017-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994

SERVIDOR: JOSE SEVERIANO DA SILVA E SILVA: CARGO: PSICOLOGA-MATRICULA: 57190257/ 3  
 SERVIDOR: WENDEL LOBO RIBEIRO: CARGO: MONITOR  
 -MATRICULA: 57207125/ 3  
 SERVIDOR: HERLLON DE SOUSA CARNEIRO BONFIM: CARGO: MONITOR  
 -MATRICULA: 5919177/ 1  
 SERVIDOR: ROBSON GUEDES DA SILVA: CARGO: MONITOR  
 -MATRICULA: 5904226/ 2

SERVIDOR: VALDINEI CORDEIRO DOS SANTOS: CARGO: MOTORISTA  
 -MATRICULA: 5920245/ 1  
 ORIGEM: BELEM/PA  
 DESTINO: PARAGOMINAS/PA  
 PERÍODO DE VIAGEM: 21/02/2017  
 DIÁRIAS-0,5  
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 150511**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

**PORTARIA Nº 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir o FISCAL SUBSTITUTO do contrato celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a empresa O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CONTRATO Nº: 15/2016, o servidor ARNALDO SALDANHA PIRES – MATRÍCULA 5905733/2, nomeado pela Portaria Nº 46, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial na data de 03/11/2016 pelo servidor

**CARLOS ANDRÉ CALDAS CARVALHO - MATRÍCULA: 5927388/2.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

*Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos*

**Protocolo: 150420**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 035/2016-GGP/SEJUDH

**BELÉM (PA), 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 2017/75376,

RESOLVE:

**EXCLUIR** da Portaria Nº 05/2009-SEC. GAB. SEJUDH de 15.09.2009, publicada no DOE nº. 31.517 de 02.10.2009, referente à designação como Agente Fiscal, o servidor **LEANDRO WESCHE PINA**, matrícula nº. 54187023/ 5, a contar de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

*Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.*

**Protocolo: 150543**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### CONTRATO

#### CONTRATO: 02

Exercício: 2017

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de o Serviço de Postagem

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2017.

#### Orçamento:

Programa de trabalho : 24101.22.122.1297.8338

Natureza da Despesa : 339039

Fonte do recurso: 0101

Origem do recurso : Estadual

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT**

Endereço: à Av. Presidente Vargas, nº 498, Bairro: Campina, Belém-Pará, CEP: 66.017-900  
 Fone: (091) 3211-3087.

Ordenadora em Exercício: Sara Lorenz Melo Viana da Costa

**Protocolo: 150576**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA: 2/2017

**Data: 15/02/2017**

**Valor: R\$ 15.000,00**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de o Serviço de Postagem da SEDEME , Fundamento Legal: Art. 24, inciso VII , da Lei nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 15/02/2017.

#### Orçamento:

Programa de trabalho: 24101.22.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339039.

Fonte do recurso: 0101.

Origem do recurso: Estadual.

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT**

Endereço: à Av. Presidente Vargas, nº 498, Bairro: Campina, Belém-Pará, CEP: 66.017-900

Fone: (091) 3211-3087.

Ordenadora em Exercício: Sara Lorenz Melo Viana da Costa.

**Protocolo: 150578**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ATO: 002

Número da dispensa: 2/2017

Data: 15/02/2017

Ordenador(a) em Exercício: Sara Lorenz Melo Viana da Costa.

**Protocolo: 150579**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 030/2017 – RH/DAF

Processo 2017/78343. Nome Olavo Rogério Bastos das Neves, matrícula 5920959/2, Presidente. Objetivo: Assinar protocolo de intenções com a prefeitura de Abaetetuba. Destino: Abaetetuba-PA. Período: 23/02/2017. Qtde: ½ diária. Ordenador de despesas: Olavo Rogério B. das Neves.

**Protocolo: 150533**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 028/2016

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Fornecimento de água encanada e a coleta de esgotos sanitários para o IMETROPARÁ.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017

Valor Global: R\$ 9.239,76 Vigência: 02/01/2017 a 01/01/2018

Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 8338 / Natureza de despesa 33903007/Fonte de Recurso 0260

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Endereço: Avenida Magalhães Barata, nº 1201, São Braz Cidade Belém - Pará

Fiscal do Contrato: Anderson Franco Tito / Suplente: Roberta Wanderley

Ordenador: JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

**Protocolo: 150521**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 1084/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 05/03/2015, publicado no DOE nº. 32.864,

de 10/04/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria Nº. 299/2015, de 05/05/2015, publicada no DOE nº. 32.881, de 08/05/2015 e,

**CONSIDERANDO** os termos dos Processos nº. 2015/499074, de 30/09/2015 e 2015/232199, de 01/06/2015;

**RESOLVE:**

**FORMALIZAR**, para fins de Regularização Funcional, a Admissão da servidora **REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 6599/1, para exercer o cargo de ESCREVENTE DATILOGRAFO, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, a contar de 21/01/1985, conforme Declaração de Ingresso nº 47, de 31/08/1989-SEVOP.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

**MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício

\*Replicação por haver incorreções no DOE 33.004 de 04/11/2015.

**Protocolo: 150254**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 084/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/01/2015, publicado no DOE nº. 32.822, de 04/02/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria Nº. 006/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 2017/72576, de 17/02/2017;

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR**, o servidor **JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS**, matrícula nº. 103349/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil, como fiscal do Contrato nº 008/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa Círculo Engenharia Ltda, cujo objeto é a reforma do antigo Hospital São Joaquim para a Instalação do Hospital Regional Público do Caeté, no Município de Capanema, no Estado do Pará.

II. **DESIGNAR**, o servidor **PAULO ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 57176077/1; ocupante do cargo de TGOP - Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 150520**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 481/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016. PUBLICADA NO DOE Nº. 33.168, DE 14/07/2016.**

**Onde se lê:** cujo objeto é a construção de Quadra Poliesportivo no Conjunto Valparaíso

**Leia-se:** cujo objeto é a revitalização da Praça Tancredo Neves

**PORTARIA Nº. 482/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

PUBLICADA NO DOE Nº. 33.168, DE 14/07/2016.

**Onde se lê:** cujo objeto é a revitalização da Praça Tancredo Neves

**Leia-se:** cujo objeto é a construção de Quadra Poliesportivo no Conjunto Valparaíso

**Protocolo: 150356**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 – CV Nº 26/2016**

**PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Pauva Engenharia e Construções Ltda. – CNPJ 83.374.587/0001-26

**OBJETO:** Recuperação das Dependências do Presídio Estadual Metropolitano – PEM III, no município de Marituba, no Estado do Pará.

**VIGÊNCIA:** 15/02/2017 a 16/04/2017

**VALOR:** R\$ 11.102,22

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2016NE00105

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 52201 03.421.1425.7565 0101003245 449039 e 449051

**FORO:** Belém

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2017

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:**

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas

**ENDEREÇO DA CONTRATADA:**

Travessa nove de janeiro, nº 943 – CEP 66.060-370, São Brás – Belém/PA.

Telefone: (91) 3246-9832

**Protocolo: 150306**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
7º TAC Nº 41/2015 – CP Nº 24/2014**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Amazônia – CNPJ 18.200.194/0001-34

**Objeto:** Urbanização do Entorno do Complexo Esportivo do Mangueirão, em Belém/PA.

**Justificativa:** Acréscimo e replanilhamento de serviços, cfe. art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93..

**Valor do acréscimo:** R\$ 588.213,68

**Data da Assinatura:** 23/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150436**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Elevar Construções e Serviços Eireli EPP – CNPJ 17.579.363/0001- 26

**Objeto:** Execução da Revitalização da Praça Benedito Monteiro, no município de Belém, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 22/02/2017 a 24/03/2017

**Data da Assinatura:** 22/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150557**

**2º TAC Nº 17/2016 – CP 39/2015**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

JM Terraplanagem e Construções Ltda. – CNPJ 24.946.352/0001-00

**Objeto:** Execução de saldo remanescente do Contrato nº 08/2014-SEIDURB, de serviço de pavimentação em CBUQ e drenagem de vias urbanas, em Eldorado dos Carajás/PA.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 18/02/2017 a 19/04/2017

**Data da Assinatura:** 17/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150257**

**2º TAC Nº 050/2016 – TP 14/2016**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Quatror CF LTDA EPP – CNPJ 03.513.480/0001-82

**Objeto:** Construção de um campo de futebol, na base I Comar, na cidade de Belém, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II e VI da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 18/02/2017 a 19/04/2017

**Data da Assinatura:** 17/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150261**

**1º TAC Nº 074/2015 – CP 007/2015**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Santo Antônio Barros Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 21.633.670/0001-15

**Objeto:** Serviços remanescentes do Contrato nº 011/2014, relativos ao projeto de Saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba, no município de Belém, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II e IV da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 18/02/2017 a 18/08/2017

**Data da Assinatura:** 17/07/2016

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150592**

**1º TAC Nº 007/2016 – CP 024/2015**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

BRT Construções e Serviços Ltda – CNPJ 15.312.042/0001-35

**Objeto:** Execução de saldo remanescente de obra de sistema de abastecimento de água, no município de Prainha, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 21/02/2017 a 21/08/2017

**Data da Assinatura:** 21/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150570**

**2º TAC Nº 62/2015 – CP 10/2015**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

MDS Construtora e Incorporadora Ltda EPP – CNPJ 02.040.696/0001-05

**Objeto:** Construção de 02 blocos carcerários no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I, no município de Santa Izabel, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 18/02/2017 a 18/02/2018

**Data da Assinatura:** 17/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150368**

**2º TAC Nº 078/2016 – TP 027/2016**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Elevar Construções e Serviços Eireli EPP – CNPJ 17.579.363/0001-26

**Objeto:** Construção da Praça Antônio Gueiros, no Município de Belém, no Estado do Pará.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 22/02/2017 a 23/04/2017

**Data da Assinatura:** 22/02/2017

**Ordenador Responsável:** Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150555**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a matéria de nº **149873**, publicada no Diário Oficial do Estado nº **33.320, de 23/02/2017**, referente ao **Extrato do Contrato nº 006/2017 - CV nº 001/2017**.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2016.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 150286**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)  
Nº DO CONTRATO: 02/2015**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2015  
Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – Art. 57, inciso II, b, da Lei Federal nº 8.666/93



Vigência: 25.02.2017 a 19.02.2018

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

Data da assinatura: 14.02.2017

Protocolo: 150295

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 01/2017

Data: 23/02/2017

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

**Objeto:** contratação do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CONSECTI (CNPJ: 07.619.698/0001-77), referente ao pagamento da anuidade de 2017.

Data da ratificação: 23/02/2017

Orçamento:

Programa de Trabalho|Natureza de Despesa|Fonte de Recurso

48.101.19.571.1452.8536 339039 0101

**Contratado:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CONSECTI

**Endereço:** SHS, quadra 06, bloco E Conjunto A salas 1109 – Edifício Brasil XXI Asa Sul, Brasília, DF, 70.322-015.

Telefone: (61) 3034-4437

Ordenadora: Maria Amélia Enriques

Protocolo: 150451

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 01/2017

Contratada: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CONSECTI (CNPJ: 07.619.698/0001-77)

Data: 23/02/2017

Ordenadora: Maria Amélia Enriques

Protocolo: 150452

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### ERRATA

Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 007/2014 – FAPESPA/ITV

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, torna pública a errata da publicação do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 007/2014 – FAPESPA/ITV nº 007/2014, publicado no DOE nº 32.669 do dia 24 de junho de 2014.

Onde se lê:

Vigência: 23/06/2014 a 01/06/2016

Leia-se:

Vigência: 23/06/2014 a 01/07/2016.

Protocolo: 150535

### CONTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA EDITAL 001/2013

**CONCEDENTE:** Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

**BENEFICIÁRIO:** ROSANA MOURA SARMENTO

**FINALIDADE:** Concessão de bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial-DTI, conforme Edital 001/2013 – Apoio ao Desenvolvimento de Rede de Pesquisa em Saúde - Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**VIGÊNCIA DO TERMO:** 15/02/2017 a 30/06/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2017.

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo: 150529

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 007/2017 - EDITAL 009/2014

**CONCEDENTE:**

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

**BENEFICIÁRIO:** WANESSA LISSANDRA AMORIM E SOUZA

**FINALIDADE:** Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 009/2014 – Programas de Auxílio à Pesquisa: Projetos Temáticos FAPESPA: Bioenergia.

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**VIGÊNCIA DO TERMO:** 15/02/2017 a 30/05/2017**DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2017

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo: 150315

### CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2017

Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – **SECTET**, a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – **FAPESPA** e a **Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**.

**Objeto:** apoio técnico e financeiro entre os partícipes para a criação do Centro de Piscicultura – CEPIS – para promoção do desenvolvimento da piscicultura paraense, bem como para o aprimoramento na estrutura do Curso Técnico em Aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

**Valor total: R\$ 1.819.038,21 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, trinta e oito reais, vinte e um centavos), sendo:**

- **R\$ 819.008,88** (Oitocentos e dezenove mil, oito reais, oitenta e oito centavos) aportados financeiramente pela **FAPESPA**;

- **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) aportados financeiramente pela **SECTET**;

- **R\$ 900.029,33** (Novecentos mil, vinte e nove reais, trinta e três centavos) aportados pela **IFPA**, na condição de Contrapartida não-financeira.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20/02/2017.

**Orçamento:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPESPA: 19.571.1452.7467 FONTE: 0101 - FAPESPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECTET: 19.571.1452.8536 FONTE: 0101 - SECTET

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa, Diretor-Presidente/FAPESPA e Alex Bolonha Fiúza de Mello-Secretário/SECTET

Protocolo: 150537

CONVÊNIO Nº 002/2017

Convênio que entre si celebram a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – **FAPESPA** e a Universidade Federal do Pará – **UFPA**.

**Objeto:** o apoio técnico e financeiro entre os partícipes para a realizar o desenvolvimento, implantação e manutenção do Sistema Índice de Preços do Consumidor (IPC), visando apoiar o Laboratório de Inflação e Custo de Vida da Região Metropolitana de Belém e Marabá.

**Valor total:** R\$ 101.330,88 (cento e um mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), sendo:

- R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais) aportados financeiramente pela **FAPESPA**;

- R\$ 11.090,88 (onze mil noventa reais e oitenta e oito centavos) aportados pela **UFPA**, na condição de Contrapartida não-financeira.

**Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 17/02/2017.

**Orçamento:**

Dotação Orçamentária: 19.571.1452.8540 Fonte: 0101

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa, Diretor-Presidente/FAPESPA

Protocolo: 150539

### DIÁRIA

PORTARIA Nº005/2017

DIPLAN/FAPESPA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, considerando o Memo. nº.008/2017 – GABINETE/FAPESPA, de 22 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:** CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR PRESIDENTE**NOME:** EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

MATRÍCULA: 80845119/5

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

TRAJETO: BELÉM-PA/SÃO PAULO-SP/BELÉM-PA

PERÍODO: 08 a 10/03/2017

QUANTIDADE: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias

OBJETIVO: Participar do Fórum Nacional CONFAP em São Paulo-SP.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

Belém, 22 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA**

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo: 150556

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 380.695/2016

Convite Nº002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de desmontagem e montagem de torre estaiada de 96m no município de Tomé-Açu para o programa NavegaPará.

EMPRESA VENCEDORA: UNIQUE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 14.078.768/0001-92

Com o valor total de: R\$78.786,38

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº348.850/2016

Pregão Eletrônico nº002/2017

Objeto: Aquisição de instrumento de medição de características físicas de fibra ópticas, OTDR (Reflectômetro Óptico no domínio do Tempo).

EMPRESA VENCEDORA: NEXTES ELETRONICA EIRELI

CNPJ: 22.207.319/0001-25

Com o valor total de: R\$63.000,00

DESPACHO DO PRESIDENTE: HOMOLOGO

A PREGOEIRA

www.prodepa.pa.gov.br

Protocolo: 150431

### APOSTILAMENTO

**APOSTILA Nº. 073/2017.** / OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2017. / DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. / CONTRATO: Nº 024/2016 – JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – EPP – DANTEC. / VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: R\$ 6.574,94 / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8343 - 339039. / FONTE DE RECURSO: 0261 – Recursos Próprios. / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

Protocolo: 148956

### DIÁRIA

**Portaria: 030/2017 //** Objetivo: Manutenção nos clientes UEPA e SETRAN. // Recurso: 8238 – Gestão de TIC. // Fundamento Legal: Normativa nº001/2008– AGE // Nome: Marcel Santos Cabral – CPF: 83816364268 – Cargo: Analista de Suporte – Qtde. Diárias: 1,5 // Origem: Belém // Destino: Moju // Período: 22 e 23/02/2017 // Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires - CPF: 16676980282 – Presidente da Prodepa.

Protocolo: 150270

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 031/2017-SEEL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006,

publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2017/72099;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 4 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores LAILA JACOB DE LIMA, matrícula 5895911, para realizar visita técnica para realização de evento no município de Breves/PA, no período de 20 a 24/02/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO Secretária de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 150600**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ERRATA

#### PORTARIA Nº 101/17 DP- G EM 09/02/17

**-Onde se lê:** Portaria Nº 101/2017 DP- G EM 09/02/17

**-Leia-se:** Portaria Nº 102/2017 DP- G EM 09/02/17

**OBS: Publicada no D.O.E nº 33.320 de 22/02/2017.**

**Protocolo: 150265**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 249/17-DPG, 14/02/2017.

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Jucemir Siqueira da Silva, mat. 32549, cargo Coordenador do Balcão de Direitos.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339033 - R\$ 600,00

Ordenador: Jeniffer de Barros Rodrigues.

**Protocolo: 150350**

#### PORTARIA Nº 250/17-DPG, 14/02/2017.

Prazo para aplicação: 10 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Marcio Neiva Coelho, mat. 5895976, cargo Defensor Público.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 091 1445 8434

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 2.000,00

Ordenador: Jeniffer de Barros Rodrigues.

**Protocolo: 150355**

### DIÁRIA

Portaria 237/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS, matrícula 5899893, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR A MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE DOIS COMPUTADORES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO NO PROCESSO 2017/58922 fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BENEVIDES, período 14/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150290**

Portaria 239/2017-DPG. Conceder 01 diária(s) a(os) Defensor(es) ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo PARTICIPAR AUDIÊNCIA JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ANAPU Servidor(es) VALDENIR GOMES RIBEIRO, matrícula 03317, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a ANAPU, período 15/02/2017 a 16/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150294**

Portaria 231/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Servidor(es) PAULA MICHELLY MELO DE BRITO, matrícula 80845845, Cargo COORDENADOR, ERIC COSTA MARTINS, matrícula 57207074, Cargo MOTORISTA, objetivo MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS NA COMARCA DE MARACANÁ fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a MARACANÁ, período 07/02/2017 a 08/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150282**

Portaria 245/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 22/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150312**

Portaria 241/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 15/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150304**

Portaria 238/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) MATUZALEM CARNEIRO BERNARDO, matrícula 57234672-1, objetivo PARTICIPAR DE AUDIENCIA VARA AGRÁRIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a ALENQUER, período 14/02/2017 a 15/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150291**

Portaria 242/2015-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 9130, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, objetivo AUXILIAR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 15/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150305**

Portaria 243/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) MARIA DO SOCORRO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 51345601, Cargo TECNICO(A) EM GESTÃO PÚBLICA, objetivo ATENDIMENTO AO PÚBLICO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 20/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150309**

Portaria 246/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 9130, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, objetivo AUXILIAR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 22/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150313**

Portaria 232/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) DIEGO JOSE BARROS, matrícula 57201700, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, objetivo MANUTENÇÃO NA REDE DE COMPUTADORES DA DEFENSORIA DE CASTANHAL fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a CASTANHAL, período 08/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150283**

Portaria 247/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 22/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150336**

Portaria 234/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS, matrícula 5899893, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, JOSAN REIS SOUSA, matrícula 30855381, Cargo MOTORISTA, objetivo MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA DEFENSORIA DE STª IZABEL DE ACORDO COM PROCESSO 2017/56895 fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a SANTA ISABEL DO PARÁ, período 10/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150285**

Portaria 236/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) MARIA DO SOCORRO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 51345601, Cargo TECNICO(A) EM GESTÃO PÚBLICA, objetivo ATENDIMENTO AO PÚBLICO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 13/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150289**

Portaria 248/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) ARCLEBIO AVELINO DA SILVA, matrícula 57191002, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a SANTANA DO ARAGUAIA, período 23/02/2017 a 24/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150337**

Portaria 251/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) ANDRÉOLIVEIRABORDALO, matrícula 80845355, Cargo TECNICO(A) EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SINDIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 57201669-1, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, IRACEMY RODRIGUES COSTA, matrícula 31545561, Cargo MOTORISTA, objetivo VISITA TÉCNICA PARA AVALIAR A NECESSIDADE DE REFORMA DO TELHADO DA SEDE DE BARCARENA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BARCARENA, período 09/03/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150502**

Portaria 233/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 13/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150284**

Portaria 235/2017-DPG. Conceder 01 diária(s) a(os) Defensor(es) ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo PARTICIPAR DE EVENTO AGRÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANAPU. Servidor(es) VALDENIR GOMES RIBEIRO, matrícula 03317, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR A DEFENSORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE ANAPU. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ALTAMIRA a ANAPU, período 12/02/2017 a 13/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150288**

Portaria 240/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 15/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150302**

Portaria 244/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 20/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 150310**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato de Contrato nº. 012/2017/TJPA //** Partes: TJPA e FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA// CNPJ/MF 84.154.186/0001-23// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-EXT 2016/06223// Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 11.707,15// Data da assinatura do contrato: 14/02/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

**Protocolo: 147188**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 1º TA ao e Termo de Permissão de Uso. Nº 001/2016/TJ/PA.** Partes: TJ/PA e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ// CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48// Objeto: a permissão de uso de área de estacionamento rotativo para uso exclusivo pela OAB, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondendo a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista.//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência: 02/03/2017 a 01/03/2018// Foro: Belém// Data da Assinatura: 15/02/2017// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJPA.

**Protocolo: 147471**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2014/TJPA//Partes:** TJPA e FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.962.678/0001-96// Objeto do Contrato: organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Pará//Dispensa de Licitação// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses.// Valor do Aditivo: sem ônus// Vigência do Aditivo: início em 27/02/2017 e término em 26/02/2018// Data da assinatura: 14/02/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração.

**Protocolo: 147375**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2015/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.563.692/0001-26// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de suporte técnico de tecnologia de informação e comunicação, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 124/2014/TJPA.// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.// Valor do Aditivo: valor global estimado em R\$ 14.275.023,62// Programa de Trabalho: 02.126.1419.8180; 02.126.1419.8181 e 02.126.1419.8182; - Natureza de Despesa: 339039; - Fonte de Recurso: 0118. Vigência do Aditivo: início em 16/02/2017 e término em 15/02/2019// Data da assinatura: 15/02/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

**Protocolo: 147967**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2017**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 006/TJPA/2017, cujo objeto é registro de preços, para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros, comercializados no mercado nacional e estrangeiro, necessários à atualização do acervo das Bibliotecas Desembargador Antônio Koury e da Escola Superior da Magistratura, que atendem todos os setores que compõem o Judiciário paraense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, homologando a presente licitação para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 21 de fevereiro de 2017. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 150627**

**CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio nº. 002/2017-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de Uruará – CNPJ/MF nº. 34.593.541/0001-92// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Estado do Pará// Vigência: 3 anos, início em 14/02/2017 e término em 14/02/2020// Data da assinatura: 14/02/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 147137**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 010.2014-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte /CNPJ/MF 22.980.643/0001-81// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Ourilândia do Norte //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência//Vigência do aditivo: início em 28/02/2017 e término em 27/02/2020// Data da assinatura: 14/02/2017// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA//

**Protocolo: 147294**

**DIÁRIA****PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0387/2017 – SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: NARA CRISTINA MOURA PESSOA / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 110426 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CAPANEMA/PA / **Período:** 17/02/2017 / **Objetivo:** COBERTURA JORNALISTICA DO EVENTO CONSTELAÇÃO FAMILIAR

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0388/2017 – SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS / **Cargo:** DESEMBARGADORA / **Matrícula:** 1309 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 20 à 21/02/2017 / **Objetivo:** OITIVA DAS TESTEMINHAS ARROLADAS E INTERROGATÓRIO.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0389/2017 – SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: JEOVANA RODRIGUES MIRANDA / **Cargo:** CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA DO INTERIOR / **Matrícula:** 29726 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 20 à 21/02/2017 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADA NA OITIVA DAS TESTEMINHAS ARROLADAS E INTERROGATÓRIO.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0390/2017 – SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO / **Matrícula:** 152153 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** CAPANEMA/PA / **Destino:** BELÉM/PA / **Período:** 20/02/2017 / **Objetivo:** CERTIFICADO DIGITAL

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0391/2017 – SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: ELMA MARIA DA SILVA FERREIRA / **Cargo:** CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE ARRECADACÃO / **Matrícula:** 150339 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** NOVO PROGRESSO/PA / **Destino:** ITAITUBA/PA / **Período:** 20 à 24/02/2017 / **Objetivo:** TREINAMENTO NA UNIDADE DE ARRECADACÃO DA COMARCA.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0392/2017 – SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: NAYRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO / **Matrícula:** 88251 / **Nº. de Diárias:** 1 (uma) / **Origem:** ABAETETUBA/PA / **Destino:** MOJU/PA / **Período:** 20 e 21/02/2017 / **Objetivo:** ESTUDO SOCIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0393/2017 – SP, 17 de fevereiro de 2017.**

Nome: ELAINE CRISTINA COUTINHO JACOB / **Cargo:** ASSISTENTE TÉCNICO / **Matrícula:** 151696 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BELÉM/PA / **Destino:** OURÉM/PA / **Período:** 22/02/2017 / **Objetivo:** REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NA COMARCA.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0394/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SIQUEIRA SILVA / **Cargo:** COLABORADOR / **Matrícula:** 10383 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** VIGIA /PA / **Destino:** SANTO ANTONIO DO TAUVA/PA / **Período:** 21/02/2017 / **Objetivo:** TRANSPORTE DE PROCESSOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0395/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO / **Matrícula:** 36840 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** CASTANHAL/PA / **Destino:** ABAETETUBA/PA / **Período:** 21 à 22/02/2017 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0396/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: ANDRE PAULO ALENCAR DE FARIAS / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 147001 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** CASTANHAL/PA / **Destino:** ABAETETUBA/PA / **Período:** 21 à 22/02/2017 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0397/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: DEBORAH FERNANDES GALVÃO DA SILVA / **Cargo:** ASSESSOR DE MAGISTRADO / **Matrícula:** 125237 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** CASTANHAL/PA / **Destino:** ABAETETUBA/PA / **Período:** 21 à 22/02/2017 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0398/2017 – SP, 17 de fevereiro de 2017.**

Nome: FRANCISCO SALES MORAES DE OLIVEIRA / **Cargo:** ATENDENTE JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 10774 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / **Destino:** BELÉM/PA / **Período:** 17/02/2017 / **Objetivo:** TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0399/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: NEWTON CARNEIRO PRIMO / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / **Matrícula:** 70726 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA / **Destino:** OEIRAS DO PARÁ/PA / **Período:** 20 à 23/02/2017 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0400/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: ANTONIO JOSE DOS SANTOS / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / **Matrícula:** 82708 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA / **Destino:** OEIRAS DO PARÁ/PA / **Período:** 17/02/2017 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0401/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: PAMELA CAMILA DE SOUZA CHAVES / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 143596 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA / **Destino:** PIÇARRA/PA / **Período:** 23/02/2017 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0402/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: EVANGEL SANTANA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA / **Matrícula:** 24589 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** AFUÁ/PA / **Destino:** ANAJÁS/PA / **Período:** 19 à 25/02/2017 / **Objetivo:** PILOTAR LANCHAS QUE FARÁ TRANSPORTE DO MAGISTRADO BEM COMO ACOMPANHÁ-LO NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0403/2017 – SP, 17 de fevereiro de 2017.**

Nome: RUBERLON GUIMARÃES PANTOJA / **Cargo:** CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE ARRECADACÃO / **Matrícula:** 149985 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** AFUÁ/PA / **Destino:** ANAJÁS/PA / **Período:** 19 à 25/02/2017 / **Objetivo:** AUXILIAR MAGISTRADO NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0404/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: VILMAR COSTA RIBEIRO / **Cargo:** CB. PM / **Matrícula:** 59129 / **Nº. de Diárias:** 5½ (cinco e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CONCÓRDIA DO PARÁ/PA / **Período:** 19 à 24/02/2017 / **Objetivo:** AÇÕES INSTITUCIONAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA****Nº 0405/2017 – SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nome: CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA / **Cargo:** SERVIÇO MILITAR / **Matrícula:** 115061 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** BELÉM/PA / **Destino:** LIMOEIRO DO AJURU/PA / **Período:** 21 à 24/02/2017 / **Objetivo:** AÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Protocolo: 149329**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### Edital de Notificação nº 3.002/2016/3ª Controladoria/ TCM (Processo nº 201700759-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Senhor **Marcos Venícios Gomes**.

A Exmª Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 e art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcos Venícios Gomes, Prefeito Municipal de Sapucaia**, no exercício financeiro de 2017, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da 3ª publicação, proceda as seguintes determinações:

A remessa do processo Licitatório decorrente do Edital ao Pregão Presencial 1/2017 e seu respectivo contrato;

A apresentação eletrônica dos procedimentos referentes as licitações, dispensas inexibibilidades, contratos e termos aditivos atendendo a determinação contida no Art. 6º da Resolução nº 11.535/TCM, e suas alterações.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo: 149275

##### EDITAL Nº 101/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 720012011-00)

(Acórdão nº 28.777, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Sei Ohaze**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Sei Ohaze; Prefeito Municipal de Santarém-Novo; Prestação de Contas de Gestão de 2011**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 102/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 201307436-00 \* 201317649)

(Acórdão nº 29.099, de 02.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.145, de 10.06.16)

**De Notificação**, da senhora **Meire de Souza Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Meire de Souza Silva; Responsável pela Associação Projeto Futuro Melhor; Prestação de Contas de Convênio s/nº**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Marabá**, no período de julho/2012 a abril/2013, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 2.302,18(dois mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 103/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 740012001-00)

(Resolução nº 12.172, de 25.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Pedro Paulo Sousa de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Pedro Paulo Sousa de Almeida; Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas; Prestação de Contas de 2001**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 4.842.442,34 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 4.824.442,34 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 104/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 1230012006-00)

(Resolução nº 12.201, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lourival Fernandes de Lima; Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará; exercício financeiro de 2006**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.232.492,79 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.196.792,79 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 105/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 1350012008-00 \* 201411958-00)

(Acórdão nº 28.259, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.215, de 20.09.16)

**De Notificação**, do senhor **José Antônio Fausto da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Antônio Fausto da Silva; Prefeito Municipal de Curuá; Prestação de Contas de Gestão de 2008/ Recurso**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 1.843.259,77 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 106/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 730012011-00 \* 200303814-00 \* 200702012-00)

(Acórdão nº 28.604, de 25.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.117, de 29.04.16)

**De Notificação**, do senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Irituia; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2001, no período de 01/05 a 31/08/2001**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 107/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 730012011-00 \* 200303814-00 \* 200702012-00)

(Acórdão nº 28.604, de 25.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.117, de 29.04.16)

**De Notificação**, da senhora **Mônica Medeiros de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Mônica Medeiros de Oliveira; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Irituia; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2001, no período de 01/09 a 31/12/2001**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 108/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 420012011-00)

(Acórdão nº 26.845, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.904, de 12.06.15)

**De Notificação**, do senhor **Maurino Magalhães de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Maurino Magalhães de Lima; Prefeito Municipal de Marituba; Prestação de Contas de Gestão de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 125.185,42 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 45.185,42 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Aos cofres municipais, no prazo de (30) trinta dias, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 3 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

##### EDITAL Nº 109/17-SEC/TCM/PA (Processo nº 260012011-00)

(Acórdão nº 28.865, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves; Prefeito Municipal de Colares; Tomada de Contas Especial de Gestão de 2011**,

a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 19.511.365,97 (dezenove milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 19.491.365,97 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 110/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 440012010-00)**

(Acórdão nº 28.141, de 24.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho; Prefeito Municipal de Marapanim; Prestação de Contas de Gestão de 2010**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 3.437.229,99 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 3.413.314,63 (três milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 23.915,36 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 111/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 440012012-00)**

(Acórdão nº 28.444, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

**De Notificação**, do senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho; Prefeito Municipal de Marapanim; Prestação de Contas de Gestão de 2012**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 107.738,26 (cento e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 81.822,90 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 25.915,36 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 112/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 440012011-00)**

(Acórdão nº 28.338, de 16.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

**De Notificação**, do senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Ribamar Monteiro Carvalho;**

**Prefeito Municipal de Marapanim; Prestação de Contas de Gestão de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 150.230,80 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 126.315,44 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 23.915,36 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 113/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 740012000-00)**

(Resolução nº 12.195, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Pedro Paulo Sousa de Almeida**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Pedro Paulo Sousa de Almeida; Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2000**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 133.652,04 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 114/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 350012008-00)**

(Acórdão nº 28.445, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.081, de 04.03.16)

**De Notificação**, do senhor **Walcir Oliveira da Costa**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Walcir Oliveira da Costa; Prefeito Municipal de Irituia; Prestação de Contas de Gestão de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 115/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 200816631-00)**

(Acórdão nº 26.253, de 19.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.837, de 02.03.15)

**De Notificação**, do senhor **Dário Gonçalves Júnior**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Dário Gonçalves Júnior; Responsável pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV de São Sebastião da Boa Vista; através da Portaria nº 024/2013, que trata da aposentadoria da senhora Tacila Rodrigues Marinho**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 116/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 1330012008-00)**

(Acórdão nº 28.684, de 08.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Albenor Bezerra Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Albenor Bezerra Pontes; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá; Prestação de Contas de Gestão de 2008**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 3.649,63 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 117/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 1330012010-00)**

(Acórdão nº 28.942, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Albenor Bezerra Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Albenor Bezerra Pontes; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá; Prestação de Contas de Gestão de 2010**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 63.848,10 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 31.648,10 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 118/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 1330012011-00)**

(Acórdão nº 28.943, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Antenor Fonseca de Oliveira Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antenor Fonseca de Oliveira Filho; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá; Prestação de Contas de Gestão de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 33.927,53 (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 23.927,53 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 119/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 730012008-00)**

(Acórdão nº 28.892, de 12.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha; Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas**

de **Gestão de 2008**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 116.671,77 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 101.671,77 (cento e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 120/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 920012006-00)**

(Resolução nº 12.439, de 10.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)

**De Notificação**, do senhor **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho; Prefeito Municipal de Dom Eliseu; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2006**, no período de 01/05 a 31/12, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 211.630,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 121/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 790012007-00)**

(Resolução nº 12.249, de 07.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Vildemar Rosa Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vildemar Rosa Fernandes; Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2007**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 36.281,97 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.480,97 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 34.801,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 122/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 350012004-00 \* 200510127-00)**

(Resolução nº 12.149, de 26.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

**De Notificação**, do senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira; Prefeito Municipal de Irituia; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2004**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 5.065.626,68 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 5.042.626,68 (cinco milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e

sessenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 123/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 730012012-00)**

(Acórdão nº 28.484, de 28.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha; Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas de Gestão de 2012**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 14.968.326,68 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 14.938.326,68 (quatorze milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 124/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 201314173 \* 514112007-00-00)**

(Acórdão nº 28.797, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, da senhora **Ana Elza Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Elza Tavares; Fundo Municipal de Saúde de Óbidos; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2007**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 25.196,25 (vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 125/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1400012004-00)**

**Espólios/ Inventariantes/ Sucessores/ Herdeiros/ Cônjuge**  
(Resolução nº 11.697, de 11.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.815, de 26.01.15)

**De Notificação**, o espólio do senhor **Daniel Capitani**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao espólio do senhor **Daniel Capitani; Prefeito Municipal de Placas; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2004**, no período de 01/01 a 13/08; A serem recolhidos: 1 – Aos Cofres Municipais, no prazo de (60) sessenta dias, a importância de R\$ 6.637.050,46 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito; 2 – Aos Cofres Municipais, no prazo de (30) trinta dias, recolher aos cofres municipais a importância de R\$ 195.910,35 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 126/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1400012004-00)**

(Resolução nº 11.697, de 11.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.815, de 26.01.15)

**De Notificação**, do senhor **Santo Pereira de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Santo Pereira de Oliveira; Prefeito Municipal de Placas; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2004**, no período de 14/08 a 31/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.801,00 (quatro mil, oitocentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 127/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 730012010-00)**

(Acórdão nº 28.337, de 15.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha; Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas de Gestão de 2010**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 28.905,25 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 4.905,25 (quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 128/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 500012007-00)**

(Resolução nº 12.313, de 14.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.133, de 23.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa; Prefeito Municipal de Nova Timboteua; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2007**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 1.407,72 (um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**  
**EDITAL Nº 129/17-SEC/TCM/PA**  
**(Processo nº 1270012001-00 \* 200206526-00)**

(Resolução nº 12.542, de 16.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.168, de 13.07.16)

**De Notificação**, do senhor **Ademar Baú**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ademar Baú; Prefeito Municipal de Trairão; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2001**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 130/17-SEC/TCM/PA****(Processo nº 500012006-00 \* 200704599-00)**(Resolução nº 12.180, de 01.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.095, de 28.03.16)**De Notificação**, do senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antônio Nazaré Elias Corrêa; Prefeito Municipal de Nova Timboteua; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2006**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente****Protocolo: 148183****OUTRAS MATÉRIAS****Editais de Citação nº(s) 1001 e 1002/2017/1ª****Controladoria/TCM-PA****Publicações:** 22/02, 24/02 e 03/03/2017.**Edital de Citação nº 1001/2017/****1ª Controladoria/TCM-PA****(Processo nº 0146172012-00)**De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro**

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro, Coordenadora Geral do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEM, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0146172012-00**, referente à prestação de contas daquele **Programa**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Citação nº 1002/2017/****1ª Controladoria/TCM-PA****(Processo nº 753982009-00)**De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Alberto Yoiti Nakata**.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor **Alberto Yoiti Nakata**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no período de 07 de outubro a 10 de novembro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **753982009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM-PA

**Protocolo: 149625****PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 02/03/2017**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processo nº 1440012012-00**

Responsável : Sr(a). Nelson Pinheiro da Silva

Origem : Prefeitura Municipal / Tracuateua

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Governo

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**02) Processo nº 1440012012-00**

Responsável : Sr(a). Nelson Pinheiro da Silva

Origem : Prefeitura Municipal / Tracuateua

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**03) Processo nº 70022013-00**

Responsável : Sr(a). David Gomes de Lima

Origem : Câmara Municipal / Anajás

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão -

Risco Médio

Exercício : 2013

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

**04) Processo nº 200905955-00 (1283992005-00)**

Responsável : Sr(a). Clara Maria Bemerguy

Origem : Fundo Municipal de Saúde / Ulianópolis

Assunto : Prestação de Contas - Risco Baixo

Exercício : 2005

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

**05) Processo nº 201516008-00 (201110462-00 /****364082010-00)**

Responsável : Sr(a). Eliene Nunes de Oliveira (01/01 a 26/04) e

Francisco Felipe dos Santos Melo (27/04 a 31/12)

Origem : Fundo Municipal de Educação/FUNDEB / Itaituba

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão - Risco Alto

Exercício : 2010

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

**06) Processo nº 1210052011-00**

Responsável : Sr(a). Fredson Pereira da Silva

Origem : Fundo Municipal de Saúde / Pau d'Arco

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício : 2011

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

(Redistribuído Conselheiro Aloísio Chaves)

Advogado/Contador : Sr(a). José Augusto Rufino de Sousa

{Contador(a)}

**07) Processo nº 1210222010-00**

Responsável : Sr(a). Luciano Guedes - Prefeito Municipal

Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE / Pau

d'Arco

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão -

Retirado da Pauta do dia 23.02.2017

Exercício : 2010

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

(Redistribuído Conselheiro Aloísio Chaves)

Advogado/Contador : Sr(a). José Augusto Rufino de Sousa

(Contador)

**08) Processo nº 1210222011-00**

Responsável : Sr(a). Luciano Guedes - Prefeito Municipal

Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE / Pau

d'Arco

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão -

Retirado da Pauta do dia 23.02.2017

Exercício : 2011

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

(Redistribuído Conselheiro Aloísio Chaves)

Advogado/Contador : Sr(a). José Augusto Rufino de Sousa

(Contador)

**09) Processo nº 201200522-00**

Responsável : Sr(a). José Adailson Pereira de Oliveira

Origem : Associação Castanhelense dos Árbitros de Futebol /

Castanhal

Assunto : Convênio - Nº 009/2011, firmado com a Prefeitura

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**10) Processo nº 201213121-00**

Responsável : Sr(a). Irmã Norberta da Silva Correa

Origem : Associação Comunitária Desenvolvimento e Progresso

dos Moradores do Bairro Jaderlândia / Castanhal

Assunto : Convênio - Nº 009/2012, firmado com a Prefeitura

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**11) Processo nº 201217820-00**

Responsável : Sr(a). Elieze Meirelis da Silva

Origem : Associação Desportiva dos Deficientes de Castanhal /

Castanhal

Assunto : Convênio - Nº 007/2012, firmado com a Prefeitura

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**12) Processo nº 201016265-00**

Responsável : Sr(a). Rraimundo do Carmo Matos

Origem : Associação Comunitária Cidade de Deus / Marabá

Assunto : Convênio - S/N, firmado com a Prefeitura - Despesa

Ordenada R\$ 1.257.961,00

Exercício : 2010

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**13) Processo nº 201100951-00**

Responsável : Sr(a). Andressa Bocalon dos Anjos

Origem : Casa do Estudante Marabaense / Marabá

Assunto : Convênio - S/N, firmado com a Prefeitura - Despesa

Ordenada R\$ 72.000,00

Exercício : 2010

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**14) Processo nº 201214202-00**

Responsável : Sr(a). Divino Cândido de Oliveira

Origem : Centro Social e Esportivo Primavera / Marabá

Assunto : Convênio - S/N, firmado com a Prefeitura - Despesa

Ordenada R\$ 160.000,00

Exercício : 2011

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**15) Processo nº 201511978-00 (250012011-00)**

Responsável : Sr(a). Ubiratan de Almeida Barbosa (01/01 a

23/01) e Benjamin Ribeiro de Almeida Neto (24/01 a 31/12)

Origem : Prefeitura Municipal / Chaves

Assunto : Pedido de Revisão - Contra decisão objeto da

Resolução nº 11.123/13 - Contas Anuais de Governo

Exercício : 2011

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**16) Processo nº 201511979-00 (250012011-00)**

Responsável : Sr(a). Ubiratan de Almeida Barbosa (01/01 a

23/01) e Benjamin Ribeiro de Almeida Neto (24/01 a 31/12)

Origem : Prefeitura Municipal / Chaves

Assunto : Pedido de Revisão - Contra decisão objeto do Acórdão

nº 23.998/2013 - Contas Anuais de Gestão

Exercício : 2011

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**17) Processo nº 201403320-00 (420022010-00)**

Responsável : Sr(a). Julia Maria Ferreira Rosa Veloso

Origem : Câmara Municipal / Marabá

Assunto : Recurso - Ordinário contra a decisão objeto do Acórdão

nº 24.381/2013

Exercício : 2010

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

**18) Processo nº 201205532-00 (145492005-00)**

Responsável : Sr(a). Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos

Origem : SEMMA - Secretária de Meio Ambiente / Belém

Assunto : Recurso - Reconsideração contra a decisão do objeto

do Acórdão nº 21.702/2012

Exercício : 2005

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

Advogado/Contador : Sr(a). Pedro Daltro Cunha (OAB/PA nº

665)

**19) Processo nº 201306041-00**

Interessado(a) : Sr(a). Evandro Pereira da Vera Cruz

Origem : IPAMB / Belém

Assunto : Aposentadoria - Revisão de Proventos - Portaria nº

0390/2013, de 19.03.13

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**20) Processo nº 201306803-00**

Interessado(a) : Sr(a). José Augusto de Queiroz Mendonça

Origem : IPAMB / Belém

Assunto : Aposentadoria - Revisão de Proventos - Portaria nº

0454/2013, de 08.04.13

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**21) Processo nº 201400176-00**

Interessado(a) : Sr(a). Rodolfo Almeida de Oliveira e Ronaldo

Almeida de Oliveira (filhos)

Origem : IPAMB / Belém

Assunto : Pensão - Portaria nº 1818/2013, de 16.12.13, Pensão

por morte da servidora inativa Sra. Maria Antonieta Almeida de

Oliveira

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**22) Processo nº 201402209-00**

Interessado(a) : Sr(a). Sandra Melo Cardoso (esposa)

Origem : IPAMB / Belém

Assunto : Pensão - Portaria nº 0018/2014, de 06.01.14, Pensão

por morte do servidor inativo Sr. Jorge Luiz Purificação Brito

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**23) Processo nº 201414474-00**

Interessado(a) : Sr(a). Keven Bruno Santos de Brito

Origem : IPAMB / Belém

Assunto : Pensão - Portaria nº 1278/2014, de 11.08.14, Pensão

por morte do servidor inativo Sr. Sebastião Ribeiro de Brito

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**24) Processo nº 201601144-00**

Interessado(a) : Sr(a). Irene dos Santos Farias

Origem : Câmara Municipal / Bragança

Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 4.483/2016, que dispõe

sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara

Municipa

Exercício : 2016

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**25) Processo nº 201611182-00**

Interessado(a) : Sr(a). Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Origem : Prefeitura Municipal / Castanhal

Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 026, que fixa os subsídios

do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Exercício : 2017

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**26) Processo nº 201612969-00**

Interessado(a) : Sr(a). Cleuma Maria Bezerra de Oliveira

Origem : Prefeitura Municipal / Primavera

Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 2856, que fixa os subsídios

do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Exercício : 2016

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**27) Processo nº 201613476-00**

Interessado(a) : Sr(a). Gilvandro Alves Cordovil de Nascimento

Origem : Prefeitura Municipal / Terra Alta

Assunto : Subsídio - Lei Municipal nº 008, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Exercício : 2017

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**28) Processo nº 201611805-00**

Interessado(a) : Sr(a). Francisco Oliveira de Souza (Presidente)  
Origem : Câmara Municipal / Peixe-Boi

Assunto : Diária - Lei Municipal nº 690/2016, que fixa as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Funcionários Públicos

Exercício : 2017

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**29) Processo nº 201611808-00**

Interessado(a) : Sr(a). Francisco Oliveira de Souza (Presidente)

Origem : Câmara Municipal / Peixe-Boi

Assunto : Diária - Resolução nº 002/2016, que fixa as diárias para os Vereadores

Exercício : 2017

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**30) Processo nº 1310022012-00**

Responsável : Sr(a). Joel Nonato de Souza - Presidente

Origem : Câmara Municipal / Bannach

Assunto : Reabertura - Contas Anuais de Gestão

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

(Redistribuído Conselheiro Aloísio Chaves)

Advogado/Contador : Sr(a). Jonas Pinheiro Reis (Contador)

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24/02/2017.

**Jorge Antônio Cajango Pereira**

Secretário Geral

**Protocolo: 150489**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS**

**DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO INOMINADO**

**(Art. 81, da LC nº 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)**

Processo nº 201612224-00

Classe: Recurso Inominado

Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás.

Responsável: Alessandra Oliveira Lopes

Procurador/Advogado: José Antônio Gomes da Silva (OAB/PA: 21.232)

Decisão Recorrida: Acórdão nº 24.852, publicado no DOE de 06/06/2014

Processo Originário nº 070042010-00 (Prestação de Contas)

Exercício: 2010

Tratam os autos de *Recurso Inominado*, interposto pela Sra. Alessandra Oliveira Lopes, responsável pelas despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, exercício financeiro de 2010, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC nº 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida no Acórdão nº 24.852/2016 (fls. 241/242), que reprovou a respectiva prestação de contas, em face das seguintes falhas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator:

Remessa intempestiva do 1º, 2º e 3º quadrimestres;

Divergência na despesa orçamentária lançada na prestação de contas do Fundo com o lançado no Balanço Financeiro Consolidado e Sistema E-Contas;

Divergência na conta Restos a Pagar lançada na prestação de contas do Fundo com o lançado no Balanço Financeiro Consolidado e Sistema E-Contas;

Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade de recursos no montante de R\$ 52.550,35 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos);

Realização de despesa sem procedimento licitatório no montante de R\$ 282.112,34 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos).

Destaca-se, ainda, que as multas fixadas pelo Conselheiro-Relator não foram aprovadas pelo Colendo Plenário, pelo que, afastada sua aplicação e responsabilização, em desfavor da ordenadoradora, em tal recolhimento, devendo a ordenadoradora:

I – Não aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de Alessandra Oliveira Lopes, face a realização de despesa sem processo licitatório no montante de R\$ 282.112,34 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e quatro centavos).  
II – Recolher ao Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009 – FUMREAP:

a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de multa pelo atraso significativo no encaminhamento da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres, com base no Art. 284, IV, do RI/TCM/PA;

b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de multa pela realização de despesas sem processo licitatório, como determina o Art. 57, I, "b", da LC nº 84/2012;

c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) face o descontrolado orçamentário e contábil e pelo não encaminhamento de contratos no prazo legal, a teor do que prescreve o Art. 282, I, "b", do RI/TCM/PA;

Compulsando os autos, consigno, dada a pertinência à apreciação de mérito das contas e, por conseguinte, da apreciação do vertente Recurso Inominado, que a ora Recorrente, apesar de

devida citada para apresentação de defesa, permaneceu inerte nos autos, assumindo a responsabilidade dos efeitos da revelia.

Outrossim, cumpre-me consignar que, o presente Recurso Inominado, foi autuado neste TCM-PA, em 10.11.16, após o que remetido à Presidência, em 18.11.16, para exame de admissibilidade.

Assim, já em 21.02.17, os autos são encaminhados pela Diretoria Jurídica, a qual pugna pela inadmissibilidade do vertente Recurso Inominado.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

**DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Inominado, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC nº 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Recorrente, ordenadora responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, durante o exercício financeiro de 2010, foi alcançada pela decisão constante do Acórdão nº 24.852/2016, estando, portanto, amparado/legitimado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso inominado*.

**DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Tal como já assentado, a ordenadoradora responsável, ora recorrente, busca alteração de decisão desta Corte de Contas, através do nomeado Recurso Inominado, o qual, destaco, não encontra previsão dentre o rol de recursos previstos neste TCM-PA, conforme imperativo do Art. 247, Incisos I a III, do RITCM-PA.

No presente caso, verifico que sequer existe a possibilidade de enfrentamento da matéria submetida, nos termos do manejo do recurso, quando a decisão guerreada – Acórdão nº 24.852/2016 – foi publicada em 06.06.2014, no que, portanto, tendo sua data de entrada em, 10.11.16 e, ainda, afastada da possibilidade rescisória, a contar de 06.06.2016.

A partir da análise do dispositivo legal citado, constata-se que a decisão guerreada fora atingida pelo trânsito em julgado soberano, no que consigno, portanto, sua intempestividade.

**DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, NEGÓ ADMISSIBILIDADE o presente RECURSO INOMINADO, tal como interposto pela Sra. Alessandra Oliveira Lopes, que visa alterar a decisão contida no Acórdão nº 24.852/2016 (processo nº 070042010-00), dada a consignada intempestividade do apelo.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria-Geral, para a publicação da decisão, e comunicação da interessada, na forma legal e regimental, após a qual, arquivem-se os autos.

Belém-PA, em 21 de Fevereiro de 2017.

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

**(Art. 81, da LC nº 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)**

Presidente do TCM-PA

Processo nº 201700399-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

Responsável: Carlos Vinícios de Melo Vieira

Decisão Recorrida: Acórdão nº 29.707, de 06/12/2016

Processo Originário nº 830012012-00 (Prestação de Contas)

Exercício: 2012

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pelo Sr. CARLOS VINÍCIOS DE MELO VIEIRA, responsável pela gestão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-AÇU, exercício financeiro de 2012, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC nº 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida no Acórdão nº 29.707/2016, que reprovou suas contas em face da seguinte irregularidade:

Ausência de licitações para despesas no importe de R\$-26.038.987,57 (vinte e seis milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em descumprimento ao Art. 2º, da Lei nº 8666/93.

Extraem-se, dos termos da decisão prolatada, a condenação do responsável, nas seguintes penalidades:

R\$-10.000,00 (dez mil reais), pela ausência de processo licitatório para despesas realizadas, com base no previsto pelo Art. 57, Inciso I, Alínea "a" e "b", da LO/TCM/PA.

R\$-500,00 (quinhentos reais), pela remessa intempestiva dos RREO's dos 1º e 3º bimestres.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 13/01/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para instrução e análise preliminar, em 01/02/2017.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

**DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC nº 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Recorrente, ordenador responsável pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, durante o exercício financeiro de 2012, foi alcançado pela decisão constante do Acórdão nº 29.707/2016, estando, portanto, amparado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

**DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC nº 109/2016, que o *Recurso Ordinário* poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente publicada no DOE, de 16/01/2017, sendo interposto, o presente recurso, em 13/01/2017, ou seja, ocorrendo de ofício anteriormente a publicação do Acórdão recorrido.

Quanto ao cabimento do apelo, constata-se que o mesmo encontra amparo legal no "*caput*", do Art. 81, da LC nº 109/2016, razão pela qual, preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, do presente Recurso Ordinário, passo a delimitação da matéria devolvida e, por conseguinte, da consignação do efeito suspensivo, a teor do previsto no §2º, do citado dispositivo legal.

**DA APRECIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA RECURSAL:**

O Recorrente, no intuito de reformar a decisão prolatada no Acórdão nº 29.707/2016, consigna os seguintes pontos recursais, os quais delimitam a matéria devolvida, para reapreciação do Colendo Plenário:

No que concerne a remessa intempestiva dos relatórios resumidos da execução orçamentária do 1º e 3º bimestres, o recorrente requer a compreensão deste TCM/PA, no sentido de receber a supracitada falha.

Em relação a ausência do processo licitatório para regularizar a despesa do R\$ 26.038.987,57, informa que segue anexo ao presente recurso, mídia eletrônica contendo os devidos procedimentos licitatórios.

Da preliminar análise realizada, com base nos fatos, fundamentos e documentos, colacionados pelo recorrente, observa-se que o mesmo não contemplou em seu recurso, a impugnação específica, quanto a aplicação das multas, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, em seu duplo efeito – devolutivo e suspensivo – nos termos do §2º, do Art. 81, da LC nº 109/2016, exclusivamente, quanto à matéria recorrida.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria-Geral, para a competente publicação desta decisão, junto ao Diário Oficial, observando a imprescindibilidade de consignação, na forma legal e regimental, procedendo, ato contínuo, com sua regular distribuição, em tudo observado o previsto pelo §3º, do Art. 81, da LC nº 109/2016.

Belém-PA, em 14 de Fevereiro de 2017.

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

Processo nº 201604811-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Prefeitura Municipal de Inhangapi

Responsável: José Alves Feitosa de Oliveira – Ex-Prefeito

Advogado: Mailton Marcelo Silva Ferreira (OAB/PA nº 9206)

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº 24.645, de 11 de fevereiro de 2014, publicado em 03/06/2014

Prestação de Contas de Gestão nº 340012010-00

Exercício: 2010

Tratam os autos de *Recurso Ordinário* (fls. 408/675), interposto, em 19/04/2016, pelo Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito do Município de Inhangapi, exercício financeiro de 2010, neste ato representado por seu i. patrono (procuração à fls. 420), contra o Acórdão nº 24.645, de 11/02/2014, devidamente publicado no DOE/PA, em 03/06/2014.

Protocolizado o recurso e direcionado à Presidência, para juízo de admissibilidade, na forma regimental, em despacho de fls. 677, a Chefia de Gabinete do TCM/PA, enviou o apelo à DIJUR-TCM/PA, em 25/04/16.

Em despacho de fl. 678, datado de 18/05/16, foi solicitado à Secretaria Geral a expedição de Certidão e envio do processo principal para análise da questão preliminar, suscitada pelo Recorrente, com a finalidade de subsidiar futura decisão de admissibilidade, sob responsabilidade da Presidência deste TCM-PA, nos termos do Art. 250, do RITCM/PA.

Foi certificado pela Secretaria Geral, à fl. 679, o *trânsito em julgado*, do Acórdão nº 24.645-TCM/PA (publicado no DOE/PA em 03/06/2014).

Nos termos do Acórdão nº 24.645/2014 (fls. 439/440), que decidiu pela não aprovação da respectiva prestação de contas, são assentadas as seguintes falhas:



1 - Atraso no envio de toda a documentação, inclusive os Relatórios de Gestão Fiscal;

2 - Divergência na receita orçamentária;

3 - Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas;

4 - Pagamento a maior da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, no total de R\$ 83.557,60;

5 - Ausência de processos licitatórios para os credores: Pavbloq - Prestação de Serviços de Pavimentação Ltda (Construção biblioteca/ginásio - R\$ 656.511,80); Construtora Rocha Ltda (obras - R\$ 632.488,19); G. Costa de Lima Construções (obras - R\$ 364.918,32); M.M.M. Santos e Cia Ltda (recuperação de estradas - R\$ 443.000,00); Construtora Olina Ltda (pavimentação asfáltica - R\$ 124.300,00)

Extraí-se, ainda, dos termos da decisão prolatada, a determinação de restituição ao erário e aplicação de multa, em desfavor do responsável, nos seguintes termos:

R\$-83.577,60 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente aos subsídios pagos a maior ao Prefeito e Vice-Prefeito, o qual deverá ser restituído ao erário municipal, devidamente atualizado;

R\$-18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, pelo atraso na remessa dos Relatórios de Gestão do 1º ao 3º quadrimestres, na forma do Art. 5º, I, § 1º da Lei nº 10.028/2000;

R\$-10.000,00 (dez mil reais), pela realização de despesas sem o devido processo licitatório, na forma do parágrafo único, Art. 120-A, do RI/TCM/PA;

R\$-1.000,00 (um mil reais), pela remessa fora do prazo de toda a documentação, nos termos do Art. 120-B, do RI/TCM/PA;

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço, nos seguintes termos e fundamentos:

#### DA LEGITIMIDADE:

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Recorrente, ordenador responsável pela Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2010, foi alcançada pela decisão constante no Acórdão n.º 24.645/2014, estando, portanto, amparado/legitimado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente Recurso Ordinário.

#### DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o Recurso Ordinário poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

Suscita o Recorrente, por intermédio de seu bastante patrono, que a publicação do Acórdão n.º 25.645/2014, ocorreu com nulidade, uma vez que houve omissão da indicação do nome do advogado constituído nos autos, com poderes acostadas à fl. 367, durante a fase de defesa, nos autos do processo principal (340012010-00), havendo, assim, transgressão aos termos do Art. 202, IV, do RITCM-PA e dos Artigos 263, §1º, c/c Art. 247, ambos do Código de Processo Civil Brasileiro, aplicáveis subsidiariamente.

Considerando tal nulidade, requer a tempestividade do recurso ordinário, quando passível de regularização do vício da publicação da decisão, com o comparecimento espontâneo nos autos, prosseguindo em suas razões recursais quanto ao mérito recursal.

Considerando a falha na publicação, tal como indicada e devidamente verificada nos presentes autos, assento entendimento, no sentido de retificar a aludida falha de comunicação processual, a qual sanável com o comparecimento espontâneo do ordenador responsável, junto aos autos, o que se verifica com a interposição do Recurso Ordinário, em 19/04/16, através do Processo n.º 201604811-00.

A medida de afastar a possível intempetividade, do vertente Recurso Ordinário, reveste-se como a mais apropriada, em tudo observado a economia processual e o seu mais célere processamento do apelo, para além de se alinhar ao poder-dever de revisão dos próprios atos, pela administração pública, quando consignadas falhas que podem ser sanadas, tal como no caso em voga.

Por todo o exposto, consigno, portanto, excepcionalmente a tempestividade do presente Recurso Ordinário, garantindo-se, desta forma, seu regular processamento, na forma regimental.

#### DA APRECIACÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA RECURSAL:

O Recorrente, no intuito de reformar a decisão prolatada no Acórdão n.º 24.645/2014, consigna o seguinte ponto recursal, o qual delimita a matéria devolvida, para reapreciação do Colendo Plenário:

Em preliminar de mérito, aduz o recorrente da nulidade da publicação exarada por este TCM-PA, a qual omitiu a indicação do nome do advogado, devidamente habilitado nos autos.

Quanto à citada preliminar, consignada a admissibilidade excepcional, fixada por esta Presidência do TCM-PA, conforme ao norte indicado, sanando-se, portanto, a falha na comunicação

dos atos processuais, conforme imperativo regimental, entendo pela perda de seu objeto, garantindo-se, desta forma, a apreciação do mérito recursal, nos termos interpostos.

No mérito, os 05 (cinco) pontos listados como irregularidades ao presente recorrente, foram guerreados em seu apelo, rebatendo todas as matérias que vieram a acarretar o parecer prévio para não aprovação das contas.

Ainda quanto ao mérito recursal, destaca-se a consignação de impugnação específica as multas fixadas, nos termos do Acórdão n.º 24.645/2014.

#### DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, interposto pela Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA, que visa alterar a decisão contida no Acórdão n.º 24.645/2014 (Processo n.º 340012010-00), dada a consignação de legitimidade e tempestividade do apelo, nos termos do §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação ao interessado, bem como seu representante legal, na forma legal e regimental, após a qual, adote-se a mais célere distribuição dos presentes autos, para relatoria, em tudo observada a prescrição contida no §3º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Belém-PA, em 13 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

#### DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE AGRAVO

PROCESSO Nº 201701152-00

PROCEDÊNCIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE ALMEIRIM

AGRAVANTE: PEDRO DAMIÃO RODRIGUES

ADVOGADO/PROCURADOR: HUGO DA SILVA MORAES (OAB-PA 19.373)

AGRAVADO: PRESIDÊNCIA DO TCM-PA

EXERCÍCIO: 2009

ASSUNTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA O DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO, REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 29.028, DE 12/05/2016 (PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 054132009-00).

Tratam-se de autos de *Agravo de Instrumento*, interposto pelo Sr. PEDRO DAMIÃO RODRIGUES, ordenador responsável pela prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Almeirim, exercício de 2009, objetivando a alteração da decisão monocrática, da Presidência deste TCM-PA, nos termos do *Despacho de Inadmissibilidade de Recurso Ordinário* (fls. 229/230), a qual recebeu publicação, através do DOE n.º 33293, de 17/01/2017.

O despacho de inadmissibilidade, tal como já assentado, deu-se em desfavor do Recurso Ordinário (fls. 217/226), que buscava a reforma da decisão desta Corte de Contas (Acórdão n.º 29.028/16 - fls. 203/2014), que julgou irregulares as contas do indicado FUNDEB, publicada no DOE, em 13/06/2016, enquanto que o apelo manejado, foi interposto em 05/12/2016, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 30 (trinta) dias, fato este que conduziu a negativa de processamento, na forma regimental.

Assim, o Recorrente interpôs o presente *Agravo de Instrumento*, cuja previsão está assentada nos termos do art. 266, do RITCM-PA, em 30/01/2017, contra a decisão desta Presidência, publicada no DOE de 17/01/2017, conforme consta à fl. 250.

É o breve relatório, pelo que decido.

#### DA LEGITIMIDADE:

Os legitimados para interpor recursos, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Agravante, ordenador responsável pela prestação de contas do FUNDEB de Almeirim, exercício de 2009, foi alcançado pela decisão monocrática da Presidência, constante no Despacho de Inadmissibilidade de Recurso Ordinário, estando, portanto, amparado/legitimado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente recurso.

#### DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:

O *Agravo de Instrumento* encontra respaldo legal no Art. 83, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c Art. 266, do RITCM-PA, ambos vigentes na data de interposição recursal, junto ao TCM-PA, onde resta a fixação de prazo de 10 (dez) dias, para sua utilização.

Com base nos dispositivos legal e regimental, referenciados, consigno, desde já, que a interposição do vertente *Agravo de Instrumento* é intempetiva, vez que a decisão guerreada foi publicada no DOE de 17/01/2017 e o recurso interposto em 30/01/2017, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 10 (dez) dias, tendo em vista que a contagem de prazo ocorre de forma contínua, não se interrompendo, nem sendo suspenso, conforme inteligência e exceções, consignadas no Art. 68, da LC n.º 109/2016.

Destarte, levando em consideração que a decisão guerreada foi publicada no DOE de 17/01/2017, conforme comprovante à fl.

250, diversamente do alegado pelo Agravante, que informa, à fl. 237, que a mesma foi publicada no dia 18/01/2017, o prazo final para a interposição do recurso de Agravo restou consignada para o dia 27/01/2017, o qual não atendido pelo mesmo.

Consigno, portanto, a intempetividade do presente Agravo de Instrumento, na forma regimental, mantendo-se inalterada a decisão monocrática, prolatada pela Presidência deste TCM-PA.

#### 3 DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, com fulcro no Art. 83, da LC n.º 109/2016, INADMITO o presente AGRAVO DE INSTRUMENTO, interposto pelo Sr. PEDRO DAMIÃO RODRIGUES, em face de sua intempetividade recursal, uma vez que não foi respeitado o prazo legal de 10 (dez) dias.

Outrossim, mantenho a decisão anterior de inadmissibilidade do Recurso Ordinário proferida pelo Ilustre Presidente à época César Colares, conforme despacho de fls. 229/230, em apoio ao estabelecido nos Artigos 79, §3º, I e Art. 83, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA).

Determino, por fim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação ao interessado, bem como seu representante legal, na forma legal e regimental.

Belém, 14 de fevereiro de 2017

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

#### DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

ORDINÁRIO  
(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)

Processo nº 201515987-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Fundo Municipal de Educação de Gurupá

Responsável: Manoel Moarcir Gonçalves Alho

Advogado/Procurador: Orlando Barata Mileo - OAB/PA 7039

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 24.468, de 17/02/2014

Prestação de Contas nº 313252010-00

Exercício: 2010

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pelo Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO, responsável pela gestão do Fundo Municipal de Educação, exercício financeiro de 2010, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida no Acórdão nº 24.468/2014 (fls. 225), que reprovou suas contas em face das seguintes irregularidades:

Remessa intempetiva da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;

Divergência no valor na transferência de recursos da Prefeitura e o apresentado pelo Fundo em R\$-2.815,50 (dois mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Realização de despesa acima do valor autorizado no montante de R\$-2.830.252,78 (dois milhões, oitocentos e trinta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos);

Ausência de alimentação no *E-contas* das informações dos créditos adicionais que impossibilitou a realização do comparativo da despesa realizada com a fixada por subfunção;

Divergência na execução financeira que deu origem ao lançamento da conta receita a comprovar no valor de R\$-739.797,52 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes no valor de R\$-238.871,90 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos);

Descumprimento do Art. 50, II, da LRF, em face da não apropriação das obrigações patronais no montante de R\$-2.666,67 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Ausência do Parecer do Conselho de Controle Social do Fundeb e;

Realização de despesa com ausência de processo licitatório, no importe de R\$-369.585,45 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Extraem-se, dos termos da decisão prolatada, a condenação do responsável, nas seguintes penalidades pecuniárias:

R\$-5.000,00 (cinco mil reais), pela remessa intempetiva da prestação de contas dos 1º, 2º e 3º, nos termos do Art. 120-B, do RI/TCM;

R\$ -10.000,00 (dez mil reais), pela ausência do parecer do conselho de controle social do FUNDEB, e da relação dos bens móveis, com fundamento no Art. 120-B, §1º, do RI/TCM, assim como pela divergência no valor transferido da Prefeitura e o apresentado pelo Fundo; pela despesa realizada acima do valor autorizado, e pela conta receita a comprovar, com fulcro no Art. 120-A, II, do RI/TCM.

R\$-10.000,00 (dez mil reais), sobre as despesas de R\$-369.585,46 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) não lidas, com base no Art. 57, da LC nº 084/2012.

O apelo foi atuado neste TCM-PA, através do Processo nº 201515987-00, em 14/12/2015, após o que apensado aos autos da prestação de contas (Processo n.º 313252010-00), seguindo, por erro de tramitação, à distribuição, em 21/01/2016, a

qual recaiu mediante sorteio, ao Conselheiro ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES, conforme consta à fl. 272.

Observe, conforme consta à fl. 273, que a própria Secretaria Geral, identificando a falha de tramitação, determinou o cancelamento da distribuição, pelo que seguiram os autos ao Gabinete da Presidência, em 03/02/2016, para juízo de Admissibilidade Recursal, na forma regimental.

Assim, já em 23/01/2017, após realização de levantamento e inventário processual, operacionalizado pela Corregedoria do TCM-PA, os autos em questão foram localizados, junto à Diretoria Jurídica, pelo que procedida a competente análise jurídica, com o escopo de subsidiar esta Presidência, quanto à admissibilidade recursal, conforme consta às fls. 274/275.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCM-PA, nos seguintes termos:

#### **DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Recorrente, ordenador responsável pelo Fundo Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2010, foi alcançado pela decisão constante do Acórdão n.º 24.468/2014, estando, portanto, amparado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

#### **DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o Recurso Ordinário poderá ser interposto, uma única vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente publicada no DOE, de 17/02/2014, conforme pesquisa efetuada por esta DIJUR (documento anexo), sendo interposto, o presente recurso, em 14/12/2015, ou seja, fora do prazo legal de 30 (trinta) dias, no que consigno, portanto, sua intempestividade.

Ademais, cabe-me destacar que por ocasião da análise dos autos da prestação de contas, constante do Processo n.º 313252010-00, verificou-se que o ora Recorrente, inconformado com decisão ora combatida, já havia interposto Recurso Ordinário, em 01/04/2014, por intermédio do Processo n.º 201405977-00, ocasião em que foi exarado o juízo de admissibilidade, pelo então Conselheiro-Presidente JOSÉ CARLOS ARAÚJO, (cópia em anexo), o qual importou em seu não recebimento, sob a fundamentação de intempestividade, nos termos do Art. 69, da LC n.º 084/2012, tal como consta da CERTIDÃO expedida pela Secretaria desta Corte de Contas, datada de 21/05/2014, à fl. 229, no que consigno, por fim, o não cabimento do presente apelo, dada a preclusão consumativa, em razão do pretérito manejo recursal consignado, pelo Ordenador em questão.

Diante de tal situação, determino o apensamento dos autos do Processo n.º 201405977-00, aos presentes autos de prestação de contas (processo principal) e de recurso ordinário, para tramitação conjunta, neste TCM-PA.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, INADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, interposto pelo Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO, que visa recorrer da decisão contida no Acórdão n.º 24.468/2014, dada a consignação de intempestividade e não cabimento do apelo, dada sua repetição, nos termos do §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação ao interessado, na forma legal e regimental.

Belém-PA, em 14 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

#### **DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

Processo Nº 201700251-00

Classe: Recurso de Reconsideração

Referência: Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

Responsável: Cláudia do Socorro Silva de Melo

Decisões Recorridas: Acórdão Nº 28.411, de 25/04/2016; Acórdão Nº 28.412, de 25/04/2016; Acórdão Nº 28.413, de 25/04/2016.

Processos Originários: Processos Nº 201404097-00 (201405155-00, 201408151-00, 201412151-00, 201416532-00), referente ao Acórdão Nº 28.411; Processo Nº 201413359-00, referente ao Acórdão Nº 28.412; Processo Nº 201504820-00, referente ao Acórdão Nº 28.413.

Exercício: 2014

Tratam os autos de *Recurso de Reconsideração*, interposto pela Sra. Cláudia do Socorro Silva de Melo, responsável legal pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, exercício financeiro de 2014, contra as decisões contidas nos Acórdãos Nº 28.411, 28.412, 28.413, que negaram registro aos contratos temporários com o Sr. Klismann Costa Vale e outros, que

reprovou suas contas em face da seguinte falha:

a) Não envio de justificativas junto aos contratos encaminhados descumprindo determinação regimental; Extraem-se, dos termos da decisão prolatada, a proposta de condenação da responsável, na seguinte penalidade:

“Multa a Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, a Sra. Cláudia do Socorro Silva de Melo, a critério do relator das contas do exercício de 2015 com fundamento no Art. 57, III, “a”, da Lei Orgânica.”

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 11/01/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica no dia 01/02/2017, para instrução e análise preliminar.

Conforme consulta procedida pela Diretoria Jurídica, o indicado Acórdão foi publicado no DOE em 25/04/2016, havendo a interposição do presente recurso, em 11/01/2017.

Assim sendo, levando-se em consideração que o rigor de adequação do “recurso” poderá ser amenizado em determinadas circunstâncias, permitindo-se que a medida impugnativa interposta erroneamente, seja conhecida e processada, desde que sejam atendidos os pressupostos de admissibilidade do “recurso” correto para a espécie e, ainda, que referido erro não seja grosseiro, utilizo do princípio da fungibilidade recursal para analisar a presente peça contestadora, enquanto *Recurso Ordinário*, nos termos do art. 81 da LC n.º 109/2016.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de inadmissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

#### **DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Recorrente fora a responsável legal da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, exercício financeiro de 2014, no que alcançada pela decisões constantes dos Acórdãos n.º 28.411/2016; Acórdão Nº 28.412/2016; Acórdão Nº 28.413/2016, estando, portanto, amparado/legitimado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

#### **DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o Recurso Ordinário poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente publicada no DOE de 25/04/2016, conforme consta à fl. 63, sendo interposto o presente recurso, em 11/01/2017, ou seja, fora do prazo legal de 30 (trinta) dias, no que consigno, portanto, sua intempestividade.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, INADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, interposto pela Sra. Cláudia do Socorro Silva de Melo, que visa recorrer da decisão contida nos Acórdãos n.º 28.411/2016; 28.412/2016; 28.413/2016, dada a consignação de intempestividade do apelo, nos termos do §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria-Geral, para publicação da decisão e comunicação ao interessado, na forma legal e regimental.

Belém-PA, em 13 de Fevereiro de 2017.

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

#### **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)

Processo nº 201509509-00 / 201701707-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Responsável: Maria Rita Belarmino da Silva

Decisão Recorrida: Resolução nº 12.741, de 27/10/2016

Processo Originário nº 201509509-00 (Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores)

Exercício: 2015

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pela Sra. MARIA RITA BELARMINO DA SILVA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2015, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida na Resolução nº 12.741, de 27/10/2016, por intermédio da qual, houve o cadastramento de ato destinado à concessão de revisão geral anual, aos servidores públicos daquela Câmara Municipal, aplicando-se multa, em desfavor da ordenadora responsável, ora recorrente, consignada no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator CÉZAR COLARES, nos seguintes termos:

R\$-1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, em razão do atraso no encaminhamento da Resolução nº 002/2015, de 06/05/2015, a este TCM.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 10/02/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para instrução e análise preliminar em 10/02/2017, conforme consta do despacho à fl. 39 dos autos.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

#### **DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que a Recorrente, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, durante o exercício financeiro de 2015, foi alcançado pela decisão constante na Resolução nº 12.741, de 27/10/2016, estando, portanto, amparada, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

#### **DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o *Recurso Ordinário* poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente publicada no DOE de 23/01/2017, conforme consta à fl. 40 dos autos, sendo interposto, o presente recurso, em 09/02/2017, ou seja, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, no que consigno, portanto, sua tempestividade.

Quanto ao cabimento do apelo, constata-se que o mesmo encontra amparo legal no “*caput*”, do Art. 81 da LC n.º 109/2016, razão pela qual, preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, do presente Recurso Ordinário, passo a delimitação da matéria devolvida e, por conseguinte, da consignação do efeito suspensivo, a teor do previsto no §2º, do citado dispositivo legal.

#### **DA APRECIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA RECURSAL:**

A Recorrente, no intuito de reformar a decisão prolatada na Resolução nº 12.741, de 27/10/2016, consigna o seguinte ponto recursal, o qual delimita a matéria devolvida, para reapreciação do Colendo Plenário:

Aplicação de multa de R\$-1.000,00 (um mil reais) pelo atraso no envio a este Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, da Resolução nº 002/2015, de 06/05/2015, sob a justificativa de que o fato do envio do ato normativo fora do prazo legal trata-se de mero formalismo procedimental, não causando qualquer prejuízo ao erário ou qualquer bem público, ou interesse da administração pública.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, em seu duplo efeito – devolutivo e suspensivo – nos termos do §2º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, exclusivamente, quanto à matéria recorrida.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para a competente publicação desta decisão, junto ao Diário Oficial, na forma legal e regimental, procedendo, ato contínuo, com sua regular distribuição, em tudo observado o previsto pelo §3º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Belém-PA, em 17 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

#### **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)

Processo nº 201509512-00 / 201701706-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Responsável: Maria Rita Belarmino da Silva

Decisão Recorrida: Resolução nº 12.742, de 27/10/2016

Processo Originário nº 201509512-00 (Revisão Geral Anual da Remuneração dos Vereadores)

Exercício: 2015

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pela Sra. MARIA RITA BELARMINO DA SILVA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2015, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida na Resolução nº 12.742, de 27/10/2016, por intermédio da qual, houve o cadastramento de ato destinado à concessão de revisão geral anual, aos vereadores daquela Câmara Municipal, aplicando-se multa, em desfavor da ordenadora responsável, ora recorrente, consignada no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator CÉZAR COLARES, nos seguintes termos:

R\$-1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, em razão do atraso no encaminhamento da Lei nº 1.255/2015, de 06/05/2015, a este TCM.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 10/02/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para instrução

e análise preliminar em 10/02/2017, conforme consta do despacho à fl. 32 dos autos.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

**DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que a Recorrente, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, durante o exercício financeiro de 2015, foi alcançada pela decisão constante na Resolução nº 12.742, de 27/10/2016, estando, portanto, amparada, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

**DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o *Recurso Ordinário* poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente publicada no DOE de 23/01/2017, conforme consta à fl. 33 dos autos, sendo interposto, o presente recurso, em 09/02/2017, ou seja, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, no que consigno, portanto, sua tempestividade.

Quanto ao cabimento do apelo, constata-se que o mesmo encontra amparo legal no “*caput*”, do Art. 81, da LC nº 109/2016, razão pela qual, preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, do presente Recurso Ordinário, passo a delimitação da matéria devolvida e, por conseguinte, da consignação do efeito suspensivo, a teor do previsto no §2º, do citado dispositivo legal.

**DA APRECIACÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA RECURSAL:**

A Recorrente, no intuito de reformar a decisão prolatada na Resolução nº 12.742, de 27/10/2016, consigna o seguinte ponto recursal, o qual delimita a matéria devolvida, para reapreciação do Colendo Plenário:

Aplicação de multa de R\$-1.000,00 (um mil reais) pelo atraso no envio a este Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, da Lei nº 1.255/2015, de 06/05/2015, sob a justificativa de que o fato do envio do ato normativo fora do prazo legal tratase de mero formalismo procedimental, não causando qualquer prejuízo ao erário ou qualquer bem público, ou interesse da administração pública.

**DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, em seu duplo efeito – devolutivo e suspensivo – nos termos do §2º, do Art. 81, da LC nº 109/2016, exclusivamente, quanto à matéria recorrida.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para a competente publicação desta decisão, junto ao Diário Oficial, na forma legal e regimental, procedendo, ato contínuo, com sua regular distribuição, em tudo observado o previsto pelo §3º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Belém-PA, em 17 de fevereiro de 2017.

**Conselheiro DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

**DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

**Processo nº 201700745-00**

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Responsável: RAIMUNDO JOSE SOUZA DE CASTRO

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 28.431, de 19/01/2016

Prestação de Contas nº 140022006-00

Exercício: 2006

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pelo Sr. RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Belém, exercício financeiro de 2006, com arrimo nos Arts. 79, I e 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 274, I e 261, do RITCM-PA, contra decisão contida no Acórdão nº 28.431/2016 (fl. 494), que reprovou suas contas em face das seguintes irregularidades:

a) Remessa intempestiva da prestação de contas do 1º e 3º quadrimestres;

b) Lançamento da conta Agente Ordenador no valor de R\$-228.285,50 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) em razão de divergências de saldos;

c) Descumprimento da Norma Constitucional insculpido Art. 29, Inciso VI, Alínea “f”, da CF/88;

d) Pagamento de horas extras acima do autorizado pelo tipo Art. 73, da Lei Municipal n.º 7.502/1990, no montante de R\$-308.342,35 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

e) Irregularidade nas prestações de contas, referentes à Verba Indenizatória.

e.1) Vereador Carlos Augusto Barbosa:

Notas fiscais inidôneas no valor de R\$-22.273,10 (vinte e dois

mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos); Pagamento de aluguel do veículo de marca Kombi, ano/modelo 2002, totalizando R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor este superior ao praticado em mercado; pagamento irregular de despesas à Sra. Ana Carla Silva de Freitas, na monta de R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

e.2) Vereador Nehemias Valentim:

Notas fiscais inidôneas na monta de R\$ 88.490,14 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), emitidas pelas Empresas Cybertec Serviços e Tecnologia Ltda. e PEPI Gráfica Ltda.

e.3) Vereadora Salma Nassar:

Notas Fiscais inidôneas na soma de R\$ 79.940,24 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), emitidas pelas Empresas Cybertec Serviços e Tecnologia Ltda. e PEPI Gráfica Ltda.

f) Por ser Ordenador de Despesas e não ter dado abertura no processo administrativo, em virtude das irregularidades cometidas, atraiu para si a responsabilidade de terceiros, no valor montante de R\$-238.403,48 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos).

g) Irregularidade no pagamento de diárias ao Vereador Everaldo Siqueira Moreira, no valor de R\$-1.808,95 (mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), uma vez que a motivação não se enquadra nas atividades Parlamentares Municipais.

Extraem-se, dos termos da decisão prolatada, a condenação do responsável, nas seguintes penalidades:

a) Multa no valor de R\$-6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas dos 1º e 3º quadrimestre, na forma da Lei Federal nº 10.028/2000.

b) Devolução ao erário na quantia de R\$-228.172,55 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos), referente ao lançamento da Conta Agente Ordenador.

c) Devolução ao erário na quantia de R\$-497.005,44 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos), em razão de pagamentos superiores ao limite do Deputado Estadual, fundamento no art. 29, inciso VI, alínea “f”, da CF/88.

d) Devolução ao erário na quantia de R\$-308.342,35 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), em virtude do pagamento indevido de horas extras, com base no Art. 73, da Lei Municipal n.º 7.502/1990.

e) Devolução ao erário na quantia de R\$-238.403,48 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), devido as despesas provocadas por terceiros, sem abertura de processo administrativo para investigação, gerando responsabilidade objetiva ao Ordenador de Despesas, analogia ao disposto no §6º, do Art. 37, da CF/88 c/c Art. 70, III, do CPC. f) Devolução ao erário na quantia de R\$-1.808,95 (mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao pagamento irregular de diárias ao vereador Everaldo Siqueira Moreira, em virtude da justificativa para o gasto não ter enquadramento nas atividades Parlamentares Municipais.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 20/01/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para instrução e análise preliminar, em 10/02/2017, conforme consta do despacho à fl. 563.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCM-PA, nos seguintes termos:

**DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que o Recorrente, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Belém, durante o exercício financeiro de 2006, foi alcançada pela decisão constante do Acórdão n.º 28.431/2016, estando, portanto, amparado pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

**DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

Dispõe o §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016, que o Recurso Ordinário poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente publicada no DOE, de 28/11/2016, conforme cópia em anexo, sendo interposto, o presente recurso, em 20/01/2017, ou seja, fora do prazo legal de 30 (trinta) dias, no que consigno, portanto, sua intempestividade.

**DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, INADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, interposto pelo Sr. RAIMUNDO JOSE SOUZA DE CASTRO, que visa recorrer da decisão contida no Acórdão n.º 28.431/2016 (Processo n.º 201700745-00), dada a consignação de intempestividade do apelo, nos termos do §1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação ao interessado,

na forma legal e regimental.

Belém-PA, em 15 de fevereiro de 2017.

**Conselheiro DANIEL LAVAREDA**

Presidente do TCM-PA

**DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

**(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)**

Processo nº 201501687-00 / 201700282-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Câmara Municipal de São João de Pirabas

Responsável: Araniides Barros da Costa

Advogado: Lucas Alberto Athias Salame (OAB/PA nº 19.649)

Decisão Recorrida: Acórdão 29.408, de 13 de setembro de 2016, publicado em 10/11/2016

Processo Originário nº 201501687-00 (Contrato Temporário de Pessoal)

Exercício: 2015

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pela Sra. ARANILDES BARROS DA COSTA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2015, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida no Acórdão 29.408, de 13/09/2016, que negou o registro dos Contratos Temporários de nº 001 a 007/2015, firmados entre a Câmara Municipal de São João de Pirabas e Avelar Carneiro Araújo e outros, para exercer funções de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, em face das seguintes irregularidades, consignadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator Substituto SÉRGIO FRANCO DANTAS (fls. 44/48), nos seguintes termos:

Não envio da exposição dos motivos ensejadores das contratações, indicando a excepcionalidade que deu causa à contratação temporária;

Não envio da tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com funções equivalentes às dos contratados para verificação de isonomia salarial; e Inobservância dos requisitos da temporariedade e excepcionalidade, substanciais para o amparo das contratações temporárias.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 20/01/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para instrução e análise preliminar em 10/02/2017, conforme consta do despacho à fl. 65 dos autos.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

**DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que a Recorrente, ordenadora responsável pelas contratações da Câmara Municipal de São João de Pirabas, durante o exercício financeiro de 2015, foi alcançada pela decisão constante no Acórdão nº 29.408, de 13/09/2016, estando, portanto, amparada, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

**DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

O *Recurso Ordinário* encontra respaldo legal no Art. 81, §1º, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, ambos vigentes na data de interposição recursal, junto ao TCM-PA, onde resta a fixação de prazo de 30 (trinta) dias, para o manejo, pela parte interessada.

Com base nos dispositivos legal e regimental, referenciados, consigno, desde já, que a interposição do vertente *Recurso Ordinário* é intempestiva, vez que a decisão guerreada foi publicada no DOE de 10/11/2016 e o recurso interposto em 12/01/2017, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 30 (trinta) dias, tendo em vista que a contagem de prazo ocorre de forma contínua, não se interrompendo, nem sendo suspenso, conforme inteligência e exceções, consignadas no Art. 68, da LC n.º 109/2016.

Destarte, levando em consideração que a decisão guerreada foi publicada no DOE de 10/11/2016, conforme comprovante à fl. 66, o prazo final para a interposição do referido Recurso Ordinário restou consignada para o dia 12/12/2016, o qual não atendido pela recorrente.

Consigno, portanto, a intempestividade do presente Recurso Ordinário, na forma regimental, mantendo-se inalterada a decisão Colegiada, contida no Acórdão nº 29.407, de 13/09/2016.

**DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, com fulcro no Art. 81, da LC n.º 109/2016, NEGO ADMISSIBILIDADE ao presente RECURSO ORDINÁRIO, interposto pela Sra. ARANILDES BARROS DA COSTA, em face da intempestividade recursal, mantendo-se inalterada, a pretérita decisão, quanto à negativa de registro dos Contratos Temporários de nº 001 a 007/2015 firmados entre a Câmara Municipal de São João de Pirabas e Avelar Carneiro Araújo e outros, para exercer funções de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, contida no Acórdão nº 29.408, de 13/09/2016, à fl. 48.

Determino, por fim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação à interessada, bem como seu representante legal, na forma legal e regimental, após as quais, proceda com a competente juntada dos mesmos, ao processo de prestação de contas, da indicada Câmara Municipal de São João de Pirabas, exercício de 2015, conforme consignado nos termos do Acórdão n.º 29.480/2016. Belém-PA, em 16 de fevereiro de 2017.

**Conselheiro DANIEL LAVAREDA**  
Presidente do TCM-PA

**DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO**

**(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)**

Processo nº 201602242-00 / 201700287-00

Classe: Recurso Ordinário

Procedência: Câmara Municipal de São João de Pirabas

Responsável: Arnilides Barros da Costa

Advogado: Bruno Marcello F. de Assunção (OAB/PA nº 19.340)

Decisão Recorrida: Acórdão 29.407, de 13 de setembro de 2016, publicado em 10/11/2016

Processo Originário Nº n.º 201602242 (Contrato Temporário de Pessoal)

Exercício: 2016

Tratam os autos de *Recurso Ordinário*, interposto pela Sra. ARANILDES BARROS DA COSTA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2016, com arrimo no Art. 81, *caput*, da LC n.º 109/2016 c/c art. 261, do RITCM-PA, contra decisão contida no Acórdão 29.407, de 13/09/2016, que negou o registro dos Contratos Temporários de n.º 0401001, 0401002, 0401003, 0401004 e 0401005/2016, firmados entre a Câmara Municipal de São João de Pirabas e Avelar Carneiro Araújo e outros, para exercer as funções de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, em face das seguintes irregularidades, consignadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator Substituto SÉRGIO FRANCO DANTAS (fls. 32/36), nos seguintes termos:

Não envio da exposição dos motivos ensejadores das contratações, indicando a excepcionalidade que deu causa à contratação temporária;

Não envio da tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com funções equivalentes às dos contratados para verificação de isonomia salarial; e

Inobservância dos requisitos da temporariedade e excepcionalidade, substanciais para o amparo das contratações temporárias.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em 20/01/2017, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para instrução e análise preliminar em 01/02/2017, conforme consta do despacho à fl. 95 dos autos.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

**DA LEGITIMIDADE:**

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo §2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016.

No caso em tela, verifica-se que a Recorrente, ordenadora responsável pela prestação de contas, da Câmara Municipal de São João de Pirabas, durante o exercício financeiro de 2016, foi alcançada pela decisão constante no Acórdão nº 29.407, de 13/09/2016, estando, portanto, amparada, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente *Recurso Ordinário*.

**DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:**

O *Recurso Ordinário* encontra respaldo legal no Art. 81, §1º, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA, ambos vigentes na data de interposição recursal, junto ao TCM-PA, onde resta a fixação de prazo de 30 (trinta) dias, para sua utilização, pela parte interessada.

Com base nos dispositivos legal e regimental, referenciados, consigno, desde já, que a interposição do vertente *Recurso Ordinário* é intempestiva, vez que a decisão guerreada foi publicada no DOE de 10/11/2016 e o recurso interposto em 12/01/2017, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 30 (trinta) dias, tendo em vista que a contagem de prazo ocorre de forma contínua, não se interrompendo, nem sendo suspenso, conforme inteligência e exceções, consignadas no Art. 68, da LC n.º 109/2016.

Destarte, levando em consideração que a decisão guerreada foi publicada no DOE de 10/11/2016, conforme comprovante à fl. 96, o prazo final para a interposição do referido Recurso Ordinário restou consignada para o dia 12/12/2016, o qual não atendido pela recorrente.

Consigno, portanto, a intempestividade do presente Recurso Ordinário, na forma regimental, mantendo-se inalterada a decisão colegiada, contida no Acórdão nº 29.407, de 13/09/2016.

**DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, com fulcro no Art. 81, da LC n.º 109/2016, NEGADO ADMISSIBILIDADE ao presente *RECURSO ORDINÁRIO*, interposto pela Sra. ARANILDES BARROS DA COSTA, em face da intempestividade recursal, mantendo-se inalterada, a pretérita decisão, quanto à negativa de registro dos Contratos Temporários de nº 0401001, 0401002, 0401003, 0401004 e 0401005/2016, firmados entre a Câmara Municipal de São João de Pirabas e Avelar Carneiro Araújo e outros, para exercer as funções de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, contida no Acórdão nº 29.408, de 13/09/2016, à fl. 48.

Determino, por fim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para publicação da decisão e comunicação à interessada, bem como seu representante legal, na forma legal e regimental, após as quais, proceda com a competente juntada dos mesmos, ao processo de prestação de contas, da indicada Câmara Municipal de São João de Pirabas, exercício de 2015, conforme consignado nos termos do Acórdão n.º 29.407/2016. Belém-PA, em 16 de fevereiro de 2017.

**Conselheiro DANIEL LAVAREDA**  
Presidente do TCM-PA

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**  
**Decisão Monocrática**

PROCESSO Nº 201016723-00

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Marabá

INTERESSADO: Maurino Magalhães de Lima – Prefeito

ASSUNTO: Termo de convênio celebrado com a Casa do Estudante Marabaense – CEMAB

MINISTÉRIO PÚBLICO: Elisabeth Massoud Salame da Silva.

Relatório

Tratam os autos sobre Termo de Convênio s/nº celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Casa do Estudante Marabaense.

O ato sob análise tem por objeto oportunizar “aos estudantes universitários carentes residentes na Casa de Estudantes Marabaenses – CEMAB, a manutenção de seus estudos na cidade de Belém, Pará, em busca de formação acadêmica de cursos técnicos e superiores regulares inexistentes no município de Marabá, permitindo, dessa maneira, em médio prazo mão de obra qualificada para o Município.”

A concessão de ajuda financeira a entidade é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e as demais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O período de vigência foi de 05/07/2010 a 31/12/2010.

A 5ª Controladoria/Jurídico (fls.73) verificou que a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício 2010, de responsabilidade do Prefeito Maurino Magalhães de Lima já tinha sido objeto de apreciação plenária, por meio do Acórdão nº 24.436/2013 e publicado no DOE em 27.01.2014 (fls.74), cuja decisão foi no sentido de não aprovar as contas.

O jurídico, então, sugere a juntada dos autos à prestação de contas de Gestão da Prefeitura de Marabá, cujo Termo de Convênio, que é a matéria tratada neste processo, está devidamente Regular, e o prazo de vigência encontra-se expirado.

O Ministério Público de Contas (fls. 77) manifestou-se opinando pela Regularidade deste Convênio e considerando a informação prestada pela Assessoria Jurídica do TCM/PA, de que a Prestação de Contas da Prefeitura de Marabá já foi apreciada em plenária, por meio do Acórdão Nº 24.436/2013, sugere a juntada dos autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, sem prejuízo da decisão proferida através do aludido Acórdão.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando a Instrução Processual, verifico que tanto o Jurídico da 5ª Controladoria (fls.73), bem como o Ministério Público (fls.77), manifestaram-se pela regularidade do presente Termo de Convênio e juntada dos autos à prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício 2010, a qual já foi objeto de apreciação plenária, mediante Acórdão nº 24.436/27.01.2014 (fls.74).

Com fundamento no Art. 67, XIII, do RITCM/PA, homologo as manifestações Jurídica e Ministerial, diante da convergência de posicionamentos e decido pela legalidade deste Termo de Convênio.

**CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, decido pela LEGALIDADE do ato. Além do mais, verifico que o prazo de vigência encontra-se expirado, razão pela qual determino a juntada do termo de convênio em epígrafe à respectiva Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício 2010, na forma do disposto da Resolução nº 5.717/98 – TCM/PA.

Determino que esta decisão seja publicada no Diário Oficial, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2016/CORREGEDORIA/TCM/PA, de 17.05.2016.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FRANCO DANTAS**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO TCM/PA.

**PUBLICAÇÃO DE ATOS**

**RESOLUÇÃO Nº 12.827, DE 19/01/2017**

Processo nº 201611768-00

Origem: Câmara Municipal de Jacundá

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Lindomar dos Reis Marinho – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Jacundá. Exercício de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 011 e 012 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 2.603/2016, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Jacundá, para o mandato de 2017/2020, posto que atendido o previsto na Legislação pertinente.

**RESOLUÇÃO Nº 12.852, DE 26/01/2017**

Processo nº 201605121-00

Origem: Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Assunto: Diárias de Servidores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito

Interessado: José Filho Costa Palmeira – (Presidente)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa

**EMENTA:** Diárias. Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte. Atendidas as exigências legais pertinentes à matéria. Pelo cadastramento do ato e multa.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 16 e 17 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 382/2013, de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a fixação dos valores das diárias para os Servidores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Água Azul do Norte, aplicando multa de R\$-1.000,00 (hum mil reais), equivalente a 309 UPFPAs, pelo atraso no envio a esta Corte da Lei em questão.

**RESOLUÇÃO Nº 12.857, DE 02/02/2017**

Processo nº 201611025-00

Origem: Câmara Municipal de Curuçá

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Egidio Nascimento Paes – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Curuçá. Legislação de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 18 e 19 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2016, de 23 de setembro de 2016, que fixa o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Curuçá, para a Legislação de 2017/2020. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2017/2020.

**RESOLUÇÃO Nº 12.865, DE 07/02/2017**

Processo nº 201603402-00

Classe: Termo de Ajuste de Gestão

Órgão: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Responsável: Jeová Gonçalves de Andrade

Instrução: DIPLAN

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

**EMENTA:** TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 049/2016-TCM/PA. PREVISÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. EXERCÍCIO 2016. ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE FIXADOS, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TAG. COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO NO PLÊNARIO PELO CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 155, DO RITCM-PA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 049/2016-TCM/PA (fls. 13/23), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Jeová Gonçalves de Andrade (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 41/42, por unanimidade.

Decisão: Homologar o cumprimento e consequente arquivamento

dos autos, nos termos do Art. 155, do RITCM-PA, procedendo-se com o prévio registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.866, DE 02/02/2017**

Processo nº 201603434-00

Classe: Termo de Ajuste de Gestão

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Responsável: Francisco das Chagas Sá

Instrução: DIPLAN

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 56/2016-TCM/PA. PREVISÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. EXERCÍCIO 2016. ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE FIXADOS, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TAG. COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO PELO CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 155, DO RITCM-PA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 56/2016-TCM/PA (fls. 11/21), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Francisco das Chagas Sá (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 42/43, por unanimidade. Decisão: homologar o cumprimento e consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 155, do RITCM-PA, procedendo-se com o prévio registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.867, DE 07/02/2017**

Processo nº 201603701-00

Classe: Termo de Ajuste de Gestão

Órgão: Prefeitura Municipal de Capanema

Responsável: Eslon Aguiar Martins

Instrução: DIPLAN

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 93/2016-TCM/PA. PREVISÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. EXERCÍCIO 2016. ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE FIXADOS, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TAG. COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO PELO CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 155, DO RITCM-PA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 93/2016-TCM/PA (fls. 20/30), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Eslon Aguiar Martins (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 48/49, por unanimidade.

Decisão: Homologar o cumprimento e consequente arquivamento dos autos, nos termos do Art. 155, do RITCM-PA, procedendo-se com o prévio registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.868, DE 07/02/2017**

Processo nº 201603844-00

Classe: Termo de Ajuste de Gestão

Órgão: Prefeitura Municipal de Paragominas

Responsável: Paulo Pombo Tocantins

Instrução: DIPLAN

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 136/2016-TCM/PA. PREVISÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. EXERCÍCIO 2016. ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE FIXADOS, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TAG. COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO PELO CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 155, DO RITCM-PA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 136/2016-TCM/PA (fls. 14/23), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Paulo Pombo Tocantins (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Paragominas, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 48/49, por unanimidade.

Decisão: Homologar o cumprimento e consequente arquivamento dos autos, nos termos do Art. 155, do RITCM-PA, procedendo-se com o prévio registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.869, DE 07/02/2017**

Processo nº 201604220-00

Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 116/2016/TCM-PA

Interessado: Benjamin Tasca - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Termo de Ajustamento de Gestão. Prefeitura Municipal de Itupiranga. Exercício de 2016. Pela anexação dos autos à respectiva p/c daquela Prefeitura.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 030 e 031 dos autos.

Decisão: Juntar os autos à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, exercício de 2016, pelas razões expostas no voto.

**RESOLUÇÃO Nº 12.870, DE 07/02/2017**

Processo nº 201603236-00

Classe: Termo de Ajuste de Gestão

Órgão: Câmara Municipal de Paragominas

Responsável: Mauro Roberto Dias de Oliveira

Instrução: DIPLAN

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 03/2016-TCM/PA. PREVISÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. EXERCÍCIO 2016. ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE FIXADOS, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TAG. COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO PELO CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 155, DO RITCM-PA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 03/2016-TCM/PA (fls. 17/25), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Mauro Roberto Dias de Oliveira (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Paragominas, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 25/26, por unanimidade.

Decisão: Homologar o cumprimento e consequente arquivamento dos autos, nos termos do Art. 155, do RITCM-PA, procedendo-se com o prévio registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.871, DE 07/02/2017**

Processo nº 201603606-00

Classe: Termo de Ajuste de Gestão

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Responsável: José Paulo de Lira Junior

Instrução: DIPLAN

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 70/2016-TCM/PA. PREVISÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. EXERCÍCIO 2016. ATENDIMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE FIXADOS, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TAG. COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO PELO CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 155, DO RITCM-PA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 70/2016-TCM/PA (fls. 17/25), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor José Paulo de Lira Junior (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício

financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 49/50, por unanimidade.

Decisão: Homologar o cumprimento e consequente arquivamento dos autos, nos termos do Art. 155, do RITCM-PA, procedendo-se com o prévio registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.873, DE 09/02/2017**

Processo nº 201700070-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Jorge Sató - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Município de Bujaru. Legislatura de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 015 e 016 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 665/2016, de 06 de dezembro de 2016, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bujaru, para a Legislatura de 2017/2020, posto que atendido o previsto na legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 6ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período de 2017/2020.

**RESOLUÇÃO Nº 12.874, DE 09/02/2017**

Processo nº 201612436-00

Origem: Câmara Municipal de Jacundá

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Lindomar dos Reis Marinho - (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Jacundá. Legislatura de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 011 e 012 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 2.604/2016, de 28 de setembro de 2016, que fixa o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacundá, para a Legislatura de 2017/2020, posto que atendido o previsto na legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 6ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período de 2017/2020.

**RESOLUÇÃO Nº 12.903, DE 21/02/2017**

Processo nº 200906030-00 (200304542-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 9.220/2008/TCM, exercício de 2002.

Interessado: Joaquim de Lira Maia - (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Santarém. Exercício de 2002. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, excluindo da decisão recorrida o descumprimento do Art. 7º, da Lei nº 9.424/96, mantendo-se a Resolução nº 9.220/08/TCM, nos seus demais termos.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 180 a 184 dos autos.

Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, excluindo da decisão recorrida o descumprimento do Art. 7º, da Lei nº 9.424/96, considerando que foram aplicados na valorização do magistério R\$-11.721.144,66, equivalente a 60,31% dos recursos do FUNDEF, atendendo o referido dispositivo legal, mantendo-se a Resolução nº 9.220/2008/TCM, nos seus demais termos.

**ACÓRDÃO Nº 29.748, DE 12/12/2016**

**Processo nº 201608553-00 (23992008-00)**

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Acará

Assunto: Pedido de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 25.327/2014/TCM, exercício financeiro de 2008, (período de 04/04 a 31/12)

Interessada: Elane Belo da Silva Vila Nova - (Ordenadora)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Pedido de Revisão. Fundo Municipal de Assistência Social de Acará. Exercício de 2008 (período de 04/04 a 31/12). Pelo conhecimento e provimento do Pedido, alterando a decisão recorrida, pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com

a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 96 a 98 dos autos.

Decisão: Conhecer do presente Pedido de Revisão e, dar-lhe provimento, para alterar a decisão recorrida, objeto do Acórdão nº 25.327/TCM, de 26.06.2014, no sentido de aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Acará, exercício de 2008, período de 04/04 a 31/12, de responsabilidade de Elane Belo da Silva Vila Nova, devendo ser expedido em seu favor, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.561.141,09 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos).

**ACÓRDÃO Nº 29.816, DE 19/01/2017**  
**Processo nº 201111062-00 (201204148-00 e 201206537-00)**

Município: Tucumã

Assunto: Representação contra o Prefeito, Sr. Celso Lopes Cardoso, relativas a supostas irregularidades cometidas nos exercícios de 2009/2012.

Autores: Anivaldo Julião de Lima (Pres. Estadual do PV), Aginaldo Dias da Silva (Pres. da Comissão Provisória Municipal do PSB), Wanderley Dias Vieira (Vice-Pres. da Comissão Provisória Mun. do PMDB), Gilvan José de Sousa (Vereador), José Alves Bezerra Júnior (Vereador) e Joel de Jesus Pia (Vereador).

Representado: Celso Lopes Cardoso - (ex-Prefeito Municipal de Tucumã)

Instrução: 6ª Controladoria

Exercícios: 2009/2012

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Representação. Município de Tucumã. Exercícios de 2009/2012. Pela anexação da representação aos autos das P/CS da PM de Tucumã, exercícios de 2009 a 2012. Cópia dos autos ao MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I – Anexar a representação aos autos das prestações de contas da Prefeitura Municipal de Tucumã, exercícios de 2009 a 2012, onde serão verificadas as pendências remanescentes na presente representação, responsabilizando o Ordenador, Sr. Celso Lopes Cardoso;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis, na forma do Art. 78, da Lei Complementar nº 84/2012.

**ACÓRDÃO Nº 29.872, DE 02/02/2017**  
**Processo nº 201419739-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessado: Elielson Macedo dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 651/14. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03 e Art. 3º, I da Lei nº 17.552/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 151 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 651/2014 (fls. 75), de 28 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR, que concede pensão em favor de Elielson Macedo dos Santos, filho do ex-servidor ativo Antonio Pereira dos Santos (falecido em, 08/04/2014), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º, I da Lei nº 17.552/2012, no valor de R\$-1.086,00 (hum mil, oitenta e seis reais).

**ACÓRDÃO Nº 29.876, DE 02/02/2017**  
**Processo nº 201601499-00**

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 105 e 106 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 0760/2015 e 0094/2016, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA com Luiz Orlando Ferreira Santana e Kátia Mariana Amaral Marques, para exercerem as funções inerentes aos cargos de Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, ambos percebendo a remuneração mensal de R\$-2.393,60 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com vigência de 12 meses, pelas razões expostas no voto.

**ACÓRDÃO Nº 29.935, DE 14/02/2017**  
**Processo nº 201302883-00**

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Interessado: Antônio Rufino dos Santos

Instrução: DCAP

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41/2003. DIREITO A PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO DEFERIDO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Resolução n.º 005/2013, de 08.01.2013, encaminhada pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, que concede aposentadoria voluntária ao servidor Antônio Rufino dos Santos, para fundamentá-la no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 895,70 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime. Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão, do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 194/195, que passa a integrar esta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 29.936, DE 14/02/2017**  
**Processo nº 201305368-00**

Classe: Aposentadoria

Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Interessada: Maria Alves da Trindade

Instrução: DCAP

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relatora: Conselheira Mara Lúcia EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41/2003. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO DEFERIDO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Resolução n.º 009/2013, de 26.03.2013, encaminhada pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, que concede aposentadoria voluntária à servidora Maria Alves da Trindade, para fundamentá-la no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime. Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão, do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 126/127, que passa a integrar esta decisão.

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 201702135-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial 1-001-2017. Determinação de Medida Cautelar.

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial 1-001-2017, tendo por objeto “fornecimento de vale combustível, tipo bilhete impresso”.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha contrato assinado, encaminhar os referidos contratos ao Legislativo Municipal, para as providências previstas no Art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c Art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Ficam sustados os pagamentos, provenientes de contratos, até que todos os processos sejam enviados eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestados por este Tribunal, os seus envios completos, de acordo com os Arts. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c Art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o Art. 283, do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Cezar Colares

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 201702201-00**

MUNICÍPIO : BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Convite 05/001/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de licitação, na modalidade Convite 05/001/2017, tendo por objeto “Construção de 04 (quatro) salas de aula; Extrato de Contrato.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Convite, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Como já houve assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no Art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c Art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os Arts. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c Art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283, do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Cezar Colares

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 201702202-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-004/2017 FMS.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as

referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-004/2017 FMS, tendo por objeto "Assessoria Jurídica";

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

#### **SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 201702203-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-005/2017.

Determinação

de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-005/2017, tendo por objeto "serviços de engenharia fiscal"

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146 do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

#### **SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 201702205-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-006/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-006/2017, tendo por objeto "serviços técnicos fiscais de arquitetura"

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata. Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

#### **SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 201702206-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-007/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-007/2017, tendo por objeto "Serviços técnicos de engenharia fiscal";

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso

de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

#### **SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 201702208-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-017/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-017/2017. Extratos de Contratos.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Como já houve assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata. Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

#### **SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 201702209-00**

MUNICÍPIO : BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-009/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-009/2017. Extratos de Contratos.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Como já houve assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja

enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata. Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702210-00**

MUNICÍPIO : BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 01/003/2017 – FME. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o

Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 01/003/2017 – FME, tendo por objeto, “aquisição de material de construção em geral”, Extrato de Contrato.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Como já foi assinado o respectivo contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88. Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do art. 146 do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702211-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-011/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-011/2017.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702212-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-010/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-010/2017.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702213-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-002/2017 FME. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-002/2017 FME, tendo por objeto “Assessoria Jurídica”;

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702214-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 01/002/2017-FME Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 01/002/2017- FME, tendo por objeto, “fornecimento de vale-alimentação tipo bilhete”, Extrato de Contrato.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Como já foi assinado o respectivo contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do art. 146 do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator



**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702215-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-008/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria,

sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA,

acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017,

pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n.

11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios

realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as

referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não

publicar o Processo de Inexigibilidade 04-008/2017, tendo por

objeto "Captação de recursos financeiros".

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas,

além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das

mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal

de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da

referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial

homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha

havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo

e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do

Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja

enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações,

nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e

devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo,

de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144,

I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e

com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela

fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência

e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de

despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso

de descumprimento desta decisão, em conformidade com o

art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos

correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos

termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos

termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702217-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-

002/2017FMAS. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria,

sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA,

acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017,

pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n.

11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios

realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as

referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não

publicar o Processo de Inexigibilidade 04-002/2017FMAS, tendo

por objeto "Assessoria Jurídica";

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas,

além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das

mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal

de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da

referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial

homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha

havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo

e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do

Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja

enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações,

nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e

devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo,

de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144,

I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e

com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela

fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência

e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de

despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso

de descumprimento desta decisão, em conformidade com o

art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos

correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos

termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos

termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702218-00**

MUNICÍPIO : BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Tomada de Preço –

02/001/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria,

sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA,

acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017,

pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n.

11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios

realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu

as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao

não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de

Preço – 02/001/2017, tendo por objeto, "fornecimento de massa

asfáltica CBUQ", Extrato de Contrato e Homologação.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas,

além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das

mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal

de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da

referida Tomada de Preço, na fase em que se encontra, em

especial homologação e pagamentos, se já realizados. Como

já foi assinado o respectivo contrato, que o Legislativo o suste,

no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da

Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja

enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações,

nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e

devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo,

de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144,

I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e

com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela

fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência

e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de

despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso

de descumprimento desta decisão, em conformidade com o

art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos

correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos

termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos

termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702219-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-021/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria,

sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA,

acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017,

pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n.

11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios

realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as

referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não

publicar o Processo de Inexigibilidade 04-021/2017, tendo por

objeto "Shows de bandas para a realização do carnaval."

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas,

além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das

mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal

de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da

referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial

homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha

assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e

forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do

Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja

enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações,

nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e

devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo,

de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144,

I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e

com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela

fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência

e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de

despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso

de descumprimento desta decisão, em conformidade com o

art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos

correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos

termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos

termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702220-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-013/2017

FME. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria,

sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA,

acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017,

pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n.

11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios

realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as

referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não

publicar o Processo de Inexigibilidade 04-013/2017 FME.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas,

além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das

mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal

de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da

referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial

homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha

assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e

forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do

Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja

enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações,

nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e

devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo,

de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144,

I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e

com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela

fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência

e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de

despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso

de descumprimento desta decisão, em conformidade com o

art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos

correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos

termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos

termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702221-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 1-022-

2017 Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria,

sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA,

acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017,

pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n.

11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios

realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as

referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não

publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial

– 1-022-2017, tendo por objeto, "aquisição de material de

consumo, material de construção".

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88. Fica susgado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702222-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-012/2017 FMAS. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-012/2017 FMAS.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica susgado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702224-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-001/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-001/2017, tendo por objeto "Assessoria Jurídica". Retificação de Valor;

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica susgado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702225-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 1-0020-2017 FME Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 1-0020-2017 FME, tendo por objeto, "locação de auditório".

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica susgado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702227-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 1-024/2017.

Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 1-024/2017, tendo por objeto, "serviço de manutenção da frota municipal".

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica susgado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702230-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 01/018/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 01/018/2017, tendo por objeto, "material de consumo, diversos setores".

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional.

Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica susgado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência

e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata. Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702231-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 1-0020-2017 PMB Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 1-0020-2017 PMB, tendo por objeto, “locação de veículos e máquinas”.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional. Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702232-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 1-023/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos

jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 1-023/2017, tendo por objeto, “material de consumo”.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional. Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do art. 146 do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702233-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Inexigibilidade 04-014/2017 FMS. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo de Inexigibilidade 04-014/2017 FMS.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional. Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Inexigibilidade, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do art. 146 do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702234-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Concorrência 03/001/2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência 03/001/2017, tendo por objeto, “reforma e revitalização da feira e mercado municipal”. Aviso de adiamento da Concorrência.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional. Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação da referida Concorrência, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o art.283,do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**SUSTAÇÃO DE ATO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 201702235-00**

MUNICÍPIO: BENEVIDES

PODER: EXECUTIVO

ASSUNTO: Prestação de Contas – Pregão Presencial – 1-025-2017. Determinação de Medida Cautelar

CONSIDERANDO informação 101/2017, da 2ª Controladoria, sobre pesquisa realizada no Mural de Licitações do TCM/PA, acerca dos processos licitatórios realizados no exercício de 2017, pelo Município de Benevides;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, deste TCM/PA, que respectivamente, instituiu

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial – 1-025-2017, tendo por objeto, “aquisição de pneus para os veículos”.

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional. Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o Art. 283, do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**Protocolo: 150597**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 31.849, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER á servidora **ORIANA DO VALE BITAR**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695491, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 17-02-2017.

**Protocolo: 150527**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 18.883

##### (Processo nº. 2014/51364-4)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando informação do Departamento de Controle Externo, ratificado através do despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha, os quais opinam pelo arquivamento dos presentes autos por se tratar de recursos de origem federal;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.448, desta data;

**RESOLVE**, unanimemente:  
AUTORIZAR o arquivamento do processo nº 2014/51364-4 e a devolução da documentação ao responsável, tendo em vista os recursos objeto da prestação de contas do convênio nº 087/2010 celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, se referirem a repasses federais, portanto, não sujeitos à apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, conforme atestam a informação da Secretaria de Controle Externo e o

despacho exarado pela Conselheira Substituta Milene dias da Cunha.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de fevereiro de 2017.

#### RESOLUÇÃO Nº. 18.884

##### (Processo nº. 2012/50769-5)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando informação do Departamento de Controle Externo, ratificado através do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha, os quais opinam pela devolução de documentação à entidade concedente dos recursos e sequente arquivamento dos presentes autos por se tratar de recursos de origem federal;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.449, desta data;

**RESOLVE**, unanimemente:  
AUTORIZAR o arquivamento do processo nº 2012/50769-5 e a devolução da documentação à Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista os recursos, objeto da prestação de contas do convênio nº 083/2010 celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, se referirem a repasses federais, portanto, não sujeitos à apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, conforme atestam a informação da Secretaria de Controle Externo e o despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

**Protocolo: 150572**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ERRATA

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ LEILÃO Nº 001/2017 – MPC/PA COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação designada para o procedimento relativo ao Leilão nº 01/2017-MPC/PA, cujo objeto é a Alienação de 02 (dois) veículos pertencentes ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, solicita aos interessados desconsiderar as publicações que, por equívoco foram veiculadas no Jornal O Liberal, edições dos dias de 22 e 23/2017.

Belém, 23/02/2017.

Akyson Ferreira da Silva

Presidente da Comissão - MPC/PA.

**Protocolo: 150483**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Dispensa de Licitação Por Intermédio de Cotação Eletrônica: 01/2017

Data: 23/02/2017

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP de 13 Kg (P13).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

**D J COMÉRCIO DE GÁS EPP - ME**, CNPJ nº 06.963.296/0001-22, situada no Ramal, Camilo Pinto nº 1307, bairro Santa Maria de Benfica, município de Benevides, Estado do Pará, CEP 68.79-970, Telefone: (91) 3352-7309 / 3081-7309, e-mail: djcomerciodegas@yahoo.com.br.

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 150400**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 034/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da servidora cedida Nazaré do Socorro Gillet das Neves, datado de 14/02/2017, e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

#### RESOLVE:

**Conceder** à servidora cedida **NAZARÉ DO SOCORRO GILLET DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria Pública, matrícula nº 200218, 10 (dez) dias das **Férias** relativas ao período aquisitivo 15/05/2014 a 14/05/2015, para o período de 22 a 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 150573**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 029-A/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que 13 (treze) dias das férias do servidor Rogério Couto Felipe, relativas ao período aquisitivo 1º/02/2015 a 31/01/2016, foram-lhe concedidos para o período de 09 a 21/01/2017, conforme Portaria nº 199/2016/MPC/PA, de 25/08/2016;

**CONSIDERANDO**, contudo, o seu pedido datado de 09/01/2017, no qual foi autorizada a alteração do referido período de férias para 13 a 25/02/2017 (13 dias);

**CONSIDERANDO**, por fim, o art. 5º, § 2º, *in fine*, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores.

#### RESOLVE:

**Alterar**, para 13 a 25/02/2017, o gozo dos 13 (treze) dias de férias referentes ao período aquisitivo 1º/02/2015 a 31/01/2016, concedidos anteriormente ao servidor **ROGÉRIO COUTO FELIPE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073 para o período de 09 a 21/01/2017, por meio da Portaria nº 199/2016/MPC/PA, de 25/08/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 150567**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 037/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento sob o protocolo nº 2017/52793, datado de 06/02/2017, pelo qual o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita solicita a suspensão da licença-prêmio relativa ao triênio 2014/2017, concedidas através da Portaria nº 024/2017/MPC/PA, de 03/02/2017, publicada no DOE de 09/02/2017, bem como a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da referida licença;

**CONSIDERANDO** os arts. 13, 15 e 19 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 138, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006;

#### RESOLVE:

**Suspender** a licença-prêmio do Procurador de Contas Dr. Patrick Bezerra Mesquita, matrícula nº 200202, referente ao triênio 2014/2017, concedida para o período de 01/06 a 30/07/2017 (60 dias), através da Portaria nº 024/2017/MPC/PA, de 03/02/2017, publicada DOE de 09/02/2017, autorizando a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias e ficando 30 (trinta) dias para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 150581**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 57/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2.227/2013-MP/PJ, de 16 de abril de 2013, e 4.574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 5299/2017, em 2/2/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELLO TRINDADE PINHEIRO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, sem remuneração, no período de 1º/3/2017 a 1º/3/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 22 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

#### PORTARIA Nº 6.684/2016-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2535/2016-MP/PJ, de 04/05/2016, publicada no D.O.E. de 08/07/2016, que concedeu 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL ANTONIO DE PADUA SOUTELLO BECHARA, Matrícula 999.1198, C.P.F. 056.348.222-20, conforme autorização no âmbito do expediente nº 100003/2016, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Tucuruí, no período de 17 a 21/5/2016, a fim de participar do Programa PGJ Itinerante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1000/2017-MP/PJ

Disciplina o pagamento de plantões realizados pelos membros do Ministério Público em mutirões de trabalho e esforço concentrado em atuação conjunta com os magistrados e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2.006, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o princípio constitucional da atividade jurisdicional ininterrupta emanado do no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da duração razoável do processo estampados nos artigos 1º, III e 5º, LXXVIII da Constituição Federal, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116, XIII da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da pretensão ajuizada, fato esse que autoriza a criação de programas e mutirões de esforço concentrado, cujo objetivo é estabelecer a presença do Poder Judiciário e do Ministério Público nos locais, períodos e nas circunstâncias que demandam a pronta atuação do aparato estatal para garantir a pacificação social.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal, por sua Presidente, Ministra Carmen Lúcia Antunes da Rocha, determinando que todos os Tribunais imprimam maior celeridade e controle permanente da tramitação de processo criminais com presos provisórios;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o enriquecimento sem causa da Administração, em detrimento do esforço e desgaste físico imposto ao membro do Ministério Público em razão da atuação, em regime de plantões, que se lhes impõem e das quais ele não pode se escusar;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se disciplinar o pagamento de plantões realizados em mutirões de trabalho e programas de esforço concentrado, ou equivalente, em atuação conjunta com os magistrados;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o pagamento de plantões realizados pelos membros do Ministério Público em mutirões de trabalho e programas de esforço concentrado, ou equivalentes, em atuação conjunta com os magistrados.

Art. 2º Nos mutirões trabalho e programas de esforço concentrado, ou equivalentes, promovidos pelo Poder Judiciário, que demandem a atuação dos membros do Ministério Público por período superior a 5 (cinco) dias, será devido o pagamento de indenização de plantão, na razão de um plantão para cada 5 cinco dias de atuação nessas circunstâncias.

Art. 3º A indenização de plantão de que trata o artigo 2º desta Portaria será paga mediante requerimento do interessado, que deverá comprovar sua efetiva participação nos mutirões ou programas de esforço concentrado, indicando os atos praticados.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá mencionar o ato, portaria ou resolução que houver criado o mutirão ou programa que ensejou a atuação do membro do Ministério Público;

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 150366**

#### PORTARIA Nº 1170/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para, como representante do Ministério Público, compor o Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

**Protocolo: 150607**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### ATO Nº 036/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio

do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS E MARAJÓ

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
RUBERNILSON SILVA DE JESUS	35	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 150367**

#### ERRATA

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 09/2017-MP/PA

##### Nº da Publicação Original: 148058

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e 2MKL Engenharia e Serviços Ltda-EPP.

Retifica-se o valor global do contrato, conforme a seguir:

Onde se lê: 117.196,18 (Cento e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Leia-se: 177.196,18 (Cento e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 150455**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### No do Termo aditivo: 2

Parágrafo único. No do Contrato: 007/2015-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização on-line da ferramenta Oracle Database Standard Edition em uso no ambiente computacional do MP/PA.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação no 050/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e Reajuste de valor.

Data de Assinatura: 20/02/2017.

Vigência do Aditamento: 03/03/2017 a 02/03/2018

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor (DOE: 26/02/2016)

**Protocolo: 150354**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 636/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para participar da audiência que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, a partir das 10h, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3089, Edifício Sede - Plenário das Câmaras Criminais Reunidas, referente ao Processo nº 0012743-22.2016.8.14.0000, com fundamento no art. 56, IX

da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para participar da referida audiência e tomar providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 820/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para participar da audiência referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0012743-22.2016.8.14.0000, que será realizada no dia 17/02/2017, às 10 horas, no Plenário das Câmaras Criminais Reunidas, edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e tomar as providências que entender cabíveis, com fundamento no art. 56, IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 998/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor efetivo MOISÉS DE SOUZA MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da função gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior, MP-FG.2, designado pela Portaria nº 3.874/2016-MP/PGJ, de 22/6/2016, a contar de 9/1/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 999/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WANDERLAN DE MELO BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias do Interior, MP-FG.2, a contar de 9/1/2017 até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1112/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício GAB.P./PMB nº 311/2016, de 7 de novembro de 2016, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 53327/2016, em 09/11/2016;

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Belém, a servidora efetiva SHEYLA REGINA ABEN-ATHAR OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico – Assistente Social, com ônus para a instituição cessionária, no período de 19/3/2017 a 28/02/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1143/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para participar da audiência que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 10h, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, n.º 3089, Edifício Sede – Plenário das Câmaras Criminais Reunidas, referente ao Processo nº 0012743-22.2016.8.14.0000, com fundamento no art. 56, IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para participar da referida audiência e tomar providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

**Protocolo: 150357**

**EDITAL N.º. 001/2017-MP/PA**

**CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES N.º. 001/2017**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MIGUEL RIBEIRO BAIÁ**, Subprocurador-Geral de Justiça – Área Técnico-Administrativa no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº. 5.810/94 e as Portarias nº. 4675/2015-MP/PGJ e nº. 5979/2015-MP/PGJ, publicadas, respectivamente, no DOE de 13 de agosto de 2015 e 28 de setembro de 2015, **RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE ABERTURA DO**

**CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, visando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça – Área Técnico-Administrativa a realização do Concurso de Remoção, assistida pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do disposto no art. 7º da Portaria nº. 4765/2015-MP/PGJ.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Pará, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado, desde que:

Seja estável e tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

Esteja em exercício no respectivo cargo na data da publicação deste Edital;

Não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;

Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo;

Não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de remoção;

Não se enquadre no disposto no parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/08/2015, publicada no DOE de 13/08/2015;

Não tiver sido removido a pedido dentro do período de 02 (dois) anos.

Excepcionalmente, poderá ser removido servidor não estável, na hipótese de não haver interessados no cargo vago, consoante dispõe o §1º do art. 8º da Portaria nº. 4765/2015-MP/PGJ, respeitados os requisitos dos itens 2.1.1 a 2.1.7 deste Edital;

O preenchimento das vagas dar-se-á:

Prioritariamente, por servidores da mesma Região Administrativa;

Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas, alternadamente, por servidores das demais Regiões Administrativas e por candidatos do Cadastro de Reserva do Concurso Público de Ingresso para Cargos Efetivos do Ministério Público regido pelo Edital nº. 001/2012-MP;

O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo, deslocado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, desde que retorne para sua lotação de origem antes da publicação do Edital de Remoção.

É vedada a cessão de servidor removido, pelo período de 02 (dois) anos após a remoção.

A análise dos requisitos para participação no concurso e dos critérios de classificação e desempate, constantes, respectivamente, nos itens 2 e 4 deste Edital, fundamentar-se-á em ocorrências havidas até a data da publicação deste instrumento editalício.

O critério de preenchimento das vagas ofertadas no presente certame previsto no item 2.3 deste edital, no que pertine às Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado do Pará, observará o disposto no artigo 6º, *caput* e 1º da Resolução nº. 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2014, publicada no DOE de 23/7/2014 e republicada no DOE de 29/7/2014.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas através da protocolização de Requerimento de Inscrição no Concurso Público de Remoção, constante do Anexo II deste Edital, no Protocolo Geral do Órgão, pelo período de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital de Remoção no Diário Oficial do Estado.

Durante o período de inscrição é permitido ao candidato alterar, inserir ou excluir livremente as Comarcas indicadas em sua ficha de inscrição, bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições.

Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo no Protocolo Geral deste Órgão.

A desistência é irretratável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

**DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

Maior tempo de serviço no cargo da carreira;

Melhor ordem de classificação no concurso público;

Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;

Maior tempo de serviço público;

Maior idade;

Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;

O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.

As vagas do concurso de remoção serão oferecidas segundo a ordem de vacância e preenchidas conforme o disposto no item 2.3, observada a ordem de preferência das Promotorias de Justiça indicadas pelo candidato, a quando da inscrição no certame.

O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 30 (trinta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 11 da Portaria nº. 4765/2015-MP-PGJ.

**DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO**

Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos

após a publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.

Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar os atos de remoção no Diário Oficial do Estado.

O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias

corridos a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado ao Subprocurador-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativo, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.

O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.

O servidor removido poderá solicitar ao Subprocurador-Geral

de Justiça para área técnico-administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.

A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça – Área Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça. Belém (PA), 23 de fevereiro de 2017.

#### MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa

#### EDITAL Nº 001/2017 – MP/PA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO	CARGO	Ordem de criação da vaga	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO
BELÉM I	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	17	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	21	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	23	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	25	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	27	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
BELÉM II	ANANINDEUA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	MARITUBA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDESTE I	JACUNDÁ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDESTE II	XINGUARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	XINGUARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	SANTANA DO ARAGUAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDESTE III	GOIANÉSIA DO PARÁ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDESTE IV	CANAÃ DOS CARAJÁS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	ELDORADO DOS CARAJÁS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	PARAUPEBAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
MARAJÓ II	AFUÁ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	BREVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO

	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	08	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	MEDICILÂNDIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDOESTE I	VITÓRIA DO XINGU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	ALTAMIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	08	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	ANAPU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
SUDOESTE II	NOVO PROGRESSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
NORDESTE I	INHANGAPI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
NORDESTE II	IRITUIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	WISEU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
TOCANTINS	MOJU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	05	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	MOJU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO
	LIMOEIRO DO AJURU	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07	1	1º CRITÉRIO: MESMA REGIÃO 2º CRITÉRIO: OUTRAS REGIÕES 3º CRITÉRIO: CONCURSO PÚBLICO

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
UNIDADE ATUAL: \_\_\_\_\_  
REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS  
DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:  
1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
3) \_\_\_\_\_

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção, conforme Edital nº. \_\_\_\_\_-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos das Portarias nº. 4765/2015 - MP/PGJ e nº. 5979/2015-MP/PGJ, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 13 de agosto de 2015 e 28 de setembro de 2015, para ocupar a vaga do cargo de \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, pertencente à Região Administrativa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**OBSERVAÇÃO:** A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

**ANEXO III**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO**  
**DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: \_\_\_\_\_

O servidor acima identificado, de forma irrevogável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº \_\_\_\_\_, conforme Edital nº. \_\_\_\_\_-MP/PA, nos termos do art. 7º, §4º da Portaria nº. 4765/2015-MP-PGJ, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Protocolo: 150458**

**PORTARIA Nº 1.146/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994; CONSIDERANDO os termos do OF. Nº 151/2016/MP/PPADS, datado de 19/12/2016,  
**R E S O L V E:**  
DESIGNAR o servidor ADAUTO FERREIRA DE AZEVEDO NETO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para proceder à defesa técnica em favor do servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1174, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, lotado nas Promotorias de Justiça de Icoaraci, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da

Portaria nº 5.333/2016-MP/PGJ, de 24/8/2016, publicada no D.O.E. de 2/2/2017.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de fevereiro de 2017.  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 150363**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-MP/PA -**  
**Sessão de Continuidade**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da Sessão que dará continuidade à Concorrência nº 006/2016-MP/PA (Conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Justiça de Parauapebas), que se realizará no dia 02/03/2017, às 10 horas, no Auditório (Sala de múltiplo uso) da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do MPE, situado à Rua Ângelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha - Belém-PA.

**Protocolo: 150523**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE**  
**CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: 049/2016-DGO  
Pregão Presencial nº 01/2017  
Objeto: Aquisição de Gerador para este MPCM/PA  
Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe foi DESERTA  
Belém, 22 de fevereiro de 2017.  
Elisabeth Massoud Salame da Silva-Procuradora Geral do MPCM  
**Protocolo: 150488**



## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017. Processo Licitatório Nº 023/2017.

**O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** - PA comunica aos interessados, que realizará no dia 09/03/2017 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higienização e lavanderia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. O edital completo estar disponível no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; -Wilmar Marinho Lima-Pregoeiro.

Protocolo: 150646

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de material técnico hospitalar, medicamentos farmácia básica, outros medicamentos, medicamentos controlados, material de radiologia, material odontológico, material de laboratório, material técnico para preventivo do Câncer e insumos de diabetes, para atender as necessidades da Unidade Mista, Estágios de Saúde da Família, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afuá, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 13/03/2017, às 09:00 horas.

Afuá-PA, 22/02/2017

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY**  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados aos Programas de Alimentação Escolar. Vencedores JOAQUIM DIAS XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, valor R\$ 1.143.984,00 (Hum milhão cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais) e TRIADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, valor R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Afuá-PA, 20/02/2017

**MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY**  
Pregoeiro

Protocolo: 150631

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 0117002/2017**  
**Extrato de Retificação de Contrato** - Inexigibilidade nº. 0117002/2017, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado, Edição nº. 32286, página 37 do dia 06/01/2017, PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira e G. S. ELGRABLY

CONSULTORIA E CONTABILIDADE - CNPJ: 12.748.899/0001-04 - Contrato nº. 011/2017, ONDE SE LÊ: R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). LEIA-SE: R\$: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2016 - TRÊS CORAÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 18.312.879/0001-72; JUSTIFICATIVA: Modificar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; OBJETO: Serviços de Construção do Centro de Transportes; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 1.038 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Altamira/PA, 10/02/2017. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2016 - EMPREITEIRA MAYKA LTDA - ME - CNPJ: 03.560.886/0001-16; JUSTIFICATIVA: Modificar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; OBJETO: Serviços de Construção da Escola de Música; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 1.038 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Altamira/PA, 10/02/2017. EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PARTES: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADA: D & N ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 15.151.287/0001-28 Contrato Administrativo nº. 115/2017 no valor de R\$: 408.469,56 (Quatrocentos e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais Cinquenta e Seis Centavos); OBJETO: Serviços Construção do Galpão da Feira do Produtor (Mercado Municipal - Centro), conforme Tomada de Preços nº. 001/2017; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal - Recursos Próprios - 1.038, 2.156 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2017. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) especializada para prestar serviços de Reforma e Ampliação das EMEFs: Carlos Leocárcio Soares, José de Alencar, São Pedro, Arthur Teixeira, Jatobá e Creche Irmã Serafina. ABERTURA: 31/03/2017, às 08:30 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 200,00 (duzentos reais), das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Presidente da CPL. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Divulgação Institucional, para contratações futuras. ABERTURA: 10/03/2017, às 08:30 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de emulsão asfáltica, para contratações futuras. ABERTURA: 10/03/2017, às 13:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestar serviços de decoração, preparo e fornecimento de buffet, para contratações futuras. ABERTURA: 13/03/2017, às 08:30 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de consumo diversos (Gêneros alimentícios, Utensílios, Materiais de Construção, EPIs), para contratações futuras. ABERTURA: 13/03/2017, às 11:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de consumo diversos (Peças de reposição para veículos e motos), para contratações futuras. ABERTURA: 14/03/2017, às 08:30 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av.

Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de consumo diversos (Peças de reposição para veículos, peças de reposição para motores diversos e serviços mecânicos diversos), para contratações futuras. ABERTURA: 14/03/2017, às 13:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017 OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Móveis, Eletrodomésticos, Utensílios, Centrais de Ar e prestação de serviços de manutenção de Centrais de Ar, para contratações futuras. ABERTURA: 15/03/2017, às 08:30 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 22/02/2017 - José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.

Protocolo: 150632

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 160201/2017 EXTRATO DE CONTRATO

#### INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2017 - PMA/PA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA, representada por sua Prefeita Municipal, Sr. MARIA JACY TABOSA BARROS, e a Empresa PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EQUIP. MAT. DE LIMPEZA E EXPEDIENTE EIRELI-ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por base legal a Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOLÚVEL DO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R\$ 6.130.123,06 (Seis Milhões Cento E Trinta Mil, Cento E Vinte E Três Reais E Seis Centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2017.

Anajás - PA, 23 de Fevereiro de 2017.

**MARIA JACY TABOSA BARROS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 160201/2017 EXTRATO DE CONTRATO

#### INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 014/2017 - PMA/PA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA, representada por sua Prefeita Municipal, Sr. MARIA JACY TABOSA BARROS, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por base legal a Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOLÚVEL DO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R\$ 998.900,00 (Novecentos E Noventa E Oito Mil E Novecentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2017.

Anajás - PA, 23 de Fevereiro de 2017.

**MARIA JACY TABOSA BARROS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA

Protocolo: 150633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

**RETIFICAÇÃO.** Na publicação do Pregão Presencial 006/2017-01 circulada no DOE/PA, pág. 67 no dia 15/02/2017. Resolve RETIFICAR no seguinte aspecto: Onde se lê: "Abertura: 27/02/2017, às 09:00 horas". Leia-se: "Abertura: 02/03/2017, às 09:00 horas". O motivo se dá devido a Decreto que determina ponto facultativo na data marcada anteriormente.

**Protocolo: 150634**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2017.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmº. Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2-001/2017, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para construção de 20 (vinte) micro estações de tratamento de água, na comunidade Tauaporanga e localidade Baixo Guajará, zona rural do município de Barcarena/PA, conforme Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Construtora Luz Eireli - Epp, CNPJ 26.589.527/0001-97, pelo valor total de: R\$ 384.635,96. 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital. Antonio Carlos Vilaça - Prefeito Municipal.

**Protocolo: 150635**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA em cumprimento procedido pelo gestor faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação que se segue abaixo:

#### INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-06

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria jurídica em todos os âmbitos para a Prefeitura e Fundos de Gestão do município de Bom Jesus do Tocantins, de natureza singular e especializado na área do Direto Administrativo Municipal, que possa orientar os servidores no processo de reorganização administrativa, incluindo a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros.

FAVORECIDO: FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA - OAB/PA 14.733 VALOR: R\$ 143.400,00(Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13 c/c art.25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

#### EDITAL DE CREDECIMENTO Nº 001/2017

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais, através de Chamada Pública.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, através

da Secretaria Municipal de Educação, torna publico para conhecimento dos interessados que fara realizar Credenciamento para a Chamada Publica Nº 001/2017 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus anexos. Período de divulgação da Chamada Pública: De 22/02/2017 a 29/03/2017

Entrega dos Envelopes: Ate as 10 horas do dia 30/03/2017 (horário local)

Abertura dos Envelopes: Dia 30/03/2017, às 10 horas (horário local) O procedimento observara as disposições da Lei no 11.947/2009, do Decreto 8.473/15, da Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 02 de abril de 2015 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei no 8.666/1993.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA Nº A/2017-003

**OBJETIVO:** Adesão (Carona) de Ata de Registro de Preço **ORIGEM:** Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 157/2016-SRP (Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA).

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins torna público a Adesão (Carona) da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 157/2016-SRP tendo como objeto a Aquisição De Peças automotivas, tendo como contratada a empresa COSTA E FORTALEZA LTDA - ME, CNPJ 10.229.116/0001-50 detentora da Ata de Registro. Os itens registrados e consequentemente contratados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins serão do item 01 ao item 695 totalizando um valor de R\$ 1.385.559,00(Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais). As regulamentações que norteiam esse procedimento estão citadas na Lei Nº 8.666/93 em seu artigo 15, Decreto Nº 7.892/13 art. 22. Bom Jesus do Tocantins-PA, 22 de Fevereiro de 2017. João da Cunha Rocha- Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-001

**Objeto:** Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de combustíveis(gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, fluidos de freios, fluidos para transmissão automática e direção hidráulica e aditivo para radiador para atender a Frota Municipal. **EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS:** L.C. COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ nº 14.087.165/0001-57 valor registrado R\$ 30.884,00; AUTO POSTO IMPC-ME - CNPJ nº 12.501.269/0001-30 valor registrado R\$ 2.413.990,70. **Validade da Ata:** 31/12/2017.

**Informações:** A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-001, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-002

**Objeto:** Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de merenda escolar para as Escolas da rede Municipal de Ensino. **EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS:** P.H. ZORTEA MACIEL-ME - CNPJ nº 12.594.761/0001-06 valor registrado R\$ 14.458,50; JACKIELE GOMES DIAS NOGUEIRA - CNPJ nº 12.141.979/0001-05 valor registrado R\$ 60.578,40; ANAPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 17.588.128/0001-10 valor registrado R\$ 51.460,88; V.R. ABREU COMERCIO-ME - CNPJ nº 08.050.290/0001-90 valor registrado R\$ 7.801,60; J.P. GOMES COMERCIO-ME - CNPJ nº 07.945.385/0001-09 valor registrado R\$ 91.604,60; CHARLES PEREIRA MACEDO-ME - CNPJ nº 07.299.637/0001-70 valor registrado R\$ 70.266,70; ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP - CNPJ nº 21.381.909/0001-07 valor registrado R\$ 75.396,03; R.M. COSTA DE ARAUJO COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ nº 84.190.529/0001-05 valor registrado R\$ 5.399,50. **Validade da Ata:** 31/12/2017.

**Informações:** A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-002, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-004

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindros destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de Bom Jesus do Tocantins. **EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS:** J.CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-ME - CNPJ nº 10.243.376/0001-80 valor registrado R\$ 12.533,50. **Validade da Ata:** 31/12/2017.

**Informações:** A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-004, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017-006

**Objeto:** Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e epi's para atender as Secretarias Municipais.

**EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS:** R.SIQUEIRA OLIVEIRA-ME - CNPJ nº 04.207.322/0001-67 valor registrado R\$ 18.207,61; N.E. DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME - CNPJ nº 20.822.315/0001-21 valor registrado R\$ 531.474,90; J.B. CHEIM & CIA LTDA-ME - CNPJ nº 10.710.012/0001-63 valor registrado R\$ 359.256,48; NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 83.927.574/0001-37 valor registrado R\$ 565.617,73; ELKSON RODRIGUES DE SOUSA EIRELI-ME - CNPJ nº 21.964.214/0001-58 valor registrado R\$ 1.845.212,20. **Validade da Ata:** 31/12/2017.

**Informações:** A Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial (SRP) nº 9/2017-006, poderá ser solicitada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (mural oficial). Assinatura: 22 de fevereiro de 2017 - Ordenador de Despesas: João da Cunha Rocha-Prefeito Municipal.

**Protocolo: 150636**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

### 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA - EDITAL Nº 002/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação, em 30 de junho de 2016, publicado no DOU nº 73, de 04/07/16, do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS, PROVENIENTE DAS VAGAS ATUALMENTE EXISTENTES e DE ACORDO COM A NECESSIDADE E AS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016, de 26 abril de 2016, e, considerando a necessidade de recompor o quadro de servidores com máxima urgência, pelo desligamento dos antigos ocupantes para dar continuidade a prestação de serviços, CONVOCA os candidatos aprovados, com vistas à nomeação e posse para os cargos de provimento efetivo levando-se em consideração a necessidade e a condição financeira do Município. observada a relação de convocados, site: IVIN - Instituto Vicente Nelson www.iven.com.br Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 02 a 08 de março de 2017, das 08:00 horas às 12:00 horas e 14hrs a 17hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, localizada na Rua da Constituição, s/n, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

**Protocolo: 150647**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A Comissão de Licitação do Município de SOURE,** através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.**

**Contratado.....: AUZIANE DOS SANTOS CARDOSO ME** Fundamento Legal....: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.**

**SOURE - PA, 09 de Janeiro de 2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação do Município de SOURE**, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.  
Contratado.....: A LEAL FIGUEIREDO ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.  
SOURE - PA, 09 de Janeiro de 2017

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação do Município de SOURE**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
Contratado.....: A C PARAENSE ABDON  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.  
SOURE - PA, 10 de Janeiro de 2017

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação do Município de SOURE**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: Contratação de empresa Especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Soure.  
Contratado.....: BARROS E PENA LTDA EPP  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.  
SOURE - PA, 19 de Janeiro de 2017

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação do Município de SOURE**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA 20L E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
Contratado.....: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.  
SOURE - PA, 17 de Janeiro de 2017.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação do Município de SOURE**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DE SOURE  
Contratado.....: PALÁCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL.  
SOURE - PA, 20 de Fevereiro de 2017.

**DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA**Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo: 150648

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TERRA ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0002, por item.** Objeto: Contratação de Empresa para Aluguel de Máquina Pesada e Veículo Para Atender Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Terra Alta. Abertura marcada para o dia 14/02/2017, às 08:30hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0007, por Item. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Glp (Gás de Cozinha), Para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Terra Alta, com abertura marcada para o dia 14/02/2017, às 10:00hs. PRESENCIAL Nº 9/2017-0008, por lote.

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar de Consumo, Insumos para Diabéticos, Suplemento Nutricional - (Alimentar), Fraldas Geriátricas, Instrumental técnico hospitalar, Material Laboratorial, Material odontológico de Consumo, Instrumentais Odontológicos com abertura marcada para o dia 14/02/2017, às 11h:30mm. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Terra Alta, Av. Jarbas Passarinho, 123, Bairro Centro, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA, no horário de 08:00 às 13h, ou pelo fone: (91) 981470139. Janilton A. dos Santos - Presidente CPL.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0006** que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e /ou Empreendedores de Base Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com abertura marcada para o dia 23 de Março de 2017, às 09:00h. Edital e informações: Prefeitura Municipal de Terra Alta, Av. Jarbas Passarinho, 123, Bairro Centro, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA, no horário de 08:00 às 13h, ou pelo fone: (91) 981470139. Janilton Arruda dos Santos - Presidente CPL.

Protocolo: 150649

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**RETIFICAÇÃO.** Na publicação circulada na DOE/PA pag 68, no dia 13/02/2017, referente a Dispensa de Licitação n 004/17. Onde se lê: CNPJ: 05.363.452/0002-52. Leia-se: CNPJ: 05.363.452/0001-51. O restante continua sem alterações.  
**AVISOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Processo: 0106008/2017. Inex. nº 02/2017.** Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços profissionais de Médico e Enfermeiro Plantonista Presencial, para a Unidade de Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência-UPA. Total de Itens Licitados: 0005. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico e enfermeiro plantonista decorrente de chamamento público. Valor Unitário de plantão médico: 01) 24h, R\$ 2.000,00; 02) 12h,R\$ 1.000,00; 03) 06h, R\$ 500,00. Valor Unitário de plantão enfermagem: 04) 12h, 300,00. Valor Unitário de plantão técnico de enfermagem: 5)12h, R\$ 80,00. Valor global estimado: R\$4.234.000,00. Em 10/02/2017; PROCESSO Nº 0106009/2017. Inex. nº 03/2017. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas- Profissionais de Saúde, conforme descrito no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2017, Total de Itens Licitados: 09. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento de profissionais de saúde para serviços de atendimento em saúde através de programas federais em Unidades de Saúde (PSF/PAM/UPA/SAMU/SMS), decorrente de chamamento público. Valor mensal: 1) médico R\$9.123,04; 02) - enfermeiro RS 4.117,17, 3) - médico psiquiatra, R\$ 9.697,00; 4) - médico auditor, R\$14.720,00; 5) - Fisioterapeuta, R\$ 2.040,00; 6) - Pedagogo, R\$ 2.040,00; 7) - Administrador, R\$ 3.645,00; 8) - Odontólogo, R\$3.807,92, 9) - Farmacêutico, R\$ 2.800,00. Vigência: 12 (doze) meses). Valor global estimado R\$6.315.992,00. Em 10/02/2017. Francisco Ferreira Freitas, Prefeito Municipal.

Protocolo: 150637

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COLARES****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº 05/2017-PMC.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017-PMC.** Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na formalização dos Processos Administrativos vinculados as Licitações. Data da autorização: 10.01.2017, data de ratificação: 10.01.2016. Contrato administrativo nº 02/2017-PMC. Contratado: Claubert Barros Fernandes, inscrito no CPF nº 887.499.752-34. Data de assinatura do contrato: 10.01.2017. Vigência do contrato: 10.01.2017 a 30.12.2017. Valor global do contrato: R\$ 76.200,00. Ordenador: Francisco Pedro Aranha de Oliveira; CONTRATO Nº 07.01/2017-PMC E 07.02/2017-PMC. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017-PMC. Objeto: Licença de uso (locação) de Sistemas (Software) integrados de Gestão Pública s para a Prefeitura Municipal de Colares. Data da autorização: 11.01.2017, data de ratificação: 11.01.2016. Contrato administrativo nº 03/2017-PMC. Contratada: ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda status Consultoria e Gestão de Projetos Eireli - Me, inscrito no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Data de assinatura do contrato: 11.01.2017. Vigência do contrato: 11.01.2017 a 30.12.2017. Valor global do contrato: Contrato nº 07.01/2017-PMC. Valor R\$ 24.000,00 e Contrato nº 07.02/2017-PMC VALOR R\$ 12.000,00. Ordenador: Francisco Pedro Aranha de Oliveira; CONTRATO Nº 007/2017-PMC. Pregão Eletrônico SRP nº 04/2016-PMC. Objeto: Fornecimento sob demanda de materiais de expediente e de limpeza para o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da autorização: 14.02.2017. Contrato administrativo nº 007/2017-PMC. Contratada: Estação Comércio E Serviços Ltda - Epp, inscrito no CNPJ/MF nº 19.321.144/0001/78. Data de assinatura do contrato: 14.02.2017. Vigência do contrato: 14.02.2017 a 30.04.2017. Valor global do contrato: R\$ 47.367,93. Ordenador: Francisco Pedro Aranha de Oliveira. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2013-CPL/PMC.** Tomada de Preço nº 001/2013-CPL/PMC. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços de empreitada, para execução da 1ª etapa dos serviços relativos a reforma do Centro de Saúde do Município de Colares. Data da autorização: 30.12.2016. Contrato administrativo nº 017/2013- CPL/PMC. Contratada: J. S. Serviço de Construção Ltda - Epp, inscrito no CNPJ/MF nº 07.251.691/0001-45 Data de assinatura do contrato: 30.12.2017. Vigência do contrato: 01.01.2017 a 30.06.2017. Ordenador: Diego de Carvalho Palheta.

Protocolo: 150638

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VISEU****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE - para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 16/02/2017 as 08:00; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Prefeituras e Fundos do Município de Viseu - PA. Abertura: 16/02/2017 as 15:00; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a rede Municipal e Estadual de ensino do Município, Abertura: 17/02/2017 as 08:00; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para Aquisição de Material e Suprimentos de Informática para atender as Secretaria e fundos do Município, Abertura: 17/02/2017 as 11:00; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica realização de eventos com locação de equipamentos para atender as Secretaria e fundos do Município, Abertura: 17/02/2017 as 16:00. Isaias José Silva Oliveira Neto - Prefeito. **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados da agricultura familiar para atender o Programa de Alimentação escolar - PNAE, do Município de Viseu/Pa. Abertura: 01/03/2017 as 15:00. Isaias José Silva Oliveira Neto - Prefeito Municipal

Protocolo: 150491

**Obs.: Esta matéria está sendo republicada devido problemas técnicos ocorridos na edição DOE nº 33.308, de 06/02/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORESTA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, torna publico o resultado das seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Objeto: Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Floresta do Araguaia-PA, teve como vencedora as empresas: D C S Leal EIRELI - EPP, CNPJ: 14.308.570/0001-58, no valor de R\$454.565,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais) a empresa: L. R. Da Silva Comercio Eireli - ME, CNPJ: 17.558.290/0001-96, no valor de R\$284.140,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais), Totalizando o valor geral de R\$738.705, 00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e cinco reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no Município de Floresta do Araguaia-PA, durante o ano letivo 2017, teve como vencedora a empresa: Ivanilde Turismo Ltda Eireli, CNPJ: 14. 584.052/0001-67, no valor de R\$771.105,50 (setecentos e setenta e um mil cento e cinco reais e cinquenta centavos)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atenderem a demanda operacional da prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e secretarias, exercício 2017, teve como vencedora a empresa: AHX - Locação, Empreendimento e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 14. 095.244/0001-00, no valor de R\$1.569.800,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

Objeto: Locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Floresta e recuperação das estradas vicinais do município, teve como vencedora a empresa: AMF Locação e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 10.488.859/0001-45, no valor de R\$817.700,00 (oitocentos e dezessete mil e setecentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Link dedicado de Internet, para atender a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, e suas secretarias, exercício 2017, teve como vencedora a empresa: G Bernardino de Souza Eireli - ME, CNPJ: 12.624.329/0001-02, no valor de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e secretarias, exercício 2017, teve como vencedora as empresas: Marcos Antonio Nascimento da Silva, CNPJ: 26.433.718/0001-65, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais); D C S Leal Eireli -EPP, CNPJ: 14.308.517/0001-58, no valor de R\$114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais); C. R De Brito Supermercado Eireli - ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31, no valor de R\$673.898,83 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Totalizando o valor de R\$903.698,83 (novecentos e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Floresta do Araguaia, teve como vencedora as empresas: Marcos Antonio Nascimento da Silva, CNPJ: 26.433.718/0001-65, no valor de R\$120.925,50 (cento e vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); D C S Leal Eireli -EPP, CNPJ: 14.308.517/0001-58, no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); C. R de Brito Supermercado Eireli - ME, CNPJ: 20.053.711/0001-31, no valor de R\$ 194.899,94 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Totalizando o valor de R\$640.825,44 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Floresta do Araguaia-PA, teve como vencedora a empresa: Organizações S. S. de Serviços Funebre Ltda - ME, CNPJ: 09.258.218/0001-15, no valor de R\$132.645,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Floresta do Araguaia/PA, 23 de fevereiro de 2017. Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

**Protocolo: 150639**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº 7/2017-000001.** Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da CPL para a contratação da pessoa física Eurivaldo Pinheiro Pantoja, CPF: 094.100.822-34. Ronelio Antonio Quaresma Rodrigues - Prefeito Municipal; **DISPENSA Nº 7/2017-012306.** Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da CPL para a contratação da empresa J & B Engenharia e Serviços Ltda - Me, CNPJ: 12.364.412/0001-90. **DISPENSA Nº 7/2017-000002.** Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da CPL para a contratação da pessoa física Adima Rosa da Silva Miranda, CPF: 301.657.172-20. Ronelio A. Quaresma Rodrigues - Prefeito **EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20170003. DISPENSA Nº 7/2017-000001.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri. Contratada: Eurivaldo Pinheiro Pantoja, CPF: 094.100.822-34. Objeto: Locação de Imóvel Para o Funcionamento do Departamento Municipal de Transito -Demutran, Localizado na Rua 15 de Novembro, 920, Bairro Centro, Cep: 68.430-000, Igarapé-Miri. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência: 12/01/2017 a 31/12/2017. Assinatura do Contrato: 12/01/2017; **CONTRATO Nº 20170001. DISPENSA Nº 7/2017-000002.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri. Contratada: Adima Rosa da Silva Miranda, CPF: 301.657.172-20. Objeto: Locação de Imóvel Para Subsidiar a Casa de Apoio a Administração Pública. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo de Vigência: 13/01/2017 a 31/12/2017. Assinatura do Contrato: 13/01/2017; **CONTRATO Nº 20170028. DISPENSA Nº 7/2017-012306.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri. Contratada: J & B Engenharia e Serviços Ltda - Me, CNPJ: 12.364.412/0001-90. Objeto: Locação de Máquinas e Equipamentos Para Coleta de Lixo Domiciliar. Valor: R\$ 1.092.480,00 (um milhão noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 30/01/2017 a 30/05/2017. Assinatura do Contrato: 30/01/2017

**Protocolo: 150640**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**9/2017-100301.** Tipo menor preço unitário, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar rodoviário e fluvial, visando atender aos alunos da zona urbana e rural da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará, conforme especificações do Edital. A abertura será realizada no dia 10/03/2017 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-130301.** Tipo menor preço unitário, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das Obras de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Nova, sede do município, referente à emenda Cadastrada no FNS sob o número de proposta 12846.471000/1160-01, e 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na comunidade Quiandeuá, zona rural do município, referente à emenda Cadastrada no FNS sob o número de proposta 12846.471000/1160-04, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura será realizada no dia 13/03/2017 às 09:30 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h. Erinelzo Almeida Oliveira - Presidente da CPL.

**Protocolo: 150641**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARITUBA**

**MUNICÍPIO DE MARITUBA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01-070116/5-PMM-PP-SEIDUR. Partes: Município de Marituba e a Empresa W S DO LAGO CNPJ N.º 23.691.168/0001-96.**

Objeto do Contrato: contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas, tipo "marmitex" para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano no município de Marituba/PA. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), Valor do Termo aditivo: O valor total do Termo Aditivo é de R\$127.937,50 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Representante do contratado: Wanessa Sousa do Lago. Ord Resp: Luiz Fernando da Graça Oliveira. Data da Ass: 30/08/2016. **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01-070116/5-PMM-PP-SEIDUR. Partes: Município de Marituba e a Empresa W S DO LAGO CNPJ N.º 23.691.168/0001-96.** Objeto do Contrato: contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas, tipo "marmitex" para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano no município de Marituba/PA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses de 08/01/2017 a 08/03/2017. Valor do Termo aditivo: O valor total do Termo Aditivo é de R\$159.919,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezoito reais). Representante do contratado: Wanessa Sousa do Lago. Ordenador Responsável: Luiz Fernando da Graça Oliveira. Data da Assinatura 22/12/2016. **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-280616/5 PMM-PP-SEIDUR. Partes: Município de Marituba/PA e a J M POLLYANNY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ N.º 17.015.408/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: "Aquisição de pneumáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR-PMM".** Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de aproximadamente 12,5% (doze e meio por cento) do item 08 da planilha. Valor do Termo aditivo: R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Representante do Contratado: Vadson Amorim de Jesus Junior. Ordenador Responsável: Luiz Fernando da Graça Oliveira. Data da assinatura 31/10/2016. **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-280616/5 PMM-PP-SEIDUR. Partes: Município de Marituba/PA e a J M POLLYANNY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ N.º 17.015.408/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: "Aquisição de pneumáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR - PMM".** Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo em mais 59 (cinquenta e nove) dias de 01/01/2017 a 28/02/2017 e acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) nos itens: 4,7,8 do Contrato. Valor do Termo aditivo: O valor do Termo Aditivo é de R\$42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Representante do Contratado: Vadson Amorim de Jesus Junior. Ord Resp: Luiz Fernando da Graça Oliveira. Data da ass: 21/12/2016

**Protocolo: 150642**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUN. DE MOJÚ DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e materiais descartáveis, para atender as Secretarias Municipais do Município. Abertura: 15/03/2017, às 14h30min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos/ Pa. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com. Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal.

**Protocolo: 150643**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 309/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos patológicos do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, CTA, CAPS II e Postos de Saúde. Tendo como participante com menor preço registrado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP, com o valor total de R\$ 468.441,00.

Ord. de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO nº 794/2016 - CONT. - 472/16, CONVITE nº 010/16, PMP/PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$ 41.300,00. Vigência: 31/12/16 à 15/06/17. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

**Protocolo: 150644**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170040

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-001GABIN  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: AM&S-AMANDA SALDANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito civil e público, com a finalidade de atender as demandas especiais da administração municipal de Parauapebas, estado do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2017 a 19 de Janeiro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2017

**Protocolo: 150344**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA EXTRATO DE CONTRATO

**Tomada de Preços Nº. 001-2017 - Prazo de Vigência 21.02.2017 a 31.12.2017.**

OBJETO: Construção de (01) uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Município de Piçarra. Dotação Orçamentaria: 2.169, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, Barbosa Andrade Engenharia Ltda-Me, CNPJ: 08.769.651/0001-52. CT N. 20170055, valor: 422.001,09. Piçarra - Pará, 23 de fevereiro de 2017. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA EXTRATO DE CONTRATO

**Tomada de Preços Nº. 002-2017 - Prazo de Vigência 15.02.2017 a 31.12.2017.**

OBJETO: Reforma de estrutura da Unidade Mista de Saúde, Município de Piçarra. Dotação Orçamentaria: 2.192, Contratante:

Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, J. Martins Sampaio Comercio-Me, CNPJ: 05.883.864/0001-12. CT N. 20170053, valor: 320.307,14. Piçarra - Pará, 23 de fevereiro de 2017. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Tomada de Preços Nº. 003-2017 - Prazo de Vigência 15.02.2017 a 31.12.2017.**

OBJETO: Ampliação de estrutura da Unidade Básica de Saúde, Vila Anajá, Município de Piçarra. Dotação Orçamentaria: 2.169, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, J. Martins Sampaio Comercio-Me, CNPJ: 05.883.864/0001-12. CT N. 20170054, valor: 61.675,90. Piçarra - Pará, 23 de fevereiro de 2017. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

**Protocolo: 150645**

## EMPRESARIAL

### 1 - DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES

**LTDA, CNPJ 10.439.660/0001-27**, torna público que recebeu da SEMAS/PA, Licença de Instalação - LI Nº 2694/2017, válida até 22/01/2022, com a finalidade de construir um Terminal Logístico de Cargas Gerais, localizado na BR-316, S/N, Km 14, Parque Verde, no município de Marituba/Pará.

2 - DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.439.660/0001-27, torna público que recebeu da SEMAS/PA, Autorização para realizar Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre - AU Nº 3376/2017, válida até 02/02/2018, com a finalidade de construir um Terminal Logístico de Cargas Gerais, localizado na BR-316, S/N, Km 14, Parque Verde, no município de Marituba/Pará.

3 - DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.439.660/0001-27, torna público que recebeu da SEMAS/PA, Autorização de Supressão Vegetal - AU Nº 3369/2017, válida até 02/02/2018, com a finalidade de construir um Terminal Logístico de Cargas Gerais, localizado na BR-316, S/N, Km 14, Parque Verde, no município de Marituba/Pará.

**Protocolo: 150653**

### ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AMA BRASIL ANEXO II

#### Governo do Estado do Pará

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Convênio Custo do projeto: R\$ 2.800.000,00

Local de realização do projeto: Região Amazônica

Data de assinatura do Convênio n. 025/2012: 13/12/2012 Início do projeto: 13/12/2012 Término :09/11/2016

Objetivos do projeto:

Projeto: Complexo Parafarma

Constitui objeto do presente Convênio a formação de vínculo de cooperação entre os Partícipes para viabilizar a implementação, pela AMABRASIL, de modelagem de uma parceria público-privada do tipo administrativa ("PPP Administrativa"), ou Parceria de Desenvolvimento Produtivo - PDP, ou Parceria de Desenvolvimento Produtivo do tipo em Desenvolvimento, ou ainda de acordo com a modalidade que os estudos indicarem, além da apresentação de Plano de Negócio consonante com o modelo de negócio proposto, visando à construção e operação de um laboratório para desenvolvimento de medicamentos, inclusive biológicos no estado do Pará, denominado "Complexo PARAFARMA", mediante coordenação dos trabalhos de modelagem e a contratação de técnicos de notória especialização para a implementação da consultoria legal, técnica e econômica-financeira do projeto. Resultados alcançados: Projeto contou com consultores nacionais e estrangeiros, realizou os estudos técnicos e econômicos para orientar o Estado do Pará na implantação de um complexo laboratorial com foco em medicamentos fitoterápicos, sintéticos e biológicos, considerando que a Amazônia detém o maior banco genético do mundo e um patrimônio biológico que permite implantar uma economia florestal capaz de gerar renda para jovens e divisas para o Estado. Foram encontradas moléculas e diversas oportunidades para estudos de medicamentos que foram submetidas a indústrias farmacêuticas para licenciamento e estudos acadêmicos em parceria com as universidades federais do Pará. Prestação de contas final entregue ao Parceiro Público. Categorias de despesa Previsto

Realizado até (Ano-Base 2016) Diferença

Consultoria - Modelo de negócios/Análise técnica; Consultoria - Análise de viabilidade econômica-Financeira;

Consultoria - Análise de viabilidade jurídica; Passagens;

Diárias; Gerenciamento do Projeto-Despesas Administrativas TOTAIS: R\$ 2.800.000,00 R\$ 2.670.497,80 R\$ 129.502,20 CONSIDERAÇÕES: Não há.

Nome da OSCIP: Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA BRASIL

Endereço: Rua Joaquim Floriano, 733 - 3º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04534-012

Cidade: São Paulo UF: S.P CEP: 04534-012

Tel.: (11) 2384-7787 E-mail: cultura@amabrasil.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Luiz Felipe Heide Aranha Moura Cargo / Função: Diretor Técnico

**Protocolo: 150657**

### A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO

**MARISA M. SOUZA**, torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos- EJA- A Nível de Ensino Médio com Aproveitamento de Estudos através de Avaliação de Classificação, em 19/12/2016: Aderaldo Costa de Aguiar, Amanda Magalhaes Barbosa, Ana Lucia Almeida Padilha Romero, Andreia Regina Ferreira, Bárbara de Andrade Borges, Bianca Izabel Alexandrino, Brenda de Souza Virgilio, Camila Mariano Munhoz, Carlos Alessandro Soares do Carmo, Cintia do Nascimento Fernandes Messias, Claudemiro Dias Conceição, Delzemar Jose Correa, Denilson Lima Teles, Diego Vieira, Elio Pereira de Amorim Junior, Frank da Paz, João Victor de Oliveira Pagotto Penna, Joel Santoro do Rio, José Pires Rodrigues, Juan Carlos Garcia, Julia Carneiro Itagiba, Lindomar Vieira dos Santos, Luciana Alves, Luciene Oliveira Pereira Vailante, Lucineia Aparecida Barbosa Moreira, Luiz Barcelos Porto Júnior, Luiz Fernando Silva Paula, Marco Antonio Alves Ribeiro, Marcos Maretto, Matheus Ferreira Silva, Naitson Fontoni Caldeira Ramos, Nivaldo Cambuim dos Santos, Paulo Roberto Nascimento, Reginaldo Jose de Almeida, Shaene da Silva Vieira, Tamires dos Santos Resier Nogueira, Thaina Silvano Menezes, Vitoria Maria Florencio de Aguiar, Willian da Silva Lourenço, Yasmin Polli de Almeida e Souza.

**Protocolo: 150661**

### POSTO PACHECO V LTDA. CNPJ: 17.270.657/0001-71.

Torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém Novo/PA Licença de Operação para Posto Revendedor de Combustíveis Automotores.

**Protocolo: 150665**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL - PA torna público

a abertura dos Pregões Presenciais de Registro de Preços. nº 001/2017 que objetiva a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transporte Fluvial de Passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 10/03/2017 as 08:00 hs. nº 002/2017 que objetiva a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 10/03/2017 as 12:30 hs. nº 003/2017 que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 10/03/2017 as 15:30 hs. nº 004/2017 que objetiva a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Gráfico e Malharia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 13/03/2017 as 08:00 hs. nº 005/2017 que objetiva a Contratação de Empresa ou Pessoa Física para prestação de Serviços de Manutenção em Informática e Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 13/03/2017 as 11:30 hs. nº 006/2017 que objetiva a Contratação de Empresa ou Pessoa Física para aluguel de Barco para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 13/03/2017 as 14:30 hs. nº 007/2017 que objetiva a Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA. Abertura: 13/03/2017 as 16:30 hs. O edital estará disponível na Câmara Municipal de Portel de 08:00 as 12:00 horas no endereço: Avenida, Marechal Floriano Peixoto, SN - Centro - 68.480-000 Portel - PA.

### A Câmara Municipal de Vereadores de Portel comunica também o extrato do contrato:

CONTRATO Nº 004/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Portel CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratada: S. GOMES DA SILVA COMERCIOE SERV. EIRELI-ME CNPJ: 17.337.613/0001-11. Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de Internet e Manutenção de Software de Folha de Pagamento para atender Câmara Municipal de Vereadores de Portel. Assinatura: 01 de Fevereiro de 2017. Vigência: 31 dezembro de 2017. Valor Total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**Protocolo: 150669**

**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, CNPJ: 83.367.326/0105-75,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 090/2017-1, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO/FAAMA, NA R.OD. AUGUSTO MEIRA FILHO, S/Nº, PARICATUBA BENEVIDES/PA. FOI DETERMINADO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/pEA.

**Protocolo: 150673**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

##### EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 0217002/2017.

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Altamira: Contratada: Samuel Sales Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 27.091.128/0001-64. Contrato nº 025/2017 no valor total de R\$: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência: Até 31/12/2017. Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0217002/2017. Fonte de Recursos: 2.001 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Assinatura do Contrato: 24/02/2017.

**Protocolo: 150677**

**CKBV FLORESTAL LTDA, CNPJ 03.501.232/0003-83, I.E.15.210.313-9,** localizada na Gleba Joana Peres I, Faz. Pacajá, CEP 68480-000, município de Portel - Pará, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a AU Nº 3366/2017, validade até 24/01/2018, Autorização para Comercialização de 1.509,6842 m3 de madeira em tora de acordo com a nota técnica 12199/2017.

**Protocolo: 150650**

#### A PREFEITURA DE URUARÁ

**Publica extrato de Contrato nº 20176001 firmado com a empresa FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, no valor R\$ - 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).** Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Uruará, na área de Licitações e Contratos, bem como realizar a proposição de ação contra União Federal/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e posterior acompanhamento, como objetivo de fazer nova contagem populacional na extensão territorial do Município de Uruará. Ajuizamento de ações civis públicas para a retirada do município das inscrições restritivas do CAUC. Vigência do Contrato: 02/01/2017 à 31/12/2017. Inexigibilidade. 6/2017-00001.

**Protocolo: 150654**

#### ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AMA BRASIL ANEXO II

##### Município de Belterra - PA

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: R\$ 11.755.672,13**

Local de realização do projeto: Belterra - PA  
Data de assinatura do Termo n. 001/2015: 18/03/2015  
Início do projeto: 23/12/15 Término : em execução  
Objetivos do projeto: Projeto: restauro pela OSCIP dos IMÓVEIS: Casa nº 01 e das Caixas d'Água, assim como a implantação, gestão e administração do Museu de Ciências e do Alojamento pela OSCIP, pelo prazo de 10 anos a contar do início de seu funcionamento. Resultados alcançados: Os imóveis Hospital Henry Ford (Museu de Ciências), Alojamento, e as 02 caixas d'água, são imóveis contemplados para restauro/construção no projeto aprovado junto ao Ministério da Cultura sob o PRONAC 10 2605, o qual captou de recursos, R\$ 5.338.083,35 informado no Subcrédito "A" e R\$ 2.669.041,68 informado no Subcrédito "E" referente a atualização Monetária do Subcrédito "A", ambos Subcréditos previstos no Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável n. 14.20027.1, firmado entre a Ama Brasil e o Banco BNDES; e mais R\$ 306.180,63 da empresa Ericsson Gestão e Serviços de Telecomunicações Ltda. O restauro/construção do imóvel Casa nº 01 foi contemplado em novo PRONAC n. 16 2140, o qual consta sob análise técnica pelo Ministério da Cultura. Este imóvel também esta sendo patrocinado pelo Banco BNDES, ora previsto no contrato mencionado acima na forma dos seguintes subcréditos: R\$ 1.544.882,03 Subcrédito "B" e R\$ 501.017,02 Subcrédito "F" referente a atualização Monetária do Subcrédito "B". O Banco BNDES também através do contrato mencionado acima na forma do subcrédito "D", aportará o total de R\$ 246.975,92, destinados a à implantação da museologia do Museu de Ciências; museologia que será objeto de novo projeto a ser apresentado junto ao Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Cultura - PRONAC. Categorias de despesa Previsto Realizado (Ano Base 2016) Diferença (Restauro/Construção - PRONAC 10 2605)

Hospital Henry Ford R\$ 4.092.903,55  
R\$ 228.100,00 R\$ 3.864.803,55  
Alojamento Embrapa R\$ 579.241,15 R\$ 57.970,00 R\$ 521.271,15  
02 Caixas D'água R\$ 675.548,65 R\$ 496.892,22 R\$ 178.656,43  
Divulgação/Comercialização R\$ 145.800,00 R\$ 62.000,00 R\$ 83.800,00  
Catálogo R\$ 111.200,00 R\$ 16.478,06 R\$ 94.721,94  
Custos Administrativos R\$ 592.848,00  
R\$ 279.519,49 R\$ 313.328,51  
(Restauro/Construção - PRONAC 16 2140)  
Casa nº 01 R\$ 2.765.490,78 R\$ 0,00 R\$ 2.765.490,78  
Divulgação/Comercialização R\$ 32.900,00 R\$ 0,00 R\$ 32.900,00  
Custos Administrativos R\$ 419.740,00 R\$ 0,00 R\$ 419.740,00  
(Implantação, Gestão e Administração)  
Museu de Ciências e do Alojamento R\$ 2.340.000,00 R\$ 0,00 R\$ 2.340.000,00  
TOTAL: R\$ 11.755.672,13 R\$ 1.140.959,77 R\$ 10.614.712,36  
CONSIDERAÇÕES: Os orçamentos dos imóveis foram elaborados em 2010/2016, e serão atualizados monetariamente no exercício de 2017.  
Nome da OSCIP: Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA BRASIL  
Endereço: Rua Joaquim Floriano, 733 - 3º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04534-012  
Cidade: São Paulo UF: S.P CEP: 04534-012  
Tel.: (11) 2384-7787 E-mail: contato@amabrasil.org.br  
Nome do responsável pelo projeto: Luiz Felipe Heide Aranha Moura  
Cargo / Função: Diretor Técnico

**Protocolo: 150658**

**M A AZEVEDO SOUSA - ME, CNPJ Nº 11.867.018/0001-01 e Inscrição Estadual nº 15.301.417-2,** estabelecida na PSG São Benedito Nº 250 Sala 01, Bairro Sacramento, CEP: 66.120-260, Belém/PA, Declara para os devidos fins de direito que teve seu Bloco de Nota Fiscal Serie D modelo 2 de Nº 51 a 100 extravaviados.

**Protocolo: 150662**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA - SINTRAM/PA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES SINDICAIS** - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba - SINTRAM/PA CNPJ: 00686109/0001-24, COM SEDE a Tv. WE 61, nº 1511, Conjunto Guajará I - Coqueiro, Ananindeua (PA), CEP 67.143-370, com fulcro no 12, 34 e 35 do estatuto sindical, convoca os sindicalizados para participarem da eleição para escolha da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes da direção do sindicato para o período 2017/2021, a acontecer no dia 05.04.2017. As eleições ocorrerão das 03:00 horas às 17:00 horas, na sede do Sindicato e nas garagens das empresas de transporte em Ananindeua e Marituba, conforme decisão em assembleia geral extraordinária do dia 23.02.2017. O registro das chapas serão realizadas até o dia 02.03.2017, conforme art. 41 do estatuto, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, na sede do Sindicato, obedecendo o artigo 36 a 39 do estatuto. A impugnação de candidaturas ou chapas será efetivada até o dia 05.03.2017. Em caso de atingimento de quórum estatutário ou empate entre as mais votadas, serão realizadas novas eleições, em 2a. ou 3a. Convocação, que ocorrerão nos dias 12.04.2017 ou 19.04.2017 respectivamente, nos mesmos horários e locais de votação da 1a. Convocação, apenas concorrendo às chapas inscritas originalmente e obedecendo o regimento eleitoral e o estatuto vigente. A secretaria do SINTRAM/PA, funcionará em horário comercial nos dias de inscrição de chapa e de impugnação. A apuração ocorrerá na sede do Sindicato, no mesmo dia e logo após encerrado o processo de coleta de votos. Ananindeua (PA), 23 de fevereiro de 2017 - Huelem Ferreira da Cunha - Presidente - SINTRAM

**Protocolo: 150666**

#### ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2017-CMA/PA.

DAS PARTES: **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM,** com sede na Rua 14 de julho, nº 241 - Bairro Central - CEP: 68.230-000, no Município de Almeirim, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.635/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Almeirim, Sr. BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J D ALVES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ/MF sob o nº 023.530.845/0001-94, doravante designada CONTRATADA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado com fundamento legal no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, bem como, o que dispõe

os autos do Processo Administrativo nº. 001/2017-CMA/PA e do Termo de Dispensa Emergencial de licitação nº 001/2017-CMA/PA. DO OBJETO: Contratação de Emergência de empresa para serviços de reforma e elaboração de projeto arquitetônico de engenharia no Prédio da Câmara de Vereadores de Almeirim, localizada na Rua 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP: 68.230-000 - Fone/Fax(091) 3737-1286-ALMEIRIM-PA, conforme Parecer Técnico do Corpo de Bombeiro de Almeirim, datado de 12 de janeiro de 2017, parecer em anexo. DO PREÇO: O valor do serviço é R\$ 112.266,81 (cento e doze mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme proposta de preços e planilhas de custo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa resultante deste processo correrá a conta do Programa Atividade 4.4.90.51.00 obras e instalações; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte: FPM, ICMS, ITR CIDE e IPVA, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almeirim/PA, ficando o mesmo condicionado a liberação do referido recurso oriundo do citado contrato. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá sua vigência de 2 (dois) meses com início na data de 23/02/2017 e encerramento em 25/04/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite legal. DO FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Município Contratante.

ALMEIRIM/PA, 23 de fevereiro de 2017.

#### BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Almeirim/PA  
Responsável legal da CONTRATANTE

**Protocolo: 150670**

**TERRA INDUSTRIAL S/A, Setor A, Quadra 02, Lote 10, s/ nº, bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA,** torna público que requereu da SEMA/Ananindeua renovação da Lic. de Operação nº 9280/2015 para atividade de desdobro de madeira em tora para madeira serrada através do processo R023817/2017.

**Protocolo: 150674**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-PMP/SEMED,** para credenciamento de Agricultores Individuais ou Grupos formais de Agricultores Familiares e empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria. Data e Local para entrega dos envelopes: de 13 de março a 24 de março de 2017, das 9h às 14h, Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha. Abertura dos envelopes: 28/03/2017, às 09h no mesmo local, com Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CPAF/CEL. Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo menor preço por item, abertura dia 14/03/2017, às 08:00 h00 min horário local. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para os alunos a rede de ensino no município de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha/PA, das 08:00 as 12:00h ou pelo site www.prefeituradeprainha.pa.gov.br. Luciane Campos da Silva - Pregoeiro Municipal.

**Protocolo: 150678**

**GRÁFICA VALE LTDA. - ME, CNPJ nº 10.631.916/0001-01,** torna público que requereu a SEMMA/Capanema LO para atividade de impressão de material para outros usos, localizada no Município de Capanema, Estado do Pará.

**Protocolo: 150652**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO

Publica - se a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial nº PP-001/2017-SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS, VERSÃO 4X4, POTENCIA DE 85CV, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, NOVO, ANO E MODELO 2016/2016. Abertura: 10/03/2017 às 08h00. A sessão do processo mencionado será realizado na sala da CPL, AV. 14 de julho, 12, centro. O Interessado deverá está munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta.

Itupiranga - PA, 23 de Fevereiro de 2017.

#### LUCIANE RISCIC

Pregoeiro da CPL.

**Protocolo: 150656**

**MARTINS AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ 15.271.802/0001-03****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores acionistas: De acordo com a legislação em vigor, apresentamos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras comparativas dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014. A Administração estará como sempre, à inteira disposição dos Senhores acionistas para os esclarecimentos julgados necessários.

Baião (PA), 22 de fevereiro de 2016.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**  
(Em milhares de reais)

Ativo	2015	2014	Passivo	2015	2014
Caixa e equivalentes de caixa	1.195	1.291	Fornecedores	4	17
Ativos biológicos	326	115	Empréstimos e financiamentos	46	25
Estoques	27	63	Salários, encargos e benefícios sociais	146	122
Impostos a recuperar	124	183	Impostos, taxas e contribuições	36	12
Outros recebíveis	24	13	Outras obrigações	2.906	1.318
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.696</b>	<b>1.665</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>3.138</b>	<b>1.494</b>
Depósitos judiciais	33	17	Empréstimos e financiamentos	184	97
Ativos biológicos	1.072	610	Empréstimos - Partes relacionadas	3.484	3.481
Imobilizado	5.897	5.886	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>3.668</b>	<b>3.578</b>
Intangível	20	22	<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>7.022</b>	<b>6.535</b>	Capital social	14.609	14.609
			Prejuízos acumulados	(12.697)	(11.481)
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>1.912</b>	<b>3.128</b>
			<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>8.718</b>	<b>8.200</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>14.609</b>	<b>(10.247)</b>	<b>4.362</b>
Prejuízo do exercício	-	(1.234)	(1.234)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>14.609</b>	<b>(11.481)</b>	<b>3.128</b>
Prejuízo do exercício	-	(1.216)	(1.216)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>14.609</b>	<b>(12.697)</b>	<b>1.912</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 e de 2014**  
(Em milhares de reais)**1 - Contexto operacional**

A Martins Agropecuária SA é uma sociedade anônima de capital fechado, instalada no estado do Pará, abrangendo os municípios de Baião, Portel, Bagre e Oeiras do Pará. A Companhia tem por objeto a gestão de propriedade agroflorestal, através do desenvolvimento de atividades de manejo florestal sustentável executadas por meio de parcerias com empresas especializadas do setor, bem como de atividades de pecuária de corte com foco nos ramos de recria e engorda. Também faz parte de seu escopo a prospecção e desenvolvimento de outros projetos que possam contribuir para a sustentabilidade da área nas perspectivas econômica, ambiental e social.

**2 - Principais diretrizes contábeis**

(a) **Elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base

nas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

**(b) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

**(c) Ativos circulante e não circulante**

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos a despesa de venda. Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos.

**(d) Imobilizado**

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com depreciações de bens do imobilizado pelo método linear, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

**(e) Passivos circulante e não circulante**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

**3 - Imobilizado**

	2015				2014			
	Taxa (i) - %	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
Edificações	4	251	(108)	143	241	(100)	141	
Veículos	20	364	(245)	119	397	(211)	186	
Móveis e utensílios	10	10	(8)	2	12	(9)	3	
Máquinas e equipamentos	10	315	(283)	32	336	(292)	44	
Hardware e periféricos	20	16	(11)	5	29	(23)	6	
Pastagens formadas	20	873	(873)	-	873	(873)	-	
Gado bovino	20	53	(8)	45	150	(22)	128	
Animais de serviço	20	9	(8)	1	20	(19)	1	
Benfeitorias e inst. próprias	10	553	(546)	7	553	(544)	9	
Benfeitorias e inst. parte relat.	10	3	(3)	-	3	(3)	-	
Terras	-	5.415	-	5.415	5.352	-	5.352	
Máquinas e tratores	20	264	(140)	124	123	(123)	-	
Implementos agrícolas	20	172	(168)	4	171	(165)	6	
Obras em andamento	-	-	-	-	10	-	10	
		<b>8.298</b>	<b>(2.401)</b>	<b>5.897</b>	<b>8.270</b>	<b>(2.384)</b>	<b>5886</b>	

**Demonstrações de Resultados**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014  
(Em milhares de reais)

	2015	2014
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>1.598</b>	<b>1.043</b>
<b>Custo dos produtos vendidos</b>	<b>(808)</b>	<b>(458)</b>
<b>Lucro bruto</b>	<b>790</b>	<b>585</b>
Despesas gerais e administrativas	(2.259)	(2.122)
Outras receitas operacionais, líquidas	176	388
<b>Prejuízo antes do resultado financeiro</b>	<b>(1.293)</b>	<b>(1.149)</b>
Resultado financeiro líquido	77	(85)
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(1.216)</b>	<b>(1.234)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos de caixa**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014  
(Em milhares de reais)

	2015	2014
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo do exercício	(1.216)	(1.234)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalente de caixa aplicados nas atividades operacionais:		

Depreciação	57	59
Baixas líquidas de imobilizado	81	224
Juros e variações monetárias	117	157
Reversão de provisão para ajuste a valor de mercado	87	(4)
Perda com ativos biológicos e outros	65	173

**Variações nos ativos e passivos**

Contas a receber	(6)	14
Estoques	(263)	(5)
Outros ativos circulantes e não circulantes	(479)	(103)
Fornecedores	(13)	16
Outras obrigações	1.584	1.000
Salários, encargos e benefícios sociais	24	11
Impostos, taxas e contribuições	23	11

**Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais**

	<b>61</b>	<b>319</b>
--	-----------	------------

**Fluxo de caixa das atividades de investimentos**

Em ativo imobilizado	(77)	(76)
----------------------	------	------

**Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimentos**

	<b>(77)</b>	<b>(76)</b>
--	-------------	-------------

**Fluxo de caixa das atividades de financiamentos**

Captação de empréstimos partes relacionadas	(18)	49
Amortização de financiamentos	(62)	-

**Caixa e equivalentes de caixa líquidos (aplicados) gerados pelas atividades de financiamentos**

	<b>(80)</b>	<b>49</b>
--	-------------	-----------

**Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa**

	<b>(96)</b>	<b>292</b>
--	-------------	------------

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.291	999
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.195	1.291

**Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa**

	<b>(96)</b>	<b>292</b>
--	-------------	------------

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**MARTINS AGROPECUÁRIA S.A.**

CNPJ 15.271.802/0001-03

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 e de 2014  
(Em milhares de reais)**4 - Patrimônio líquido**

## Capital social

O capital social é de R\$ 14.609 (2014 – R\$ 14.609), totalmente integralizado e representado por 14.609.309 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A sociedade optou pela publicação resumida das Demonstrações Financeiras que estão disponíveis na sede da empresa, na sua íntegra e acompanhadas do relatório dos auditores independentes KPMG Assurance Services Ltda.

**ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO**  
Diretor Presidente

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**  
Contador - CRC - SP 154526/O

Protocolo: 1014693

**AGREGUE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS -EIRELE -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.138.169/0001-10, inscrição estadual nº 15.480.011-2, empresa localizada na Rodovia Arthur Bernardes km 09 nº 8800, galpão 1,2,8 e 9 bairro Patinha torna público que requereu junto a SEMAS/PA. A Licença de Operação para a Tipologia ( DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA/SECAGEM), através do o protocolo nº 5280/2017.

Protocolo: 150660

**FAZENDA MACEDÔNIA S/A,**  
CNPJ (MF) nº 04.256.947/0001-19.

**Assembleia Geral Ordinária. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 07.03.2017, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito na Travessa Curuzú, nº 1913, bairro Marco em Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias do que trata o art. 132 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31.12.2016. Belém (Pa) 23.02.2017-Reinaldo Perles-Diretor Presidente.

Protocolo: 150664

**AMAZÔNIA FLORESTAL LTDA, CNPJ: 04.513.417/0001-09**, torna público que requereu na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Renovação de sua Licença de Atividade Rural - LAR Nº 2155/2012, referente ao processo 2012/0000010447 para atividade de Manejo Florestal em regime de rendimento sustentável na Estrada Transjuruti s/n, Aveiro - PA.

Protocolo: 150668

**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, CNPJ: 83.367.326/0001-89**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 091/2017-1, PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/FAAMA, NA ROD. AUGUSTO MEIRA FILHO, S/Nº, PARICATUBA BENEVIDES/PA. FOI DETERMINADO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/PEA.

Protocolo: 150672

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.** O Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-IPMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo Art. 25, inciso II § 1º c/c art. 13 Inciso III e V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo 002/2017 de Dispensa de Licitação nº 002/2017 RATIFICA a Dispensa de Licitação para a Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade Pública para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, finanças e Gestão Fiscal ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/Pa. Contratada: Assessoria Contábil, Empresarial, Publ. e do 3º Setor Ascep Ltda, CNPJ: 08.055.908/0001-04. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Fábio Alan Oliveira Carvalho/Aurinéa de Moraes da Silva - Comissão de Licitação/Presidente. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20170002. INEXIGIBILIDADE Nº002/2017. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Contratada: Assessoria Contábil, Empresarial, Publ. e do 3º Setor SS Ltda, CNPJ:

08.055.908/0001-04. Objeto: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade Pública Para Orientação e Suporte Técnico Nas Áreasd Contabilidade, Finanças e Gestão Fiscal, para atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal. Valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 16/01/2017 a 31/12/2017. Ordenador Responsável: Fábio Alan Oliveira Carvalho. Assinatura do Contrato: 16/01/2017

Protocolo: 150676

**MARIA HELENA CARNEIRO REGAL CPF: 028.546.966-54**, torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA de Redenção a Licença de Operação com validade até 15/08/2019 para a atividade de Extração de Areia dentro de Recursos Hídricos em Redenção/PA.

Protocolo: 150651

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA  
Contratada: L DE LEÃO CONSULTORIA,  
GESTÃO CONTÁBIL E COMERCIAL LTDA - EPP  
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO ADM. Nº 001/2017-IN/CPL/CMB  
PRAZO CONTESTAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS

Breves/PA, 22 de fevereiro de 2017

Walter Gomes Carneiro - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo: 150655

**VALE S.A.**

**A VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0451-74**, torna público que recebeu em 16 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a licença de operação nº 10388/2017 para o posto de armazenamento e abastecimento de diesel que visa atender a demanda da Mina Serra Leste, localizado no município de Curionópolis, estado do Pará.

Protocolo: 150659

**COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO**  
**DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELDA**  
CNPJ 05.023.221/0001-07 NIRE 15 4 0000057 4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Presidente da COOMIGASP- Cooperativa de Mineração de Garimpeiros de Serra Pelada, Edinaldo Soares de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de conformidade com o Estatuto Social vigente, fundamentado no Artigo 59, letra "b", e Artigos 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42 e 44, C O N V O C A seus associados qüites com suas obrigações estatutárias, na presente data em número de 9.650 (Nove mil seiscientos e cinquenta) sendo que poderão votar também, todos os associados que quitarem suas obrigações até a data da realização da AGO, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO, a realizar-se no dia 26(vinte e seis) de março de 2017, no Auditório Mauro Eurípedes Martins, situado na Rua da Cooperativa, nº 103, Serra Pelada, Curionópolis-PA, em primeira convocação às 8:00 (oito) horas com a presença de 2/3(dois terços) dos associados qüites com suas obrigações estatutárias; ou, em segunda convocação às 09:00 (nove) horas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos associados qüites com suas obrigações estatutárias; ou, em terceira e última convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) associados

qüites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem por aclamação, sobre os assuntos da seguinte Ordem do dia: Prestação de Contas do Conselho de Administração, referente ao exercício de 2016, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, nos termos do art. 44 do Estatuto da COOMIGASP; Serra Pelada, Curionópolis-PA, 22 de fevereiro de 2017.

**EDINALDO SOARES DE AGUIAR**

Presidente da COOMIGASP

Protocolo: 150663

**PREFEITURA DE URUARÁ**

**Publica extrato de Contrato nº 20176011** firmado com a empresa Jaime Rosa dos Santos Junior, no valor R\$ - 144.000,00 (Centos e Quarenta e Quatro Mil Reais). Objeto Contratação de Serviços de Profissional na condição de profissionais de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, para atuação na área do Direito Público (Administrativo, Constitucional e Tributário). Vigência do Contrato: 23/02/2017 à 23/02/2018. Inexigibilidade. 6/2017-00010.

Protocolo: 150667

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017- ADIAMENTO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em manutenção do programa Merenda Escolar (PNAE). Devido à necessidade de adequação do Termo de Referência, a data de recepção e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 10/03/2017, HORA: 09h00min. Edital e informações serão obtidas Sala da CPL, Av. 14 de Julho, nº 12, Centro, das 08:00 as 12:00 hs, e ainda, pelo fone (94)3333-1165 ou através do email licita.pmi@gmail.com.

Itupiranga-PA, 24 de Fevereiro de 2017.

**Luciane Riscik**  
Pregoeira

Protocolo: 150671

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Localizado na BR 230, KM 75, Lote 47 da Gleba 17, CPF 151.407.681-00, torna publico recebeu da SEMAS/PA a LAR nº 12634/2017 validade 08/09/2022 e AUTEF nº 272921/2017 com validade 08/02/2018.

Protocolo: 150675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**

**AVSOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N 6/2017 - PP.** Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil, federais através do SIMEC (sistema integrado de monitoramento execução e controle do Ministério da Educação), FNS (sistema do fundo nacional de saúde), SISMOB (sistema de monitoramento de obras - Ministério da Saúde), SICONV (sistema de convênios do governo Federal), SIGA (sistema integrado de gerenciamento de obras - FUNASA) voltados à elaboração de pleitos e fiscalização de obras de engenharia civil, Data: 10/03/2017, às 08:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL N 7/2017 - PP: Objeto: Aquisição de Material Elétrico em Geral, para a Prefeitura Municipal de Salvaterra e Suas Secretarias Municipais Data: 10/03/2017, às 10:00 horas Informações na Prefeitura Municipal, sito av.: Victor Engelhar, nº 123, Bairro Centro ou prefeituradesalvaterra@hotmail.com. Valentim Lucas de Oliveira. Prefeito Municipal

Protocolo: 150679